

Juliana Jardim de Oliveira e Oliveira

**A Guerra Civil no espaço Atlântico: a secessão norte-americana nos debates
parlamentares brasileiros (1861-1865)**

Mariana, MG, 2017.

Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em História
Doutorado

**A Guerra Civil no espaço Atlântico: a secessão norte-americana nos debates
parlamentares do Brasil (1861-1865)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em História da Universidade Federal de Ouro
Preto, como requisito parcial à obtenção do grau
de Doutora em História.

Professora orientadora: Cláudia Maria das Graças Chaves

Mariana, 12 de Dezembro de 2017

O482g Oliveira, Juliana Jardim de Oliveira e.
A Guerra Civil no espaço Atlântico [manuscrito]: a secessão norte-americana nos debates parlamentares brasileiros (1861-1865) / Juliana Jardim de Oliveira e Oliveira. - 2017.
246f.:

Orientadora: Prof^a. MSc^a. Cláudia Maria das Graças Chaves.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História.
Área de Concentração: História.

1. Brasil - História. 2. Guerra civil. 3. Estados Unidos -- História -- Guerra Civil, 1861-1865. 4. Estado Nacional. I. Chaves, Cláudia Maria das Graças. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU: 93(81):94



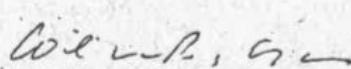
Juliana Jardim de Oliveira e Oliveira

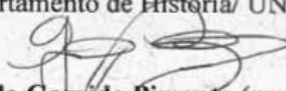
“Um conflito atlântico: a Guerra de Secessão norte-americana nos debates parlamentares do Brasil (1861-1865).”, ”

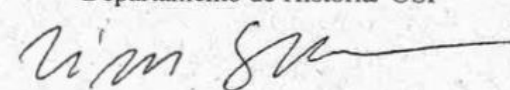
Tese apresentada ao programa de Pós-graduação em História da UFOP como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.


Prof. Dra. Cláudia Maria das Graças Chaves (orientador)
Departamento de História/ UFOP


Prof. Dr. Luiz Estevam de Oliveira Fernandes (membro)
Departamento de História/ UFOP


Prof. Dr. Wilma Peres Costa (membro)
Departamento de História/ UNIFESP


Prof. Dr. João Paulo Garrido Pimenta (membro)
Departamento de História/ USP


Prof. Dr. Vitor Izecksohn (membro)
Departamento de História/ UFRJ

Este trabalho é dedicado à Julia.

Agradecimentos

A todas e muitas pessoas que me ajudaram a realizar este trabalho e a pular as várias pedras no meio do caminho. Quatro anos são uma vida, e foram tantas as experiências vivenciadas neste período, que parece que foram muito mais. Foi um tempo de amadurecimento, de muitas mudanças na minha vida pessoal, familiar, profissional. Pessoas, lugares, alegrias, problemas, vieram e foram num marzão de coisas. Durante esse tempo, uma constante: um projeto acadêmico e a paixão pela história.

Apesar de todas as complicações e dificuldades próprias de uma tese de doutorado, este trabalho foi realizado com muita convicção. Estudar história é uma forma de ver o mundo, uma identificação com o nosso próprio ser em sociedade. Por isso espero que este trabalho tenha algo a contribuir aos leitores que a ele se dedicarem.

Foram, claro, muitos os círculos, instituições, pessoas e lugares que me ajudaram a realizá-lo. Assim, agradeço de coração a alguns deles, sempre com o peso de deixar um mundo inteiro de pessoas de fora:

Primeiramente, gostaria de agradecer ao Departamento de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto que nos últimos anos tem tido todo o mérito de crescer nos parâmetros nacionais e formar profissionais competentes e dedicados. Um departamento que, além de extremamente profissional, se mostrou para mim, acima de tudo, humano, preocupado com os seus alunos e disposto a apoiá-los e a confiar neles. Isto fez toda a diferença no meu processo de aprendizagem e na realização desta tese.

Agradeço à CAPES e a todos os seus técnicos pelo financiamento e apoio à esta pesquisa ao longo dos quatro anos de doutorado, além da bolsa concedida pelo PDSE, sem as quais este trabalho não teria sido possível.

À minha orientadora, a Professora Dra. Cláudia Chaves. Cláudia tem acompanhado a minha vida acadêmica desde a graduação, e tenho tido esta sorte contínua de tê-la sempre por perto. A ela agradeço acima de tudo, pela generosidade com que tem tratado os meus projetos com a sua cuidadosa orientação, aconselhamento, e a confiança no meu trabalho. Suas críticas e leituras sempre minuciosas têm me ajudado a ser uma historiadora e uma pesquisadora melhor. Seu apoio durante o doutorado e dentro do departamento, particularmente nos momentos difíceis foram fundamentais para que eu me mantivesse em pé e confiante no que estava realizando.

Ao meu co-orientador no exterior, o Prof. Dr. Don H. Doyle, que, com muito carinho e animação me recebeu em sua universidade, a University of South Carolina, durante os meses do meu doutorado sanduíche. Doyle é um daqueles professores que te mostram novamente porque você está fazendo o que está fazendo. De uma generosidade intelectual imensa, me ajudou a transformar o meu projeto no trabalho que ora se apresenta.

Aos professores João Paulo G. Pimenta (USP) e Luiz Estevam de O. Fernandes (UFOP) pelo incentivo ao meu projeto e pelas valiosíssimas contribuições durante a minha qualificação.

Aos funcionários da Pró-Reitoria de pós-graduação, particularmente à Luiza, que me ajudou do começo ao fim com todo o processo para a concretização da minha ida (e volta) dos Estados Unidos.

Às minhas amigas. Porque tenho a sorte de ter amigas de uma vida inteira que estão sempre comigo quando preciso.

À minha mãe. Não há palavras para descrever o apoio e o amor que ela tem doado a mim durante toda a minha vida profissional. Um exemplo, um esteio, minha melhor amiga.

Ao Fernando, meu companheiro. Agradeço todo o apoio emocional, toda a compreensão, todo o respeito ao meu trabalho e o braço firme nas dificuldades. Por toda a presença, torcida, bronca, fichamentos e pesquisas (praticamente meu estagiário), ombro para chorar, companhia pra me alegrar. Espero ter você sempre por perto.

Mas, como sempre, por fim, agradeço à minha filha, Julia. Julia tem acompanhado os meus esforços e sentido as minhas ausências devido aos estudos, desde bebê. Cada momento longe dela foi uma renúncia. Desta vez foram quatro anos quase ininterruptos de distâncias e ausências. Por isso, para mim, esta conquista é todinha para ela, que tem um coração tão grande e me apoia tanto, que só desejou que eu conseguisse terminar. Ela é meu tudinho, meu motivo, minha esperança no mundo, a parte melhor de mim.

Resumo

A década de 1860 tem sido analisada como um período internacional de crise que serviu de palco para debates e conflitos sobre temas fundamentais e subjacentes ao século XIX. Em xeque estavam o futuro da escravidão no mundo atlântico, o republicanismo, a democracia, a consolidação dos estados nacionais e suas tendências centralizadoras ou descentralizadoras, a guerra como elemento de formação do Estado nacional e a consolidação de um concerto internacional de nações em um mundo capitalista em desenvolvimento.

Neste contexto, a Guerra Civil nos Estados Unidos foi um dos eventos mais importantes no continente americano. Por muito tempo compreendida pela historiografia norte-americana como um evento essencialmente nacional, hoje a Guerra Civil tem sido analisada sob um ponto de vista internacionalizado, revelando que o conflito endereçou diversas questões políticas, econômicas e sociais que, em realidade, correspondiam a dilemas de escopo atlântico.

Considerando, portanto, que a Guerra de Secessão reverberou para além das fronteiras norte-americanas, esta tese analisou como referido conflito impactou nos debates parlamentares da Câmara do Deputados do Brasil entre os anos de 1861 e 1865, no intuito de compreender como importantes questões endereçadas pelo conflito foram recebidas, pensadas e reelaboradas pelos deputados brasileiros a partir de suas experiências políticas próprias, nacionais e regionais.

O Brasil teve papel de relevo no contexto atlântico e no concerto de nações. O Império era não apenas o segundo maior país nas Américas, exercendo grande influência regional, mas também o segundo maior país independente escravista no mundo. Brasil e Estados Unidos estavam, portanto, interconectados no espaço atlântico e enfrentavam dilemas similares e fundamentais para o processo de consolidação nacional.

O objetivo desta tese é demonstrar que diversas questões pertinentes à época eram relevantes não apenas em um escopo nacional, e que as relações entre Brasil e Estados Unidos neste período eram mais conectadas do que foi descrito até agora.

Para realizar esta análise, partiu-se das possibilidades oferecidas pela História Atlântica como referencial teórico e das novas interpretações sobre a Guerra Civil nos Estados Unidos, que a compreendem como fenômeno de alcance internacional.

Espera-se que este trabalho contribua para uma melhor compreensão das relações entre Brasil e Estados Unidos na segunda metade do século XIX, revelando imbricações

em suas histórias no que se refere notadamente à formação do Estado nacional e ao impacto da Guerra na política, na economia e nas sociedades dessas nações. Espera-se contribuir também para o desmantelamento das perspectivas historiográficas tradicionais, que tenderam a colocar Brasil e Estados Unidos em lados opostos de formação ou como as grandes exceções do continente americano.

Palavras-chave: história atlântica, guerra, construção nacional.

Abstract

An Atlantic War: the American Civil War in the Congressional Debates in Brazil (1861-1865)

The decade of the 1860s has been analyzed as an international period of crisis that served as the stage for debates and conflicts over fundamental and underlying themes of the nineteenth century. At stake were the future of slavery, republicanism, democracy, the consolidation of the nation-states and its centralized and decentralized tendencies, war as an important element in nation-building and the consolidation of a concert of nations in a developing capitalist world of the nineteenth century.

In this context, the American Civil War was one of the most important events to take place in the American continent. For a long time described as a particularly national conflict by the American historiography, it is now understood and assessed from an international perspective, showing that the strife addressed many political, economic, and social conflicts that, in truth, corresponded to international and Atlantic dilemmas. Brazil played an important role of this Atlantic context and concert of nations. Not only it was the second largest country in the Americas, exerting great regional influence, but also the second largest independent slave country in the world. Brazil and United States were, therefore, interconnected in this Atlantic space, and had to face similar dilemmas and fundamental issues concerning national formation.

Considering that the Civil War reverberated throughout this world, this dissertation has investigated how it influenced debates in the Lower House of Congress in Brazil between 1861 and 1865, revealing how some of these very important questions addressed or even anticipated by the American conflict were received, reflected upon and re-elaborated by Brazilian congressmen within their own national and regional political experiences. Particularly important here is the idea of war and its aftermath as an important factor in national construction in the Americas.

The objective is to demonstrate that many issues were, in fact, not merely national in scope, but also Atlantic. It will also show that the political relationship between Brazil and the United States at this time was closer than it has been described until now. In order to do so, the Atlantic history approach was used as a theoretical reference, together with the new interpretations of the American Civil War in the American historiography, which understand the American war as an international phenomenon.

The findings from this study make an important contribution to the understanding of the relationship between Brazil and the United States during the second half of the nineteenth century, whilst demonstrating that their histories were much more imbricated considering their processes of national formation and the importance for political, economic and social aspects of the Nation-state. It is also expected that it contributes to dismantling traditional historiographical perspectives that have placed Brazil and the US as great exceptions in the American continents.

Keywords: Atlantic History, war, national formation.

“O aumento da facilidade das comunicações, que acompanha o desenvolvimento da civilização, irmana de tal modo em sentimentos, assim os povos da mesma nação, como os de nações diferentes, que não é raro em política que os ecos d'uma grande revolução se repercutam em paragens mui distantes, mediando só o tempo necessário para se propagar a notícia”.

Francisco Adolfo Varhagem.

Sumário

INTRODUÇÃO.	1
<u>CAPÍTULO 1: A CRISE DA DÉCADA DE 1860, UM MUNDO EM FORMAÇÃO E A AMÉRICA COMO ESPAÇO INTEGRADO.</u>	13
1.1 A DÉCADA DE 1860 E O CONTEXTO INTERNACIONAL DE CRISE.	13
1.2 A HISTÓRIA ATLÂNTICA COMO INSTRUMENTO POSSÍVEL PARA INTEGRAR A AMÉRICA.	24
1.3 A HISTORIOGRAFIA DA GUERRA CIVIL: A IMPORTÂNCIA DA INTERNACIONALIZAÇÃO.	37
<u>CAPÍTULO 2. NOVAS PERSPECTIVAS SOBRE A GUERRA CIVIL NORTE-AMERICANA E AS RELAÇÕES ENTRE O BRASIL E OS ESTADOS UNIDOS NA DÉCADA DE 1860</u>	45
2.1 Os ESTADOS UNIDOS: FEDERALISMO E SECCIONISMO, DUAS FACES DE UMA NAÇÃO.	45
2.2 A GUERRA CIVIL: DO NACIONAL AO INTERNACIONAL.	52
2.3 O BRASIL NA DÉCADA DE 1860 E AS RELAÇÕES COM OS ESTADOS UNIDOS.	60
<u>CAPÍTULO 3. A GUERRA COMEÇA: PRIMEIRAS IMPRESSÕES, REAÇÕES E A NEUTRALIDADE DO IMPÉRIO FRENTE À GUERRA CIVIL.</u>	80
3.1 UM OTIMISMO IMPERIAL.	80
3.2 NEUTRALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DA GUERRA: REVOLTA E DIREITO DE REVOLUÇÃO.	98
<u>CAPÍTULO 4: PORTAS ABERTAS PARA UM FUTURO: ALGODÃO, IMIGRAÇÃO, INTERESSES PROVINCIAIS E A GUERRA CIVIL NORTE-AMERICANA.</u>	121
4.1 <i>KING COTTON</i> , A SALVAÇÃO DO IMPÉRIO?	121
4.2 IMIGRAÇÃO, GUERRA CIVIL E O IMPÉRIO.	138
<u>CAPÍTULO 5. GUERRA E ABOLIÇÃO: O ESTADO NACIONAL EM CONSOLIDAÇÃO.</u>	149
5.1 A “ <i>EMANCIPATION PROCLAMATION</i> ” E O FUTURO DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL.	149
5.2 GUERRA: FORMAÇÃO DO ESTADO E DEFINIÇÃO DA NAÇÃO.	178
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.	206
FONTES PRIMÁRIAS:	214
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	216

Introdução.

Entre 1861 e 1865 o mundo ocidental voltava sua atenção para o conflito que atingia em cheio os Estados Unidos. Há anos o problema das disputas regionais e seccionais afligia a política nacional norte-americana. O problema se aprofundou quando, em meados do século XIX, o país se expandia territorialmente a Oeste, com a entrada de novos estados na União como o Texas e a Califórnia. A política de equilíbrio político, partidário e regional, que havia sustentado a grande república do continente, e que balanceava estados escravistas e estados livres, começava a ruir.

Em dezembro de 1860, o recrudescimento desse desequilíbrio levou o estado da Carolina do Sul a declarar a secessão do restante da União, justificando-a a partir de críticas severas ao governo central, o qual acusava de não estar mais representando os interesses dos estados do Sul do país. Em abril do ano seguinte, declarava-se guerra entre os chamados estados Confederados e os estados da União.

Desde que o primeiro tiro foi dado no forte *Sumter*, na importante cidade portuária de Charleston, na Carolina do Sul, o conflito assumiu uma dimensão que ultrapassava questões puramente constitucionais e seccionais, e passou a trazer em si um caráter simbólico, político e econômico para muito além das suas fronteiras. A guerra fratricida colocava em xeque o maior e até então mais bem-sucedido experimento político de uma república federativa e de sistema democrático.

Até muito recentemente analisada como um evento absolutamente interno e específico à história dos Estados Unidos, a Guerra Civil norte-americana passou a ser desvendada, por parte da historiografia, como um episódio que, apesar de único como um evento nacional, estaria de fato imerso em um bojo de acontecimentos no mundo ocidental que teria marcado a segunda metade do século XIX, e, mais especificamente, a década de 1860.

Junto a outros conflitos, como os movimentos por autonomia nacional na Europa, a Primavera dos Povos de 1848, a guerra da Criméia (1853-1856) e as guerras civis na América Latina, a Guerra de Secessão passou a fazer parte de uma compreensão mais ampla e integrada de como o mundo se forjava naquele momento, e se constituía, de fato, em um concerto de nações modernas.

Por isso mesmo a Guerra não teve interesse apenas para os norte-americanos. Pelo contrário, ao redor do mundo, diferentes setores e regiões observaram o conflito a partir de suas próprias demandas e pontos de vista sobre a política internacional¹. O desenrolar do embate travado em território norte-americano acabou por mostrar que, para além de um conflito interno, a vitória do Norte ou do Sul poderia representar a vitória ou a derrota de ideais que, fundadas no marco de 1776 e no contexto de uma “era das revoluções”, estavam sendo continuamente disputadas no século XIX, colocando em xeque as noções de nação, de povo, de república e de autogoverno.

Em suma, tratava-se de uma luta na qual se expressava também a disputa em torno de valores liberais e nacionais, defendidos ou combatidos em diversos contextos e regiões. Um momento no qual se podia ouvir um “grito universal pela liberdade”, particularmente no contexto do Atlântico Norte e da América Latina². Inseria-se, assim, em um quadro de disputa da ideia de liberdade e de seus alcances no âmbito do Estado nacional. Por isso, em maior ou menor grau, a Guerra Civil reverberou no mundo atlântico ao mesmo tempo em que este impactava na política norte-americana e na própria política da guerra. Em diversos momentos, por exemplo, o conflito esteve “nas mãos” de decisões tomadas na Europa, uma vez que os Estados Unidos precisavam do apoio europeu à União para se manterem como maior e mais “desenvolvida” nação no continente americano.

Como se verá neste trabalho, uma perspectiva ampliada da Guerra Civil nos Estados Unidos demonstra que ela antecipou, no continente americano, questões fundamentais aos processos de constituição nacional que se consolidavam em meados do século XIX. Partindo dessas questões, este trabalho analisa fontes brasileiras, notadamente os Anais da Câmara dos Deputados entre os anos 1861-1865, para compreender a forma como tais representantes políticos se posicionaram frente aos conflitos abertos pela Guerra Civil a partir de suas próprias experiências e diante dos projetos nacionais que almejavam.

Tendo, portanto, uma perspectiva historiográfica que busca compreender a Guerra como um conflito de dimensões atlânticas e não apenas nacional, pretende-se contribuir para o desenvolvimento de uma narrativa interconectada da história do Brasil à do continente americano e à formação dos Estados nacionais na América.

¹ DOYLE, Don H. **The cause of all nations: an international history of the American Civil War**. New York: Basic Books, a member of the Perseus Books Groups, 2015.

²POLASKY, Janet L. **Revolutions without borders: the call to liberty in the Atlantic world**. New Haven: Yale University Press, 2015, p. 4.

O objetivo aqui não é recolocar os Estados Unidos no centro da análise, mas buscar compreender como se produziram imagens, explicações e interconexões entre a realidade política brasileira na década de 1860, suas experiências históricas anteriores, e os acontecimentos e dilemas impulsionados pela Guerra Civil naquele país³. Não se trata, portanto, de afirmar que a Guerra de Secessão tenha necessariamente provocado efeitos de causa sobre outros países do continente, mas que estes eventos e realidades, por mais diversos que fossem, estavam inseridos em um universo de crise interconectada e multifacetada, movimentando ondas de influências e causas cruzadas, cujas origens nem sempre foram os Estados Unidos, mas, ao contrário, partiam de diversas direções⁴.

Essa visão internacionalizada do conflito e das relações entre diferentes nações tem uma narrativa própria. Ela se estabeleceu a partir da desconstrução da nação como única e primordial unidade de análise histórica e da desconstrução de explicações mais amplas a partir da somatória de narrativas nacionais⁵. Sabe-se que desde a primeira metade do século XIX, quando os processos de formação dos Estados nacionais em todo o continente americano ainda estavam em curso, a história forjou-se como uma importante ferramenta e instrumento mesmo de consolidação do poderio Estatal, articulando os passados regionais e construindo narrativas que acabaram por criar modelos de processos históricos divergentes entre si.

Nesta construção sobressaíram as diferenças, isto é, os elementos particularizantes dos processos de construção dos Estados nacionais na América, consolidando certos modelos que muitas vezes eram incompatíveis entre si, como se os estados formados após os processos de independência tivessem surgido a partir de universos completamente distintos. Mesmo diante de tentativas de se produzir histórias comparadas, sobressaíram as incompletudes de um processo em relação ao outro, ou das intransponíveis diferenças políticas, geográficas, econômicas e sociais de espaços que, apesar das diferenças,

³ A coletânea organizada por Don Doyle, lançada este ano, traz diversas análises sob este ponto de vista. O objetivo, de acordo com Doyle, é justamente retirar os Estados Unidos do centro da análise. Assim, ao mesmo tempo em que a Guerra Civil se torna um evento transnacional justamente por estar inscrita em um “complexo de levantes que incluíram múltiplas guerras civis, invasões europeias, rebeliões separatistas, lutas por independência e unificação, levantes escravos e emancipação de escravos”. DOYLE, Don Harrison (editor). **American civil wars: The United States, Latin America, Europe, and the crisis of the 1860s**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2017, p.1.

⁴ *Idem*, *Ibidem.*, p. 1.

⁵ PALTI, Elías J. “The Nation as a Problem: Historians and the National Question”. In: **History and Theory** (October 2001), pp. 324 – 346; GUERRA, François-Xavier (coord.). **Inventando La Nación. Iberoamérica siglo XIX**. Fondo de Cultura Económica, México, 2003; DOYLE, Don H. & PAMPLONA (org). **Nacionalismo no novo mundo. A formação dos Estados-nação no século XIX**. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008.

fizeram parte de um mundo atlântico em comunicação constante e de formação interligada.

O desenvolvimento de pesquisas sobre a América, primeiramente para o período colonial, consolidou a ideia de que, após décadas de confinamento dentro das barreiras interpretativas impostas pelas fronteiras nacionais, não somente era possível escrever uma história da região a partir de uma dimensão mais ampla, mas que essa dimensão era necessária ao campo do conhecimento histórico. Neste sentido, há hoje um grande esforço voltado para o incremento de pesquisas internacionalizadas e cada vez mais integradas com o objetivo de construir narrativas que englobem diferentes espaços nacionais a partir de uma visão atlântica, transnacional ou mesmo global. E, apesar dos grandes avanços, é possível afirmar que se trata ainda de um campo em desenvolvimento, para o qual este trabalho pretende contribuir.

Há pelo menos trinta anos, a História Atlântica⁶, da qual esta análise é tributária, vem se consolidando como campo de investigação histórica. Os trabalhos realizados a partir dessa perspectiva estiveram inicialmente muito ligados às análises de circulação de ideias, produtos e pessoas no mundo atlântico entre os séculos XVI e XVIII, antes, portanto, do período de consolidação do Estado nacional como forma de organização primordial no arranjo internacional. Nos últimos anos, contudo, a História Atlântica tem tido o seu escopo temporal ampliado para o século XIX⁷, contribuindo para a superação da visão do Estado nacional como entidade reificada, naturalizada⁸. Ademais, ela pode auxiliar não apenas a reconhecer, mas a destrinchar os modos pelos quais processos aparentemente confinados à esfera nacional foram, em realidade, parte de um contexto mais amplo, imbricado e conexo.

⁶ A bibliografia sobre História Atlântica é bastante vasta. Cita-se aqui apenas exemplos que são representativos do ponto de vista da definição do campo da História Atlântica, mas outras obras são referenciadas ao final deste texto. Cf. GAMES, Alison. Atlantic History: Definitions, Challenges, and Opportunities. *The American Historical Review*, Vol. 111, No. 3 (June 2006), pp. 741-757. Publicado por: Oxford University Press on behalf of the American Historical Association Stable. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/10.1086/ahr.111.3.741>. Acesso em: 25/01/2016. GREENE, Jack. & MORGAN, Philip P. *Atlantic History. A Critical appraisal*. New York: Oxford University Press, 2009. 371p; BAILYN, Bernard. *Atlantic history: concept and contours*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 2005. 149p.

⁷ CAÑIZARES-ESGUERRA, Jorge. Some Caveats about the 'Atlantic' Paradigm. *History Compass* 1 (2003) NA 004, pp. 1-4.

⁸ PALTI, Elías J. "The Nation as a Problem: Historians and the National Question" (...); PALTI, Elías J. *El Tiempo de La Política: El siglo XIX reconsiderado*. 1a Ed. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, Argentina, 2007; GUERRA, François-Xavier (coord.). *Inventando La Nación*. Iberoamérica siglo XIX. Fondo de Cultura Económica, México, 2003.

Evidentemente, a História Atlântica não é uma forma fechada de se produzir história, e seus alcances e limites vêm sendo debatidos e testados dentro da produção historiográfica. Ela não está ilhada na historiografia, e é tributária não só da história comparada, mas também de outras metodologias atreladas a ela, como a história dos impérios e a história global.

Tais inovações em pesquisa possibilitaram, dentre outros avanços, o desenvolvimento de novas narrativas sobre Guerra Civil dos Estados Unidos, dentro de um contexto ampliado da construção de um concerto de nações que se firmava de forma particular na segunda metade do século XIX e para o qual a década de 1860 se mostrou extremamente importante. Assim, apesar das inúmeras diferenças, é possível afirmar que Estados Unidos e Brasil passavam por dilemas semelhantes, inerentes ao processo de construção e consolidação nacional. Ambos os países viviam a disputa de interesses regionais e debatiam a centralização e a descentralização do poder, o alcance do Estado em regiões de fronteira e a ocupação efetiva dos territórios sob jurisdição deste, a questão da mão de obra escrava e a sua substituição pelo trabalho livre, as possibilidades de diferentes sistemas de governo e a guerra como elemento fundamental de formação do Estado nacional.

A Guerra de Secessão é um dos temas mais estudados pela historiografia norte-americana e foi construído, dentro de uma perspectiva histórica nacionalista, como um evento fundacional do Estado e de sua nação. Hoje, porém, importantes historiadores norte-americanos e grupos de pesquisa compreendem que o conflito trazia em si elementos muito mais complexos do que o seccionismo poderia explicar.

O que estava em jogo naquele conflito era nada menos que o embate entre escravidão e liberdade, democracia e privilégio, autodeterminação e ambições imperiais, e a sobrevivência de uma das poucas repúblicas (territorialmente a maior) que existiam no mundo em 1861⁹.

Analisada a partir deste viés, a Guerra Civil passa a ser entendida não como o produto de conflitos internos irresolvíveis, mas de uma plethora de questões mais amplas que compunham o mundo atlântico naquele período, e que, ao mesmo tempo, exerceu sobre esse mundo seus próprios efeitos. Deste modo, diante de todas os problemas subjacentes ao conflito e aos anos 1860, é possível afirmar que se tratava de uma década

⁹ GRANT, Susan-Mary and REID, Brian Holden. **Themes of the American Civil War: The War Between the States**. New York: Routledge, 2010, p. xviii .

fundamental de crise para o mundo atlântico, e, particularmente, para o continente americano. Uma crise composta de todas estas questões que foram elaboradas e disputadas de maneiras diferentes ao redor do mundo atlântico¹⁰.

No Brasil, a História Atlântica tem crescido como forma de se reinterpretar e analisar temas diversos, sendo especialmente profícua nas análises referentes à escravidão no mundo atlântico no século XIX¹¹. Junto ao que se denominou, desde a década de 1980 no Brasil, uma “Nova História Política”, propôs-se a produzir um conhecimento mais aprofundado das questões nacionais a partir de uma grande renovação em enfoques, temas e fontes¹², abrindo caminhos para se repensar questões fundamentais ao contexto brasileiro em um aspecto mais amplo:

(...) em uma tendência de incluir um olhar comparativo, de estabelecer um diálogo intenso em nível regional, mas sobretudo, de pensar os temas nacionais como fazendo parte de um conjunto mais abrangente, em que a Espanha e o mundo atlântico também ocupam um lugar chave¹³.

Nesse sentido, a perspectiva atlântica pode contribuir para uma visão mais clara de como Brasil e Estados Unidos se relacionavam, estabelecendo nexos entre os interesses que ligavam os dois países, bem como entre as dificuldades a serem enfrentadas por ambos no século XIX.

Compreende-se, então, a Guerra Civil, como um evento de características “*hub*”¹⁴, uma vez que, na década de 1860, este evento irradiou, ou mesmo colocou em moção, outros eventos e debates, e, ao mesmo tempo, recebeu de outros contextos fortes influências. Apesar de a Guerra ser aqui considerada o “*hub*”, é importante atentar para o fato de que não se está estabelecendo relações diretas de causa e efeito, nas quais os países considerados tradicionalmente centrais atuariam diretamente sobre os periféricos.

¹⁰ DOYLE, H. Don. **The cause of all nations** (...); KELLY, Patrick J. The North American Crisis of the 1860s. **The Journal of the Civil War Era**, Volume 2, Number 3, September 2012, pp. 337-368. DOI: 10.1353/cwe.2012.0074.

¹¹ MARQUESE, Rafael de Bivar. Estados Unidos, Segunda Escravidão e a Economia Cafeeira do Império do Brasil. In: **Almanack**. Guarulhos, n.05, 1o semestre de 2013, p. 51-52; PARRON, Tâmis Peixoto. Internacional escravista: a política da Segunda Escravidão. **Topoi**, v. 12, n. 23, jul-dez. 2011, p. 97-117.

¹² SÁBATO, Hilda. Soberania popular, cidadania, e nação na América Hispânica: a experiência republicana do século XIX. In: **Almanack Braziliense** n°09 de maio 2009, pp. 5-22.

¹³ *Idem Ibidem.*, p. 7.

¹⁴ A ideia de um elemento “*hub*” refere-se a algo que está ao centro (como um local de onde se emana a maior atividade, ou energia), mas que ao mesmo tempo cria uma rede de conexões. Utiliza-se o termo aqui com o intuito de explicar que, apesar da Guerra Civil ser um ponto de foco, ela não aparece sozinha, como algo importante por si só, mas interconectada, em rede com outras realidades e eventos.

Trata-se de refletir sobre como esses eventos foram elaborados contemporaneamente a partir dos elementos específicos de cada país e de cada realidade.

Utilizar a Guerra de Secessão como um referencial para se pensar debates políticos no Brasil, ajudará a compreender este mundo interconectado e expandido que se encontrava em crise na década de 1860, momento em que eventos fundamentais ocorriam em diferentes espaços, em um movimento de influências partindo de diferentes direções¹⁵. Estudar a Guerra a partir de uma visão que envolve toda a comunidade de nações, é olhar para um quadro mais amplo de relações, economias e ideais, e para diferentes espaços que também passavam por processos de consolidação nacional, guerras civis e pelo enfrentamento do crescimento de governos conservadores na Europa após o fracasso dos movimentos liberais de 1848. Não se trata, repisa-se, de colocar os Estados Unidos no centro do mundo atlântico no século XIX, mas de compreender que as questões intrínsecas a um dos grandes conflitos armados do século XIX eram pertinentes a todo o mundo atlântico e, particularmente, ao continente americano.

A perspectiva atlântica permite compreender a estrutura nacional como uma construção histórica e ideológica e, ao mesmo tempo, buscar vias de ultrapassar barreiras narrativas que têm no elemento nacional o seu centro absoluto. Isto não significa, porém, abandonar o Estado nacional como uma estrutura fundamental na narrativa histórica do século XIX. Por isso é importante salientar que, enquanto a Guerra Civil é compreendida como evento atlântico, não se escapa da existência de duas esferas nacionais: Estados Unidos e Brasil.

Ainda assim, o que move em grande parte esta investigação é justamente a defesa de uma narrativa na qual os eventos são complexificados a partir de suas imbricações dentro e fora da unidade do Estado nacional. Trata-se de colaborar para uma agenda de pesquisa que prioriza as inter-relações históricas mais do que o olhar sobre a nação em si e suas particularidades. A afirmação de se partir de um olhar atlântico significa, principalmente, a tentativa de compreender processos ou eventos, que até então foram alocados em suas histórias nacionais, como partes orgânicas de um mesmo processo, e não simplesmente como consequências ou recepções internas de eventos ou pensamentos “de fora”.

¹⁵ DOYLE, Don H. **The Cause of All Nations** (...), 2014.

Diante dessa proposta é primordial compreender o contexto brasileiro na década de 1860. Assim como os Estados Unidos, o Brasil vivia um período fundamental na consolidação do seu Estado nacional e buscava firmar-se territorial e politicamente no continente americano e no concerto internacional de nações. Mesmo diante da estabilidade do Segundo Reinado, o Império vivia um contínuo processo de organização política e administrativa do Estado, com disputas políticas nacionais e regionais. A solidificação da economia cafeeira e a necessidade de se integrar o território nacional, investindo em infraestrutura e em políticas que desenvolvessem as regiões mais remotas do país, eram apenas alguns dos desafios enfrentados pelo Imperador e pela classe política brasileira.

A década de 1860 no Brasil foi marcada pela falta de mão de obra escrava para abastecer a crescente cultura do café, da qual dependia a economia brasileira no período. O fim do tráfico de escravos na década anterior havia aberto um problema de mão dupla a ser resolvido pelo Império: a necessidade de mais braços e a pressão internacional cada vez mais forte pelo fim da escravidão. Junto aos Estados Unidos, o Brasil era a segunda maior nação independente a ainda manter a escravidão, que era, efetivamente, um dos sustentáculos da nação.

Este foi um dos grandes temas antecipados pela Guerra Civil nos Estados Unidos, que atuava naquele momento como um esteio moral e político para a permanência do Brasil como nação escravista no mundo atlântico. Diante dos resultados da Guerra sobre aquela “instituição peculiar”, o Império do Brasil foi impulsionado por forças internas e externas a pensar definitivamente sobre a questão da escravidão¹⁶.

Além disso, os Estados Unidos eram o maior consumidor do café brasileiro. As relações comerciais entre os dois países cresciam e seus interesses econômicos e políticos se sobrepunham às grandes diferenças de regime e de constituição social das duas nações. Neste sentido, Rafael Marquese afirma que o processo produtivo do algodão nos Estados Unidos, também baseado na mão de obra escrava, teria sido fundamental para atrelar o café do Brasil ao mercado norte-americano já na década de 1830 e, portanto, que a

¹⁶ YOUSSEF, Alain. **A Guerra Civil Norte-Americana e a Crise da Escravidão no Império do Brasil: o caso da Lei do Ventre**. Anais do 7º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Curitiba, 13 a 16 de maio de 2015, p.2. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br>. Acesso em: 20/05/2015.

explosão produtiva do algodão estava diretamente relacionada à expansão da cafeicultura brasileira¹⁷.

No campo político, a década de 1860 foi fundamental para a reorganização política e partidária no país. Após o período da chamada “Conciliação”, os partidos Liberal e Conservador passaram por um processo de reordenamento de suas lideranças, o que culminou na criação, em 1862, da “Liga Progressista”. A formação da Liga representou o enfraquecimento do “grupo saquarema”, que dominou o cenário político nacional desde a década de 1840¹⁸, e abriu espaço para um novo reordenamento de forças.

São anos propícios a novos debates em relação à centralização do poder, e políticos de tendências mais liberais passam a criticar abertamente os excessos praticados pelo poder imperial, no que dizia respeito à interferência nos processos eleitorais, à organização dos ministérios e ao alcance do Poder Moderador. Esse período foi marcado pelo enfrentamento de “desafios concretos” para elite imperial, como “a manutenção da unidade territorial, a acomodação da enorme diversidade regional, a escravidão e a perspectiva de seu fim”¹⁹.

Trata-se, portanto, de um momento importante de reflexão sobre questões políticas fundamentais concernentes à estrutura política e administrativa do Estado. Voltam ao palco da Câmara dos Deputados os debates sobre a centralização do Estado e sobre as prerrogativas constitucionais das Assembleias Provinciais, são propostas alterações na Constituição nacional e clama-se por reformas no sistema judiciário e no sistema de pesos e medidas, entre outras questões que se tornam mais complexas no final da década, como as relações entre Igreja e Estado e o papel das forças armadas, particularmente após a Guerra do Paraguai²⁰.

O esforço interpretativo aqui proposto é justamente o de compreender que muitas das transformações pelas quais passava o Império não foram apenas resultados diretos da

¹⁷ MARQUESE, Rafael de Bivar. Estados Unidos, Segunda Escravidão e a Economia Cafeeira (...), p. 54.

¹⁸ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **O Brasil Monárquico**. História Geral da Civilização Brasileira. Reações e Transações. (t.2; v.3). 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

¹⁹ FERREIRA, Gabriela Nunes. **Centralização e descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai**. São Paulo: Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo; Ed. 34, 1999; COSER, Ivo. **Visconde do Uruguai: centralização e federalismo no Brasil – 1823-1866**. Belo Horizonte/Rio de Janeiro, Editora da UFMG/Iuperj, 2008. 432 páginas; DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil**. Globo Livros, 2005. 330 páginas.

²⁰ CARVALHO, José Murilo de. Brazil 1870-1914. The Force of Tradition. **Journal of Latin American Studies**, Vol. 24, Quincenary Supplement: The Colonial and Post Colonial Experience. Five Centuries of Spanish and Portuguese America (1992), pp. 145-162. Publicado em: Cambridge University. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/156949>. Acessado em: 08/11/2015.

política interna, mas estiveram inseridos nas mudanças que vinham acontecendo ao redor do mundo atlântico, parte de um debate mais amplo sobre os modelos de Estado e de modernidade que seriam seguidos pelo Brasil ao final do século XIX e no começo do século XX. Assim, pretende-se demonstrar que, na medida em que o Brasil se encontrava inserido em um contexto amplo de formação nacional, a Guerra Civil nos Estados Unidos, como um evento que trazia em si dilemas e problemas fundamentais para a constituição de Estados no mundo atlântico, provocou no país reflexões e debates que devem ser analisados.

Para compreender as formas como a Guerra de Secessão reverberou no Brasil e a maneira como foi compreendida, optou-se por analisar os debates na Câmara dos Deputados brasileira. Essa escolha foi norteada pelo entendimento de que a Câmara se constituiu como espaço fundamental de debate e de decisões políticas no Império, sendo, portanto, representativo do pensamento de grupos e indivíduos políticos em relação aos temas aqui tratados. O objetivo não é realizar uma análise partidária ou regionalizada destes debates, mas, de uma maneira mais ampla, demonstrar como o Brasil se inseria no contexto atlântico guiado por seus interesses e particularidades políticas, sociais e econômicas.

Esta pesquisa se baseou primordialmente no corpo documental composto pelos *Annaes da Câmara dos Deputados do Brasil*, entre os anos 1861 e 1865, em formatos digitalizados e disponibilizados na internet²¹. Também foram utilizadas outras fontes de suporte, como correspondências diplomáticas, relatórios do Ministério dos Negócios Estrangeiros²² e diversos documentos oficiais, como as Falas do Trono²³ e as Atas do Conselho de Estado. Ademais, dois importantes jornais da época foram consultados: o *Correio Mercantil* e o *Diário de Pernambuco*²⁴, consultados a partir da base da Biblioteca

²¹ <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/diariosdacamara>).

²² http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/relacoes_exteriores.

²³ <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/227319>.

²⁴ O *Diário de Pernambuco* foi criado em 1825, tornando-se a publicação em língua portuguesa em circulação mais antiga da América. Fundado pelo publicista e tipógrafo Antonino José de Miranda Falcão, logo após a Confederação do Equador, tornou-se um jornal de importância política, “questionando em suas páginas os grandes temas nacionais”. De acordo com Nelson Werneck Sodré, estava entre as publicações de longa vida no Império, e tinha tendências claramente conservadoras, apesar de seus “intervalos liberais”. Já o *Correio Mercantil*, lançado em 1848, permaneceu em circulação por 21 anos. Identificado com o partido Liberal, principalmente a partir de 1855 quando assumiu o jornal Francisco Otaviano de Almeida Rosa, importante advogado, jornalista e político liberal que soube reunir “os melhores elementos intelectuais de seu tempo”, como José de Alencar e Machado de Assis. De acordo com Sodré, era um jornal “vibrante, movimentado, atraente, e logo se tornou o órgão mais difundido”. Cf. MELLO, José Antônio Gonsalves. **O Diário de Pernambuco e a história social do Nordeste, 1840-1889**: edição comemorativa

Nacional, a hemeroteca²⁵.

Para a análise dos debates parlamentares, construiu-se uma planilha de palavras-chave, que foram posteriormente procuradas nos documentos, tomando-se nota das ocorrências e das sessões em que tais palavras eram encontradas. A pesquisa iniciou-se a partir de termos gerais, como “Estados Unidos” (que também aparece como “América do Norte” ou “União”, ou “Estados da União” ou “União Americana”), “América”, “Guerra Civil” “Secessão”, “federalismo” (e seus derivados, como federal, federativo), “confederados”, “Emancipação”, “Washington”, “Lincoln”, “Carolina do Sul”, “Neutralidade”, entre outras.

A partir das primeiras buscas, foi possível perceber quais temas eram mais frequentes nos debates e quais seriam menos frutíferos, e, ainda, situações em que era evidente a importância da experiência norte-americana, ainda que não esperada inicialmente. Assim, a pesquisa foi sendo moldada pelas próprias fontes, na medida em que os debates na Câmara demonstravam um universo próprio em relação à maneira como os deputados brasileiros responderam aos temas e aos eventos nos anos 1860.

No primeiro capítulo, fez-se uma incursão à década de 1860 como uma década de crise dentro do universo atlântico, momento em que a consolidação dos Estados nacionais se fazia premente após os conflitos de 1848 que afligiram Europa e América. O capítulo 2 demonstra as interações entre os problemas fundamentais suscitados pela Guerra de Secessão e a estrutura federalista construída nos EUA desde a independência e o início da formação do Estado nacional, para em seguida analisar a relação entre Brasil e Estados Unidos na segunda metade do século XIX. Já no capítulo 3 analisa-se as primeiras impressões e debates suscitados na Câmara pela Guerra Civil nos Estados Unidos, o posicionamento neutro adotado pelo Estado Imperial e as construções de discursos daí resultantes em relação à ideia de revolução e revolta. O quarto capítulo demonstra como a Guerra Civil teve impactos diretos sobre as discussões econômicas e sociais no Brasil no que diz respeito ao desenvolvimento da cultura do algodão e dos projetos de imigração para o país, assinalando como, na Câmara, o tema trouxe à tona demandas e projetos regionais, notadamente da região produtora de algodão. Por fim, no capítulo 5 analisa-se os impactos, dentro da Câmara dos Deputados, da emancipação dos escravos nos Estados

do sesquicentenário do Diário de Pernambuco. Recife: O Diário, [introdução 1975] e SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. 4ª edição. Rio de Janeiro: MAUAD, 1999.

²⁵ Sítio oficial: <http://hemerotecadigital.bn.gov.br>. Acessado em: 10/04/2017.

Unidos, e como a experiência de guerra nesse país foi referência para os dilemas enfrentados pelo Estado Imperial ao entrar na Guerra do Paraguai, especialmente em relação à constituição de um exército nacional forte e centralizado e frente à necessidade de recrutar negros libertos para compô-lo.

Acredita-se que será possível perceber como políticos brasileiros articularam discursos e ideias relacionadas a temas fundamentais para a consolidação do Estado nacional brasileiro, vivenciados dentro de um universo atlântico, dentro do qual a Guerra Civil nos Estados Unidos serviu como referencial de experiência. Também será possível perceber que as relações entre os dois países foram mais estreitas do que a historiografia relatou até agora. A análise dessas relações, que não eram necessariamente verticais, pode contribuir para compreender as imbricações entre os processos políticos de formação nacional, ajudando a dismantelar uma perspectiva historiográfica que coloca o Brasil e os Estados Unidos ou em lados opostos do desenvolvimento nacional, ou como duas grandes exceções no continente americano.

Capítulo 1: A crise da década de 1860, um mundo em formação e a América como espaço integrado.

1.1 A década de 1860 e o contexto internacional de crise.

A década de 1860 constituiu-se como um momento fundamental para a consolidação dos Estados nacionais na América e na Europa. Foi um período marcado por guerras, conflitos entre impérios, reivindicações de cunho nacionalistas pautadas na ideia de autodeterminação dos povos na Europa, e pelo “ressurgimento” do debate sobre o republicanismo no continente americano²⁶. Por isso, só é possível pensar a Guerra Civil dos Estados Unidos e as suas repercussões no Brasil compreendendo a importância desta década como uma década de crise e de debate em torno de questões fundamentais para o século XIX.

Estavam em jogo o tradicionalismo das grandes monarquias e impérios na Europa, a retomada de valores e movimentos libertários e republicanos, a formação de novos Estados nacionais e o futuro da escravidão no mundo atlântico. Nesta rede interligada de nações em consolidação, o Brasil ocupava lugar fundamental no continente americano, recebeu influências e influenciou a política regional e continental.

A década de 1860 foi fundamental para o desenrolar político, econômico e social do século XIX, bem como para a configuração dos espaços políticos nacionais fundamentados na ideia de Estado nacional no contexto do mundo ocidental moderno. Nas clássicas análises de Eric Hobsbawm, o autor assinalou que esse foi o momento não apenas em que a palavra “capitalismo” teria entrado no vocabulário econômico e político de forma triunfante e global, mas também em que diferentes partes do mundo teriam se firmado no moderno modelo do Estado nacional, a partir do elemento territorial e

²⁶SANDERS, James E. **The vanguard of the Atlantic world: creating modernity, nation, and democracy in nineteenth-century Latin América**. Durham: Duke University Press, 2014; DOYLE, Don H. **The Cause of All Nations** (...), 2014.

constitucional e de uma ideologia liberal relativa à propriedade privada e aos direitos civis.

O historiador afirma que os anos em estudo se caracterizaram como uma década de sangue, assinalando justamente duas grandes guerras no continente americano como exemplos: a Guerra de Secessão e a Guerra do Paraguai. Para ele, foi um período marcado pelo avanço maciço do capitalismo industrial em escala mundial, bem como da ordem social, de ideias e credos que o representaram e o legitimaram. Apesar de elementos de instabilidade, como a própria Guerra Civil norte-americana, este teria sido um tempo de progresso e de estabilidade econômica. Ainda de acordo com Hobsbawm, entre 1848 e 1875 o globo foi transformado e a história se tornou uma história mundialmente conectada, mesmo em um tempo no qual o problema nacional se impôs²⁷.

A questão nacional, portanto, como já foi intensamente problematizada pela historiografia, precisa e deve ser concebida a partir de um espectro temporal mais amplo, abarcando todo o século XIX, não apenas no continente americano, mas também na Europa, como são ilustrativos os casos da unificação e formação nacional na Itália e na Alemanha. Em consonância com essa ideia, o historiador norte-americano David M. Potter assinala que este foi um momento fundamental para a junção de ideias que ele considera extremamente importante: a consolidação de um “nacionalismo liberal”, que norteou, até o final do século XIX, nações como Grã-Bretanha, França, Alemanha, Itália e Japão. Essas nações haviam se tornado protótipos do nacionalismo moderno, assim como outras forças nacionalistas que fermentavam por outras partes da Europa e mesmo pelo mundo colonial²⁸.

Não se trata apenas de uma posterior construção historiográfica sobre o processo de consolidação das nações. A importância do momento para as construções nacionais foi percebida contemporaneamente, como demonstra a autora norte-americana Susan-Mary Grant ao citar o jornal *Boston Post*, cuja edição em 1860 afirmava ser aquela a “era das nacionalidades”²⁹. Os complexos processos que fundamentaram a consolidação de Estados nacionais em seu sentido moderno, atrelado a uma relação indissociável entre povo, nação e território, prolongaram-se por todo o século XIX, marcados pelas

²⁷ HOBBSAWM, Eric. **A Era do Capital. 1848-1875**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 91.

²⁸ POTTER, David M. **The South and the sectional conflict**. Baton Rouge, Louisiana State University Press, 1968, p. 290.

²⁹ GRANT, Susan-Mary. Americanos construindo uma nova nação, 1860-1880. In: DOYLE, Don H. & PAMPLONA (organizadores). **Nacionalismo no novo mundo** (...), p.128.

possibilidades de arranjo e experimentação política e por particularidades e semelhanças entre eles.

No continente americano, mesmo ultrapassadas as primeiras décadas revolucionárias, a construção dos Estados nacionais criados após os processos de independência foi também extremamente complexa e prolongada. Mesmo com todas as diferenças entre as independências e a construção nacional na América, observando-se a independência dos Estados Unidos (1776), a década revolucionária na América espanhola (1810-20) e a independência do Brasil (1822), é notório o fato de que, após os “momentos revolucionários”, a construção desses Estados foi sendo realizada em meio a guerras civis, disputas intensas e muitas vezes sangrentas em torno das formas de governo e das soberanias. Houve tentativas de recolonização por parte de antigas metrópoles, a manutenção de espaços coloniais, como no Caribe, a formação de repúblicas dentro de outras repúblicas e mesmo dentro do Império do Brasil, além de guerras travadas entre os novos Estados nacionais no próprio espaço americano.

Dentro do continente e sob a influência dos Estados Unidos, a Doutrina Monroe (1823) tentava assegurar a manutenção dos Estados nacionais recém-criados contra uma possível intervenção europeia após a formação da aliança conservadora e monarquista de 1815. Na realidade, a Europa nunca deixou de ter os olhos voltados para os antigos territórios coloniais: a Guerra de 1812 entre Inglaterra e Estados Unidos, as forças realistas principalmente no norte do território colonial espanhol e no Caribe, e, mais tarde, a incursão imperial francesa no México, em 1862, são os maiores exemplos disso.

Uma longa lista de conflitos e acontecimentos reflete a importância da década de 1860 para a América, conforme assinala Carlos Guilherme Mota: a Guerra da Tríplice Aliança, o fuzilamento do arquiduque Maximiliano no México, a tomada de poder do general Prado no Peru, a ação de José Martí em Cuba, a Guerra do Pacífico (entre Chile, Bolívia e Peru), a consolidação da República da Venezuela, a independência de Santo Domingo e o governo republicano em Porto Rico, que, junto com Panamá e Haiti, entrou em uma esfera de ação mais direta dos Estados Unidos. Ademais, o autor afirma ter sido um período de pesados investimentos de capital estrangeiro na América Latina³⁰.

³⁰ MOTA, Carlos Guilherme. História de um silêncio: a guerra contra o Paraguai (1864-1870) 130 anos depois. *Estud. av.*, São Paulo, v. 9, n. 24, p. 243-254, Aug.1995. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010340141995000200012&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 09/09/2017.

A América e a Europa, na segunda metade do século XIX, foram palco central na conformação do sistema internacional de nações e na definição de sistemas políticos e formas de unidades nacionais, bem como no processo de integração econômica mundial dentro do sistema capitalista. Assim, não apenas o esforço por consolidar e manter essas unidades estatais parece ser um marco destes processos correlatos e integrados, mas também o é a guerra e a constituição de exércitos nacionais como forma de afirmação e de legitimação do poder do Estado.

A década de 1860 também pode ser considerada herdeira das convulsões de 1848, momento que teria representado um fracasso dos experimentos e dos movimentos democráticos e republicanos, dentro de um contexto em que a Primavera dos Povos agiu como estímulo e lição para os levantes republicanos e liberais no continente americano³¹. O fracasso era uma possibilidade.

Nesse sentido, a importância da inserção da Guerra Civil em um escopo geográfico e temporal ampliado é clara para Thomas Bender, que, em sua análise, insere o conflito dentro do contexto das revoluções europeias de 1848. O autor afirma, por exemplo, que o presidente Lincoln teria sido espectador e admirador das revoluções liberais, dentro das quais se teria construído uma associação entre os conceitos de nação e de liberdade. Essa nova compreensão da associação entre nação, liberdade e território nacional estava extremamente presente.

Os movimentos liberais na Europa, de acordo com o historiador Andre Fleche, impulsionaram a abertura de um diálogo transatlântico sobre nacionalismo, direitos trabalhistas e governos representativos. Nos EUA, particularmente, forçou aqueles em guerra a refletir sobre problemas específicos, como o seccionismo e a escravidão. Para ele, o ano de 1848 havia deixado um legado que influenciou fortemente a década de 1860,

³¹ “Com a revolução de 1848 (...) a antiga simetria quebrou-se, a forma modificou-se. A revolução política recuou, a revolução industrial avançou. Mil novecentos e quarenta e oito, a famosa Primavera dos Povos, foi a primeira e última revolução europeia no sentido (quase) literal, a realização momentânea dos sonhos da esquerda, os pesadelos da direita, a derrubada virtualmente simultânea de velhos regimes da Europa continental a oeste dos impérios russo e turco, de Copenhague a Palermo, de Brasov a Barcelona. Foi esperada e prevista. Pareceu ser a consequência e o produto lógico da era das duas revoluções”. HOBBSAWM, Eric. *Op. Cit.*, p. 18. A noção de fracasso dos movimentos de 1848 também tem sido relativizada pela historiografia. Apesar da onda reacionária que teria resultado dos movimentos e da forte repressão por eles sofrida, é possível pensar que sem estes, as transformações posteriores, por exemplo, no mundo do trabalho, dos movimentos nacionalistas e de autodeterminação dos povos não teriam sido possíveis. O mesmo vale dizer para o processo de formação de ideias e conceitos fundamentais para o século XIX.

no sentido de representar diversas lutas pelo nacionalismo e pela revolução no mundo atlântico. No contexto das independências e da formação dos Estados, o autor afirma que:

North and South America had been struggling for more than fifty years to replace kingdoms with nation-states and monarchies with republics. Some had succeeded and some had failed, and the fate of society on both sides of the Atlantic still hung in the balance in 1860.³²

Ainda no contexto da década de 1860, historiadores como Don H. Doyle defendem a noção de uma crise para o período, compreendendo a década como um momento de tensão transnacional marcado por guerras civis, revoltas, rebeliões separatistas, lutas de unificação e movimentos emancipacionistas³³. Conflitos esses que, apesar de ocorrerem em palcos distantes e distintos, estiveram interligados e integrados.

O historiador brasileiro Vitor Izecksohn encampa essa ideia e retrata o período como um tempo difícil, especificamente para os dois maiores países do hemisfério ocidental (Brasil e Estados Unidos). Ambas as nações se viram envolvidas em conflitos longos e custosos, que postularam como desafio justamente a unidade nacional e sua coesão política interna. Izecksohn aponta que as políticas que se ramificaram desses dois conflitos foram sentidas por muito tempo e contribuíram de forma poderosa para a tentativa de emancipação no Sul dos Estados Unidos, bem como para a corrosão da legitimidade e da representatividade do sistema monárquico brasileiro³⁴. Este teria sido, portanto, um momento essencial para a consolidação da centralização nos dois países, e as guerras teriam trazido à tona problemas delicados como o nacionalismo e o patriotismo, bem como suas relações com os alinhamentos de poder e com identidades anteriores a ela.

Estariam em jogo, de maneira integrada ao redor do mundo, mas principalmente no mundo atlântico e ocidental, disputas ideológicas, políticas e econômicas fundamentais. Grande parte desse “mundo” estava envolto nos mesmos dilemas de disputas de poder e na formação de uma sociedade oitocentista integrada, apesar de todas as particularidades nacionais.

³² FLECHE, Andre M. **The Revolution of 1861: The American Civil War in the Age of Nationalist Conflict**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, ©2012, p. 3;154. “A América do Norte e do Sul estavam lutando há mais de cinquenta anos para substituir reinos por Estados-nação e monarquias por repúblicas. Algumas tiveram sucesso, outras haviam falhado, e o destino da sociedade em ambos os lados do Atlântico ainda estava em jogo em 1860”.

³³ DOYLE, Don H. **Nations divided: America, Italy, and the Southern question**. Athens, GA: University of Georgia Press, 2002.

³⁴ IZECKSOHN, Vitor. **Slavery and war in the Americas: race, citizenship, and state building in the United States and Brazil, 1861-1870**. Charlottesville: University of Virginia Press, 2014, p. 1.

Isso conformava um período amplo de crise a partir da qual o próprio futuro do experimento republicano estava em jogo. O sistema de governo representativo estava longe de ser assegurado, notadamente quando se observava a grande crise interna do sistema norte-americano – uma das principais repúblicas no mundo – e sua consequente Guerra Civil. Para Doyle, existiu nesse momento uma espécie de “*republican risorgimento*”, isto é, uma retomada dos debates republicanos na década de 1860, após o retorno conservador europeu pós-1848.

Na América a República havia se firmado como elemento central na formação dos Estados nacionais do antigo Império espanhol. Contudo, as novas repúblicas formadas após os movimentos de independência na América espanhola, apesar de serem fundamentais para a consolidação da ideia de um republicanismo americano, também atravessaram a maior parte do século XIX imersos em guerras civis e disputas territoriais. Os conflitos locais por poder, soberania e território demonstram que as repúblicas formadas no continente americano também disputavam a definição sobre o que era a nação, territorial e socialmente, e sobre os alcances da representação e da cidadania.

A própria definição de República não estava ainda clara no século XIX, apesar de se tratar de uma ideia fundamental (François-Xavier Guerra considera o republicanismo uma das figuras essenciais da política moderna³⁵). Havia uma polissemia inerente ao termo, que não pode ser desprezado de uma perspectiva contextual e geopolítica. Seus usos e significados não podem ser considerados fora do mosaico de grupos, situações e espaços em que foi utilizado na América e no Atlântico, onde o conceito foi extremamente disputado. Isso reafirma a ideia de que o futuro do republicanismo era ainda incerto naquele período³⁶.

³⁵ LOMNÉ, Georges. De La “República” y otras repúblicas: la regeneración de un concepto. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández. **Diccionario político y social del mundo iberoamericano**. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009. Disponível em: <http://www.iberconceptos.net/wp-content/uploads/2012/10/DPSMI-I-bloque-REPUBLICA- REPUBLICANO.pdf>. Acesso em: 03/06/2013.

³⁶ De acordo com definição de “República” por Nicola Matteucci (Dicionário de Política de Norberto Bobbio), o termo está modernamente associado a uma forma de organização estatal que se contrapõe à monarquia, mas adquire conotações e usos diversos ao longo da história e diante de contextos específicos. Uma das questões para a qual se deve chamar a atenção em relação ao conceito é o fato de que nem sempre “República” este associado diretamente a uma forma de governo, como explicitou Thomas Paine ao final do século XVIII: “What is called a *republic*, is not any *particular form of government* [but is to be employed to] the RES-PUBLICA, the public affairs, or the public good”. (PAINE, Thomas, *Rights of Man* [1701], Londres, Basil Blackwell, 1985, p. 178). Mesmo para referido autor, o termo teria mudado de sentido quando da Publicação de *Common Sense*, panfleto no qual Paine já teria associado o conceito a uma “dimensão universal, orientada para o futuro. Alguns elementos fundamentais passaram a estar associados à ideia de República como forma de governo, como por exemplo, a necessidade de uma constituição escrita e soberana e a composição de um governo por meio de uma escolha democrática. No entanto, a associação entre democracia e república é extremamente complicada e não implica necessariamente na sua aliança por

A permanência de colônias em território americano, a monarquia brasileira e a tentativa de construção de um regime monárquico através da ocupação francesa no México em 1862, demonstram a força que a monarquia e os impérios europeus ainda exerciam na década de 1860. Nesse contexto internacional de crise e construção dos Estados, o Brasil aparecia como o grande império até a invasão francesa. Era a única nação independente a adotar a monarquia como sistema de governo na América, e, apesar das boas relações internacionais, não estava imune às ameaças de intervenção europeia.

Um exemplo de como o perigo de uma invasão era real no continente está em uma correspondência que o representante brasileiro em Washington, Miguel Maria Lisboa, futuro barão de Japurá³⁷, enviou ao governo imperial. Às vésperas da declaração oficial da guerra nos Estados Unidos, ele temia que a tentativa de bloqueio dos portos rebeldes por parte do governo federal poderia provocar uma reação europeia.

Nessa correspondência, ao falar sobre a situação da República Dominicana, Lisboa avalia que talvez o que mais amedrontasse os EUA não seria a infração da Doutrina Monroe em si, mas que, diante do conflito no qual se encontrava o país, a Espanha se aproveitasse para retomar sua influência sobre territórios importantes para eles, como Cuba e Porto Rico.

Portanto, a possibilidade de invasões ao continente americano na década de 1860 era real e colocou em xeque a efetividade da Doutrina Monroe, já que o “defensor” do continente em guerra, deixava a região vulnerável ao conservadorismo europeu:

completo, seja na teoria, seja na prática. Particularmente a partir do contexto norte-americano, Matteucci afirma haver uma modificação em direção à associação mais direta entre república e democracia: “Com a revolução americana, este significado da palavra República mudou totalmente: os americanos (John Adams, Alexander Hamilton) chamaram aos Estados e à Federação, Repúblicas, não só porque não existia a instituição monárquica, mas também porque a sua democracia era uma democracia representativa, baseada na separação dos poderes e num sistema de pesos e contrapesos entre os vários órgãos do Estado. República passa a significar, portanto, uma democracia liberal”. Esta noção, no entanto, não foi necessariamente utilizada em outras regiões que adotaram a República como forma de governo, mas acabou se tornando, pelo menos no plano das ideias, um lugar comum sobre o significado de “República”.

Cf. BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**, Editora Universidade de Brasília, 11ª ed., Brasília: Editora UNB, 1998, 2 Vol, pp. 1107-1109; STARLING, Heloísa M. M.; LYNCH, Christian E. C. República: Brasil. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández. **Diccionario político y social del mundo iberoamericano**. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009. Disponível em: <http://www.iberconceptos.net/wp-content/uploads/2012/10/DPSMI-I-bloque-REPUBLICA- REPUBLICANO.pdf>. Acesso em 03/06/2013.

³⁷ “Miguel Maria Lisboa, barão de Japurá (1809-1881), nascido no Rio de Janeiro. Sua carreira diplomática começou em 1828, quando tinha apenas 18 anos. Serviu inicialmente em Londres e a seguir em vários países sul-americanos. Foi ministro em Washington de 1859 a 1865 e morreu em Lisboa, onde ocupou, desde 1869, o posto de ministro plenipotenciário”. In: RAFAELLI, Marcelo. **A Monarquia e a República: aspectos das relações entre Brasil e Estados Unidos durante o Império**. Rio de Janeiro: [Brasília]: chdd; funag, 2006. p.36.

Republican regimes in Mexico, the Dominican Republic, Peru, Chile, Uruguay, Paraguay, and, not least, the United States (...) suddenly vulnerable to imperialist aggression, including nefarious plots to install European princes and recolonize their lands³⁸.

Para Doyle, essa vulnerabilidade representava uma instabilidade e uma incerteza quanto aos rumos que as nações tomavam na década de 1860. A própria recomposição do capitalismo em expansão no período atestava para essas incertezas, particularmente durante o conflito nos EUA.

Outro aspecto fundamental para a década é a sua importância dentro do processo de recomposição mundial do capitalismo. O historiador Sven Beckert argumenta que a crise de abastecimento da mais importante matéria-prima industrial do século XIX devido à Guerra Civil norte-americana, o algodão, forçou os industriais a encontrarem novas fontes de abastecimento. A indústria têxtil era praticamente dependente do Sul dos EUA e, como corolário, da mão de obra escrava. Deste modo, diante dos dilemas impostos pela Guerra, a interrupção na produção algodoeira no Sul e o bloqueio econômico imposto pelo governo da União aos portos sulistas, essa indústria precisou se reestruturar e se adaptar. A consequência disso, para Beckert, foi que a centralidade da produção de matéria-prima nos Estados Unidos cedeu lugar para um império do algodão estruturado por múltiplos e poderosos Estados nacionais e suas colônias, baseadas no trabalho assalariado. Essa descentralização da produção de algodão teria impulsionado grandes áreas do mundo para dentro de uma economia global³⁹.

Apesar dessa transformação no arranjo de produção do algodão, é importante salientar a centralidade do sistema escravista para o funcionamento e o abastecimento do capitalismo industrial no século XIX. Não apenas o algodão, como matéria da principal indústria, mas o aumento no consumo de produtos como o café e o açúcar, demonstrava uma clara relação entre aquele capitalismo industrial que se consolidava e a escravidão. Nesse universo de produção, Brasil, Cuba e Estados Unidos apareciam como principais centros produtores de tais *commodities* e também como “polos dinâmicos de uma maciça

³⁸ DOYLE, H. Don. **The cause of all nations** (...), 2015. “Os regimes republicanos no México, República Dominicana, Peru, Chile, Uruguai, Paraguai, e não menos, os Estados Unidos (...) estavam de repente vulneráveis à agressão imperialista, incluindo planos nefastos para instalar príncipes europeus e recolonizar as suas terras”.

³⁹ BECKERT, Sven. Emancipation and Empire: Reconstructing the Worldwide Web of Cotton Production in the Age of the American Civil War. **The American Historical Review**, Vol. 109, No. 5 (December 2004), pp. 1405-1438, pp. 1405-1409; BECKERT, Sven. **Empire of Cotton. A global History**. New York: Alfred A. Knopf, 2014. P. 615.

expansão da escravidão para atender à crescente demanda”⁴⁰. A intensa relação entre o desenvolvimento do mercado e da indústria têxtil e os centros escravistas tem sido discutida desde a década de 1940, debate para o qual um dos trabalhos referenciais é o clássico livro de Eric Williams⁴¹.

Partindo da compreensão de que a escravidão foi elemento constitutivo e fator relacionado à capacidade de reprodução do capitalismo no século XIX, elaborou-se na década de 1980 uma interpretação que buscou entender melhor o sistema escravista oitocentista. Para elucidar a maneira como a escravidão negra “foi refundida em uma configuração política inédita, tendo seu caráter e sentidos sistêmicos profundamente alterados”, Dale Tomich cunhou a expressão “segunda escravidão”⁴² (1988). Diante do crescimento e da intensificação da escravidão naqueles centros produtores, se compreendia que “a industrialização e o advento da modernidade” não só não acabaram com a escravidão, mas a impulsionaram dentro de uma nova órbita produtiva e integrada à aceleração do capitalismo industrial⁴³. Deste modo, colocava-se em xeque a ideia de que o capitalismo seria incongruente ao modo de produção escravista, ao mesmo tempo em que inseria na órbita de desenvolvimento e reprodução desse mesmo capitalismo regiões consideradas marginais.

Esta perspectiva não é homogênea nem unânime, mas tem provocado debates que integram também as relações escravistas no continente americano no século XIX. Essa

⁴⁰ MARQUESE, Rafael e SALLES, Ricardo (orgs.) **Escravidão e Capitalismo histórico no século XIX** (...), p.7.

⁴¹ A importância de Eric Williams (*Capitalismo e Escravidão*, 1944) para a compreensão do contexto brasileiro do século XIX é discutida por Rafael Marquese. Em linhas gerais, “Williams ressaltou a estreita articulação da economia industrial britânica com a economia algodoeira escravista norte-americana, uma articulação que se estendia (em grau menor, claro, mas com implicações semelhantes) às economias escravistas de Cuba e do Brasil”. MARQUESE, Rafael de Bivar. *Capitalismo, Escravidão e a Economia Cafeeira Do Brasil No Longo Século XIX*. **sÆculum - REVISTA DE HISTÓRIA** [29]; João Pessoa, jul./dez. 2013, p. 294.; ver também: DRESCHER, Seymour. Eric Williams: British Capitalism and British Slavery. **History and Theory**, Vol. 26, No. 2 (May, 1987), pp. 180-196. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2505121>. Acesso em: 02/11/2013; MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. A tese de Williams e o Antigo Sistema Colonial: notas sobre um debate clássico. In: **História da Historiografia**. Ouro Preto, n. 11, abril 2013, pp. 190-209.

⁴² No capítulo “Por que segunda escravidão”, de Robin Blackburn, são analisadas as diferenças entre a “primeira escravidão” e a “segunda”. Uma diferença inicial seria a sua temporalidade. Enquanto a primeira estaria atrelada ao período colonial, a segunda teria se desenvolvido aproximadamente entre 1790 e 1888, com a promulgação da última emancipação, no Brasil. Ademais, a primeira estaria atrelada a um mundo “feudal, tardio, pré-moderno”, enquanto a segunda, “envolvida em um intrincado processo de industrialização de larga escala, e que “representava um regime escravista mais autônomo, mais duradouro, e em termos de mercado, ‘mais produtivo’”. MARQUESE, Rafael e SALLES, Ricardo (orgs.). *Escravidão e Capitalismo histórico no século XIX* (...); Cf. TOMICH, Dale W. **The Politics of the Second Slavery**. Ithaca: State University of New York Press, 2016.

⁴³ BLACKBURN, Robin. Por que a Segunda Escravidão? In: MARQUESE, Rafael e SALLES, Ricardo (orgs.). **Escravidão e Capitalismo histórico no século XIX** (...) p.13.

perspectiva analisa como as forças pró-escravistas se alinharam em diferentes partes, aproximando, portanto, as histórias do Brasil, do Caribe e dos Estados Unidos. Para Dale Tomich, a “segunda escravidão” interconectou-se ao capitalismo na Grã-Bretanha e no norte dos Estados Unidos, e o Império brasileiro teria se comprometido com seu desenvolvimento a partir do poderio dos fazendeiros de café, que conformavam uma “classe senhorial”. Assim, ainda que em certas partes da América tenha havido a diminuição ou a aparente retração da escravidão no começo do século XIX, esta não teria implicado:

(...) no recuo da escravidão negra como forma de trabalho compulsório em outras áreas da América (...) A alta produtividade e o sofrimento humano decorrentes dessa etapa de revitalização são apresentados como marcas de uma era, durante a qual, a despeito do recrudescimento de movimentos abolicionistas, escravidão e capitalismo se aliaram num processo de expansão sem precedentes⁴⁴.

Esses mesmos países que encabeçavam a “segunda escravidão”, vivenciavam uma forte cobrança internacional pela emancipação. A pressão do movimento abolicionista internacional, a pressão britânica pelo fim do tráfico e a dependência política e econômica do Brasil, de Cuba e dos Estados Unidos em relação ao trabalho escravo, integrou-os também em uma reação cooperada contrária ao abolicionismo internacionalista, um pacto para a manutenção da escravidão, uma “internacional escravista”⁴⁵. Essa ação política conjunta, ainda a ser mais explorada pela historiografia, seria uma frente econômica para combater o avanço de políticas e movimentos libertários.

Dentro desse universo e de processos que podem ser cada vez mais compreendidos de maneiras integradas, a Guerra Civil norte-americana tem emergido como tema importantíssimo de debate. Apesar da referência constante à formação de Estados nacionais e à inserção das nações no concerto internacional, a ideia de uma crise na década de 1860 ajuda a reelaborar a importância da unidade estatal, como unidade de análise e como forma social organizadora, a qual não pode ser negligenciada, mas deve ser reelaborada. Para isso aparece a História Atlântica como uma ferramenta que auxilia uma melhor compreensão dos processos da construção nacional na América.

⁴⁴ IZECKSOHN, Vitor. Os Desafios da Segunda Escravidão. *Afro-Ásia*, 54 (2016), 345-353, p.345, 347.

⁴⁵ MARQUESE, Rafael Bivar; PARRON, Tâmis Peixoto. Internacional escravista: a política da Segunda Escravidão. *Topoi*. v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 97-117; HORNE, Gerald. **The deepest South: the United States, Brazil, and the African slave trade**. New York: New York University Press, ©2007.

1.2 A História Atlântica como instrumento possível para integrar a América.

Para compreender a década de 1860 como uma década de crise e como um período de disputa de ideias políticas fundamentais para o mundo atlântico, é preciso um suporte metodológico que viabilize analisar a história de maneira interconectada, como linhas de um mesmo novelo. Isto significa que, apesar da sua indiscutível importância, o Estado nacional não deve mais ser utilizado como unidade de análise prevalente e única. Pelo contrário, aqui, partiu-se do fato de que pelo menos nos últimos 30 anos a historiografia tem se balizado pelo entendimento de que a nação foi modernamente construída e que a própria história foi instrumento de sua consolidação e formação. Construiu-se, assim, uma narrativa que passou a refletir sobre o papel da nação e sobre a sua própria história como conceito, criticando-a como unidade de análise naturalizada, bem como à história como seu instrumento de consolidação⁴⁶.

Em 2009, a autora argentina Hilda Sabato ressaltou que a renovação historiográfica no campo da história política despertou grande interesse nas questões nacionais, ao mesmo tempo em que suscitou um maior espaço de interlocução para os debates em escala regional e inter-regional. A desconstrução da ideia de nação como entidade passível de reificação abriu as portas para uma maior tendência ao olhar comparativo, na medida em que os problemas concernentes à construção nacional passaram a ser pensados como parte de um conjunto mais abrangente, no qual o mundo

⁴⁶ Sobre este debate inúmeros autores poderiam ser citados. Optou-se por citar aqueles que foram a base para a discussão feita sobre a construção da nação como entidade reificada e a desconstrução desta ideia em minha dissertação de mestrado e que, acredito, ainda são referências fundamentais para este que já é um debate academicamente estabelecido e consolidado: GUERRA, François-Xavier (coord.). **Inventando La Nación. Iberoamérica siglo XIX**. Fondo de Cultura Económica, México, 2003; DONGHI, Tulio Halperin. **Una Nación para el Desierto Argentino**. 1ª Edição. Buenos Aires: Prometeu Libros, 2005, 152p.; CHIARAMONTE, Jose Carlos. **Nación y Estado en Iberoamérica: El lenguaje político en tiempos de las independencias**. 1ª ed. Buenos Aires: Sudamericana, 2004; PALTÍ, Elías J. **El Tiempo de La Política: El siglo XIX reconsiderado**. 1ª Ed. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, Argentina, 2007; DOYLE, Don H. & PAMPLONA (organizadores). **Nacionalismo no novo mundo (...)**, 2008. No Brasil, um exemplo significativo foi o volume organizado por István Jancsó sobre o processo de independência: JANCSÓ, István (org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Editora Hucitec: FAPESP, 2005; nos Estados Unidos, citamos também apenas alguns trabalhos: APPLEBY, Joyce. **Recovering America's Historic Diversity: Beyond Exceptionalism**. *The Journal of American History*, Vol. 79, No. 2 (Sep., 1992), pp. 419-43. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2080033> Acesso em: 29/06/2009 20:26; GREENE, Jack. P. **The American Revolution**. In: *The American Historical Review*, Vol. 105, No. 1 (Feb., 2000), pp. 93-102. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2652437> Acesso em: 29/06/2009; ONUF, Peter S. **From Colony to Territory: Changing Concepts of Statehood in Revolutionary America**. In: *Political Science Quarterly*, Vol. 97, No. 3 (Autumn, 1982), pp. 447-459. Disponível em <http://www.jstor.org/stable/2149994>. Acesso em: 29/07/2010.

atlântico ocupa lugar-chave⁴⁷. É a partir dessa perspectiva, da importância de se buscar estes espaços de interlocução, que se desdobrará o presente trabalho.

O movimento de olhar para o Estado nacional de maneira desnaturalizada foi fundamental para a historiografia na América⁴⁸, onde os processos de construção nacional, bem como seus aportes ideológicos e intelectuais, foram por muito tempo condicionados aos da Europa, sem que houvesse um exame mais crítico dos aspectos distintivos na construção das nações deste lado do atlântico. Hilda Sabato afirma que tal renovação não apenas se consolidou, mas que:

(...) para muitos de nós ficou claro que vários problemas que iam sendo descobertos nos nossos respectivos países, faziam parte de fenômenos mais extensos e que só ganhavam sentido quando pensados dentro dessa interação. Em consequência disso, foi sendo gerada uma tendência de incluir um olhar comparativo, de estabelecer um diálogo intenso em nível regional, mas sobretudo de pensar os temas nacionais como fazendo parte de um conjunto mais abrangente⁴⁹.

Nos Estados Unidos essa discussão é particularmente importante, uma vez que as críticas ao “paroquialismo” e ao “excepcionalismo”⁵⁰ nas narrativas nacionais contribuíram, desde o início do século XX, para o desenvolvimento de um campo importante em história comparada⁵¹, que, por sua vez, abriu portas para a História Atlântica. Ambas tiveram papel fundamental na elaboração de uma historiografia crítica às narrativas de construção do Estado norte-americano, bem como para a consolidação de um novo olhar sobre a Guerra Civil.

De acordo com Peter Kolchin, a história comparada produz uma consciência de alternativas para a construção de narrativas, esclarecendo processos que, sem uma

⁴⁷ SABATO, Hilda. Soberania popular, cidadania, e nação na América Hispânica: a experiência republicana do século XIX. In: **Almanack** brasiliense, N°9, Maio de 2009.

⁴⁸ GUERRA, François-Xavier. *Op.Cit.*; DONGHI, Tulio Halperin. *Op.Cit.*; CHIARAMONTE, Jose Carlos. *Op.Cit.*

⁴⁹ SABATO, Hilda. *Ibidem*, p.6.

⁵⁰ A “escola excepcionalista” teve seu auge na década de 1950 e basicamente afirmava que havia algo de especial na experiência da formação histórica dos Estados Unidos – fosse ela a abundância, a existência de terras na fronteira, a ausência de um passado feudal, a mobilidade, a relativa ausência de conflitos de classe, ou mesmo a tradição liberal e consensual de sua política. Todas essas excepcionalidades já foram, contudo, questionadas e desmitificadas pela própria historiografia norte-americana, inserindo os Estados Unidos em processos mais amplos. Cf. MCPHERSON, James M (org). **Drawn with the sword: reflections on the American Civil War**. New York: Oxford University Press, 2000.

⁵¹ TYRELL, Ian. Making Nations/Making States: American Historians in the Context of Empire In: **The Journal of American History**, Vol. 86, No. 3, The Nation and Beyond: Transnational Perspectives on United States History: A Special Issue (Dec., 1999), pp. 1015-1044. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2568604>. Acesso em: 06/07/2009.

perspectiva comparada, não seriam tão significativos. Ao mesmo tempo, ela é capaz de ajudar historiadores a formularem e testarem hipóteses, explicando diferenças e particularidades, a reconhecerem padrões e a construir generalizações:

Because most historical judgements are implicitly comparative, what we term comparative history constitutes the effort to do so explicitly, rigorously, and thoroughly what most historians do most of the time.⁵²

Mesmo diante dos problemas inerentes à história comparada, especificamente na academia norte-americana, Kochin afirma a importância de se desenvolver estudos comparados que não necessariamente perpassem duas unidades nacionais, mas que poderiam abranger temas diversos, regiões, localidades ou grupos, mesmo dentro de um mesmo espaço nacional.

Em um contexto mais recente, Vitor Izecksohn afirma que a história comparada ainda pode ser uma poderosa ferramenta na compreensão da história das sociedades de maneira integrada, e que há uma nova agenda de investigação estabelecida por pesquisadores que buscam integrar a história dos EUA a processos e conflitos semelhantes, mas espacialmente separados. Ao comparar a Guerra Civil e a Guerra do Paraguai sob esta perspectiva ampliada e integrada, o autor analisa o impacto desses conflitos sobre relevantes aspectos da formação nacional no Brasil e nos Estados Unidos, afirmando a importância de se inserir essas guerras no espectro da emancipação escrava e da unificação nacional⁵³.

Nesta mesma linha, Enrico Dal Lago é incisivo ao asseverar a importância de se tratar a emancipação de escravos nos Estados Unidos em uma perspectiva ampliada. Encampano a noção de “segunda escravidão”, Lago afirma que ampliar a perspectiva da Proclamação de Emancipação⁵⁴ e da Guerra Civil significa compreender que este conflito fora essencialmente um fenômeno de consolidação nacional, e, nesse sentido, similar e comparável a outros fenômenos que ocorriam no mesmo período na Europa e na América.

⁵² KOLCHIN, Peter. Comparing American History. **Reviews in American History**, Vol. 10, No. 4, The Promise of American History: Progress and Prospects (Dec., 1982), pp. 64-8. Published by: The Johns Hopkins University Press. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2701819>. Accessed: 27-04-2016 05:28 UTC. “Como a maioria dos julgamentos históricos são, implicitamente, comparativos, o que nós denominamos história comparada constitui o esforço de o fazer explicitamente, rigorosamente e minuciosamente, o que a maioria dos historiadores faz a maior parte do tempo” (p. 65).

⁵³ IZECKSOHN, Vitor. **Slavery and war in the Americas** (...), p. 4.

⁵⁴ A Proclamação de Emancipação, de 1863 será tratada em capítulo seguinte.

Ademais, o autor destaca que o plano do governo da União de unificar os estados sob um governo central forte estava também aliado às lutas por unificação nacional, tratando-se, no fundo, de uma questão extremamente ligada à centralização e à unificação do Estado⁵⁵.

Considerando a relevância da história comparada dentro da historiografia norte-americana, a História Atlântica aparece quase como uma ramificação daquela. No Atlântico Norte, principalmente, este campo de estudos surgiu como um suporte metodológico importante para as análises de processos congruentes em um espaço amplo, constituído *a priori* e definido pelo Oceano Atlântico ou que está por ele influenciado de alguma maneira⁵⁶. Especialmente para a América, a História Atlântica tem se desenvolvido no sentido de contribuir para uma narrativa que integre o continente, de maneira especial quando o assunto é a formação e a consolidação dos Estados nacionais e a escravidão.

A afirmação de David Armitage de que nos tornamos todos atlanticistas reflete esta agenda de pesquisa, presente em diferentes partes do mundo através da cooperação intelectual e acadêmica em trabalhos na América, Europa, África e Ásia. Para Armitage, a História Atlântica foi um dos “desenvolvimentos historiográficos mais importantes dos últimos anos”⁵⁷, tendo criado cadeiras nas universidades, prêmios, disciplinas específicas, grupos de estudos e seminários internacionais.

Têm sido fundamentais, portanto, as incursões que historiadores de várias partes do mundo têm feito em conjunto, em fóruns e grupos internacionais de estudo e de pesquisa, em prol de um campo dentro da produção acadêmica que, apesar de suas variações e de intenso debate sobre seu alcance e método, tem consolidado cada vez mais os *approaches* atlântico, global e mundial.

⁵⁵ Nesta linha, Lago afirma ser fundamental um processo a que ele denomina de “nacionalização da escravidão” e “nacionalização da liberdade”, dentro dos Estados Unidos, aliando o projeto de escravidão/emancipação ao Estado, e por isso, faz-se necessário compreender como o fim da escravidão nos EUA deve ser entendido no contexto mais amplo de eventos e medidas que ocorriam na “era da emancipação” – que também, como a era da construção nacional, abrangia as décadas centrais do século XIX. LAGO, Enrico Dal. *The American Civil War, Emancipation, and Nation-Building: a comparative perspective*. In: TOMICH, Dale (org.). **The politics of the second slavery**. Albany: State University of New York Press, 2016, p. 231.

⁵⁶ BAILYN, Bernard. *Atlantic history* (...), 2005.

⁵⁷ ARMITAGE, David and BRADDICK, M. J. **The British Atlantic world, 1500-1800**. Houndmills, Basingstoke, Hampshire ; New York : Palgrave Macmillan, 2002; a tradução do capítulo referido está publicado em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/7035/4260>. Acesso em: 05/05/2015.

Esse esforço tem sido notável em projetos integrados entre intelectuais e universidades⁵⁸, e tem contribuído, através de inúmeras pesquisas, para a compreensão de como processos antes analisados a partir das fronteiras nacionais fizeram parte de um mesmo bojo de experiências, trazendo à tona diversos elementos comuns em termos de temporalidade, disputas ideológicas e conceituais e formas de governo. O espaço americano pode ser compreendido não apenas dentro dele mesmo, mas em suas relações atlânticas e globais.

O processo de internacionalização da história deve-se também à mobilidade de estudantes e historiadores, envolvidos em um processo de cooperação internacional em pesquisas e publicações. Marcus Gräser⁵⁹ associou o crescimento da internacionalização da história à própria historicização da nação, afirmando que o questionamento a ser feito precisa ser mais sensível à relevância dos processos históricos mais amplos que a nação e ao emaranhado dialético entre a história nacional e transnacional.

A internacionalização da história dos EUA foi discutida por Emily Rosenberg, para quem, desde o final do século XIX, as disciplinas de história foram organizadas ao redor dos Estados nacionais, constituindo uma história profissional atrelada a outros projetos de consolidação nacional e, portanto:

(...) national distinctiveness constituted the guiding framework for historical inquiry (...) human progress provided a common theme (...) In this developmental view of history as unfolding-progress, historians often used states and cultures to exemplify supposed stages of human advance⁶⁰.

⁵⁸ O Projeto Iberoamericano de história conceitual (Iberconceptos) tem como principal objetivo estudar, a partir de uma perspectiva comparada e transnacional, alguns dos mais importantes conceitos, linguagens e metáforas políticas que circularam no mundo ibero-americano nos últimos séculos. Existem mais de uma centena de pesquisadores de diferentes países que têm dedicado especial atenção ao período de revoluções liberais e das independências, dentro de um contexto mais amplo de uma História Atlântica euroamericana e também inserida no que se poderia chamar de uma “história global” (<http://www.iberconceptos.net>). Outro exemplo é o grupo de estudos da USP, o LabMundi (Laboratório de Estudos sobre o Brasil e o Sistema Mundial), criado em 2013, que também conta com a participação de professores brasileiros e estrangeiros e tem foco nas pesquisas que “trataram dos processos de independência e de construção do Estado nacional brasileiro em suas interfaces com o sistema mundial”, do escravismo e da economia-mundo capitalista. Este grupo também está ligado à Weatherhead Initiative on Global History, da Harvard University, Second Slavery Research, Network e o projeto Iberconceptos (<http://labmundi.fflch.usp.br>).

⁵⁹ GRÄSER, Marcus. World History in a Nation-State: The Transnational Disposition in Historical Writing in the United States. *The Journal of American History*, Vol. 95, No. 4 (Mar, 2009), pp. 1038-1052. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/27694559>. Acesso em: 29/04/2016.

⁶⁰ ROSENBERG, Emily S. America and the World: From National to Global. *OAH Magazine of History*, Vol. 21, No. 2, History and Historians since 1907 (Apr., 2007), pp. 18-22. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/25162111>, p. 18. “A distinção nacional constituía o quadro orientador para o questionamento histórico (...) o progresso humano era o tema comum (...). Nesta visão evolucionista da

Como resultado de intenso trabalho histórico e de um rigor metodológico e conceitual cada vez mais minucioso, a nação começou a ser desvendada como uma das mais importantes “invenções das tradições”. A História Atlântica surge desse desvendar da nação e da necessidade de se estabelecer conexões entre histórias antes separadas pelas barreiras nacionais.

A origem da História Atlântica ainda é um questionamento feito por muitos historiadores. Alguns argumentam que o que se está assim a chamar já tem sido realizado, tanto no continente americano, quanto na Europa, há tempos. Isso porque não há uma especificidade metodológica rígida que a diferencie *de facto* de outras narrativas que evocaram a comparação, a integração e a organicidade de processos. No entanto, e apesar da discussão sobre o alcance territorial e temporal da história atlântica, tem-se adotado a narrativa criada por Bernard Bailyn para explicar o seu surgimento.

Bailyn afirma que a ideia que se construiu do Atlântico como espaço coerente de análise aparece dentro de um contexto específico do pós-segunda Guerra Mundial, no qual a própria criação da OTAN teria inicialmente constituído a noção de “Atlântico Norte”. Posteriormente, com o fim da Guerra Fria e o processo de globalização, essa noção teria se aprofundado⁶¹, ao mesmo tempo em que se criavam novas perspectivas.

Emily Rosenberg também assinalou a importância do fenômeno da globalização para a internacionalização da história, particularmente no pós-1990, que teria oferecido novos termos e paradigmas para a conceitualização das complexas relações estatais e não-estatais⁶².

Nos Estados Unidos, onde a História Atlântica já é intensamente difundida, o número de publicações acadêmicas apresentou um crescimento vertiginoso a partir da década de 1990, momento também considerado por Alison Games como o de sua consolidação⁶³.

O grande objetivo deste olhar é poder mirar as tradicionais unidades de análise – os Estados nacionais – e as perguntas sobre as suas formações a partir de uma perspectiva que priorize os seus processos integrados, suas conexões e similitudes, mesmo diante de

história como um progresso em desdobramento, os historiadores frequentemente utilizaram Estados e culturas para exemplificar supostos estágios de desenvolvimento humano”.

⁶¹ BAILYN, Bernard. *Atlantic history* (...).

⁶² ROSENBERG, Emily S. *America and the World* (...), p. 21.

⁶³ GAMES, Alison. *Atlantic History: Definitions, Challenges, and Opportunities* (...), p. 741.

suas particularidades. Neste sentido, Bailyn afirma que a comunidade acadêmica vem sendo atraída por este escopo na medida em que ele ajuda a explicar processos e circunstâncias antes obscurecidos, fornecendo a problemas outrora compreendidos localmente, um entendimento amplificado, elevando-os a um contexto alargado e de maior relevância. Este caminho forneceu, particularmente aos pesquisadores norte-americanos, uma associação mais naturalizada com as histórias europeia e latino-americana, ajudando a romper com o denunciado paroquialismo no universo acadêmico dos EUA.

A História Atlântica pode auxiliar também a construir uma nova relação entre as histórias dentro do continente americano. Ao se reforçar o excepcionalismo norte-americano através de comparações, reafirmou-se também o seu modelo de desenvolvimento como um padrão a ser seguido. Neste sentido, produzir novas análises fora dos Estados Unidos pode contribuir para desconstruir nos países da América Latina as noções de modelos distorcidos, desvios e incompletudes, ou categorias e exceções: o Brasil como exceção monárquica, a América espanhola como repúblicas em guerra e os Estados Unidos como sucesso democrático.

Jeffrey Kerr-Ritchie deixa esse argumento bastante claro, afirmando que as ideias de uma república predestinada, de progresso nacional e de uma emancipação política excepcional, estavam emaranhadas à profissionalização da história dos Estados Unidos no final do século XIX. E que, mesmo os grandes historiadores norte-americanos das décadas de 1970 e 1980, como C.V. Woodward ou Eric Foner, em seus esforços de estudos comparativos, ampliaram a compreensão dos EUA no século XIX, mas reafirmaram a noção de excepcionalidade do passado norte-americano quando comparado a outras experiências nacionais⁶⁴.

Portanto, revisitar o Estado nacional em sua complexidade foi fundamental para o desenvolvimento de uma historiografia que olhasse para o continente, para o Atlântico ou para o globo, refletindo sobre aquela unidade central para a história. Tornou-se possível analisar outras possibilidades de organização do conhecimento e dos processos históricos, e assim reavaliá-los sob uma nova ótica geográfica, cultural, política e econômica. A história estruturada ao redor do Oceano Atlântico colaborou para esta nova

⁶⁴ KERR-RITCHIE, Jeffrey R. Was U.S. Emancipation Exceptional in the Atlantic, or Other Worlds? In: LINK, William, BONE, Martyn and WARD, Brian. **The American South and the Atlantic World**. University Press of Florida 2013, p.150.

abordagem da nação, na medida em que a coloca em um lugar de análise contextualizado. Ou seja, ainda que ela continue sendo elemento fundamental para a compreensão do século XIX, ela passou a ser questionada de maneira essencial.

Muitos trabalhos desenvolvidos no campo da História Atlântica permitiram aos historiadores atentarem para objetos de pesquisa que são também “estruturantes fundamentais”, como afirma Tony Ballantine: as rotas, o comércio, os mercados e as redes de comunicação que conectavam “Africa, Europe, the Americas and the Caribbean into a highly interactive system from the late fifteenth century through to the early nineteenth. ‘Atlantic History’ is now perhaps the best-established variation of ‘world history’”⁶⁵.

Outra particularidade dos trabalhos de História Atlântica e global é o fato de que eles seriam capazes de olhar mais de perto diferentes camadas de análise, integrando o local, o regional e o inter-regional, o nacional e o continental. De forma precisa, Ballantine assevera que o Estado nacional não é posto completamente de lado, mas, ao contrário, é colocado em seu devido lugar, como estrutura significativa que governa ações humanas e relacionamentos interculturais⁶⁶.

Frente ao crescimento da História Atlântica, muitos autores têm se debruçado sobre o campo com alguns temores, buscando responder questionamentos importantes para o seu desenvolvimento. Não está definido ainda, por exemplo, se a História Atlântica é um *método* histórico ou um *campo*. Ela também é bastante criticada por aqueles que nela não enxergam um conjunto mais coeso de temporalidade, espaço e metodologia.

Para Bernard Bailyn⁶⁷, trata-se de um método baseado no conceito de que a região do atlântico pode ser concebida como um corpo, uma unidade histórica em si mesma que transcende fronteiras nacionais e locais. Neste sentido, tal metodologia de abordagem tem sido constantemente associada à própria noção *braudeliana* de mediterrâneo, ou seja, um espaço geográfico que possui uma história conectada a partir dos territórios que o circundam, tendo o próprio oceano como unidade de análise histórica. Analogamente, é esta a ideia buscada por historiadores estudiosos do Atlântico: transformar o Oceano em

⁶⁵ BALLANTINE, Tony. Putting the nation in its place: world history and C. A. Bayly’s The Birth of the Modern World. In: CURTHOYS, Ann; LAKE, Marilyn. **Connected worlds: history in trans-national perspective**. Canberra: ANU E Press, ©2005., p. 29 “África, Europa, as Américas e o Caribe em um sistema altamente interativo do final do século XV até o princípio do XIX. ‘História Atlântica’ é hoje talvez, a mais bem estabelecida variação da ‘história mundial’”.

⁶⁶ *Idem, ibidem*, pp. 25-32.

⁶⁷ BAILYN, Bernard. Atlantic history (...).

uma unidade dotada de um princípio organizador próprio, através do qual os pesquisadores buscam entender a história dos “territórios” que o circundam.

David Armitage, no entanto, entende que este deveria ser exatamente o momento para se questionar sobre a “disciplina”. Questionar “o que é a História Atlântica e para onde ela caminha, antes que esta se torne entrincheirada e inflexível”⁶⁸. Assim, apesar da consolidação de uma história “internacionalizada”⁶⁹, ainda há uma série de problemas e incoerências dentro desses campos, impedimentos metodológicos, disjunções e discordâncias em relação ao seu delineamento⁷⁰.

Alison Games chama a atenção para o fato de que um dos problemas que deve ser discutido é que muitos trabalhos em História Atlântica na verdade pesquisam apenas territórios terrestres, ou seja, pouco tem a ver com o Oceano em si. Armitage e Bailyn argumentam que comumente esse tipo de narrativa pode estar ainda muito atrelada a uma história imperial, dentro da qual é muito difícil extrair a nação de seu eixo central e, principalmente, abandonar a centralidade da Europa ou mesmo dos Estados Unidos. Jorge Cañizares-Esguerra, é um dos autores que demonstra uma boa dose de ceticismo em relação a este “novo” olhar:

(...) the new paradigm in fact sanctions Eurocentric cultural geographies for North America (...) it promotes historiographies that privilege the study of comparisons and contrasts along an east-west axis over alternative north-south perspectives. Third, when available, continental studies along a north-south axis tend to be limited to studies of conquest and slavery at the expense of everything else⁷¹.

Como se percebe, para Cañizares-Esguerra uma grande preocupação é o quanto a História Atlântica pode realmente vir a contribuir para a integração dessas histórias em torno do Oceano. A ideia de “Atlântico” estaria simplesmente associada à velha noção de Ocidente, dentro da qual inclusive a América Latina estaria excluída. Dentro dessa

⁶⁸ ARMITAGE, David and BRADDICK, M. J. *The British Atlantic world, 1500-1800* (...), p.11 .

⁶⁹ Usa-se este termo apenas para fazer referência às diferentes propostas de história que têm sido debatidas a partir de enfoques, grupos, geografias e tempos diferenciados: história atlântica, história global, história do pacífico, história mundial, histórias conectadas, interligadas.

⁷⁰ GAMES, Alison. *Atlantic History* (...).

⁷¹ CAÑIZARES-ESGUERRA, Jorge. *Some Caveats about the ‘Atlantic’* (...), p. 1 “(...) o novo paradigma na verdade sanciona geografias culturais eurocêntricas para a América do Norte (...) ele promove uma historiografia que privilegia o estudo de comparações e contrastes através de um eixo Leste-Oeste em detrimento de perspectivas alternativas no eixo norte-sul. Em terceiro lugar, quando disponível, os estudos continentais no eixo norte-sul tendem a se limitar a estudos da conquista e da escravidão, às custas de todo o restante”.

perspectiva, a América Latina seria novamente um desvio diante dos padrões norte-americanos ou “ocidentais” e este espaço seria ainda distópico. Por fim, essa visão apenas reafirmaria narrativas que acabam por remeter mais uma vez ao excepcionalismo norte-americano. Para ele ainda está por vir uma historiografia que seja realmente pan-americana, e que isso se deve, em parte, à ausência de pesquisas voltadas para a América Latina que sejam realizadas também por historiadores norte-americanos.

Ao refletir sobre a própria noção de modelos de modernidade para criticar os reais alcances da História Atlântica, Cañizares-Esguerra também questiona a possibilidade de nos debruçarmos sobre a América Latina como um lugar de formação da modernidade. Uma pergunta que está em consonância com a análise de James Sanders⁷², quando este afirma que precisamos olhar para a América Latina como produtora de uma modernidade própria. No contexto a década de 1860, essa abordagem seria fundamental para o desenvolvimento de novas ideias e orientações sobre a modernidade, passando-se, na América, de uma associação à modernidade eurofílica para uma modernidade “americana”. Neste sentido, o historiador Jay Sexton critica a historiografia norte-americana, afirmando que sua academia parece não compreender o fato de que os EUA no século XIX também eram uma entidade pós-colonial⁷³.

Nessa mesma direção, o historiador João Paulo G. Pimenta incita a pensar sobre o continente americano a partir de experiências republicanas no continente, em um período no qual certas percepções históricas, bem como um senso coletivo de aceleração do tempo, teriam se feito presentes, conectando-as a outras experiências históricas específicas⁷⁴. Sobre essas imbricações históricas e sobre uma historiografia global, João Paulo Pimenta e Rafael Bivar Marquese afirmam que “o triunfo das histórias nacionais ensejava uma relação comparativa: cada uma delas só podia ser considerada única *em*

⁷² SANDERS, James E. **The Vanguard of the Atlantic World (...)**. Em seu livro, Sanders advoga uma contra visão sobre civilização e progresso, ao qual ele denomina “*American republican modernity*”. O autor busca desenvolver a ideia de uma cultura de modernidade havia sido criada na América Latina após os processos de independência da Espanha, e os seus significados na região e em um mundo ampliado. No entanto, para Sanders, essa cultura republicana teria novamente decaído no final do século XIX.

⁷³ Armitage, David, et al. 2011. Interchange: Nationalism and Internationalism in the Era of the Civil War”. **Journal of American History**. 98 (2): 455-89. Disponível em: <http://jah.oxfordjournals.org/content/98/2/455.extract>. p. 459. Acesso em: 06/04/2016.

⁷⁴ PIMENTA, João Paulo. From the USA to Brazil: Some Notes Concerning the Modern-Revolutionary Space of Experience in the 18th and 19th Centuries., **Global History Seminar** - Harvard University, 2015; PIMENTA, João Paulo Garrido. **Tempos e espaços das independências: a inserção do Brasil no mundo ocidental (c.1780-c.1830)**. Tese de Livre-docência. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas-USP, FFLCH-USP, Brasil, 2012, p.9.

relação a outras”⁷⁵. Ou seja, no Brasil ou na América Latina, já haveria antes desta “virada internacionalista” uma certa “tradição” na história comparada, mesmo que estas narrativas acabassem por consolidar diferenças consideradas intrínsecas aos processos de colonização, por exemplo. Marquese e Pimenta argumentam, portanto, que existem na América Latina análises antecessoras ao que hoje se denomina “história global”, e apontam para a necessidade de se valorizar estes empreendimentos anteriores.

Referidos autores compreendem a dificuldade de se classificar como “história global” o que teria sido realizado antes de haver esta preocupação com a terminologia. A preocupação com uma internacionalização da história esteve presente na historiografia, mas também, e talvez mais importante, em análises contemporâneas aos eventos, observação que serve também à História Atlântica. A historiografia, portanto, nunca teria estado completamente alheia à necessidade da história comparada, mas houve um momento em que a:

(...) multiplicação dos Estados e de sociedades nacionais surgidos com o fim dos impérios ibéricos na América impôs uma percepção coeva de que a história daquele momento só poderia ser compreendida em uma perspectiva global.⁷⁶

Outra questão fundamental é a discussão em torno do espectro temporal possível para as análises pautadas na História Atlântica. Questiona-se, em relação ao seu uso, os possíveis alcances temporais de um “mundo atlântico”. Quer dizer, um mundo que tivesse configurações próprias que se forjavam em torno do Oceano Atlântico e suas relações, e que pudesse, portanto, ser compreendido a partir destas especificidades.

Grande parte dos trabalhos de História Atlântica estiveram, até recentemente, voltados para o período compreendido entre os “descobrimientos” e a “era das revoluções”, encerrando-se no momento próprio de conformação dos Estados nacionais, momento no qual o mundo teria se reorganizado em torno daquelas unidades, deixando de ser o Atlântico a base de integração das diferentes regiões. Bailyn, por exemplo, afirmaria que o mundo teria se tornado “global”.

⁷⁵ MARQUESE, Rafael de B.; PIMENTA, João Paulo. **Tradições de História Global na América Latina e no Caribe. História da Historiografia**, v. 17, p. 30-49, 2015, p.31.

⁷⁶ MARQUESE, Rafael de B.; PIMENTA, João Paulo. **Tradições de História Global na América Latina (...)**, p. 42.

Dessa forma, questiona-se se o século XIX foi período profícuo para se utilizar a História Atlântica como modelo ou diretriz de análise. A historiadora Alison Games afirma que há um ponto de partida relativamente fixo para a História Atlântica, que teria como base as interações de comércio entre a Europa e a África em meados do século XV e, posteriormente, com a América. Seu “ponto final”, no entanto, seria fluido e conteste, e se basearia na própria ideia que se constrói sobre esse mundo. Por um lado, se considerar o seu ponto final a chamada Era das Revoluções e independências, as décadas de 1820 e 1830 seria um marco possível; se for analisar a abolição da escravidão como marco, o estenderíamos até o final do XIX; mas considerando o continente africano, este ponto ocorreria apenas em meados do século XX⁷⁷. Sanders também critica a utilização da Era das Revoluções como um marco final para os processos políticos dentro de uma perspectiva de História Atlântica. Temas fundamentais relacionados à tal Era, como os debates sobre soberania e as disputas em torno de diferentes visões sobre o republicanismo, a democracia e a cidadania, estariam no auge no começo do século XIX e não poderiam ser compreendidos fora do contexto atlântico:

(...) most of the nineteenth century cannot be understood outside of an Atlantic context, nor can the full history of the Atlantic revolution be completed without taking into account the democratic and republican developments of mid-nineteenth century Spanish America.⁷⁸

Continuando sua análise, James Sanders afirma, de forma contundente, que a História Atlântica deva ser expandida para além da década de 1820 (marco revolucionário na América espanhola) e para grande parte do século XIX, e assim, a própria história da Era das Revoluções seria feita de maneira mais completa. Essas considerações também foram feitas por David Armitage ao tentar delinear o que é a História Atlântica: para ele o Atlântico é uma invenção moderna e europeia, cujos limites geográficos eram fluidos,

⁷⁷GAMES, Alison. **Atlantic History (...)**.

⁷⁸ SANDERS, James E. Atlantic Republicanism in Nineteenth-Century Colombia: Spanish America's Challenge to the Contours of Atlantic History. **Journal of World History**, Vol. 20, No. 1 (Mar., 2009), pp. 131-150, University of Hawai'i Press. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/40542723>. Acesso em: 25/01/2016, p. 113. “a maior parte do século XIX não pode ser compreendido fora de um contexto atlântico, nem pode a história da revolução atlântica ser completada sem se levar em conta os desenvolvimentos democráticos e republicanos de meados do século XIX na América espanhola”.

bem como sua cronologia, afirmando que hoje a abordagem atlântica já abriu estradas nas histórias dos séculos XIX e XX⁷⁹.

Jean Piel, por sua vez, observa que no período entre os séculos XV e XIX, nota-se a ausência da América Latina em seu papel formador de elementos cruciais para os séculos XIX e XX. O autor questiona a temporalização não apenas das revoluções dentro da chamada “era revolucionária”, que poderia ter começado nos EUA em 1776, ou na Inglaterra, em 1640, ou ainda na Holanda, em 1580, e terminado em 1825 na Bolívia, ou em 1898, em Cuba. Ele discute a própria temporalização do uso da História Atlântica, na medida em que devemos compreender:

(...) lo que sucede después de 1820-1830 en las relaciones entre América Latina y el Atlántico, y analizar cómo éstas contribuyeron a fundar una parte importante no sólo de nuestra modernidad, sino también de nuestra contemporaneidad.⁸⁰

Ainda conforme o autor, as independências no continente americano não só não representaram um desmoronamento do sistema atlântico, mas, ao contrário, marcaram o nascimento deste sistema sob fundamentos estruturais renovados.

Por outro lado, para Alison Games, já na segunda metade do século XIX, a região do Atlântico estaria incluída muito mais em um sistema mundial do que efetivamente atlântico, através de novas redes globais de conexão: economia mundial, mercado mundial de mão de obra e imperialismo global. Assim, a História Atlântica seria um “pedaço” da *World History*, uma maneira de olhar para processos globais e regionais a partir de uma unidade específica⁸¹. Na mesma linha, Caleb McDaniel e Bethany Johnson acreditam que cada vez mais os historiadores têm demonstrado que a História Atlântica não precisa estar restrita à Era das Revoluções e que não apenas o final do século XVIII, mas o século XIX em geral, é especialmente frutífero para análises sob as perspectivas global, comparada e transnacional⁸².

⁷⁹ ARMITAGE, David. Three Concepts of Atlantic History. In: ARMITAGE, David and BRADDICK, Michael J. **The British Atlantic World, 1500-1800**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2002, p. 324.

⁸⁰ PIEL, Jean. **Evoluciones y mutaciones del Sistema Atlántico y de América Latina de 1820 a 1920**. Seminario historia del sistema Atlántico: 1580-1830”, Hamburgo, 1999, p. 7. Disponível em: <http://docplayer.es/17711103-Evoluciones-y-mutaciones-del-sistema-atlantico-y-de-america-latina-de-1820-a-1920.html>. Acesso em: 08/06/2015.

⁸¹ GAMES, Alison. **Atlantic History (...)**.

⁸² MCDANIEL, Caleb W. & JOHNSON, Bethany. New Approaches to Internationalizing the History of the Civil War Era. An Introduction. In: BLAIR, William (org.) **Journal of the Civil War Era**, Summer 2012 Issue. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2012, pp. 145-150.

1.3 A Historiografia da Guerra Civil: a importância da internacionalização.

As transformações que contribuíram para maior internacionalização da produção historiográfica foram fundamentais também para que ocorresse uma revisão das narrativas da Guerra Civil dos Estados Unidos. É necessário assim, compreender as transformações próprias à historiografia desse conflito, que tem sido analisada a partir dessa perspectiva renovada, demarcando cada vez mais espaço na produção historiográfica norte-americana e sendo cada vez mais utilizada no Brasil.

A História Atlântica tem sido uma aproximação metodológica utilizada para perceber o conflito nos Estados Unidos a partir de um olhar internacionalizado, particularmente dentro de um contexto atlântico. A Guerra Civil seria, portanto, um evento de características “*hub*”, a partir do qual sua importância e seu alcance são ampliados dentro do universo de nações que se constituíam na segunda metade do século XIX. O conflito foi acompanhado de perto pelos países mais importantes no concerto de nações do século XIX, como a Inglaterra e a França, e as problemáticas que o compunham podem ser compreendidas de maneira interligada, constituindo problemas essenciais não apenas para os EUA, mas para o mundo em formação.

Conforme se afirmou anteriormente, a Guerra de Secessão tem sido elaborada, interpretada, analisada e narrada desde o século XIX. Seria impossível, portanto, e não é o objetivo do presente trabalho, realizar um balanço historiográfico da historiografia desse conflito. No entanto, a maneira como o evento foi analisado até então e as transformações que foram e estão sendo construídas em torno dele, são fundamentais para a análise que se pretende. Por isso a importância de se tratar, ainda que brevemente, de parte desta historiografia e da “virada internacionalista” para a história de tal Guerra.

A profissionalização da História como disciplina nos Estados Unidos ocorreu por volta da década de 1890⁸³, estando, portanto, desde a sua fundação, intimamente relacionada ao processo de reconstrução do país após a Guerra Civil e ao próprio Estado nacional. A necessidade de se estabelecer uma história consensual e unificada foi bastante característica da historiografia dos EUA, e, especificamente, da Guerra.

No afã de produzir uma narrativa que unificasse a nação, historiadores construíram uma história na qual a Secessão teria sido algo extremamente particular aos

⁸³ Uma escola denominada “científica” teria nascido nessa época, afirmando um certo controle sobre a historiografia e nitidamente aliado ao aparato do Estado nacional. Cf. TYRELL, Ian. *Making Nations/Making States* (...).

Estados Unidos, como um acidente de percurso. Nesse universo, a narrativa ficou confinada às fronteiras do Estado nacional, e permaneceu sendo mais um capítulo da história de excepcionalismo norte-americano, uma parte fundamental da genealogia da nação que finalmente se estabelecia em seu destino.

Esse aspecto da historiografia nacional nos EUA, marcado pela construção da ideia de excepcionalidade e de providencialismo, é importante elemento para se pensar não apenas a maneira como a historiografia da Guerra Civil se desenvolveu, mas também a maneira como este evento foi compreendido dentro do universo de uma narrativa que deveria colocar a União como algo natural e realizado, mesmo diante de um episódio de separação tão violento.

Tratava-se de fornecer uma interpretação nacionalizante e homogeneizante, fundindo experiências locais numa experiência nacional maior em que a federação fosse o ápice do desenvolvimento do Estado. A história nacional passou a ser meticulosamente costurada, demonstrando que a nação havia, como deveria ser, finalmente se formado e se consolidado. Como Charles Sumner afirmou dois anos após o fim da Guerra, “mesmo que entre nós, nos primeiros tempos, não houvesse ocasião para a palavra Nação”, observou ele, ‘agora há. Uma nação’, garantiu ele, com segurança, ‘acaba de nascer’⁸⁴.

Contudo, como já se mencionou, o excepcionalismo presente na historiografia norte-americana também contribuiu para o desenvolvimento de um grande volume de trabalhos históricos realizados sob a perspectiva comparada, o que, por sua vez, colaborou para a construção da História Atlântica e transnacional. Um desenvolvimento que teria nascido justamente da necessidade própria da visão nacionalista da história dos EUA de se comprovar essa excepcionalidade. Isso só poderia ser feito através da comparação e da consequente comprovação de que os aquele país teria tido, de fato, uma trajetória diferente de qualquer outra nação⁸⁵.

⁸⁴ SUMNER, Charles. “Are we a nation? Address of Hon. Charles Sumner before the New York young men’s Republican Union, at the Cooper Institute, Tuesday evening, Nov. 19, 1867”, Nova York, 1867, 4-5 *Apud* GRANT, Susan-Mary. “Americanos construindo uma nova nação, 1860-1916” (...), p. 128.

⁸⁵ Sobre a questão da singularidade nacional e o desenvolvimento da história comparada, Ian Tyrrell afirma que: “exceptionalism is in practice inseparable from the concept of national distinctiveness in American historiography, and the two notions have become linked through comparative history. Although comparative history is by no means an American monopoly, the search to define, explore, and test the uniqueness of the American past has produced an impressive body of comparative history by world Standards” (“o excepcionalismo, na prática é inseparável do conceito de distinção nacional na historiografia norte-americana, e as duas noções foram conectadas através da história comparada. Apesar da história comparada não ser de modo algum um monopólio norte-americano, a busca por definir, explorar, e testar a particularidade do passado Americano tem produzido um impressionante corpo de história comparada para os padrões mundiais”) TYRELL, Ian. *Making Nations/Making States* (...), pp. 1015-1044.

Para Ian Tyrell, o primeiro período da profissionalização da história nos EUA, apesar de estar atrelado ao Estado, também tinha como pano de fundo o entendimento de que a história nacional norte-americana contribuía para uma síntese histórica geral, e que seria possível escrever uma história universal. A história comparada, portanto, assim como o desenvolvimento da História Atlântica, teve ali papel fundamental na elaboração de uma historiografia crítica à própria construção das narrativas nacionais, bem como para a consolidação de um novo olhar sobre a Guerra Civil.

Apesar de ser um dos temas mais debatidos na historiografia, com uma grande quantidade de material produzido em trabalhos acadêmicos e jornalísticos, e com extensa fonte disponível sobre o período, além de ter sido objeto vasto para a indústria literária e cinematográfica, a história da Guerra Civil nunca se esgotou. A historiografia da Guerra se renovou, incorporou fontes, atores e espaços. Diante da amplitude e da complexidade dessa produção, não é o objetivo deste trabalho reelaborar uma leitura da Guerra Civil ou fazer aqui um resumo da sua historiografia. O desenrolar da Guerra foi documentado em detalhes nos brilhantes trabalhos realizados por autores clássicos da historiografia norte-americana, como em Peter Parish – *The American Civil War*⁸⁶ - e James McPherson – *Battle Cry of Freedom*⁸⁷, amplamente citados nesse trabalho.

Aqui interessa, primordialmente, entender como a Secessão vem sendo reelaborada por uma perspectiva acadêmica ligada à História Atlântica e que tem como pressuposto o entendimento de que tal conflito foi um evento integrado a um contexto mais amplo de crise a partir da segunda metade do século XIX. Uma crítica interessante sobre a necessidade de incluir a Guerra Civil em um escopo de compreensão mais amplo foi feita pelo historiador Aaron Sheehan-Dean, que afirma que, apesar da contínua profusão de trabalhos sobre o tema, sua compreensão a partir de contextos mais amplos foi sendo deixada de lado, em detrimento de trabalhos mais monográficos. Para o autor, a historiografia da Guerra estaria produzindo cada vez mais sobre cada vez “menos”, sendo necessário, portanto, que os pesquisadores se debruçassem com maior vigor sobre a sua amplitude, tanto em termos espaciais, como temporais⁸⁸.

⁸⁶ PARISH, Peter J. **The American civil war**. London: Methuen, 1975, p. 750.

⁸⁷ MCPHERSON, James M. **Battle cry of freedom: The Civil War era**. New York: Oxford University Press, 1988, p. 952.

⁸⁸ SHEEHAN-DEAN, Aaron. The Long Civil War: A Historiography of the Consequences of the Civil War. **The Virginia Magazine of History and Biography**, Vol. 119, No. 2 (2011), pp. 106-153 Published by: Virginia Historical Society. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/41310737>. Accessed: 14-03-2016 21:07 UTC, p. 109.

Dessa forma, as novas correntes de interpretação sobre a Secessão estão alinhadas a esse esforço de inserção do conflito dentro de um espectro amplo, o que está relacionado à reelaboração da própria ideia de excepcionalidade na historiografia norte-americana, e também à construção internacional de uma História Atlântica, como se afirmou na introdução deste trabalho.

A partir desse novo olhar, as pesquisas têm demonstrado também que este esforço de “internacionalização” não representa apenas uma estratégia historiográfica, mas, em realidade, pode ser percebido por sujeitos contemporâneos de modo muito incisivo (e aqui procura-se demonstrar que essa percepção não se dava apenas nos Estados Unidos, mas também no Brasil, por exemplo). Ademais, seguindo essa agenda de internacionalização, foi importante o desenvolvimento da ideia de que o contexto mais amplo no qual a Guerra se inseriu foi o de uma década de 1860 marcada por mudanças fundamentais no concerto de nações do século XIX, isto é, um período de crise internacional.

Quando se deixou de pensar a Guerra de Secessão como um problema essencialmente nacional foi possível começar a extrair da sua interpretação problemas e questionamentos maiores do que a simples ideia de uma divisão entre Norte e Sul dos Estados Unidos, e enxergar que, na realidade, os problemas ali estavam intimamente relacionados à própria constituição dos Estados nacionais ao longo de todo o século XIX.

A década de 1860, ou a chamada “era” da Guerra Civil, como afirmaram Susan-Mary Grant e Peter J. Parish, teria embasado grandes questões relacionadas ao nacionalismo, à democracia, à liberdade, aos direitos das minorias, às autoridades centrais e aos governos locais, ao uso e ao abuso do poder, bem como aos horrores da Guerra⁸⁹. Trata-se, em suma, de um período que assistiu ao nascimento de novos Estados nacionais por meio de guerras e conflitos, num contexto em que impulsos nacionalistas teriam desenvolvido novos Estados nacionais, bem como a ideia moderna de nacionalismo⁹⁰. Nesse universo, governo democrático, liberdade e igualdade não estavam nem de perto assegurados. Importa, portanto, refletir sobre o modo pelo qual a “crise da década de 1860” teria provocado mudanças importantes no contexto de formação dos Estados nacionais e de consolidação de um sistema econômico de escala global.

⁸⁹ GRANT, Susan-Mary; PARISH, Peter J. **Legacy of disunion: the enduring significance of the American Civil War**. Baton Rouge: Louisiana State University Press, ©2003, p.5

⁹⁰ ARMITAGE, David, et al. 2011. “Interchange: Nationalism and Internationalism in the Era of the Civil War” (...).

Esse novo modelo de interpretação foi uma demanda do esgotamento das análises anteriores, que acabaram por demonstrar seus próprios limites explicativos. Não apenas o conflito em si precisava ser analisado a partir da sua importância no sentido de encabeçar questões absolutamente fundamentais para a década de 1860, mas a historiografia norte-americana também caminhava no sentido de compreender a inserção e a interligação entre os EUA e o resto do mundo a partir de sua história.

É dentro deste universo de entendimento de histórias interligadas, da História Atlântica e global, que se tem revisitado o tema da Guerra Civil a partir de uma perspectiva internacionalizada. As novas interpretações têm sido positivas, não apenas como parte de um esforço de desprovincialização da história norte-americana, mas, principalmente, por ajudar a ampliar o nível de integração das histórias no continente americano.

Não se trata, portanto, de um movimento de “mão única”, que foca uma agenda de pesquisas ditada pela historiografia dos EUA. Abrem-se os caminhos para que historiadores de outros países comecem a observar a história norte-americana como parte integrante ao restante do continente, trazendo à tona problemas comuns na construção dos Estados nacionais na América. Assim, uma visão internacionalizada sobre a Guerra Civil abre portas para que os historiadores observem questões colocadas pelo conflito dentro de uma perspectiva mais ampla, na qual os Estados Unidos foram mais uma peça do quebra-cabeça.

Para Thomas Bender, esse exercício de inserir a história dos EUA como apenas uma unidade dentro de uma história geral, trará melhorias não apenas para o conhecimento histórico, mas para as fundações de um pensamento cultural, aumentando uma interpretação cosmopolita⁹¹. Nesse sentido, ao professar uma História Atlântica ou global aos norte-americanos, os autores também chamam a atenção para os historiadores de outras regiões para fazer o mesmo, não apenas com as suas próprias histórias nacionais, mas também com a dos Estados Unidos. Bender afirma que não é possível compreender adequadamente nem as causas, nem os resultados, nem o significado da Guerra Civil fora de um contexto internacional de ideias liberais de nacionalidade e liberdade, tão fundamentais para o século XIX.

⁹¹ BENDER, Thomas. **A nation among nations: America's place in world history**. New York: Hill and Wang, 2006, p. 14.

O historiador norte-americano Don H. Doyle é um dos que advoga para que haja cada vez mais uma integração entre as histórias nacionais e, neste sentido, tem se dedicado a demonstrar como a Guerra Civil foi contemporânea a outros grandes eventos, aos quais estava ligada por um movimento de influências em diversas direções. Doyle afirma que, qualquer que fosse a visão ou o “partido” tomado na Secessão, havia um entendimento geral contemporâneo de que a “questão americana” importava de fato para o futuro do mundo ocidental. Estava subjacente, por exemplo, a sobrevivência do experimento “do governo pelo povo”, e assim, tal conflito teria reverberado dentro e fora dos EUA, e contribuído de maneira fundamental para moldar o mundo do final do século XIX.

Portanto, a “atlantização” da Guerra Civil, bem como dos seus efeitos sobre diferentes países no contexto da crise dos anos 1860 e da consolidação do sistema de nações, não é apenas possível, mas necessária no intuito de ampliar o conhecimento sobre o sistema econômico e político internacional que interligou a América, a Europa e a África.

Apesar do aparente perigo de se retomar uma centralidade dos EUA, compreende-se que, nos termos de um sistema global e atlântico de nações, ou de um “sistema-mundo”⁹², as proporções econômicas, sociais e ideológicas do conflito forçam a compreender a Guerra Civil a partir de um olhar externo. Levantar essas questões é absolutamente pertinente para a história do continente americano e também para uma história global, uma vez que ela teria trazido à tona problemas gerais do século XIX e, especificamente, da década de 1860.

Don Doyle afirma ainda que a Guerra se tornou uma “causa de todas as nações”, precisamente por representar conflitos fundamentais do seu tempo, como republicanismo, liberdade, soberania nacional e a escravidão. Em seu livro, *The Cause of All Nations*, ele afirma que tal conflito teria sido uma luta travada não apenas nos campos de batalha em território norte-americano, mas de forma fundamental como um embate diplomático que teria inaugurando uma política de Estado voltada para a opinião pública internacional.

⁹² Não é o principal objetivo deste trabalho discutir o conceito de “Sistemas-mundo” e os seus novos usos atrelados a uma perspectiva de história global ou atlântica. É necessário, no entanto, apontar que o termo foi aqui utilizado compreendendo que: “The world-system is worthy of attention because, as the modern revolutionary space of experience, it does not conceive a closed and geographically, politically or economically determined unit of analysis; but rather a dynamic, fluid and elastic unity that articulates several dimensions of the changing social reality (and finally in Wallerstein, also its ideological dimension)”. PIMENTA, João Paulo. **From USA to Brazil** (...), p. 5.

Uma das afirmações fundamentais de Doyle é que este olhar internacional sobre a Guerra Civil norte-americana não é uma imposição contemporânea, mas esteve presente durante todo o conflito. As grandes nações do mundo não apenas observavam o conflito, mas temiam o seu resultado. O autor demonstra como a “Questão americana” cresceu na imprensa internacional e sob os olhos do mundo como um evento de proporções globais, particularmente como uma crise “de vida ou morte” para o experimento republicano e para o pensamento liberal e conservador. As ondas revolucionárias e as reações conservadoras pós 1848 fizeram com que a Secessão trouxesse à tona, por exemplo, as imbricações entre a política europeia imperial e suas antigas colônias na América.

Daniele Fiorentino é uma dentre os historiadores que encampam a visão de Doyle. Ela afirma que no processo de justificação da Guerra, por ambos os lados, foi utilizado o discurso da importância da inserção do conflito em um espectro mais amplo de acontecimentos. Assim, por um lado, os defensores da União frisavam as semelhanças entre as suas reivindicações e aquelas dos movimentos liberais republicanos contra as monarquias do Velho Mundo, enquanto os Confederados, por outro, afirmavam que a luta pela secessão era uma luta por autonomia e auto-governo, com a qual também se identificavam muitos movimentos de 1848.

Essa visão contemporânea do internacionalismo da Guerra Civil norte-americana teria sido perdida pela própria historiografia, que, ao entendê-la como um episódio essencialmente nacional, teria a transformado em um passo rumo ao desenvolvimento da nação, completando a sua construção como excepcional.⁹³ As visões e análises sobre a Secessão na imprensa internacional teriam também ajudado a posicionar o conflito a partir de um viés ideológico, e não apenas territorial ou como uma revolta interna. Entretanto, por tratar de temas fundamentais, ela se tornou efetivamente um problema “global” e, para Don H. Doyle, seus resultados influenciaram mesmo o destino da própria ideia de democracia. Nesse sentido o autor oferece uma visão que insere os EUA entre as nações do mundo, apesar da centralidade do evento em solo norte-americano. É possível relacionar o futuro daquele país não apenas a partir do fim da Guerra Civil, mas também analisando suas consequências dentro das relações transatlânticas, uma vez que tanto os

⁹³ FIORENTINO, Daniele. Re-building the nation-state: the american civil war in a transnational perspective, *Hispania Nova*, 13, pág. 202. Disponível em: <http://www.uc3m.es/hispanianova>. Acesso em: 22/03/2014.

Estados da União como os Confederados precisavam ser aceitos como soberanos no rol de nações.

Fortalecendo o argumento em análise, Emily Rosenberg defende uma história que transcenda a nação como mantenedora da história dos EUA, e que ligue a experiência norte-americana aos eventos e desenvolvimentos transnacionais e globais⁹⁴. Além de inserir os Estados Unidos no mundo, colocando sua história em consonância com uma realidade atlântica, passa-se a compreender que o próprio futuro desse país, de forma intensa naquele momento particular, estava atrelado às decisões e às visões do mundo sobre ele. Quer dizer, trata-se também de compreender a relação dialética entre movimentos “de fora para dentro” e “de dentro para fora” e como as influências globais teriam moldado aquele país ao mesmo tempo em que este moldava o mundo.

Do mesmo modo, Jörg Nagler conclui que desprovincializar um evento tão central na história norte-americana permite colocá-la em um novo contexto e enxergar conexões antes negligenciadas⁹⁵.

Por tudo isso, neste trabalho, entende-se o argumento desses autores como um caminho frutífero para se analisar não apenas a Guerra Civil dos Estados Unidos, mas também a inserção do Brasil nesse contexto. Considera-se importante, portanto, realizar análises no século XIX utilizando a História Atlântica como suporte. Particularmente no que diz respeito ao continente americano, inserido na chamada Era Revolucionária ou das independências, suas relações e concepções são reconfiguradas política, econômica e socialmente, de diversas maneiras, como pode ser observado a partir de um olhar atlântico.

⁹⁴ ROSENBERG, Emily S. *America and the World* (...), p. 21.

⁹⁵ ARMITAGE, David, et al. 2011. “Interchange: Nationalism and Internationalism in the Era of the Civil War”. *Journal of American History* 98 (2): 455-89. doi: 10.1093/jahist/jar330, p. 458.

Capítulo 2. Novas perspectivas sobre a Guerra Civil norte-americana e as relações entre o Brasil e os Estados Unidos na década de 1860.

2.1 Os Estados Unidos: federalismo e seccionismo, duas faces de uma nação.

“We must settle this question now, whether, in a free government, the minority have the right to break up the government whenever they choose”⁹⁶.

Abraham Lincoln, 1861.

A independência da Inglaterra (1776) e a Guerra Civil norte-americana (1861-1865) são considerados os dois grandes eventos fundacionais dos Estados Unidos da América. De muitas maneiras, esses dois episódios foram interligados na construção de uma narrativa nacional, por meio de uma historiografia nacionalista que buscou reconstruir a nação em termos históricos, após a contenda que quase dividiu efetivamente a maior república do século XIX.

Uma das questões que atrelou os eventos supracitados foi a divisão de poderes estabelecida pelo federalismo norte-americano em sua Constituição Nacional, em 1789, e que esteve na base das intensas disputas entre os poderes regionais e seccionais naquela nação, que se constituía e se consolidava ao longo de todo o século XIX.

Dessas divisões e diferenças, formou-se um bojo de contradições entre dois espaços geográficos nos Estados Unidos: o Norte e o Sul. Apesar de haver um enorme debate historiográfico, político, social e econômico que discute a existência de fato de diferenças tão amplas nestes dois espaços, fato é que, seja por interesses econômicos, seja principalmente pela disputa em torno da manutenção da escravidão, ou por questões culturais, hábitos linguísticos e alimentares, produziu-se sentimentos e interesses tão diversos naquelas regiões que chegaram a ponto de eclodir em um longo e sangrento conflito, que colocou em lados opostos familiares, vizinhos e amigos durante os quatro anos que duraram a Guerra de Secessão.

A Guerra foi um dos maiores conflitos do século XIX, trazendo inovações bélicas e estruturais, como o uso das grandes linhas férreas norte-americanas para a

⁹⁶ “Precisamos resolver esta questão agora, se, em um governo livre, a minoria tem o direito de quebrar o governo quando quiserem”. LINCOLN, Abraham. *Apud.* MCPHERSON, James M (org). *Drawn with the sword (...)*, p.62.

movimentação de tropas e a arregimentação de um exército repleto de imigrantes e negros. Ela opôs os estados da Carolina do Sul, Mississippi, Florida, Alabama, Geórgia, Louisiana, Texas, Arkansas, Tennessee, Carolina do Norte e Virgínia (CSA – Confederate States of América), aos estados de Maine, Nova York, New Hampshire, Vermont, Massachussets, Connecticut, Rhode Island, Pennsylvania, New Jersey, Ohio, Indiana, Illinois, Kansas, Michigan, Wisconsin, Minnesota, Iowa, California, Nevada e Oregon (The Union, ou The United States). Ou seja, a Secessão quase que literalmente dividiu o país.

Com a conflito, foram criados dois Estados separados, com diferentes presidentes (Jefferson Davis – CSA e Abraham Lincoln – União), sedes de governo (sede do governo confederado em Richmond, estado da Virgínia, e Washington, Distrito Federal), exércitos, correios e corpo diplomático.

Em alguns números, estudos mostram que cerca de dois milhões de soldados foram arregimentados pela União, e cerca de 900 mil pela confederação⁹⁷. Ademais, de acordo com James McPherson, as perdas humanas norte-americanas na Guerra Civil foram superiores às perdas em vários conflitos com participação dos EUA no século XX.

Considerando o continente americano, a existência de uma guerra civil após o processo de independência não fugia de uma realidade relativamente comum. No entanto, mesmo esta inserção dos EUA precisa ser matizada. Diferentemente do que ocorreu, por exemplo, na Argentina pós-independência, os norte-americanos conseguiram dar passos importantes, como estabelecer um governo com a participação da população através do voto e elaborar uma Constituição escrita, que, inclusive, permanece a mesma (o texto base ao menos) desde então. Esse governo, através do equilíbrio político que foi quebrado justamente pelas eleições de 1860, que colocaram Abraham Lincoln no poder, durou mais de 80 anos. Ou seja, apesar dos conflitos de interesses políticos seccionais que cresciam a partir da década de 1830, o país havia se mantido institucionalmente estável por um longo período.

A Guerra Civil e o processo de Reconstrução dos Estados Unidos foram assim

⁹⁷ Joseph G. Dawson tem um texto bastante objetivo a respeito do caráter moderno da Guerra Civil, além de debater sobre se ela teria sido uma “guerra total” ou não. De acordo com o autor, algumas das inovações “modernas” da guerra teriam sido: o uso de rifles de alto alcance, como os “Springfields”, mosquetes, uso das linhas férreas e do telégrafo (rápida comunicação), canhões, a incorporação da ideologia como fonte de inspiração; uso da força naval, a criação de um código de conduta de guerra, entre outros. Cf. DAWSON III, Joseph G. “The First of Modern Wars?”. In: GRANT, Susan-Mary; REID, Brian Holden. **Themes of the American Civil War (...)**, pp. 64-80.

inseridos na narrativa nacional, como mais um exemplo do chamado “excepcionalismo” norte-americano, junto com o processo de independência e o “avanço para o Oeste”.

No escopo de uma narrativa nacional construída sobre a ideia de excepcionalidade, dentro da qual os Estados Unidos eram uma nação escolhida pela Divina Providência para se expandir, levando civilização e democracia para os territórios a Oeste das treze colônias (e para além), a Guerra de Secessão foi percebida como um “acidente” de percurso. Um infortúnio dentro da história de uma grande nação destinada a ser um exemplo social, econômico, militar e político para o restante do mundo. O que teria causado, então, um conflito que colocou em xeque essa existência?

Desde o final do século XIX, a historiografia norte-americana tem se debruçado sobre a Guerra Civil, produzindo uma quantidade incalculável de materiais, fontes e de pelo menos cinquenta mil livros sobre o assunto. Porém, antes de focar especificamente nesse importante conflito e em sua historiografia, é importante retomar, ainda que brevemente, um elemento fundamental para a constituição nacional dos Estados Unidos e para o delineamento das disputas que levaram, por fim, à Secessão: a conformação federalista daquela nação.

Diferentemente do que pressupôs por muito tempo uma narrativa historiográfica tradicional, nacionalista e atrelada ao próprio Estado, muitos trabalhos têm demonstrado que em 1776, longe de se constituir como uma nação homogênea, os Estados Unidos eram um conjunto de treze colônias que mais pareciam um compósito de identidades coloniais, muitas vezes estranhas umas às outras⁹⁸. Dessa forma, o problema da construção de uma unidade nacional, bem como da manutenção desta unidade, foi um dos grandes, senão o maior problema enfrentado pelos EUA ao longo de grande parte do século XIX.

⁹⁸ A ideia de que os Estados Unidos após 1776 teriam sido apenas um conglomerado de estados, sem uma identidade nacional firme ou um Estado efetivamente centralizado também é disputado na historiografia. Para esse argumento utilizamos aqui referências como: GREENE, Jack. P. The American Revolution. In: **The American Historical Review**, Vol. 105, No. 1 (Feb., 2000), pp. 93-102. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2652437> Acesso em: 29/06/2009 e APPLEBY, Joyce. Recovering America's Historic Diversity: Beyond Exceptionalism. **The Journal of American History**, Vol. 79, No. 2 (Sep., 1992), pp. 419-431 Published by: Organization of American Historians Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2080033> Acesso em: 29/06/2009 20:26. Muitas outras são as referências disponíveis. No entanto, é necessário lembrar que esta é uma das correntes na historiografia norte-americana. Outros autores afirmam justamente que seria impossível para os EUA conseguirem se manter unidos durante 80 anos se esses “laços” nacionais e o poder do Estado central fosse tão fraco quanto se afirma. De todo modo, para Thomas Bender, os conflitos anteriores à Guerra, teriam tornado o governo central cada vez menos ativo. Na tentativa de evitar maiores conflitos seccionais, teria governado cada vez menos, e o poder se tornava cada vez mais centralizado. (BENDER, Thomas. A nation among nations (...) pp. 116-117).

Para Jack Greene, após a Independência, a questão da divisão de poderes entre as colônias independentes e um poder central sequer estava em pauta. Os espaços estaduais de poder se constituíam como a base da fonte de soberania, política e identitária, em oposição a um poder central que estava, na prática e na Constituição, submetido aos poderes dos estados, pelo menos até a Constituição Federal (nacional) de 1789⁹⁹.

À medida em que ficava claro que os norte-americanos tinham diferentes e contraditórias visões sobre o que devia ser o Estado, as questões relativas ao equilíbrio entre os poderes estaduais e o poder central tornaram-se fundamentais. Foi necessário, deste modo, para a própria sobrevivência daquela que ainda era uma frágil união de estados soberanos, conciliar a ideia de nação e reexaminar o escopo do que era o governo central, a partir de necessidades concretas que surgiram do processo de independência, dentre elas: estabelecer a jurisdição dos estados, lidar com a pressão pela divisão territorial e com os povos nativos, renegociar fronteiras, criar novos estados e mediar o comércio e as relações exteriores.¹⁰⁰

Com a crescente incorporação de novos territórios, problemas comuns iam surgindo entre os estados, levando a uma expansão do poder nacional às custas dos poderes estatais. Neste processo de transferência de poder para uma esfera central, as relações interestaduais e entre os estados e o centro precisaram ser reelaboradas, o que não significou, entretanto, o fim de conflitos. Essa passagem se deu, inicialmente, através da substituição dos chamados “Artigos da Confederação” pela promulgação de uma Constituição Nacional.

Para Peter Onuf, após a independência, o Congresso elaborou um pacto confederal, dentro do qual se definiu como uma das principais atribuições da União a proteção e a segurança mútua dos direitos estatais. A garantia dos *states rights* era o grande objetivo daquela união política federal, de forma que a própria existência dos estados como unidades políticas dependia da União.

Como resultado dos debates pós-independência e da definição das atribuições do poder central no Estados Unidos, foram editados os "Artigos da Confederação" (1781), que criaram uma autoridade central “fraca”, na qual o Poder Executivo não era independente nem detinha grande força. Ele não possuía, por exemplo, poder de veto contra o Legislativo, assim como não detinha meios para obtenção de fundos, “a não ser

⁹⁹ GREENE, Jack. P. *The American Revolution (...)*; ONUF, Peter S. *From Colony to Territory (...)*.

¹⁰⁰ ONUF, Peter S. *From Colony to Territory (...)* p. 447.

por solicitação de contribuição dos estados (...)”, mas deveria resolver problemas internacionais, militares, questões indígenas e interestaduais¹⁰¹. Somente na década seguinte, após outros longos debates que redefiniram o conceito de federalismo nos EUA, a Constituição Federal foi aprovada, dotando o poder central de mais poderes, mas, ainda assim, com um código de leis complementares, a *Bill of Rights*, destinadas a proteger os direitos individuais da interferência governamental¹⁰².

A revisão dos “Artigos” no Congresso Constitucional, em 1787, baseou-se na possibilidade de se criar um governo central forte que não usurpasse a autoridade dos estados. É nesse contexto que ocorre uma importante mudança semântica em torno do termo “federalismo”, que passou a representar a constituição de um poder central fortalecido, cuja base teórica e discursiva foram os clássicos escritos de Alexander Hamilton, John Jay e James Madison, compilados em “*The Federalist Papers*”¹⁰³. Nessas obras, o sentido de federalismo é modificado, passando a significar uma união que preservasse ao máximo a soberania dos estados, sem paralisar o Estado central.

A Constituição nacional, que veio a ser promulgada em 1789, estabeleceu, portanto, uma ordem política federal na qual o poder estava centralizado de forma inédita desde a Independência. Ainda que mantivesse a ideia de uma soberania baseada no “*shared rule*”, o governo central passou a falar pelo “povo dos Estados Unidos”, e não

¹⁰¹ DIVINE, Robert A.; BREEN, T. H.; FREDRICKSON, George M.; WILLIAMS, R. Hal; ROBERTS, Randy. **América: Passado e Presente**. Rio de Janeiro: Editorial Nórdica, 1992, p.132.

¹⁰² Os Artigos da Confederação (1781) guardaram ainda o poder para os estados, restringindo ao máximo a autoridade federal, com executivos fracos e assembleias fortes, na busca de afastar o máximo possível a possibilidade de usurpação e concentração do poder. Neste documento a união estava pautada em uma demanda pela resolução de problemas comuns, mas não previa uma ligação *orgânica* entre os estados que, detinham ainda sua soberania. A Constituição nacional, por outro lado, teria representado a passagem de um localismo para um nacionalismo norte-americano, passando de um governo temporário a um governo permanente. A diferença fundamental na passagem de uma organização confederativa para um governo nacional se dá justamente pela distribuição proporcional do poder entre o governo central e os estados. Nos Artigos da Confederação, a balança de poder estava com os estados, ao passo que na Constituição, se encontrava no governo central. Cf. SOLBERG, Winton (editor). **The Constitutional Convention and the Formation of the Union**. 2nd Ed. University of Illinois Press, 1990, p. lxxii.

¹⁰³ Os textos conhecidos como “The Federalist Papers” são um conjunto de 85 artigos escritos por Alexander Hamilton, James Madison e John Jay entre os anos de 1787 e 1789. Trata-se de um período denominado de Convenção Constitucional de 1787, momento em que os delegados dos Estados que conformavam a então confederação de estados se reuniram na Filadélfia para rediscutir os termos dos “Artigos da Confederação”, que já se demonstrava insuficiente para atender às demandas que haviam colocado as antigas Treze Colônias em união confederal. A convenção, que era para “reparar” os termos da confederação, acabou se tornando o espaço de proposição de uma Constituição Nacional, através da proposição do Plano da Virgínia, que previa a criação de um governo efetivamente nacional. Os artigos foram escritos para rebater as fortes críticas de outros delegados ao plano da Virgínia, defendendo a necessidade e as vantagens de um governo centralizado. Os artigos foram publicados no *The Independent Journal*, de Nova York, sob o pseudônimo de *publius*. Os textos tiveram grande impacto sobre os debates em torno da ratificação da nova Constituição proposta e tornou-se a grande referência teórica para a nova tipologia de federalismo instaurado pelo sistema político norte-americano.

mais pelos estados. A lei maior norte-americana buscava responder aos anseios relativos ao temor da centralização, e ao mesmo tempo organizava um poder central dotado de poderes para atuar de modo mais independente, ou seja, estabelecia uma forma de organização na qual não haveria a sobreposição de um governo nacional que pudesse usurpar as liberdades políticas e econômicas das unidades estatais.

Jack P. Greene chega a afirmar que, no contexto da Independência, a formação de um governo central teria sido uma consequência quase não intencional, e demonstra que a dificuldade de manter unida uma aglomeração de estados era uma preocupação de vários contemporâneos¹⁰⁴. Na mesma linha, Joyce Appleby ressalta que a declaração de independência e a afirmação de direitos inalienáveis se mostraram antes divisoras do que unificadoras nas décadas de 1780 e 1790, demonstrando um seccionismo crescente¹⁰⁵.

As diferenças entre os estados teriam constituído, assim, um fraco material para a construção nacional. Ainda que a ideia de um seccionismo “inerente” à constituição nacional também seja contestada na historiografia, é importante assinalar que muitos autores a compreendem desta maneira, e que, contemporaneamente, principalmente nos anos de crescente tensão pré-guerra, o Norte e o Sul caracterizaram-se mesmo como dois países diferentes e divergentes, em interesses e ideologias.

Os Estados Unidos, portanto, vivenciaram problemas comuns a todos os Estados nacionais em consolidação no século XIX: precisaram produzir uma genealogia do Estado nacional, suprimindo as divisões internas e as forças altamente centrífugas das tradições, principalmente as divisões entre Norte e Sul¹⁰⁶; e tiveram que institucionalizar valores, crenças e práticas, ao passo que muitos incidentes revelaram as fragilidades dos compromissos firmados com a democracia, a igualdade, os direitos universais e a nacionalidade (principalmente a disputa em torno da escravidão).

O retrospecto feito nos apontamentos iniciais deste capítulo é de grande relevância para a compreensão de como os elementos seccionistas foram exacerbados até o momento da separação e da Guerra Civil norte-americana. Também é importante ter em mente que ambos os lados do embate, União e Estados Confederados, fizeram uso dos direitos e

¹⁰⁴ GREENE, Jack. P. *The American Revolution* (...).

¹⁰⁵ Importa lembrar que são três os principais documentos da formação dos Estados Unidos neste contexto: a Declaração de Independência (1776), os Artigos da Confederação (1781) – que conformava os estados em uma confederação, e a Constituição Federal (1789) – que efetivamente dá mais poderes ao governo central e funda os Estados Unidos como uma federação de Estados, no qual o poder central detém a soberania sob seus cidadãos. Estes documentos podem ser encontrados em: <https://www.loc.gov/rr/program/bib/ourdocs/NewNation.html>. Acesso em: 20/08/2015.

¹⁰⁶ TYRELL, Ian. *Making Nations/Making States* (...), p. 1023.

deveres dos Estados e da União descritos na Constituição nacional para disputarem a constitucionalidade da separação política, baseados em um “nacionalismo cívico” diante do qual as justificativas para a separação e/ou manutenção da União se pautaram.

Deste modo, é possível afirmar que o seccionismo norte-americano – a busca por autonomia local, bem como a divergência regionalizada de interesses estaduais – foi fundamental para os rumos tomados pela nova nação, em detrimento a uma crença maior na unidade nacional e a uma forte identidade nacional. A Guerra Civil foi a sua face mais complexa, e que, justamente por ter sido palco de disputas fundamentais para o seu tempo, ainda é, para os Estados Unidos, um conflito que “nunca vai embora”¹⁰⁷.

¹⁰⁷ MCPHERSON, James M (org). Drawn with the sword (...).

2.2 A Guerra Civil: do nacional ao internacional.

Em dezembro de 1860, o estado da Carolina do Sul, um dos mais importantes centros produtores de algodão dos Estados Unidos, emitiu uma declaração direcionada ao governo central do país, na qual se declarava separado dos estados da União. No documento, intitulado “*Declaration of the Immediate Causes Which Induce and Justify the Secession of South Carolina from the Federal Union*”¹⁰⁸, “o povo da Carolina do Sul”, por meio de seus delegados reunidos em Convenção, justifica a ação de secessão nas frequentes violações da Constituição dos Estados Unidos por parte do Governo Federal. Discorre, ainda, sobre os “Artigos da Confederação”, a luta pelo auto-governo e o direito dos estados de exercerem sua soberania, retomando os passos que levaram à proclamação da Constituição nacional. A Declaração ressalta que os poderes delegados ao poder central eram limitados pela Constituição, justificando a existência dos estados em união como estados soberanos.

Para além das referências às soberanias estatais, “o povo da Carolina do Sul” afirmava que a crescente hostilidade por parte dos estados livres (não escravistas) o levava a negligenciar as suas obrigações constitucionais, e que as leis do Governo Geral há muito vinham deixando de perseguir os objetos previstos na Constituição. O objetivo inicial da “lei maior” - criar uma união perfeita, estabelecendo a justiça e a tranquilidade doméstica - já não se fazia visível. Os estados livres estariam tomando decisões que negavam ao povo da Carolina do Sul os seus direitos de propriedade, denunciando a escravidão, perturbando a paz e incitando a rebelião. Ao assim fazerem, eles traçavam uma linha geográfica através da União, que se consolidava com a eleição de Lincoln, um homem abertamente hostil ao uso da mão de obra escrava.

Declarava-se, assim, dissolvida a União anteriormente existente entre a Carolina do Sul e os demais estados da América do Norte, passando a haver um estado independente e separado, a tomar posição entre as nações do mundo. Em fevereiro do ano seguinte, mais seis dissidentes se juntam ao estado *Palmetto*¹⁰⁹: Mississippi, Florida,

¹⁰⁸ Documento disponível em: http://avalon.law.yale.edu/19th_century/csa_scarsec.asp. Acesso em: 02/01/2015.

¹⁰⁹ O Estado da Carolina do Sul também é conhecido como “The Palmetto State”, cognome herdado da Guerra da Independência.

Alabama, Geórgia, Louisiana e Texas. Estava dado o primeiro passo para a eclosão da Guerra¹¹⁰.

A eleição de Abraham Lincoln em novembro de 1860 foi apenas o estopim de um conflito seccional de interesses que vinha escalonando de modo intenso desde a década de 1830, período marcado por inúmeras transformações nos Estados Unidos, como: o surgimento do sistema “*two-party*”, composto por Democratas e Republicanos; a entrada cada vez mais intensa de imigrantes europeus, modificando o cenário urbano e criando grandes cidades; a ampliação da educação em áreas urbanizadas; a produção capitalista em massa e o consumo de massa; a criação de um movimento trabalhista; a ampliação do trabalho livre nas regiões livres e o recrudescimento dos conflitos relacionados à inserção de novos territórios.

À época, com quatro milhões de cativos, a situação dos Estados Unidos gerava uma preocupação cada vez maior dos escravistas, que há anos dominavam a política norte-americana¹¹¹. O grupo político atrelado aos interesses sulistas (algodão e escravidão) desejavam a manutenção da escravidão como sua principal mão de obra e aumentavam a pressão exercida contra a União. Para Peter Parish os Estados Unidos passaram a crescer a um ritmo tal que eles mesmos não tinham mais controle. Nesse processo, o Sul dos EUA tornava-se cada vez mais distinto do resto do país, por não se transformar, ou pelo menos por não acompanhar as mudanças do Norte. Todas essas transformações sociais e políticas passaram a alterar dramaticamente o equilíbrio seccional de poder¹¹².

Entre as causas da Guerra Civil assinala-se justamente as diferenças intransponíveis entre o Norte e o Sul dos Estados Unidos. Este é um debate que por si só compõe um amplo espectro da historiografia da Guerra, isto é, uma grande discussão historiográfica, política, econômica e social sobre até que ponto as diferenças entre as duas regiões eram de fato significativas e causadoras do conflito em análise. Ao mesmo

¹¹⁰ Não é o objetivo deste trabalho, como já colocado, fazer uma narrativa da Guerra Civil nos Estados Unidos. O que se pretende brevemente nesta seção é trazer à tona algumas das questões relacionadas à construção da historiografia sobre a Guerra Civil, para assinalar as inovações metodológicas dentro das quais se insere e se propõe esta tese, bem como buscar elementos que fizeram parte da Guerra e que foram debatidos na Câmara dos Deputados do Brasil no período.

¹¹¹ Cf. PARISH, Peter J. **The American civil war** (...); MCPHERSON, James M. **Battle cry of freedom** (...). Os capítulos introdutórios de ambos os livros elucidam muito bem as contradições, problemas, disputas e o cenário que se estabelecia nos EUA desde a década de 1830 até a eclosão da Guerra.

¹¹² PARISH, Peter J. **The American civil war** (...), p. 27.

tempo essas discussões acabam por suscitar outro debate ao qual já se fez menção: a inserção das regiões escravistas na própria constituição do capitalismo do século XIX¹¹³.

Eric Foner, por exemplo, afirma que existiu de fato um aspecto discursivo sobre o Sul que acentuava as suas diferenças em relação ao Norte do país, notadamente no período em que se intensificavam os conflitos em torno da escravidão e do crescente processo de urbanização, e o aumento populacional e industrial das regiões ao Norte. Para o historiador, é possível dizer que havia muito mais semelhanças do que diferenças entre as duas regiões: ambas tinham relativamente o mesmo tamanho, a mesma língua, heróis e costumes comuns, eram protestantes, compartilhavam a mesma ideologia política republicana e a forte crença na liberdade individual. É claro que existiam diferenças significativas, como uma economia predominantemente agrária fundada em uma mão de obra escrava, o sotaque e o estilo de vida da fazenda. Mas, hoje, compreende-se que a própria narrativa sobre o Sul construiu as suas diferenças: um lugar exótico e diferente. O Sul se tornara uma ideia em si¹¹⁴.

Na década de 1930, Joseph Schafer delineou algumas das bases explicativas para

¹¹³ De acordo com o Professor David Blight (HIS 119: The Civil War and Reconstruction Era, 1845-1877, Summer of 2009 - Curso da Universidade de Yale, Disponível em: <http://oyc.yale.edu/history/hist-119#sessions>), o Sul não estaria excluído ou à margem do sistema capitalista que crescia e avançava no século XIX. Ao contrário, a ideia de uma mentalidade arcaica não condizia com a inserção dos grandes plantadores de algodão naquele período. Teriam sido homens de uma mentalidade econômica completamente racional, e tinham na mão de obra escrava um negócio extremamente rentável dentro desse mesmo sistema capitalista. Ao longo das quatro décadas anteriores à guerra seus negócios e lucros teriam dobrado a cada década. Essa ideia está alinhada em certos pontos à própria noção de “segunda escravidão”, sobre a qual mencionamos anteriormente. Assim, essa mudança de compreensão da inserção da sociedade sulista, alteraria o entendimento de que se tratava de uma luta entre uma sociedade pré-moderna (Sul) e uma sociedade moderna (Norte), na medida em que se compreende o capitalismo do século XIX como dependente das estruturas consideradas “arcaicas” de sociedades caracterizadas não apenas por uma economia agrária e escravocrata, mas também por um conjunto de rasgos culturais que as definiriam como não-modernas. Sobre esta perspectiva, Eric Foner afirma que seria uma tese da “modernização”, na qual a Guerra estaria inserida em um processo de integração entre sociedades modernas/industriais e outras consideradas “pré-modernas”, como o Sul. Apesar de questionar o próprio termo “modernização”, Foner afirma que essa perspectiva pode nos ajudar a compreender a Guerra não como um evento local, único, mas parte de um processo que tinha afinidades profundas com o que ocorria em outras partes do mundo (FONER, Eric. *The Causes of the American Civil War: Recent Interpretations and New Directions*. **Civil War History**, Volume 20, Number 3, September 1974, pp. 197-214 (Article). Published by The Kent State University Press. DOI: 10.1353/cwh.1974.0073). Outra ideia está contida no texto de Eugene Genovese, citado por Parish: o autor afirma que, quando passarmos a compreender que o Sul não era nem uma sociedade altamente capitalista nem essencialmente agrária, mas uma civilização especial, construída a partir da relação entre senhor e escravo, as raízes do conflito com o Norte se fazem evidentes (PARISH, Peter J. *The American civil war*. New York: Homes & Meier, 1976, p. 95).

¹¹⁴ MCPHERSON, James M (org). **Drawn with the sword** (...); FONER, Eric. *The Causes of the American Civil War* (...); THOMPSON, Roger. *Slavery, Sectionalism and Secession: Six More Years of The Debate on The Causes of The American Civil War*. **AJAS**, Vol. 1, No. 2 (JULY 1981), pp. 1-14. Published by: Australia and New Zealand American Studies Association Stable. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/41053292>. Acesso em: 20/06/2014.

as causas da Guerra de Secessão. Para ele, as explicações para o conflito vinham sendo simplificadas por diferentes bases argumentativas, dentre elas, as diferenças entre o Norte e o Sul. O autor afirmou que algumas interpretações retratavam a Guerra essencialmente como um movimento agressivo daqueles que tinham a intenção de tornar todo o país em uma espécie de “escravocracia”, ao qual o Norte teria respondido em autodefesa.¹¹⁵

Outras interpretações viram no conflito uma questão de cunho essencialmente constitucional, na qual os estados do Norte interferiram em um movimento legal e palpável de estados escravistas que buscavam a secessão de uma união à qual haviam se juntado de maneira voluntária.

Havia, ainda segundo Schafer, historiadores que enxergavam nas diferenças econômicas e de formação do capitalismo nas duas regiões a causa da Guerra Civil. Um Norte capitalista, dependente de mão de obra livre, em oposição a um Sul que tinha uma produção inelástica, dependente do trabalho escravo e da terra, além das reclamações em relação às tarifas impostas ao comércio pelo governo central.

Peter Parish, em seu mais clássico livro, resumiu de forma bastante simplificada como algumas das causas atribuídas à Guerra foram desenvolvidas pela historiografia. Ele as dividiu em quatro categorias, sendo elas: a) as diferenças intransponíveis entre Norte e Sul: incompatibilidade social ou cultural; b) rivalidade econômica; c) desentendimento essencial sobre a Constituição e; d) a controvérsia sobre a escravidão. O autor explicita como esses argumentos teriam funcionado e quais seriam as suas inconsistências, no intuito de assinalar enfaticamente que, na realidade, as primeiras três “divergências” se inter-relacionavam de algum modo com a questão da escravidão. Para Parish, havia sim diferenças econômicas e culturais fundamentais entre as duas regiões, e a sociedade agrária do Sul consagrava valores considerados tradicionais para a sociedade norte-americana, tendo por base a economia de *plantation*, um sistema de “casta” e a constituição de uma aristocracia política e econômica.

A sociedade sulista se distanciava cada vez mais das transformações que ocorriam na sociedade nortista, que apresentava altíssimo crescimento industrial e urbano, um espírito materialista, e era marcada pela multidão de imigrantes que criava um nítido contraste populacional. Enfim, para os povos do Sul, o modo de vida que se impunha no

¹¹⁵SCHAFER, Joseph. Civil War Historiography: Carl Russell Fish. **The Wisconsin Magazine of History**, Vol. 21, No. 2 (Dec., 1937), pp. 151-159 Published by: Wisconsin Historical Society, p. 151. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/4631171>. Acesso em: 14/03/2016.

Norte ia de encontro à tradicional ordem social americana e esse abismo tornava-os cada vez mais conscientes de suas características próprias e distintas. Nesse sentido, uma das ferramentas retóricas utilizadas pelo Sul foi também a do excepcionalismo sulista como um dos elementos constitutivos da secessão, explicitando as diferenças “civilizacionais” em relação ao Norte. Para o Sul, representava também o fato de que, após décadas de domínio da política e de um equilíbrio numérico em relação ao Norte, eles se tornavam progressivamente uma minoria, cujo ápice foi exatamente a eleição de Abraham Lincoln. Porém, explicita Parish, essa explicação “cultural” negligenciou completamente a escravidão negra em seu argumento.

Em relação aos conflitos econômicos e tarifários, o notável historiador afirma que por mais que esses problemas fossem reais, o Sul havia conseguido ao menos barrar algumas das medidas propostas pelo governo central que eram contrárias aos seus interesses. De um modo geral, os problemas das diferenças econômicas e sociais sempre existiram no país, e não apenas entre Norte e Sul, mas também entre Leste e Oeste, e ainda assim o sistema político nos EUA até então havia funcionado bem na acomodação desses interesses diversos.

Parish também demonstra que, apesar da importância da questão constitucional, ela não poderia se configurar como uma causa por si só. É nítido que os argumentos em torno da constitucionalidade da escravidão, bem como da própria secessão, foi um dos instrumentos utilizados para articular e racionalizar os problemas, interesses, ideias e emoções que de fato existiam. O autor assinala que ambas as seções tinham uma relação particularmente estreita com o texto constitucional e a autoridade legal. Assim, a questão constitucional não poderia ter sido uma causa em si da Guerra, mas que:

(...) decisively influenced the way in which it came. If economic and social change provided the setting for the Civil War tragedy, the constitution provided the stage directions. The plot was provided by Negro slavery¹¹⁶.

Nesse sentido, dentro das próprias justificativas tanto da União quanto da Confederação, há hoje um mínimo consenso na historiografia de que a grande causa da

¹¹⁶ PARISH, Peter J. **The American civil war** (...), p.87

“(...) influenciaram decisivamente a maneira como ela ocorreu. Se as mudanças econômicas e sociais forneceram o palco para a tragédia da Guerra Civil, a constituição forneceu a direção. O enredo foi providenciado pela escravidão negra”. (Tradução Livre).

Guerra foi a escravidão, ainda que relacionada aos outros conflitos que dela resultaram. Todos os argumentos e problemas que diferenciavam Norte e Sul, conclui Parish, tinham como elemento subjacente a escravidão, que trazia à tona não apenas questões econômicas, mas de princípios, de paixões e de cultura.

Ao ter início o conflito armado, os dois lados precisaram elaborar seus argumentos, justificando a secessão ou a união. Destaca-se, nesse sentido, o fato de que ambos fizeram uso de justificativas similares para embasar as suas narrativas. Um dos argumentos mais utilizados para justificar a separação dos estados do Sul, ou a não aceitação da separação pelos estados do Norte, foi uma palavra muito cara ao povo americano: liberdade.

A ideia de liberdade é extremamente importante para a narrativa nacional dos Estados Unidos, e já foi utilizada de diversas maneiras em diferentes momentos históricos¹¹⁷. Como Eric Foner bem colocou, a Revolução de Independência havia fundado uma república baseada em uma retórica da liberdade, mas pautada sobre o trabalho escravo, o que era seu maior paradoxo. Foner ressalta o papel da escravidão na formação nacional dos Estados Unidos, e afirma que não é mais possível olhar para a escravidão no país como um “acidente” ou uma “aberração” à margem do desenvolvimento nacional. Pelo contrário, o regime escravocrata, de acordo com o autor, foi absolutamente central para a “experiência americana”, estando intimamente conectada ao desenvolvimento ocidental, à Revolução Americana e à expansão industrial¹¹⁸.

Ao se consolidar o conflito, tanto a União quanto os Confederados precisaram delinear seus discursos, e a ideia de liberdade foi uma das maneiras mais contundentes para construir essas justificativas. Os Estados Confederados diziam lutar pela liberdade individual e de propriedade, e por direitos naturais instituídos pela própria Constituição. Também afirmavam o direito de se libertarem de um pacto social que não estaria sendo cumprido pela União e o direito pela liberdade de formarem uma nação própria.

Com o começo da Guerra, apesar de os motivos relacionados à escravidão estarem explícitos no documento de secessão produzido pela Carolina do Sul, os argumentos constitucionais de ambos os lados se esquivavam do problema central. A escravidão se tornou declaradamente o motivo da Secessão apenas em 1862, quando o presidente

¹¹⁷ FONER, Eric. The Contested History of American Freedom. **The Pennsylvania Magazine of History and Biography**, Vol. 137, No. 1 (January 2013), pp. 13-31. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/10.5215/pennmaghistbio.137.1.0013>. Acesso em: 19/04/2016.

¹¹⁸ FONER, Eric. The Causes of the American Civil War (...), p. 197.

Lincoln delineou a “*Emancipation Proclamation*”, oficializada em janeiro de 1863¹¹⁹. Ao fazer isso, afirma Foner, a Guerra e a União foram ligadas inextricavelmente à promessa de liberdade e emancipação.

A União, por outro lado, particularmente quando a confronto já se delineava nos termos de uma luta contra a escravidão, afirmava estar lutando para trazer à luz “*a new birth of freedom*”. Ou seja, ambos os lados lutavam pela herança que acreditavam ter sido deixada para eles pelos *Founding Fathers*. Eles teriam se envolvido no “manto” sagrado de 1776, mas a interpretação que fizeram dessa herança foi oposta e nenhum dos lados incluiu, a princípio, os escravos na ideia de liberdade pela qual lutavam.

Do mesmo modo, a legitimidade do discurso separatista se baseou no pacto social estabelecido pela Constituição. Se por um lado os estados confederados afirmavam estar deixando o pacto instituído pela Constituição porque os estados do Norte descumpriam a sua parte do contrato, por outro o governo central afirmava que não havia base legítima para a secessão na Constituição. Nenhuma nação, muito menos uma república democrática, conseguiria operar se fosse constantemente ameaçada pela possibilidade de grupos se separarem a qualquer momento quando uma eleição fosse perdida.

Estes argumentos podem ser ilustrados, por exemplo, em uma edição do *Correio Mercantil*, de 1865, quando, já finda a Guerra Civil norte-americana, o presidente Lincoln consegue se reeleger. O autor da peça jornalística é bastante claro quanto à importância de se determinar os limites do federalismo para que a União, premissa maior do Estado nacional, fosse mantida:

Tratava-se de saber se, através das instituições federais, a União Americana possui e deve conservar uma existência nacional, se há e se haverá uma nação americana, se há e se deve haver um patriotismo americano. *Compreende-se que, em uma federação, as atribuições dos estados distintos em tudo o que entende com sua administração interna sejam o mais possível extensas; mas uma federação é sempre a expressão de uma unidade nacional e política, e, por mais extensas que sejam os direitos dos estados diversos que a compõem, é impossível compreender que vão até ao direito de destruírem, conforme o queira cada estado; a própria federação forma o órgão da unidade política e nacional*¹²⁰.

¹¹⁹ Ainda assim, anos antes a escravidão já era notória como ponto central do conflito entre Norte e Sul. Tanto que, em correspondência diplomática ao Brasil de junho de 1861, Miguel Maria Lisboa já mencionava a tentativa de desviar da escravidão o foco como problema central, afirmando que o governo Federal desejava “fazer sentir aos habitantes do Sul que não se faz a guerra à instituição da escravidão”. Cadernos do CHDD, n. 28 Editora: CHDD/FUNAG Ano: 2016 Edição: ano XV, n. 28, 1º sem, p. 153.

¹²⁰ *Correio Mercantil*, edição 00043, 12/02/1865. (Grifos meus)

Dá a frase com a qual inicia-se este capítulo, em que o presidente Lincoln afirma ser necessário de uma vez por todas resolver quais eram os limites do federalismo. Para o Presidente, assim como para os unionistas, a Constituição não dava aos estados o direito de se separarem, uma vez que estes só se constituíam como estados dentro da União. Os argumentos jurídicos se multiplicavam, e as palavras da Constituição e dos outros documentos fundacionais, como a Declaração de Independência e os “Artigos da Confederação”, foram esmiuçadas em busca de argumentos que embasassem as justificativas de cada lado.

Novamente é possível perceber que o conflito que tomou conta dos Estados Unidos da América foi além de questões materiais ou mesmo da disputa entre territórios livres e escravistas. Ele se tornou base para discussões de cunho ideológico, político e social, que conformavam o que se acreditava ser a essência da nação norte-americana.

2.3 O Brasil na década de 1860 e as relações com os Estados Unidos.

Se a consolidação da nação nos Estados Unidos só foi alcançada após o fim da Guerra de Secessão, já na segunda metade do século XIX, no Brasil esse processo também se firmou não com menos dificuldades. Apesar das enormes diferenças entre tais processos de construção e consolidação, a década de 1860 também foi fundamental para o Império brasileiro. Conforme se afirmou anteriormente, é a partir da perspectiva de um período fundamental para a consolidação dos Estados Nacionais que se pensará não apenas as relações entre o contexto político brasileiro e o norte-americano, mas também as próprias relações entre os dois países e a inserção do Brasil no contexto internacional.

A partir de suas realidades específicas e suas particularidades, busca-se integrar estas duas histórias, levantando questões através de um olhar que se acredita poderá fornecer elementos para debater questões fundamentais para a sociedade brasileira na segunda metade do século XIX, como: o problema da mão de obra e da escravidão, a afirmação e a construção da sua soberania, seu posicionamento dentro do continente americano, os embates pela constituição de um governo representativo e as transformações no campo político partidário.

As comparações e as análises do posicionamento brasileiro em relação aos EUA são antigas, mas são poucas as obras que mencionam a importância da Guerra Civil norte-americana para o Brasil em um aspecto mais amplo (com exceção dos excelentes trabalhos mais recentes voltados à escravidão no Atlântico).

Sobre as relações norte-americanas com os países da América do Sul, o autor Nathan Ferris assinalou, em 1941, que, à época da Guerra de Secessão, havia uma “condição de desconfiança” do Brasil em relação aos EUA, assinalando que o movimento imperialista do gigante do Norte e as suas relações exteriores tinham sido “*aggressive and haughty*”¹²¹.

Já Antônio Moniz Bandeira¹²², na década de 1970, analisou essa relação a partir de um viés diplomático, mas não comparativo ou integrado. Em seu livro, Bandeira afirma que as relações entre a primeira monarquia europeia e a primeira república

¹²¹ FERRIS, Nathan. The Relations of the United States with South America during the American Civil War. **The Hispanic American Historical Review**, Vol. 21, No. 1 (Feb., 1941), pp. 51-78 Published by: Duke University Press. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2507519>. Acessado em: 29/09/2015. P. 51. “agressiva e soberba”.

¹²² BANDEIRA, Moniz. **Presença dos Estados Unidos no Brasil: (dois séculos de história)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973. Coleção Retratos do Brasil, v. 87.

estabelecidas na América foram caracterizadas por suspeitas, uma vez que “os Estados Unidos consideravam o Império uma *anomalia* na América. O Império via nos Estados Unidos um *foco* de subversão”¹²³ e que sobreviveram apesar dessas ambivalências, principalmente por interesses econômicos e políticos de ambas as partes. Também assinala o fato de que os EUA se tornaram, já na década de 1830, um importante parceiro comercial do Brasil, e seus interesses, por exemplo, na livre navegação na bacia do Amazonas, sobrepunham-se às divergências de regime, e projetos como o da livre navegação tinham importantes apoiadores no Congresso, como o liberal Tavares Bastos.

Além disso, a manutenção e a dependência da mão de obra escrava para a economia dos dois países estabeleciam uma relação de cumplicidade entre eles. Já foi relatado, inclusive, o acobertamento por parte dos Estados Unidos do transporte de escravos para o Brasil quando este se via constantemente pressionado pela Inglaterra para abolir definitivamente o tráfico.

Sobre a Guerra Civil em si, Bandeira analisa brevemente a decisão do Império em se manter neutro no conflito, bem como os episódios diplomáticos envolvendo a apreensão ou recepção de navios no contexto da Guerra, sem, no entanto, discutir o que isto representava de fato para o Brasil em seu contexto político e econômico particular, ou mesmo no concerto de nações que se consolidava¹²⁴. Falando a partir de um contexto muito específico, a análise do autor acaba por reforçar a disparidade dos dois países dentro do contexto econômico internacional, afirmando que:

A Guerra Civil de 1861-1865 eliminou os vestígios pré-capitalistas da sociedade americana e talou a terra para o advento dos trustes e cartéis, para uma etapa superior de sua evolução, o imperialismo. O *boom* do café, que principiou naquela época, acentuou ainda mais o caráter colonial da economia brasileira, a monocultura e a dependência do mercado exterior, em condições de quase monopólio¹²⁵.

Na clássica coleção organizada por Sérgio Buarque de Holanda¹²⁶, as interações entre o Brasil e a Inglaterra ainda aparecem como sendo preponderantes em relação aos EUA, mesmo quando este já havia se tornado o maior consumidor do mais importante

¹²³ *Idem Ibidem*, p.59

¹²⁴ *Idem Ibidem*, Principalmente pp.25-122

¹²⁵ *Idem Ibidem*, p. 117

¹²⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). **O Brasil Monárquico: declínio e queda do Império**. História Geral da Civilização Brasileira. Declínio e Queda do Império. (t.2; v.4). 5a ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, pp. 141-202.

produto de exportação brasileiro, o café. A Inglaterra importava pouco do Brasil, mas realizava altos investimentos no setor público do país, detinha monopólio sobre as casas de crédito¹²⁷ e exercia importante influência e pressão em relação à política escravagista nacional. Ainda assim, a capacidade de o Brasil negociar com a Inglaterra através de estratégias não convencionais também é destacada como parte importante em suas relações diplomáticas.

No capítulo sobre as relações com os Estados Unidos, novamente a “desconfiança mútua” é colocada por Buarque de Holanda, mas apesar disso e da notória supremacia britânica, os norte-americanos teriam conseguido cavar seus interesses no Brasil, tornando-se o maior consumidor de café e “ao mesmo tempo ofertante de produtos manufaturados e desenvolvimento técnico em nível competidor com os países europeus”¹²⁸.

Leslie Bethell¹²⁹ também assinalou a importante relação do Brasil com a Inglaterra no começo do século XIX e uma vulnerabilidade inicial deste último em relação à grande potência. Os tratados comerciais são vistos como “um grande sacrifício dos interesses nacionais”, tanto no aspecto econômico, quanto na pressão pelo fim do tráfico de escravos, que ia de encontro aos interesses econômicos da elite dominante brasileira.

Em relação aos Estados Unidos, o autor cita a importância do algodão brasileiro para a Inglaterra durante o período da Guerra de Secessão, mas ao escrever sobre as interações entre Brasil e EUA, ele se limita a assinalar as relações diplomáticas estabelecidas desde a independência, a disputa sobre a abertura da bacia amazônica e a viagem de D. Pedro II à América do Norte.

Acredita-se, no entanto, que as relações entre Brasil e Estados Unidos na segunda metade do século XIX foram mais estreitas do que até agora se foi considerado. De acordo com o historiador Norman Strauss, houve um crescimento nos interesses econômicos entre os dois países, notadamente após 1870, mas que este processo só foi possível diante do estreitamento de laços nos anos anteriores: “The economic position of the United States in Brazil had come a long way from being a minor influence in 1870 to becoming

¹²⁷ MATTOS, Ilmar Rohloff. **O tempo saquarema**. São Paulo: Editora Hucitec, 1987, p. 300.

¹²⁸ HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.), *Op. Cit.*, p. 186.

¹²⁹ BETHELL, Leslie. “O Brasil no Mundo”. In: CARVALHO, José Murilo de (Coord.) e SCHWARCZ, Lilia. **A construção nacional: 1830-1889**. Rio de Janeiro: Objetiva; Madrid: Fundación MAPFRE, 2012, cop. 2012, pp. 131-177.

the major threat that it was in the 1879 to English influence”¹³⁰, isto incluía a redução das tarifas sobre artigos importados de um país para o outro.

Para o historiador brasileiro Rafael de Bivar Marquese, esta importante relação econômica se firmava desde a década de 1840, quando metade da produção brasileira de café já era destinada aos EUA, e se aprofundou ao longo do século XIX. O Brasil era também o principal mercado para a farinha de trigo norte-americana, em um “circuito comercial perfeito”, no qual os navios saíam carregados de farinha e voltavam carregados de café¹³¹. Tratava-se de uma relação diretamente ligada à retomada do tráfico de escravos em ambos os países, conformando a ideia que existia, desde anos 1830¹³² no universo atlântico, de se construir uma aliança para enfrentar o “abolicionismo internacionalista”. Com o trabalho dos “saquaremas”, grupo político conservador no império que buscava reforçar seus laços com os escravistas no Caribe e no sul dos EUA, tentava-se construir uma “internacional escravista” que garantisse os interesses destes grupos frente à pressão britânica, e os dois países se integravam assim ao mercado mundial de *commodities*, sob o que os autores entendem como um “regime da segunda escravidão”¹³³.

Não foi apenas no campo econômico que esse estreitamento de relações se deu. Em sua tese de doutorado, a historiadora Natalia Bas propôs que na década de 1860 os EUA já haviam emergido como um novo modelo de civilização para o Brasil, especialmente dentro do debate sobre modernidade/modernização. Apesar dos modelos “tradicionais”, como a França e a Inglaterra, ainda exercerem importante influência sobre essas ideias, não eram mais os únicos.

Utilizando diferentes fontes (jornais, debates parlamentares e correspondências diplomáticas), a pesquisadora argumenta que as visões produzidas sobre os EUA no Brasil haviam se transformado consideravelmente e estavam influenciando tópicos importantes, como a abolição, liberdades civis e políticas, acesso democrático à educação e o consumo de bens, e que havia um “overall shift from negative to positive images of the United States (...) [and] Brazilians themselves were active agents in disseminating

¹³⁰ STRAUSS, Norman T. Rise of American Growth in Brazil: Decade of the 1870's. **The Americas**, Vol. 32, No. 3 (Jan., 1976), pp. 437-444. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/980163>. Acesso em: 05/11/2015. “A posição econômica dos Estados Unidos no Brasil havia andando um longo caminho entre ser uma pequena influência em 1870 e se tornar uma grande ameaça à influência inglesa em 1879”.

¹³¹ MARQUESE, Rafael de Bivar. Estados Unidos, Segunda Escravidão (...), p.54.

¹³² BANDEIRA, Moniz, **Presença dos Estados Unidos no Brasil** (...), p. 78.

¹³³ MARQUESE, Rafael de Bivar e PARRON, Tâmis Peixoto. Internacional escravista (...), p. 97-117.

the (North)-American model of society in Brazil”¹³⁴. O argumento de Natalia Bas caminha no sentido de que ocorria naquele momento uma reorientação cultural e política das elites nacionais no Brasil e em outras partes da América espanhola, que desafiavam a predominância da ascendência intelectual e a hegemonia econômica europeia, ao mesmo tempo em que passavam a olhar para os Estados Unidos como exemplo de liberdade individual, auto-governo, educação técnica e popular, livre comércio e empreendedorismo¹³⁵.

Para o Brasil, a década de 1860 também foi fundamental no desenvolvimento do Estado. Trata-se de um momento no qual o país enfrentou, dentre outras questões: ao menos duas graves crises econômicas, apesar do crescimento do comércio do café; e o fim da construção do período de conciliação política e da reconfiguração dos partidos políticos, culminando, ao final da década, na criação de um partido republicano, largamente inspirado no modelo norte-americano de governo e de federalismo.

Foi também um período de debate em torno de grandes reformas, como as do sistema eleitoral e judiciária, e também de disputas políticas, uma vez que “passado o receio de revoltas e fragmentação, tiveram início grandes disputas sobre a natureza do sistema político”. A centralização excessiva, exercida pelo Imperador através do Poder Moderador, era bastante contestada, colocando em xeque “várias características do regime (...). Entre as mais visadas estavam o Poder Moderador, a vitaliciedade do Senado, as eleições indiretas, a centralização política e administrativa, a dependência do Judiciário em relação ao Executivo, a Guarda Nacional”¹³⁶.

Uma fonte importante para se entender as questões latentes no país no período são as Falas do Trono. Discursos instituído pela Constituição e pronunciados a cada início e fim de sessão legislativa do Congresso Nacional, as “Falas” eram umas das poucas ocasiões em que se fazia uso de toda a pompa monárquica, demonstrada através das

¹³⁴ BAS, Natalia. **Brazilian Images of the United States, 1861-1898: A Working Version of Modernity?** PhD diss., (University College London), 2011, p. 1-30, “uma mudança geral de imagens negativas para imagens positivas dos Estados Unidos (...) [e] os próprios brasileiros eram agentes ativos na disseminação do modelo de sociedade norte-americano no Brasil”.

¹³⁵ *Idem, Ibidem.*, p. 2. “a predominância da ascendência intelectual europeia e hegemonia econômica (...) exemplo de liberdade individual, auto-governo, educação técnica e popular, livre comércio e empreendedorismo”.

¹³⁶ CARVALHO, José Murilo de. “A Vida Política” In: CARVALHO, José Murilo de. Coord.) e SCHWARCZ, Lilia. **A construção nacional: 1830-1889**. Rio de Janeiro: Objetiva; Madrid: Fundación MAPFRE, 2012, cop. 2012, pp. 84-129.

vestimentas, do manto e do uso da coroa, que eram expostas e utilizadas apenas em datas cívicas importantes.¹³⁷

Apesar de relativamente curtas, as Falas do Trono podem ser compreendidas como uma leitura dos problemas considerados de maior urgência para o Poder Executivo no país e também para o monarca dentro da sua esfera de poder pessoal. Além disso, através das discussões que se realizavam na Câmara para se construir a “Resposta à Fala do Trono”, debatia-se os temas que haviam sido colocados pelo Imperador, demonstrando a forma como o Congresso se posicionava diante de tais assuntos.

Uma das importantes falas do Imperador foi a de 1867, quando, pela primeira vez, D. Pedro II faz menção à necessidade de se tratar da emancipação dos escravos:

O elemento servil no Império não pode deixar de merecer oportunamente a vossa consideração, provendo-se de modo que, respeitada a propriedade atual, e sem abalo profundo em nossa primeira indústria - a agricultura -, sejam atendidos os altos interesses que se ligam à emancipação¹³⁸.

Entre os anos de 1861 e 1865, são também interessantes, por exemplo, as observações que o Imperador D. Pedro II faz em relação à situação de regiões específicas do país, como quando a Bahia se encontra em estado de calamidade devido ao período da seca, ou a outras províncias do Nordeste, atingidas pela cólera. Adverte, ainda, para o “decréscimo das rendas públicas” em 1861, e volta a tocar no assunto em 1866, quando afirma ser “embaraçoso” o estado das finanças do país.

Nos primeiros anos da década de 1860, o Imperador afirmou a importância de se estabelecerem tratados de navegação fluvial, a necessidade de melhorar o sistema administrativo das províncias, a demanda por reformas na legislação do Exército e da

¹³⁷ De acordo com Mauro Henrique Miranda de Alcântara, fazendo uso de algumas categorias sobre o poder simbólico (Bourdieu), os discursos eram mais do que sinalizações dos problemas que afligiam o país ou o endereçamento de questões a serem tratadas pela legislatura. Tratava-se de um momento em que a monarquia estaria sendo efetivamente e simbolicamente caracterizada, quando o Imperador se posicionava como símbolo de poder diante de seus súditos. Tratar-se-ia assim, de “um lugar onde se assenta a autoridade e o regime político”. Outro fator importante para as *Falas* é o fato de que estavam previstas na Constituição, o que lhes conferia uma importante legitimidade à Fala, que passava a ser reconhecida então, não apenas como discurso, mas “enunciação de um poder”, em um espaço em que “o povo o povo se reconhece como súdito, permitindo e confirmando a hierarquia social, proposta por esse ato”. DE ALCÂNTARA, Mauro Henrique Miranda. As Falas do Trono entre o ritual e o discurso: analisando a Lei do Ventre Livre pelo discurso de D. Pedro II (1867-1872). In: **Anais eletrônicos do XXVII Simpósio Nacional de História**, Natal, RN, 2013, p.3.

¹³⁸ BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Fallas do Throno desde o anno de 1823 até o anno de 1889**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889. Sessão de abertura em 3/05/1861, p. 641.

armada, o problema do recrutamento e da justiça militar. Ele chamou a atenção também para as necessidades relativas à indústria do país, clamando pela necessidade da colonização e “aquisição de braços” e da criação de escolas de agricultura. Também colocou em pauta temas que seriam bastante discutidos nos debates da Câmara naqueles anos, como: organização e processos do Poder Judiciário; questões relativas à Guarda Nacional e à legislação do Exército; necessidade do desenvolvimento de colônias; imigração; deficiência de braços para a lavoura; as necessidades de se modificar o sistema hipotecário; as administrações provinciais e municipais; as relações internacionais; e as dificuldades financeiras pela qual o país passava.

As Falas do Trono, portanto, abordam temas considerados fundamentais para um período no qual o Brasil vivenciou diversas transformações urbanas, viveu o auge da cultura cafeeira¹³⁹, fez investimentos na modernização de estradas, ferrovias e na navegação fluvial, discutiu e transformou o seu sistema de pesos e medidas. O poder do Estado foi configurado pelas demandas provinciais e pela necessidade de se integrar efetivamente o território nacional. Daí também a importância de se olhar para o país neste período a partir de sua inserção no sistema econômico e no processo industrial no restante do mundo¹⁴⁰, e não simplesmente como uma monarquia voltada para a exportação de café. O Estado imperial trabalhava para tornar o Brasil uma grande nação no concerto internacional e, neste sentido, modernizá-lo.

A associação entre o desenvolvimento capitalista mundial e as transformações no país está presente na análise de Luiz Fernando Saraiva e Rita Almico, que desenvolvem um argumento em torno da importância do regime escravista na definição da economia imperial e nas transformações dela decorrente¹⁴¹. Para eles, em última instância, os produtos agroexportadores promoveram “desdobramentos para urbanização,

¹³⁹ De acordo com Richard Graham, duas das grandes transformações no Brasil no século XIX foram justamente o aumento da urbanização e o boom do café. GRAHAM, Richard. Causes for the Abolition of Negro Slavery in Brazil: An Interpretive Essay. **The Hispanic American Historical Review**, Vol. 46, No. 2 (May, 1966), pp. 123-137. Publicado por: Duke University Press. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2518384>. Acesso em: 25/06/2016.

¹⁴⁰ Para Luis Fernando Saraiva, o “pano de fundo de todas essas transformações”, referindo-se particularmente ao processo de expansão e diversificação da produção de commodities de exportação, estava diretamente relacionado ao capitalismo no século XIX, que estaria transformando “de forma arrebatadora a economia-mundo”. SARAIVA, Luiz Fernando; ALMICO, Rita C. S. Raízes Escravas da Indústria no Brasil. In: **XII Congresso Brasileiro de História Econômica e 13ª Conferência Internacional de História de Empresas**, 2017, Niterói. Anais do XII Congresso Brasileiro de História Econômica e 13ª Conferência Internacional de História de Empresas. Niterói: EdUFF / ABPHE, 2017. v. 1.

¹⁴¹ Importa salientar que no referido artigo os autores tomam também como referência conceitual a noção de “segunda escravidão”, à qual já se fez referência neste trabalho.

industrialização e modernização de serviços, além de aparelhamento financeiro através de redes pessoais e fundação de bancos”, e precisam ser compreendidos de forma diretamente relacionada à exploração da mão de obra escrava¹⁴².

De acordo com Leslie Bethell, entre a década de 1840 e 1870, no Brasil, apesar da extinção do tráfico e das dificuldades de reabastecimento do mercado brasileiro de escravos, não havia indícios que a escravidão chegava “naturalmente” ao seu fim. Nas regiões produtoras de café, inclusive, ela era ainda mais forte do que vinte anos antes¹⁴³. Contudo, o debate em torno da emancipação e da abolição teria justamente se consolidado na década de 1860, por motivações externas (como a Guerra do Paraguai, a emancipação nos Estados Unidos e a Lei Moret na América espanhola) e internas (como o declínio do tráfico interestadual, por exemplo, que agravou o problema de mão de obra na região sudeste). Para a autora foi na década de 1860 que o tema chegou ao mais alto nível do governo imperial.

Sem a tutela que os EUA garantiam ao Brasil, as pressões internacionais haviam pesado para o Império. Entre 1861 e 1867 o Estado imperial, na figura do Imperador e de seu Conselho de Estado, os deputados e os senadores, assinalaram a necessidade de encarar o problema da escravidão diante do contexto nacional e internacional. Nas Falas do Trono o problema aparece associado neste período à própria questão do incentivo à imigração, na medida em que o Imperador afirma a necessidade de se resolver o grave problema da falta de braços.

A ação do Imperador e sua tendência pró-abolição foram retratadas em trabalhos como o de Roderick Barman, que descreve a preocupação de Dom Pedro II diante da questão e seu esforço para colocá-la em pauta ao falar abertamente sobre o assunto na Fala do Trono de 1867. No Conselho de Estado, como se verá mais adiante, o tema também foi trazido à tona em meio à Guerra do Paraguai e, apesar de um virtual consenso sobre a necessidade de se resolver o problema no país, havia uma grande preocupação com o momento e com a forma de realizar a emancipação, que deveria ser gradual e sem incitar os proprietários de escravos.

¹⁴² SARAIVA, Luiz Fernando; ALMICO, Rita C. S. . Raízes Escravas da Indústria no Brasil (...), p.23.

¹⁴³ BETHELL, Leslie. The Decline and Fall of Slavery in Nineteenth Century Brazil. In: **Transactions of the Royal Historical Society**, Vol. 1 (1991), pp. 71-88 Published by: Cambridge University Press on behalf of the Royal Historical Society. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/3679030>. Acesso em: 19/04/2016.

Na Câmara dos Deputados, mesmo antes do impacto do fim da escravidão nos EUA, o senador José Inácio Silveira da Mota, ainda em 1860, apresentou um projeto de lei com o intuito de “minimizar” os efeitos do cativeiro sobre as populações escravizadas. Tal projeto propunha que a venda de escravos em leilões em praças públicas fosse extinta e que se proibisse a separação de famílias, em uma tentativa de “adoçar” a instituição.

Em 1864, o deputado liberal Tavares Bastos retoma o projeto de Silveira da Mota e muito abertamente clama à Câmara:

A escravidão, Sr. Presidente, é a mais grave questão social do país, se não é a única verdadeiramente grave (...) é necessário que a câmara faça alguma coisa acerca do regime da escravatura (...) é uma das maiores vergonhas da nossa sociedade, e não sei como, sendo fácil cobrir com um véu uma parte dessas vergonhas, continuaremos a alardeá-las perante o estrangeiro (...) se desejamos merecer o respeito das nações livres e civilizadas, convém mostrarmos, com reformas sucessivas, lentas, mas perseverantes, o desejo sincero de progredir e aproximarmos daquelas nações¹⁴⁴.

Não apenas as ideias abolicionistas ganhavam espaço no Brasil, mas o próprio Imperador já era publicamente conhecido por compartilhá-las. Lilia Schwarcz afirma que a Guerra do Paraguai não teria suscitado essas ideias no Imperador, mas, pelo contrário, teria retardado a sua aplicação por D. Pedro II que, de acordo com ela, “via com maus olhos o conflito norte-americano e sua possível divisão”, ao mesmo tempo em que temia também que o mesmo ocorresse no Brasil, ou pior, “uma rebelião generalizada de escravos, a exemplo das revoltas ocorridas em algumas colônias europeias do Caribe”¹⁴⁵.

Importantes trabalhos têm sido desenvolvidos demonstrando justamente a importantíssima relação entre o desenvolvimento do abolicionismo no Brasil e o fim da escravidão nos Estados Unidos após a Guerra Civil¹⁴⁶. Ao comparar os efeitos da Guerra do Paraguai e da Guerra Civil norte-americana para a formação dos exércitos nacionais (e para as políticas de recrutamento) naqueles países, Vitor Izecksohn demonstra que houve uma congruência nos problemas enfrentados por ambos, cujos exércitos foram

¹⁴⁴ Anais da Câmara dos Deputados (doravante ACD), sessão em 04/02/1864.

¹⁴⁵ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo, Brazil: Companhia das Letras, 1998, p.482 e 488.

¹⁴⁶ YOUSSEF, Alain. A Guerra Civil Norte-Americana e a Crise da Escravidão no Império do Brasil: o caso da Lei do Ventre. *Anais do 7º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Curitiba, 13 a 16 de maio de 2015, p.2. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br>. Acesso em: 18/10/2015.

sendo ocupados por regimentos negros, influenciando fortemente o debate sobre a escravidão e as diferentes relações sociais entre negros e brancos nas respectivas sociedades. O autor afirma que “these two remarkably different countries had similar war experiences in terms of recruitment, centralization, and military hierarchy”, e estas experiências o levaram a analisar também o papel do esforço de centralização nacional que a formação de um exército nacional pressupunha¹⁴⁷.

Wilma Peres Costa, já na década de 1990, assinalou a importância de se compreender a Guerra do Paraguai dentro de um contexto de formação e consolidação nacional, bem como de perda de legitimidade da monarquia, culminando em sua queda. O descontentamento com a centralização monárquica das várias oligarquias regionais teria no seu interior (do movimento republicano, mais especificamente) o federalismo, que “iria se revelar ideia vitoriosa da nova ordem”¹⁴⁸. A autora destaca o papel das forças armadas (e a sua constituição a partir da Guerra do Paraguai) sobre o desmantelamento da monarquia brasileira e afirma que, ao contrário de ser uma “massa de manobra” dos escravocratas, “foi a aproximação do exército com o movimento abolicionista um dos fulcros mais importantes da Questão Militar”. Peres Costa assevera ainda a importância de se ter em conta “a historicidade das relações Estado/Sociedade e Forças Armadas/Estado”¹⁴⁹.

Continuando sua análise, a pesquisadora coloca de modo muito incisivo o papel das Forças Armadas na constituição do próprio Estado, afinal não há Estado sem que haja o domínio da força, em um movimento que afirmou como sendo o de *armamento* do Estado como resultado do *desarmamento* da sociedade, na formulação de seu pacto de legitimação. E, neste sentido, a Guerra do Paraguai foi elemento fundamental na constituição nacional e do republicanismo. Peres Costa aponta que se deve analisar o papel da Guerra do Paraguai,

(...) no desnudar das ambiguidades do relacionamento entre Estado Imperial e as forças armadas e que conduziram a uma rota de colisão entre as duas ordens de racionalidade – a da guerra e a da política – deitando as raízes, a nosso ver *estruturais*, da Questão Militar¹⁵⁰.

¹⁴⁷ IZECKSOHN, Vitor. **Slavery and war in the Americas: (...)** “Esses dois países incrivelmente diferentes tiveram experiências similares de guerra em termos de recrutamento, centralização e hierarquia militar”.

¹⁴⁸ COSTA, Wilma Peres. **A espada de Dâmocles: o exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império**. São Paulo: Editora Hucitec: Editora da UNICAMP, 1996, p.13.

¹⁴⁹ *Idem, Ibidem.*, p.15, 18, 27.

¹⁵⁰ COSTA, Wilma Peres. **A espada de Dâmocles (...)**, p.217.

Em relação à consolidação do Estado nacional no Brasil, um dos pontos sensíveis da presente pesquisa é a ideia de que a década de 1860 tem sido considerada como de fundamental importância para a retomada dos debates sobre centralização/descentralização, identidades e poderes locais/nacionais. De acordo com Gabriela Nunes Ferreira, “centralização política e administrativa” foi um dos temas que suscitaram mais debate no Brasil. Ao analisar a discussão entre o liberal Tavares Bastos e o conservador visconde do Uruguai, a autora pontua a questão do federalismo na base de discussão da política brasileira, trazendo à tona o tema da apropriação de modelos político-institucionais estrangeiros, notadamente o norte-americano.

Como parte dos debates sobre a centralização/descentralização, Nunes Ferreira afirma que estão na sua base questões como “a manutenção da unidade territorial, a acomodação da enorme diversidade regional, a escravidão e a perspectiva de seu fim, as relações com as nações estrangeiras, o desenvolvimento nacional”. Ao comparar os projetos civilizatórios contidos nos textos de Tavares Bastos e visconde do Uruguai, a autora assevera que essa discussão foi fundamental e representativa desta época, e que a década de 1860 representa o “momento em que renasce o debate doutrinário”¹⁵¹, retomando a bandeira federalista (os liberais), apenas “no crepúsculo do império, quando já parecia duvidosa a possibilidade de conciliação entre os dois princípios: monarquia e federação”.

Para além disso, a mesma autora refere-se aos progressos materiais do período, impulsionados pelo capital disponibilizado pelo fim do tráfico de escravos, o que caracterizou um tempo de modernização de cunho capitalista no país e contribuiu para a complexificação da economia. De acordo com Nunes Ferreira, essas transformações socioeconômicas entre as décadas de 1850 e 1860 haviam repercutido no “nível de organização do Estado”, configurando uma nova conjuntura em que “consolidado o Estado, tratava-se agora de capacitá-lo a fazer frente ao processo de modernização em curso”¹⁵². Neste sentido, a década de 1860 teria sido absolutamente fundamental para a consolidação do Estado no Brasil, particularmente considerando-se que naquele momento ressurgia o debate sobre o processo de centralização política e administrativa do Estado.

¹⁵¹ FERREIRA, Gabriela Nunes. **Centralização e descentralização no Império (...)**, p.20.

¹⁵² *Idem, Ibidem.*, p.27.

Outra autora que se dedica ao tema centralização/descentralização política sob a ótica dos interesses provinciais é Miriam Dolhnikoff. Ela afirma que, ao contrário do que se pensa em relação ao processo de centralização do poder no Brasil no século XIX, os interesses provinciais e as disputas políticas em seu entorno foram fundamentais para o desenrolar do jogo político e legislativo, bem como para o desenvolvimento do republicanismo. Dolhnikoff vê na Câmara dos Deputados um local de negociação dessas demandas, tendo papel fundamental na conciliação dos interesses regionais e nacionais. Ela afirma ainda que a construção da unidade teria sido uma vitória da elite letrada sobre uma elite paroquial e provincial, e que, “o projeto federalista (...) não foi liquidado em 1824, tampouco em 1840. Teria sobrevivido através da negociação política e de algumas concessões”¹⁵³, afirmação de grande relevância para a presente pesquisa.

Ivo Coser também discutiu a questão do federalismo e a ideia de interesse provincial no Brasil, bem como debateu sobre a centralização/descentralização política a partir das ideias do visconde do Uruguai. O autor assinala importantes mudanças no próprio conceito de federalismo a partir da experiência no Brasil, onde, após o momento em que as províncias ou seus políticos conseguiram estabelecer um arranjo constitucional em busca dos seus interesses, a ideia de federação foi se afastando da noção norte-americana do fim do século XVIII, de que se tratava de uma reunião de Estados soberanos¹⁵⁴.

Para José Murilo de Carvalho, os modelos de república existentes na França e nos EUA serviram como referência para o federalismo republicano no Brasil ao final do século XIX, que foram interpretados e adaptados às circunstâncias locais. Este período, que se caracterizou como sendo de uma “experiência republicana” dentro do Império, só teria sido retomado na década de 1860, quando se observa um “regresso” do pensamento federalista. Depois de alcançados os objetivos do regresso conservador nas décadas de 1840 e 1850 de se garantir a unidade e ordem através da monarquia centralizada e o apaziguamento dos movimentos radicais (1842 e 1848), o contexto político e econômico da década de 60 suscitou ataques ao centralismo, por vezes caracterizado como despotismo, e à centralização administrativa que havia sido estruturada no Império:

¹⁵³ DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial (...)**, pp. 13-17.

¹⁵⁴ COSER, Ivo. O Conceito de Federalismo e a Ideia de Interesse no Brasil do Século XIX. IN: **DADOS** – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 51, no 4, 2008, pp. 941 a 981; COSER, Ivo. **Visconde do Uruguai: centralização e federalismo no Brasil, 1823-1866**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.

Lo que se combatía era la centralización de las decisiones de asuntos provinciales y locales en manos del poder central, el nombramiento de los presidentes de provincia por el gobierno central, la falta de autonomía de esos presidentes, la supresión de las asambleas provinciales y la falta de ejecutivos y de presupuestos municipales¹⁵⁵.

A importância da década de 1860 no Brasil foi descrita por Elias José Palti, que a define como um momento propício para compreender a política no século XIX. Junto com o período da Independência, seria um momento privilegiado, pois contestava as estruturas normativas das instituições políticas colocadas até aquele momento, ou seja, o *status quo* que se evidenciava nas disputas não apenas eleitorais, mas de reelaboração de sentidos e significados presentes na sociedade. Compreendendo o período como o “começo do fim” do Império, Palti afirma que é ali que aparecem as primeiras fissuras dentro do sistema político estabelecido, sendo a década de 1860 central para compreender a “decomposição do regime imperial”, uma vez que seriam reveladas as precariedades de “um desenho institucional que já não conseguia satisfazer as demandas de uma elite que se ampliava e diversificava”¹⁵⁶.

Para José Murilo de Carvalho a década em estudo foi um período fundamental na política brasileira em termos da radicalização de um discurso liberal, notadamente a partir de 1868. O autor compreende que há uma “origem remota” para a radicalização que culminou com a construção do Partido Republicano e, posteriormente, com o agravamento da crise da monarquia. Deste modo, os anos de 1860, como Elias Palti também observou, foram momentos de reelaboração da política nacional, não apenas em termos eleitorais, mas do ressurgimento de um debate de projetos nacionais. Nesse sentido, essa década teria sido, de certo modo, herdeira do período dos chamados Ministérios da Conciliação.

Como já foi amplamente debatido pela historiografia brasileira, o período entre 1853 e 1857 ficou conhecido por uma política de revezamento dos partidos Liberal e Conservador no comando do governo (entre 1853-1856 esteve à frente do Ministério o marquês do Paraná, que veio a falecer; em seguida o Ministério foi encabeçado pelo

¹⁵⁵ CARVALHO, José Murilo de. “Federalismo y Centralización en el Império Brasileño”. In: CARMAGNANI, Marcello. “Introdução”. In: CARMAGNANI, Marcello (coord.). **Federalismos latinoamericanos: México/Brasil/Argentina**. México, Fondo de Cultura Económica, 1993, p. 65.

¹⁵⁶ PALTÍ, Elias José. O Século XIX brasileiro, a nova história política e os esquemas teleológicos. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (orgs.). **Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 591.

Marquês de Caxias). Por muito tempo se consolidou a ideia de que a Conciliação teria representado um período de “morte” dos dois partidos nacionais, no sentido de que não haveria mais diferenças ideológicas significativas. Criado como uma espécie de trégua política após os movimentados anos da Regência e das revoltas da década de 1840, a Conciliação foi mais do que um simples pacto de revezamento de poder, tratando-se de um período em que interesses nacionais estariam sendo priorizados em detrimento de uma política puramente partidária. Para Roderick Barman, por exemplo, a Conciliação teria sido uma tentativa (bastante frutífera) de acabar com as facções e o exclusivismo na política, na qual as políticas de estado poderiam ser discutidas com calma e racionalmente, para o benefício da sociedade como um todo¹⁵⁷.

A historiadora Emília Viotti da Costa, por outro lado, afirma a ideia de que no período da Conciliação as diferenças partidárias teriam se tornado ainda menos relevantes, chegando a converterem-se (liberal e conservador) “em meras etiquetas”. Tratava-se de uma união temporária entre liberais e conservadores, que teria efetivamente consolidado a “hegemonia de uma elite basicamente conservadora”, mantendo por cerca de dez anos a concordância em pontos fundamentais, como a economia agrária e a escravidão¹⁵⁸.

Nos primeiros anos da década de 1860 é possível perceber a importância da noção de “conciliação” para os deputados, que retomam acontecimentos daquele período especialmente para discutir a reconfiguração política que estava sendo levada a cabo. Entre discursos que criticavam ou defendiam o período da Conciliação, deputados e ministros discutem seu papel e sua importância para a nação¹⁵⁹, além de também a definirem. Ministro da Fazenda em 1861, José Maria da Silva Paranhos¹⁶⁰, o Visconde

¹⁵⁷ BARMAN, Roderick J. **Citizen Emperor: Pedro II and the Making of Brazil, 1825-91**. Stanford: Stanford University Press, 1999, p.163.

¹⁵⁸ COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: Editora UNESP, 2010, cop. 1998, p.13.

¹⁵⁹ Enrique Iglesias afirma que, “apesar de tudo” o período teria sido fecundo no sentido de aprovação de leis no país, como “a supressão do tráfico, o Código Comercial, a lei de terras, a criação das Províncias do Amazonas e Paraná (...), a liberdade de trânsito no rio Paraguai, o impulso da política imigratória, além de muitos dispositivos sobre a escravidão, vida judiciária, diplomacia, circulação monetária, bancos, empreendimentos econômicos, reorganização dos serviços”. IGLESIAS, Enrique. Prefácio às Atas do Conselho de Estado Pleno. Terceiro Conselho de Estado, 1865-1867. In: RODRIGUES, José Honório (Org.). Atas do Conselho de Estado. Brasília: Senado Federal, 1978. Ata de 3 de dezembro de 1866. Brasília: Senado Federal, 1978.

¹⁶⁰ José Maria da Silva Paranhos, natural da Bahia, foi um dos estadistas mais importantes do Império. Foi jornalista, Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Fazenda, Senador do Império, autor da Lei do Ventre Livre, negociador da Guerra do Paraguai, entre outras ações fundamentais no campo da política interna e externa do país. Foi convidado por Honório Hermeto Carneiro Leão para liderar a missão diplomática especial ao Rio da Prata, o que desempenhou com esmero, e teve importância fundamental para a

do Rio Branco, teceu em sessão de 28/06/1861 longos comentários sobre a importância do Gabinete de Conciliação para o contexto do país à época. Mais do que isso, o ministro insere a política em uma órbita internacional, comparando os eventos no Brasil aos da Europa. Para falar sobre a necessidade do período de Conciliação no Brasil, ele menciona os acontecimentos de 1848 na Europa, que teriam sido uma grande lição tanto para os reis quanto para os povos utopistas e inovadores:

Depois das cenas de confusão e anarquia por que passou a sociedade europeia, o que se viu? Houve trégua nos campos políticos; os partidos mais ou menos modificaram-se (...). Foi exatamente o que se deu entre nós; e entre nós, como em outros países, além das causas políticas ocorreram outras que muito influíram no estado moral da sociedade brasileira na época a que aludo (...). A conciliação não era para mim a extinção dos partidos, que são congênitos com a nossa forma de governo. A conciliação na ordem dos interesses políticos ou por outros termos, o efeito moral das circunstancias em que então nos achávamos, era a regeneração dos partidos, ou, se esta palavra pode ser mal recebida, a existência dos partidos moderados e tolerantes, que a constituição pressupõe legítima; não era o sacrifício dos princípios, mas a sua religião sem os excessos do fanatismo¹⁶¹.

Esta ideia de que a Conciliação havia sido um período de trégua política e social no país após a turbulenta década de 1840, também foi retomada na fala do deputado Benvenuto Augusto de Magalhães Taques¹⁶², em 02 de julho de 1861. No debate, ele retoma a importância da Conciliação, afirmando ter sido ela uma necessidade diante das lutas partidárias que haviam se tornado excessivas e violentas, colocando em risco a própria ordem pública, uma situação que não permitia que se fizesse política, em que

(...) dominavam o capricho, o ódio, o espírito de partido (...) Nestas circunstâncias todos os partidos entenderam que era necessário um armistício, que era necessário fazer alto. Todos depuseram as armas, estenderam-se mãos de cavalheiros; conversaram sobre os negócios

formulação da política externa brasileira no período, sendo considerado “um dos maiores formuladores de doutrina no cenário político do século XIX”. Cf. FRANCO, Alvaro da Costa (org.). Com a palavra, o visconde do Rio Branco: a política exterior no parlamento imperial. Rio de Janeiro: CHDD; Brasília: FUNAG, 2005. P. 574; Disponível em: <http://www.academia.org.br/academicos/visconde-do-rio-branco/biografia>. Acesso em: 05/01/2015.

¹⁶¹ ACD, sessão de 28/06/1861, tomo 2, p. 225

¹⁶² Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, magistrado. Sendo nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros em 10 de julho de 1861, foi reeleito deputado pela província da Bahia, e tomou assento em 20 de abril de 1862.

públicos; e, pondo de parte rivalidades, combinaram, discutiram, trataram daquilo que era mais conveniente ao país¹⁶³.

É importante retomar esses aspectos porque o período entre 1861 e 1865 constituiu-se politicamente justamente sob o signo de se reelaborar a política partidária pós-Conciliação. De acordo com Enrique Iglesias, a recomposição partidária com a formação da Liga Progressista¹⁶⁴, poderia ser considerada mesmo “outra espécie de conciliação. Se a anterior é feita sob predomínio conservador, essa o é sob o predomínio liberal”¹⁶⁵. Pela importância e a extensão que se deu ao tema nos debates em 1861, justamente no período de formação da Liga Progressista, é inegável que a Conciliação ainda exercia grande influência sobre as formas de organização política que se seguiriam a partir dali.

Ainda nesse sentido, outros dois importantes historiadores, José Murilo de Carvalho e Silvana Mota Barbosa, são enfáticos ao afirmar que os anos iniciais da década de 1860 foram fundamentais para esta “reordenação do campo partidário”¹⁶⁶, e, como corolário, para a própria construção e debates de políticas nacionais dentro da Câmara dos Deputados. José Murilo de Carvalho chega a dizer que a década de 1860 foi uma das fases mais agitadas da Câmara, quando a Liga passa a disputar a hegemonia com os conservadores, um período em que “a luta foi tão ou mais ferrenha do que a que se verificava antes entre conservadores e liberais”¹⁶⁷.

¹⁶³ ACD, sessão de 02/07/1861, tomo 3, p. 29.

¹⁶⁴ Nascida da rearticulação política pós-Conciliação, a Liga teria sido uma tentativa de se agrupar dissidentes de grande peso como Nabuco de Araújo, Zacarias de Góis e Vasconcelos, Teófilo Otoni e José Antônio Saraiva, em torno de questões à época debatidas, como: “a regeneração do sistema representativo e parlamentar, incluindo a responsabilidade dos ministros pelos atos do poder moderador; a realização prática da liberdade individual; a defesa dos direitos e interesses locais da província e do município; economia dos dinheiros públicos; a responsabilidade efetiva dos empregados públicos; a severa punição dos crimes; a reforma e sincera execução da lei eleitoral; reforma da organização judiciária, com a separação da polícia e da justiça; o reestabelecimento da competência do júri para julgar todos os delitos, com a garantia de que absolvições pelo júri continuassem vigorando a despeito da eventual nulidade do processo; a organização de um código civil; a reforma hipotecária e o estabelecimento de um “crédito territorial”; a revisão do código comercial; reforma municipal, separando-se a deliberação da execução; eleição de administradores nos municípios com renda acima de 1000:000\$; reformas da Guarda Nacional e da educação; e, finalmente, a regeneração do clero”. (Cf. ANDRADE, Priscilla Rampin de. Um cronista na tribuna: Joaquim Manuel de Macedo, imprensa e política na consolidação do Estado-nacional brasileiro. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. doi:10.11606/D.8.2011.tde-25052012-125141.

¹⁶⁵ IGLESIAS, Enrique. Prefácio às Atas do Conselho de Estado Pleno. Terceiro Conselho de Estado, 1865-1867. In: RODRIGUES, José Honório (Org.). **Atas do Conselho de Estado**. Brasília: Senado Federal, 1978., Ata de 3 de dezembro de 1866. Brasília: Senado Federal, 1978.

¹⁶⁶ BARBOSA, Silvana Mota. A política progressista: Parlamento, sistema representativo e partidos nos anos 1860. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (orgs.). **Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 293-324.

¹⁶⁷ CARVALHO, José Murilo de. Liberalismo, radicalismo e republicanismismo nos anos sessenta do século dezenove. **Working Paper 87, Centre for Brazilian Studies, university of Oxford**, 2007. Disponível em: <http://www.lac.ox.ac.uk/sites/sias/files/documents/WP87-murilo.pdf>. Acesso em: 20/05/2017.

Novamente reafirma-se a importância deste momento como período de reconfiguração da política nacional. Apesar das tendências liberais¹⁶⁸, o período também foi marcado por uma ação incisiva do Imperador por meio do uso do Poder Moderador e da definição dos gabinetes ministeriais.

Em que pese a estabilidade do governo monárquico, o país viveu certa agitação política. Em 1862 o gabinete ministerial foi derrubado por força da Câmara, que não aprovava seu programa de governo, não havendo maioria para garantir governabilidade. Por outro lado, no ano seguinte, foi a vez da própria Câmara ser dissolvida pelo Poder Executivo. A composição dos ministérios foi tema de acalorados debates na Câmara e o Executivo foi também muitas vezes questionado quanto à responsabilidade dos Ministérios em relação às ações exercidas pelo Poder Moderador¹⁶⁹.

No embate entre Executivo e Legislativo, é preciso compreender que no campo das decisões políticas do Estado brasileiro, o parlamento, e mais precisamente, a Câmara dos Deputados, exercia papel fundamental. Conforme se mencionou na introdução deste trabalho, a segunda metade do século XIX é considerada o auge da consolidação do Império do Brasil, tendo na figura do Imperador e no Poder Moderador o seu centro. No entanto, acredita-se que, apesar de ser considerado o momento de maior centralismo político, com uma atuação cada vez mais incisiva do Imperador, este também foi o momento de retomada dos debates e conflitos em torno da centralização/descentralização política, que aconteciam prioritariamente na Câmara. Um dos seus meios de atuação teria sido justamente a construção de uma maioria que apoiasse o Ministério do Imperador e o seu programa de governo, espaço importante na direção das políticas a serem debatidas e levadas a cabo pelo governo imperial. Conforme salientou Sérgio Eduardo Ferraz, os embates entre os poderes Legislativo e Executivo foram fator fundamental para a rotatividade governamental no Segundo Reinado¹⁷⁰.

¹⁶⁸ Refere-se especificamente aos anos 1861-1865. A rotatividade partidária ao longo do Segundo Reinado (1840-1889) é objeto de ampla historiografia e, de maneira muito simplificada, indica que, considerando-se o tempo de governo de cada um dos partidos, os Conservadores ficaram mais tempo no governo. Cf.FERRAZ, Sérgio Eduardo. **O império revisitado: instabilidade ministerial, Câmara dos Deputados e poder moderador (1840 - 1889)**. 2012. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. doi:10.11606/T.8.2012.tde-20122012-122802.

¹⁶⁹ O período entre 1861 e 1868 foi compreendido por Sérgio Eduardo Ferraz como sendo um “interregno” entre os Gabinetes conservadores de Caxias, ocupado pela “Liga Progressista”. Interessado em compreender as razões para a instabilidade ministerial ao longo do Segundo Reinado, o autor afirma que o período pós Conciliação foi marcado pela dominância de gabinetes “ligueiros”, até o retorno conservador, em 1868. Cf.FERRAZ, Sérgio Eduardo. **O império revisitado (...)**.

¹⁷⁰ FERRAZ, Sérgio Eduardo. **O império revisitado (...)**.

A ideia de que a Câmara dos Deputados era um espaço de atuação efetiva para os representantes dos interesses provinciais vai de encontro, portanto, à noção de que o poder pessoal do Imperador teria sido predominante sobre Legislativo no período. Essa ideia, referendada pelo fato de que o Poder Moderador podia dissolver a Câmara dos Deputados (prerrogativa da qual o Imperador faz uso em 1863), bem como pelas fraudes eleitorais que garantiam a maioria preferida pelo governo, foi tema explicitado pelos próprios deputados.

Vitor Marcos Gregório e Ana Paula Ribeiro Freitas são dois historiadores que analisam o período em questão justamente pela ótica de que os deputados não somente influenciavam fortemente sobre as questões colocadas pelo Poder Executivo, mas se engajavam em debates de temas de importância material e ideológica para as suas províncias, em torno do alcance do Executivo, da excessiva centralização e da necessidade de reformas eleitorais. Neste sentido, para Gregório, importa demonstrar como é possível, a partir dos debates parlamentares, identificar uma relação entre o Legislativo e o Executivo que “está longe de corroborar a tese segundo a qual ao primeiro caberia referendar as decisões tomadas de antemão e apresentadas pelo segundo”¹⁷¹.

Ana Paula Freitas, por sua vez, afirma que esta visão faz parte de uma tendência revisionista sobre a política imperial que busca dar ao Poder Legislativo um lugar destacado dentro da complexidade das relações políticas no Império:

Estas novas abordagens têm questionado a ênfase no papel exclusivo do poder Moderador, ao destacar a importância da força de decisão da Câmara dos Deputados e do contexto político em que tais decisões ocorriam¹⁷².

A autora segue sua tendência revisionista, criticando:

(...) a ênfase no papel exclusivo do Poder Moderador, ao destacar a importância da força de decisão da Câmara dos Deputados e do contexto político em que tais decisões ocorriam (...). É preciso atentar para o fato de que a Câmara dos Deputados era o espaço de formulação

¹⁷¹ GREGÓRIO, Vitor Marcos. **O poder da representação: a relação entre Executivo e Legislativo na política imperial de meados do século XIX**. Almanack. Guarulhos, n.13, p. 56-82, p. 57.

¹⁷² FREITAS, Ana Paula Ribeiro. **Minas e a política imperial: reformas eleitorais e representação política no parlamento brasileiro (1853-1863)**. 2015. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. doi:10.11606/T.8.2015.tde-19112015-133348. P. 8.

das políticas nacionais, através da negociação, confrontos e debates entre diversos setores das elites regionais¹⁷³.

Os dois historiadores em análise seguem a linha de Miriam Dolhnikoff, que já havia demonstrado a importância do jogo de acomodação de interesses provinciais e nacionais para a manutenção do aparelho de estado que sustentou o Império ao longo da segunda metade do século XIX. Para Dolhnikoff, a construção do Estado brasileiro só foi possível a partir da conciliação de interesses provinciais, ou seja, a ideia de que o federalismo havia sido vencido em 1840 com o regresso conservador acabou por silenciar as disputas de interesses provinciais, que devem ser retomadas nas análises do período¹⁷⁴. Conforme a autora, esse pensamento, além de produzir uma imagem mais clara sobre as disputas de interesses provinciais e sobre o papel central da Câmara, abriria caminho para se afirmar que, dentro dos quadros de entendimento do século XIX, a “monarquia constitucional brasileira preenchia os critérios definidos como essenciais para a existência de um governo representativo”¹⁷⁵.

Portanto, a afirmação da Câmara como local privilegiado de se fazer política promove uma reelaboração das perspectivas sobre o perfil institucional do Império, imputando-lhe uma característica mais próxima à noção de representação política, mesmo na opção pela monarquia. Segundo Dolhnikoff, a ideia de centralização “total” em torno do poder imperial abre espaço para se pensar uma organização política de acomodação de interesses que seria, em última instância, um arranjo do tipo federativo¹⁷⁶. Esta “inspiração federativa” no Brasil teria sido influenciada, a partir da década de 1830, justamente pelo modelo norte-americano, tornando os deputados representantes não apenas do “povo”, mas dos interesses de suas províncias de origem. Deste modo, o Poder Legislativo, diante das suas próprias atribuições, como a elaboração e aprovação do orçamento do Império, não estaria submetido ao Executivo e nem ao Moderador:

¹⁷³ FREITAS, Ana Paula Ribeiro. **Minas e a política imperial** (...), p.18.

¹⁷⁴ DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial** (...).

¹⁷⁵ DOLHNIKOFF, Miriam. Representação Política no Império. In: FERREIRA, Marieta de Moraes (org.). **Anais do XXVI simpósio nacional da ANPUH - Associação Nacional de História**. Ed. 1, São Paulo: ANPUH-SP, 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300648001_ARQUIVO_OgovernorepresentativonoBrasildoseculoXIX.pdf. Acesso em: 28/03/2016.

¹⁷⁶ DOLHNIKOFF, Miriam. Império e Governo Representativo: uma releitura. **Caderno CRH**, Salvador, v.21, n. 52, p. 13-23, Jan/Abr. 2008. Para a autora essa nova leitura sobre o caráter realmente representativo da monarquia brasileira é importante para que se construa uma nova compreensão do período, sem que se reafirme as noções de incompletude ou de “falseamento das instituições”, ou da “importação inadequada de modelos alheios”.

As decisões de política nacional eram todas tomadas no parlamento: escravidão, organização institucional, força militar, criação de tributos, obras públicas, etc. por se tratar de monarquia constitucional, praticamente todas as políticas nacionais assumiam o formato de lei, conferindo à Câmara papel fundamental no jogo político¹⁷⁷.

Outro trabalho em que aparece a crítica ao domínio do Poder Executivo sobre a política nacional é a tese de Tâmis Parron, que analisa a “política de escravidão” no Brasil e sua relação com o poder. Para o historiador os debates e as disputas em torno de uma política nacional da escravidão dentro da Câmara dos Deputados foram essenciais para o direcionamento das políticas públicas. Como instituição responsável pela alocação dos recursos nacionais, a Câmara não apenas detinha um poder fundamental, mas era quem determinava, por exemplo, a distribuição e a aplicação dos recursos que passaram a estar disponíveis após o fim do tráfico de escravos no país¹⁷⁸.

Assinala-se, assim, a importância da Câmara em um Estado que se constituía de maneira fortemente centralizada. Apesar da marca do centralismo, ela representou um importante espaço de participação política e de disputas de interesses provinciais entre as elites regionais, e também entre esses e o poder nacional, absorvendo “os diferentes setores das elites que precisavam negociar cotidianamente seus interesses da esfera política”¹⁷⁹.

Partindo dessas considerações, os debates parlamentares foram analisados neste trabalho considerando-se o papel fundamental que a Câmara dos Deputados exercia na política nacional. Não apenas como instituição que tinha força e poder suficientes para influenciar os rumos políticos, sociais e econômicos do país, mas também como espaço fundamental para a expressão das disputas de interesses provinciais e nacionais, que se conectavam às realidades externas e ao mundo atlântico. Dentro deste quadro, as relações com os norte-americanos foram expressas nos debates analisados, demonstrando como o Brasil posicionava-se diante de questões internas e externas, sendo os Estados Unidos da América uma parte do universo de experiências sobre o qual os deputados refletiam.

¹⁷⁷ DOLHNIKOFF, Miriam. Império e Governo Representativo (...), p. 18.

¹⁷⁸ PARRON, Tâmis Peixoto. **A política da escravidão no império do Brasil** (...), p. 216.

¹⁷⁹ DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial** (...), p. 283. “(...) as bancadas mobilizavam-se para defender os interesses de suas províncias, de modo que a Câmara dos Deputados se tornava a instância no interior da qual as elites regionais podiam intervir na política nacional (...) A Câmara dos Deputados, como órgão de representação por excelência, era vista como o instrumento pelo qual o povo participava do governo do país”. DOLHNIKOFF, Miriam. Império e Governo Representativo (...) p. 22.

Capítulo 3. A guerra começa: primeiras impressões, reações e a neutralidade do Império frente à Guerra Civil.

3.1 Um otimismo imperial.

Na abertura da Assembleia Geral do Congresso Nacional em 3 de maio de 1861, o Imperador D. Pedro II, ressaltou a tranquilidade pública do país e a estabilidade das relações internacionais. Em sua Fala do Trono, ele afirma ao Congresso cultivar essas relações “sobre as firmes bases do direito e dos interesses recíprocos”, e que esse continuava a ser “um dos assuntos mais assíduos cuidados do governo”¹⁸⁰. D. Pedro também chama a atenção dos parlamentares para a importância de se melhorar o sistema administrativo das províncias e de reformar a legislação do Exército e da armada em relação ao recrutamento e à Justiça Militar, com confiança, acima de tudo, nas instituições do país e na manutenção da ordem pública.

Contudo, o otimismo do Imperador não seria suficiente para garantir a calma nacional. Em apenas quatro anos (1861-1865), o Império se viu envolto em dois incidentes diplomáticos com os Estados Unidos (por supostamente infringir os termos da neutralidade), rompeu temporariamente as relações diplomáticas com a Inglaterra e, com o acirramento das tensões na região do Prata, foi arrastado para o maior conflito da América do Sul, a Guerra da Tríplice Aliança.

Em 1861, quando a Guerra Civil irrompeu nos Estados Unidos, o Brasil precisou se posicionar e optou pela neutralidade, tornando-se o único país na América a fazê-lo e alinhando-se às grandes nações europeias como a França e a Inglaterra, que possuíam muitos interesses em jogo no conflito e cujos posicionamentos se tornaram um fator relevante no desenvolvimento do conflito.

Para analisar as primeiras reações brasileiras à Secessão nos debates parlamentares, jornais¹⁸¹ e correspondências diplomáticas, é preciso primeiro ter em mente que os motivos e os significados do conflito foram disputados e discutidos dentro

¹⁸⁰ Câmara dos Deputados. **Fallas do Throno desde o anno de 1823 até o anno de 1889**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889. Sessão de abertura em 3/05/1861, p. 563.

¹⁸¹ De acordo com Elías Palti, na década de 1860 a imprensa teria sido um local privilegiado de formação de uma esfera pública no Brasil, e, consequentemente, de uma opinião pública que será partícipe nos processos de reordenamento institucional. PALTÍ, Elias José. O Século XIX brasileiro, a nova história política e os esquemas teleológicos. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (orgs.). **Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

e fora dos EUA. A princípio o conflito foi postulado pelo próprio governo norte-americano como de caráter interno, entre estados rebeldes e o poder central, uma batalha constitucional dentro da qual o poder legítimo buscava manter a União. Ou seja, a decisão de separação por parte do estado da Carolina do Sul, inicialmente, representava uma luta política marcada pela questão da distribuição de poderes entre o poder central e o “poder dos estados”.

Ao longo do ano de 1861, a opinião pública internacional¹⁸² e os países que observavam o conflito acabaram por exigir do governo dos EUA, bem como dos estados confederados, um posicionamento relativo à verdadeira causa do conflito. À medida em que ele se estendia e se intensificava, sem clareza sobre os rumos que tomaria, e sem ser possível apostar em uma vitória certa, a Guerra Civil passou a ser percebida de maneira mais ampla. Foram construídos diferentes discursos em torno dos seus “verdadeiros” significados, e a batalha passou a ser reconhecida, nacional e internacionalmente, como

¹⁸² Dentro do espectro conceitual das relações internacionais, a chamada “opinião pública internacional” é um dos importantes atores. Fundamentalmente ligada ao desenvolvimento dos meios de comunicação (“ao eliminar as distâncias e a contradição entre o endógeno e o exógeno, o extraordinário desenvolvimento dos meios de comunicação lançou as bases para a construção de uma opinião pública mundial”), ela é mais compreendida notadamente a partir do século XX. Apesar disso, já no século XVIII e particularmente no XIX, a “opinião pública” já se mostrava emaranhada aos temas de política internacional, e teria sido uma fase de incubação para uma “opinião mundial”, aparecendo já na diplomacia internacional, como, por exemplo, no movimento anti-escravista. Assim, em meados do século XIX já podemos considerá-la como elemento importante no concerto de nações que se consolidava. Em termos gerais, a opinião pública “pode ser definida como a reação coletiva e instantânea de um conjunto de indivíduos perante um acontecimento ou uma situação. Ou seja, ela se apresenta como o fenômeno que expressa uma ampla convergência na percepção de um tema de interesse coletivo”. Ou, como, em um nível bastante geral, uma resposta aos problemas relacionados à Constituição de uma comunidade política, ou sociedade política, ou sistema político. Uma das estratégias de construção desta opinião é através mesmo de agentes governamentais que se tornam porta-vozes de uma posição, tema, prioridades políticas. No caso da Guerra Civil especificamente, é possível afirmar, a partir do texto de Don H. Doyle, que este foi um dos meios utilizados tanto pela União quanto pela Confederação para tentar influenciar população e governos (particularmente aqueles que tinham maiores interesses ligados aos problemas/resultados ligados ao conflito, como França e Inglaterra). Norte e Sul enviaram e infiltraram pessoas na Europa com o claro intuito de influenciar a imprensa e determinados setores destes governos, buscando angariar apoio às suas respectivas causas. Mas refere-se também, particularmente, às opiniões em jornais que tinham circulação internacional na Europa, que foram fundamentais para a difusão de imagens e ideias a respeito do conflito para diversos setores sociais, inclusive, por exemplo, os trabalhadores britânicos, que em grande medida se posicionaram a favor da União. Cf. SEITENFUS, Ricardo. **Relações Internacionais**. Barueri, SP: Editora Manole, 2004, e JAEGER, Hans-Martin. Before “World Opinion”: “Public Opinion” and Political Community before the Twentieth Century. Paper presented at the SGIR 7th Pan-European International Relations Conference, Stockholm, September 9-11, 2010. Para uma discussão acerca do conceito no contexto ibero-americano, ver: GOLDMAN, Noemí. Legitimidad y deliberación: el concepto de opinión pública en Iberoamérica, 1750-1850. In: SEBASTIÁN, Javier Fernandez (director). **Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano**. Fundación Carolina. Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales. Centro de estudios político y constitucionales. Madrid, 2009, pp.981-998 ; e no Brasil: NEVES, Lícia Maria Bastos P. Brasil. In: SEBASTIÁN, Javier Fernandez (director). **Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano**. Fundación Carolina. Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales. Centro de estudios político y constitucionales. Madrid, 2009, pp. 1011-1023.

uma disputa entre mundos e ideias, entre a escravidão e a liberdade, e como uma luta em torno da própria sobrevivência do republicanismo. Como afirmou a historiadora Susan-Mary Grant, a Guerra Civil nos Estados Unidos não foi uma guerra de conquista, mas um conflito de ideais. Para a União, estava em jogo o experimento republicano; enquanto que para a Confederação, tratava-se do direito de secessão deste mesmo experimento e do direito de estabelecer uma nova nação¹⁸³.

As justificativas para o prélio foram intensamente debatidas contemporaneamente e posteriormente à Guerra, por sua extensa historiografia. Hoje, há uma compreensão muito mais ampliada do conflito, com sua inserção internacional e sua dimensão não apenas para os Estados Unidos, mas para um conjunto de problemas que interligavam diferentes processos na década de 1860. A Secessão passou a ser compreendida como um evento que debatia a escravidão, o movimento abolicionista, a disputa entre a soberania dos estados e o governo federal, o papel do governo na transformação social e as resistências ao governo e à essa transformação¹⁸⁴.

Deste modo, quando se olha para a maneira como determinados espaços políticos responderam inicialmente ao conflito, especificamente no Brasil, é preciso lembrar que nos anos de 1860 o país também passava por importantes transformações para a consolidação do Estado nacional, com o retorno dos debates sobre a centralização/descentralização política e administrativa. Durante este período, o Império passou por processos políticos, econômicos e sociais que trouxeram à tona críticas ao modelo administrativo nacional e, posteriormente, à própria forma de governo monárquica. O governo imperial precisou enfrentar diversos problemas relacionados à mão de obra no país, crises financeiras e empréstimos internacionais, além de secas e pragas no Nordeste. Havia a necessidade de melhorias nos sistemas de comunicação e de transporte, e de investimentos na educação e na agricultura. Deste modo, apesar da relativa estabilidade, ao longo dos anos da década de 1860 essas questões começaram a pesar cada vez mais sobre o governo imperial, principalmente após o ingresso do país na Guerra do Paraguai.

Com o fim do período de Conciliação, a constituição de um gabinete ministerial presidido por um conservador e a existência de uma Câmara também conservadora,

¹⁸³ GRANT, Susan-Mary. **The War for a Nation: The American Civil War**. Nova Iorque: Rutledge, 2006, p. 261.

¹⁸⁴ MCPHERSON, James M. **The war that forged a nation: why the Civil War still matters**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2015, p.219.

iniciava-se um momento em que as disputas políticas voltaram à Câmara na forma de discussões mais acirradas no parlamento sobre as verdadeiras “origens” e “ideologias” dos partidos Liberal, Conservador e, a partir de 1862, da Liga Progressista. A possibilidade de arranjos políticos aberta pelo fim da Conciliação também permitiu aos deputados repensarem questões que, desde o começo do século XIX, eram fundamentais para a política brasileira, entre elas a importante disputa entre províncias e centro, ou sobre a maior centralização ou descentralização do poder no Império. Em meio às transformações de ordem partidária, começavam a ser delineadas críticas à centralização excessiva do poder imperial, aos usos e às responsabilidades ministeriais e do Poder Moderador, ao crescimento de demandas provinciais e ao retorno de ideias mais radicais em direção ao republicanismo¹⁸⁵.

A vitória do governo da União nos Estados Unidos em 1865 renovou as esperanças nas possibilidades de se construir governos republicanos. Já em 1870, o Manifesto do Partido Republicano no Brasil é uma demonstração clara da influência do modelo político norte-americano sobre intelectuais e políticos brasileiros, assim como sobre o sistema federativo que seria instaurado pela República. O período de 30 anos que separa o Império brasileiro da Proclamação da República parece ter sido fortemente influenciado pelos acontecimentos ao norte do continente, particularmente no que se refere ao fortalecimento do movimento republicano e da pressão internacional para o fim da escravidão no país, temas para os quais a Guerra Civil nos EUA foi um marco fundamental.

Dois dos principais fatores que levaram à Guerra de Secessão, quais sejam, a resolução pacífica do problema da escravidão e a representatividade dos estados dentro do sistema político, tinham fortes semelhanças e apelos no contexto brasileiro, e a possibilidade de uma guerra interna era algo a se evitar a todo custo.

Essas considerações são importantes para se analisar como os deputados brasileiros se posicionaram diante das primeiras notícias sobre a guerra norte-americana, quais foram as discussões decorrentes da opção pela neutralidade e se esses deputados, já em 1861 e antes mesmo da proclamação de emancipação, entendiam que a escravidão como tema central desta luta.

¹⁸⁵ CARVALHO, José Murilo de. República, democracia e federalismo Brasil, 1870-1891. **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, vol. 27, no 45: p.141-157, jan/jun 2011, p. 141.

A visão internacional sobre o conflito norte-americano foi construída ao longo do ano de 1861, de acordo com as justificativas, ameaças ou discursos apresentados por um e por outro lado. Por isso as grandes potências europeias foram tão cautelosas ao tomarem lados, e por isso também a importância da opinião pública internacional. Os governos de outras nações sabiam que declarar guerra à União ou aos Confederados poderia não apenas estender os conflitos para além-mar, mas trazer graves consequências econômicas e sociais na Europa.

No Brasil, as sessões da Câmara dos Deputados dão indícios sobre a forma como parte da nossa elite política se posicionou diante de um conflito marcado pela disputa em torno da escravidão, aquela “instituição peculiar” tão cara para ambos os países no contexto de consolidação do capitalismo internacional. Essas impressões ajudam a esclarecer se os políticos brasileiros (e também jornalistas e diplomatas) compreenderam o conflito como sendo restrito aos EUA ou sendo de proporções internacionais, isto é, se o viam caracterizado por divisões internas e questões constitucionais, ou como expressão de uma luta mais ampla, que evolvia o futuro do republicanismo e da própria configuração de poderes no mundo atlântico.

Para analisar as primeiras reações dos deputados frente à Guerra Civil norte-americana, utilizou-se de ferramentas de busca para procurar nos Anais da Câmara, o uso dos termos “secessão” e “Carolina do Sul” por parte dos parlamentares.

A ideia de secessão é extremamente cara não apenas ao conflito norte-americano, mas para o período em si. O historiador Don H. Doyle assinala, inclusive, que tal conceito teve grande importância para a formação dos Estados nacionais nos séculos XIX e XX. A partir de uma análise comparativa, ele afirma que a secessão pode ser analisada como um fenômeno internacional, que possui historicidade própria, longa e complexa.

A consolidação dos Estados nacionais em termos modernos e territoriais e as definições de pertencimento e cidadania dentro destes moldes consolidou nações ao mesmo tempo em que marginalizava aqueles grupos que não se sentiam contemplados dentro do modelo de nação que se desenvolvia. Nesse sentido, deve-se assinalar que a consolidação de um nacionalismo liberal no século XIX¹⁸⁶, atrelado à noção de “autodeterminação dos povos”, por exemplo, levou diversos grupos a se levantarem contra determinados Estados que buscavam abarcar diferente grupos étnicos, linguísticos,

¹⁸⁶ DOYLE, Don H. **Secession as an international phenomenon: from America's Civil War to contemporary separatist movements**. Athens: University of Georgia Press, ©2010, p. 397.

sociais e econômicos. A noção de secessão passou a significar, nesse ínterim, uma ideia de separação mais permanente, criando, a partir da separação, novas unidades estatais¹⁸⁷.

A separação total de um território de outro, portanto, estava atrelado ao próprio tema do nacionalismo liberal, tanto nos Estados Unidos, quanto na Europa, fluindo de um lado a outro do Atlântico. Neste sentido, os EUA haviam se tornado uma das primeiras nações democráticas no sentido moderno para o século XIX, e a primeira delas a vivenciar uma grande rebelião separatista, também em termos modernos¹⁸⁸. Ainda de acordo com Doyle, o significado do termo “secessão” tem sido disputado ao longo da história. Poderia conotar a retirada pacífica e legítima de um grupo pertencente a um Estado ou poderia ser compreendido como uma rebelião, a traição máxima à unidade. Essa noção de uma retirada pacífica teria sido fundamental para os separatistas do Sul dos Estados Unidos que teriam feito uso deliberado do termo “secessão” para expressar o que pretendiam¹⁸⁹.

Desta forma, ao ler os Anais da Câmara dos Deputados, principalmente nos primeiros anos da Guerra Civil, é importante perceber como os representantes brasileiros fizeram uso do termo em análise e a partir dele delinear posturas frente ao conflito nos Estados Unidos, bem como frente à neutralidade do Império. No entanto, o que se percebe nos Anais é justamente a ausência do termo “secessão”. A palavra não aparece, entre 1861 e 1862, nem sozinha, nem associada aos termos “guerra” ou “Estados Unidos”. Essa ausência pode refletir um cuidado ao tratar o conflito em termos separatistas, caracterizando-a, a princípio, unicamente como uma guerra civil.

Trata-se de uma ausência relevante, uma vez que o documento apresentado pelo estado da Carolina do Sul ao governo federal dos Estados Unidos em dezembro de 1860 (*“Declaration of the Immediate Causes Which Induce and Justify the Secession of South Carolina from the Federal Union”*¹⁹⁰) é explícito quanto ao seu caráter secessionista.

¹⁸⁷ O jornal *Correio Mercantil*, em edição de 18/02/1861, traz uma análise muito interessante sobre a importância das ideias de separação no contexto da década de 1860:

“No Novo Mundo está votada a separação no estado da Carolina do Sul. O estado da Luiziana e outros que abrangem a parte sul da União americana trabalham ativamente para chegar a um resultado semelhante. Mas, deixando de parte estes acontecimentos que se dão na América, e que estão fora dos limites de nossa revista, vê-se que as ideias de separação estão sendo proclamadas em mais de um ponto. A Irlanda tem neste sentido feito as suas representações. A Hungria e outros estados da Áustria também reclamam a sua autonomia. A Rússia é levada a fazer concessões mais livres em presença do que se passa na Polônia. Tudo anuncia uma completa reorganização no estado atual. O entusiasmo geral acordou as nações e o espírito tradicional, que leva umas a pugnam pela sua independência, outras a buscarem nas anexações a base de sua força e prosperidade”.

¹⁸⁸ DOYLE, Don H. *Nations divided* (...), p. 10

¹⁸⁹ DOYLE, Don H. *Secession as an international phenomenon* (...), pp.2-15.

¹⁹⁰ Documento disponível em: http://avalon.law.yale.edu/19th_century/csa_scarsec.asp. Acesso em: 10/10/2017.

Sabe-se que subjacentes ao texto da Declaração estavam importantes noções de direito de Estado e do princípio das nacionalidades¹⁹¹. O documento afirmava que o poder central havia recorrentemente violado os termos da Constituição Nacional em relação aos direitos que esta reservava aos estados como unidades federativas, rompendo, portanto, o pacto ao qual havia se submetido a Carolina do Sul. Retoma, em seguida, outro texto fundamental para os Estados Unidos, a Declaração de Independência, na qual se deixava claro que, quando qualquer forma de governo se tornasse destrutivo aos fins para os quais havia sido criado, era direito do povo aboli-lo ou alterá-lo.

Os argumentos utilizados pelos líderes da Confederação não foram baseados em uma construção étnica da nação, mas em princípios, interesses e direitos¹⁹², com os quais os confederados denunciavam o abuso de poder por uma das partes do contrato político firmado na federação, não restando alternativa que não a secessão. A utilização de conceitos próprios à Constituição Federal dos EUA, bem como de preceitos do direito das gentes e, por consequência, do direito internacional, transformou a disputa entre Norte e Sul também em uma batalha em torno do discurso legal, e foi parte importante na briga pela opinião pública em torno da justificativa da Guerra.

Surpreende, portanto, o fato de que os deputados brasileiros não tenham utilizado o termo “secessão” para caracterizar a formação inicial da Confederação. A forma como os parlamentares discutiram esse tema em meio às considerações sobre a neutralidade é importantíssima. Ao fazê-lo, eles acabam por trazer à luz questões relativas à forma como entendiam a ideia de revolução e a noção de unidade nacional, mesmo que não fizessem

¹⁹¹ Por exemplo, quando no documento afirma-se que “now the State of South Carolina having resumed her separate and equal place among nations”, um lugar que lhe era de direito retomar, de acordo com a compreensão que faziam da Constituição. Retoma também a própria Declaração de Independência que teria ditado a independência dos Estados, e afirma que dois grandes princípios haviam sido estabelecidos: o direito de autogoverno e o direito de um povo abolir um governo quando este se tornasse destrutivo em relação aos fins para os quais havia sido estabelecido, e assim, “each Colony became and was recognized by the mother Country a FREE, SOVEREIGN AND INDEPENDENT STATE”.

¹⁹² Importantes historiadores da América Latina (como J.C. Chiaramonte, Elias J. Palti, François-Xavier Guerra) contribuíram para a compreensão de que no continente americano, a nação teria tido como base uma construção de caráter essencialmente político, e não de um conteúdo étnico. O uso do conceito de nação “não continha em si a ideia de nacionalidade, mas estava sim, intimamente associado à construção de um Estado”, nos remetendo a uma nova leitura da formação dos Estados nacionais na América. Neste sentido também se associa o conceito de nação no século XIX a uma ideia essencialmente política, delimitada territorialmente, o que Eric Hosbawm definiu como “nação moderna”. Essa construção fundamentalmente política, para Chiaramonte, por exemplo, teria sido influenciada e baseada nos “derechos de gentes” e em teorias jusnaturalistas, fundando uma concepção de Estado a partir de termos racionalistas e contratualistas. Cf. OLIVEIRA, Juliana Jardim de. **De Muitos, Um: Estado, Território e Narrativas Nacionais nos Estados Unidos e na Argentina no Século XIX**. 1. ed. Rio de Janeiro: Multifoco, 2014. 143 p.

uso do termo em análise, precisaram discuti-lo de outras maneiras, ligando a realidade de guerra norte-americana às experiências de construção nacional no Brasil.

Outra ausência que chama atenção nos Anais da Câmara dos Deputados foi a do reconhecimento do estado da Carolina do Sul como primeiro a se separar da União, ou como o grande impulsionador da Guerra Civil dos EUA. Uma hipótese para esta ausência é o fato de que um dos principais portos norte-americanos era justamente o de Charleston, considerada a cidade mais importante da Carolina do Sul e de fortíssima tradição escravista. Sob esta perspectiva, o Brasil, sendo o maior fornecedor de café para os EUA, se relacionava comercialmente com aquela praça¹⁹³, e, além disso, poderia ter interesses em preservar sua relação com um dos estados escravistas mais tradicionais do país ao norte, ainda mais em um contexto tão indefinido dos rumos da Guerra¹⁹⁴.

Esta preocupação em relação ao porto de Charleston é evidenciada em uma importante comunicação, de cunho confidencial, enviada pelo representante brasileiro em Washington, Miguel Maria Lisboa¹⁹⁵, ainda em dezembro de 1860. Nela, Lisboa pede informações sobre a possibilidade de navios brasileiros serem despachados ao referido porto, e, preocupado com a delicada situação naquela cidade, solicita notícias sobre as possibilidades dos acontecimentos na Carolina do Sul afetarem os interesses do comércio brasileiro ou mesmo as rendas públicas do Império¹⁹⁶.

Em 17 de janeiro, por exemplo, tomando como referência as ações das legações da Inglaterra e da Bremen, o mesmo M.M. Lisboa recomenda ao governo imperial permitir a saída de navios do porto de Charleston apenas mediante autorização do Consulado, na tentativa de resolver o problema da ausência de uma alfândega federal naquele porto devido ao conflito¹⁹⁷.

¹⁹³ Além do porto de Charleston, o porto de Savannah, no estado da Geórgia, também aparece nos documentos diplomáticos como sendo local de grande interesse para o comércio do café brasileiro. M. M. Lisboa solicita ao governo brasileiro o estabelecimento de um vice-consulado neste porto, justamente por sua importância comercial. CHDD, vol.27, p. 249.

¹⁹⁴ De acordo com Rafael Marquese, a principal praça do café até o bloqueio comercial imposto aos estados do Sul era o de Nova Orleans. Cf. MARQUESE, Rafael de Bivar. Capitalismo, Escravidão (...).

¹⁹⁵ “Miguel Maria Lisboa, barão de Japurá (1809-1881), nascido no Rio de Janeiro. Sua carreira diplomática começou em 1828, quando tinha apenas 18 anos. Serviu inicialmente em Londres e a seguir em vários países sul-americanos. Foi ministro em Washington de 1859 a 1865 e morreu em Lisboa, onde ocupou, desde 1869, o posto de ministro plenipotenciário”. In: RAFAELLI, Marcelo. **A Monarquia e a República** (...), p.36.

¹⁹⁶ CHDD, VOL.28, P.30.

¹⁹⁷ “Tenho, portanto, a honra de recomendar a V. Sa. que instrua os vice-cônsules dos estados que se separarem da União, que enquanto não for declarado ilegal o comércio dos respectivos portos com países estrangeiros, por meio de bloqueio ou por outro ato do governo federal, concedam o despacho de saída (*clearance*) que lhes for solicitado pela maneira por que os concedem os cônsules britânicos e franceses”. CHDD, VOL.28, P.44.

Talvez não citar a Carolina do Sul como estado propulsor da separação, e consequentemente da Guerra, fosse uma forma de proteger a relação do Brasil com esse Estado e as futuras possibilidades dessa interação. Gerald Horne assinala, dentro da ideia de uma aliança pró-escravista, que muitos entendiam que o destino do Sul escravista estava ligado ao do Brasil:

We have common interests and sympathies with the people of Brazil and Cuba', said one Charleston publicist in 1847 (...) the South felt it held more shared aims with its hemispheric neighbors than the U.S. North (...) and need to make 'more intimate the connection between the ports of the United States in Cuba and Brazil.... we afford remunerating markets for coffee, sugar, cocoa (...)'¹⁹⁸.

Ambas as ausências analisadas nos debates da Câmara nos primeiros anos da década de 1860 não condizem, no entanto, com as preocupações demonstradas em dois dos principais jornais do país no período, o *Correio Mercantil*, no Rio de Janeiro, e o *Diário de Pernambuco*¹⁹⁹.

Tanto no *Correio Mercantil*, quanto no *Diário de Pernambuco*, há uma forte atenção à “questão americana” desde o princípio de 1861. Em fevereiro desse ano, por exemplo, os dois jornais tratam da eleição de 1860 nos EUA e dos conflitos internos dela decorrentes. Já era claro nos EUA que a eleição de Lincoln havia gerado um forte descontentamento interno, que deixavam ainda mais evidentes as tendências seccionais entre Norte e Sul do país.

O *Correio Mercantil* publicou extenso artigo em que descreve eventos ocorridos na Carolina do Sul no ano de 1860, quando ainda se realizavam as convenções para decidir o candidato às eleições presidenciais do partido Democrático²⁰⁰. Dentre os

¹⁹⁸ HORNE, Gerald. **The deepest south** (...), p. 3196 (kindle edition). “‘Temos interesses e simpatias em comum com o povo do Brasil e de Cuba’, disse um publicista de Charleston em 1847 (...) o Sul sentia que possuía mais objetivos em comum com seus vizinhos hemisféricos do que com o Norte dos EUA (...) e precisava tornar ‘mais íntimas as conexões entre os portos dos Estados Unidos em Cuba e no Brasil... nós temos mercados importantes para o café, açúcar, cacau’ (...)”.

¹⁹⁹ Em busca pelo termo “Estados Unidos”, no período entre 1860 e 1869, o maior número de ocorrências está no *Diário de Pernambuco* (PE) – 827 ocorrências; em seguida vem o *Correio Mercantil* do Rio de Janeiro (RJ) – 461 ocorrências.

²⁰⁰ Partido tradicional nos Estados Unidos, desde a fundação do sistema bipartidário, perdeu as eleições de 1860 para o recém-criado Partido Republicano (1854), de Abraham Lincoln, que tendia claramente para os interesses nortistas e tinha fortes defensores do fim da escravidão. Em relação à definição estrita dos interesses dos partidos, Izecksohn assinala que é preciso ter cuidado, pois “É fato que os nortistas se encontravam mais divididos que os sulistas em relação a vários aspectos da política nacional. Essa indecisão afetava o posicionamento das elites da região face ao papel do governo federal. Entretanto, é preciso lembrar que a defesa de tarifas protecionistas frequentemente alinhou interesses industriais do Norte contra

programas de governo apresentados nas convenções, havia um que estava fortemente embasado na defesa da escravidão. Por essa e outras questões, a reunião dos Democratas terminou em grande confusão, demonstrando já uma ruptura política entre eles, o que, segundo o jornal brasileiro, teria sido saudado pelos Republicanos. O posicionamento do Correio é bastante interessante ao chamar de “mais sábios do Sul” aqueles que aceitavam o posicionamento do candidato considerado moderado na política da escravidão. O periódico afirma que a consequência das demandas sulistas pró-escravidão foi o Sul querer impor “a escravidão aos estados que eram livres e que desejavam assim permanecer”²⁰¹ e critica o partido Democrático, que teria sido responsável por cortar o país em dois, em uma linha geográfica, a partir da qual:

(...) Ficava dividido na questão da escravidão (...) Estes conservadores pusilames do Norte (...) convencer-se-ão por fim que as exigências do Sul não tinham limites (...) Graças a Deus, começava a raiar o dia em que os homens do norte, regressando às doutrinas dos fundadores da república, se reuniram em torno do pendão da liberdade²⁰².

Além do claro posicionamento do autor do texto em relação à divisão do país entre Norte e Sul, a partir desta data (05/02/1861) o Correio Mercantil passa a utilizar os termos “União” e “Confederação” para se referir à questão norte-americana, ainda que a Guerra Civil só tenha sido declarada oficialmente em 14 de abril daquele ano. O tema, porém, só voltará a ser discutido em 3 de maio de daquele ano, após a deflagração do conflito.

Também em fevereiro de 1861, o Diário de Pernambuco publicou a tradução de uma proclamação do Presidente dos Estados Unidos dirigida ao povo da União (extraído de um jornal norte-americano), na qual Abraham Lincoln pede à população que se una diante da situação do país, afirmando que “a União dos Estados está atualmente ameaçada de um perigo assustador e imediato; em todo o país reina o pânico e a dor de uma maneira terrível”. A notícia seguinte desta edição do periódico trata justamente do estado de guerra instaurado no país, mesmo antes de sua oficialização:

as posições sulistas (...). Um posicionamento claramente antagônico foi possível a partir de um realinhamento antiescravista que se cristalizou através da criação do Partido Republicano (1854)”. IZECKSOHN, Vitor. Estado e partidos na primeira república dos EUA. Comentários ao texto de Edward Baptist. In: **Almanack**. Guarulhos, n.05, p.46, 1o semestre de 2013.

²⁰¹ *Correio Mercantil*, Edição 00036, 05/02/1861.

²⁰² *Correio Mercantil*, Edição 00036, 05/02/1861.

(...) efetivamente prepararam-se para a luta, que será tremenda, o Norte e o Sul; por toda a parte se armava o povo, se arregimentavam corpos voluntários, e os diferentes estados mandavam oferecer socorro das suas forças, uns ao governo federal, outros à Carolina do Sul, cada qual conforme a parcialidade para onde propendia²⁰³.

As notícias que vinham do norte do continente não eram animadoras: o movimento pela separação continuava a crescer, outros estados se mostravam propensos a seguir os caminhos da Carolina do Sul e as chances de se estabelecer algum tipo de compromisso pareciam fracas²⁰⁴.

Na Câmara dos Deputados, ao passo que o termo “secessão” não foi utilizado, aparece o termo “revolta”, o que ajuda a construir uma ideia de como os parlamentares brasileiros assimilaram os acontecimentos nos Estados Unidos a partir de suas próprias experiências políticas.

Para compreender os posicionamentos dos deputados é importante lembrar que muitas vezes suas falas, ao longo de diferentes sessões, estão inseridas em discussões relacionadas a assuntos internos fundamentais para a construção do Estado brasileiro²⁰⁵. Permearam os primeiros anos da década de 1860 na Câmara, por exemplo, debates em torno da aprovação da Fala do Trono²⁰⁶, da recomposição partidária, da intervenção do Poder Executivo sobre as últimas eleições, da responsabilização desse Poder e seus Ministros, e da centralização do poder central.

Todos esses debates acabavam também por demonstrar a importância da composição partidária na Câmara e no Poder Executivo, particularmente nos Ministérios. Afinal, em 1861, tratava-se justamente do contexto de formação de uma maioria

²⁰³ *Correio Mercantil*, Edição 00062, 15/03/1861.

²⁰⁴ *Correio Mercantil*, Edição 00062, 15/03/1861.

²⁰⁵ Uma exceção pode considerada em relação à sessão de 3 de agosto de 1861, na qual a questão da neutralidade é efetivamente pauta de discussão.

²⁰⁶ A importância dos debates em torno da aprovação da resposta à Fala do Trono na Câmara foi descrita por Sérgio Buarque de Holanda. Durante os debates para reelaboração, “Manifestava-se então apoio à política do gabinete, consagrando-se com elogios quanto a referida fala contivesse a suspeita ou a negação na resposta significava que o ministério não tinha apoio na Câmara e a consequente necessidade de alteração política. A fala era uma peça ministerial. Era o momento em que o espírito oposicionista se manifestava, nas críticas, reservas ou censuras, que apareciam da parte da minoria e mesmo de governistas, discordantes de algum ponto do governo ou de alguma de suas figuras – certo ministro ou certo presidente de Província menos simpático ao deputado ou senador. Outro momento em que as questões políticas eram afluídas e debatidas com profundidade era na discussão do orçamento, principal trabalho legislativo. Concedendo ou negando recursos em bloco ou em determinado ministério, nas justificações vem toda a matéria política, não só a administrativa”. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **O Brasil Monárquico** (...), p.18.

conservadora alcançada nas eleições de 1860, e à consequente substituição do gabinete ministerial de 1859²⁰⁷.

Essas questões, pensadas dentro da realidade política brasileira, acabaram por demonstrar como os deputados se posicionavam diante de questões internacionais como a Guerra Civil norte-americana. Um exemplo disso está na sessão de 1º de julho de 1861, na fala do deputado Francisco José Furtado²⁰⁸. Ao discutir com seus pares o problema da intervenção do governo (conservador) nas eleições, afirmava que tal posicionamento do Executivo poderia prejudicar seriamente a própria existência da oposição no país.

O deputado relaciona a maioria conservadora no Congresso a um Poder Judiciário dependente do Executivo, e este, por sua vez, dependente do Poder Moderador, e clama à Casa: “dai-me uma eleição livre, dai-me um parlamento independente e ministros responsáveis”²⁰⁹. Furtado afirma ainda que era preciso abandonar a noção de que o Estado existia para comprimir revoltas e reprimir a sua população por meio da força. Esta fala é importante, pois discute a questão da força do Estado e do uso da violência, o que acaba sendo levado para o terreno do embate entre Liberais e Conservadores e, por fim, à noção de “revolta”, que aqui interessa.

Após a fala de Francisco José Furtado, que criticava o intervencionismo excessivo do governo central, o ex-ministro João de Almeida Pereira Filho²¹⁰ discursa contrariamente, em prol de um governo central ainda mais forte. Para ele era necessário que o governo conseguisse, através da força, combater o que ele considerava uma “tendência [perigosa] do espírito público” que o assustava na sociedade brasileira.

²⁰⁷ Dentro da classificação proposta pelo historiador Sérgio Ferraz para os motivos que levaram o Poder Executivo a trocar os ministérios ao longo do Segundo Reinado, o gabinete de 1859 teria sido forçado pelas eleições de 1860, ou seja, pela configuração do Poder Legislativo, a se demitir após constatar “a impossibilidade de permanecer no poder, optando pela entrega antecipada dos postos, antes de qualquer desafio por parte do legislativo. FERRAZ, Sérgio. A Dinâmica Política do Parlamentarismo do Império: Gabinetes, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889). **III Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP**, abril de 2013, p.5. Disponível em: www.fflch.usp.br/dcp/assets/docs/.../Mesa_11.1_-_Sergio_Ferraz_III_SD_2013.pdf. Acesso em: 08/04/2015.

²⁰⁸ Francisco José Furtado, magistrado, natural da província do Piauí, observador atento das revoltas regenciais, tornou-se desde cedo um Liberal. Exerceu diversos cargos públicos, entre eles o de Ministro da Justiça em 1862. Entre seus posicionamentos, defendia que a irresponsabilidade do Imperador não poderia se tornar uma irresponsabilidade real, com sérios riscos para a nação. Cf. ALMEIDA, Tito Franco de. O conselheiro Francisco José Furtado: biografia e estudo de história política contemporânea. São Paulo: Nacional, 1944.

²⁰⁹ ACD, Sessão de 01/07/1861, TOMO 3, 1861.

²¹⁰ Deputado geral pela província do Rio de Janeiro, ligado ao Partido Conservador, fazendeiro e ex-ministro de Negócios do Império.

Para Almeida Pereira, o país não vivia mergulhado em um espírito de tranquilidade pública, e o gabinete, portanto, deveria adotar medidas mais enérgicas para a garantia desta tranquilidade que ele via ameaçada. Em sua fala, o deputado afirma que, apesar de naquele momento a situação do país ser calma, sem revoltas em nenhum ponto do Império, a Câmara deveria refletir se estaria de fato o Brasil longe dos “elementos que trazem sempre esses graves acontecimentos aos países estão longe da nossa atmosfera”. Ele condiciona a situação de tranquilidade do país aos acontecimentos na Europa, que se encontrava sob agito social. Ainda que não diga abertamente, é bem provável que o deputado se referisse aos acontecimentos na Itália e na Alemanha²¹¹, realidades que foram percebidas pelos deputados ora como positivas, ora como negativas. Sua preocupação é respondida pelo deputado Francisco Otaviano de Almeida Rosa²¹², que afirmou não haver no Brasil os “mesmos princípios provocadores” de uma situação de instabilidade como na Europa. Entretanto, Almeida Pereira o responde evocando a Guerra Civil nos Estados Unidos:

Os elementos e condição em que acham os Estados Unidos não podiam causar receio? (...). Eu não digo aos nobres deputados que nós tenhamos acontecimentos iguais aos dos Estados Unidos, e acontecimentos iguais aos que se dão na Europa; o que digo apenas aos nobres deputados é que esses elementos de desordem que se encontram na atmosfera da Europa e da América do Norte podem, com feições diversas, dar-se no nosso país (Apoiados)²¹³.

Esta fala é fundamental para se compreender que, mesmo diante da suposta paz reinante no Brasil na segunda metade do século XIX, as experiências internacionais contemporâneas, assim como as adquiridas em um passado recente, principalmente no período regencial (com as revoltas liberais de 1848, Praieira e Farroupilha), provocavam em certos setores e representantes políticos brasileiros verdadeiros temores de que pudessem emergir no Brasil novos conflitos ou até mesmo uma guerra civil que dividisse o país. O acirramento das disputas políticas entre Liberais e Conservadores, e o fim do

²¹¹ Os deputados tratam de modo diverso o exemplo italiano. Para alguns, o processo de centralização nacional era algo legítimo, que trazia progresso à Itália inserindo-a no rol de nações desenvolvidas. Outros afirmam que se tratava de um destronamento revolucionário, principalmente quando se referem às questões relativas ao Vaticano. Teófilo Ottoni, por exemplo, afirma que a Jovem Itália, “forte pelo sistema representativo, pôde penetrar na conferência e nos conselhos das grandes potências da Europa, recostando-se graciosa sobre o braço potente de Victor Manoel”. ACD, Sessão de 27/06/1861, TOMO 2, 1861.

²¹² Deputado pela província do Rio de Janeiro, bacharel em direito pela faculdade de São Paulo, senador do Império; do conselho do Imperador; jornalista (diretor do jornal *Correio Mercantil*), liberal.

²¹³ ACD, Sessão de 01/07/1861, TOMO 3, 1861. (Grifos meus).

período de conciliação, podem ter contribuído para aumentar os temores naquele momento.

O deputado Almeida Pereira segue afirmando que o seu maior medo era que houvesse um enfraquecimento da autoridade do Governo, que já estaria fragilizada. Pressionado a dizer à Câmara qual era então, o projeto que almejava para o país, pede-se que o ex-ministro aponte os sintomas de anarquia que ele percebia no Brasil e que poderiam levar a alguma revolta com motivos similares às da Europa e dos Estados Unidos. A preocupação com a violência no país, exercida pelo Estado ou pela sociedade foi, portanto, inserida dentro da própria discussão sobre o papel e o caráter do novo governo, temendo-se que o ministério liderado por Duque de Caxias²¹⁴ fosse demasiadamente autoritário.

A violência parecia ser uma verdadeira preocupação para Liberais e Conservadores, um lado acusando o outro de promover um estado anárquico na década de 1840. Um exemplo está na fala de Francisco Xavier Paes Barreto²¹⁵, deputado pela província de Pernambuco. Barreto analisa o papel da violência por parte do Partido Liberal, afirmando que: “Em 1848 o partido liberal, arrastado pela paixão política, abandonou o terreno legítimo da discussão e levou a luta para o campo das batalhas, onde foi vencido”, e que este teria, portanto, abandonando naquele momento as armas como método de contestação ao governo central. Redimindo-se no período da Conciliação, os Liberais da década de 1860 não poderiam mais ser acusados de violentos, mas também não queriam um governo extremamente centralizado, conservador e autoritário.

A grande questão aqui é justamente o fato de que toda essa discussão está atrelada à primeira menção aos acontecimentos secessionistas nos Estados Unidos. Considerado por Almeida Pereira como uma grave revolta, e não como uma revolução, a condição política brasileira é colocada em discussão a partir do temor ao conflito interno, que tinha ligação direta com as disputas partidárias e regionais e que, em última instância, poderiam

²¹⁴ O gabinete de Caxias passou, ao longo de várias sessões, por críticas contundentes devido ao seu caráter “ultra” conservador. Considerado pelo deputado Ferreira da Veiga como uma figura “presente em quase todos os movimentos revolucionários que se tem dado no Brasil, pugnando sempre pelos princípios da ordem contra a anarquia. A escolha do nobre marques para presidente do conselho, foi ainda a escolha do general amado pelo Exército em ocasião em que a ordem pública podia perigar”, deputados liberais argumentam que o país, bem como o Partido Liberal que se reergue neste contexto, não está mais sob a ameaça anárquica ou revolucionária de antes. Ao se referirem à “antes”, citam principalmente os episódios de 1842 em Minas Gerais e São Paulo, e também os episódios de 1848 na Europa.

²¹⁵ Francisco Xavier Paes Barreto, magistrado, ministro da Marinha e Negócios Estrangeiros, foi deputado provincial, geral, senador. Pertenceu à Liga Progressista.

levar a uma guerra civil, como nos Estados Unidos, ou, talvez pior, à dissolução da monarquia, como na Itália. A memória de um período em que a nação se viu ameaçada, justamente por questões regionais e partidárias, parecia estar ainda muito fresca nas mentes dos deputados, de ambas as orientações ideológicas, e seus posicionamentos expressam preocupações históricas com a distribuição dos poderes e a manutenção da unidade nacional.

Importante fala que caracteriza a afirmação acima é a do deputado Angelo do Amaral²¹⁶, que se refere aos acontecimentos da década de 1840 como um período de paixões políticas exacerbadas, que teriam produzido “as duas *rebeliões* que ensanguentaram o país em 1842 e 1848”²¹⁷. Essas rebeliões teriam tido, de acordo com o deputado, um caráter de “guerra civil”, à qual estaria se lançando o Partido Liberal naquele momento²¹⁸. Ou seja, a ideia de rebelião ou revolta, atrelada ao receio de que seriam capazes de produzir uma guerra no país, ainda permeava o debate e os argumentos políticos dos deputados num contexto de delimitação da postura do governo brasileiro em relação ao conflito nos Estados Unidos.

Na mesma linha de interpretação sobre a necessidade de centralização e o problema da revolução está o discurso do deputado Fernandes da Cunha²¹⁹, em agosto de 1861. Ao tecer fortes elogios à forma monárquica adotada no Brasil e fazer referências fundamentais à soberania nacional e ao consentimento dos povos, o parlamentar advoga por uma monarquia que fosse capaz de unificar ações e trazer estabilidade do poder,

²¹⁶ Angelo Thomaz do Amaral, deputado da 11ª legislatura pela província do Amazonas.

²¹⁷ ACD, Sessão de 29/08/1861, APPENDICE, p. 178.

²¹⁸ Sobre o caráter de rebelião do movimento de 1848 em Pernambuco, o historiador Marcus Vinícius de Carvalho ressalta a importância de se pensar sobre a forma como o movimento foi denominado contemporaneamente. De acordo com ele, as fontes demonstram que o movimento de 1848 foi denominado como *insurreição*, *revolta* (...) e *revolução*. No período, por exemplo, a ideia de revolta e revolução se referia a “movimentos armados, que envolviam grupos sociais qualificados, mas que não tinham base em princípios políticos ou objetivos reformistas” e quem, no caso, estariam defendendo “princípios legais e constitucionais que haviam sido transgredidos”. Por outro lado, “insurreição”, diferentemente do sentido atribuído hoje em dia, como sinônimo de rebelião, à época o termo era “reservado para movimentos de rebeldia envolvendo vinte ou mais cativos (...) para denominar os movimentos de profunda conotação sócias”. CARVALHO, Marcus J. M. de. Os nomes da revolução: lideranças populares na Insurreição Praieira, Recife, 1848-1849. **Rev. Bras. Hist.**, São Paulo, v. 23, n. 45, p. 209-238, July 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010201882003000100009&lng=en&nrm=iso. 2017. Acesso em: 08/06/2017.

²¹⁹ Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha. Natural de Juazeiro (BA). Advogado, servidor público e magistrado, tendo tido sucessivos mandatos como Deputado Geral e depois como Senador, pelo estado da Bahia, durante as décadas de 1860, 1870 e 1880. Foi descrito por José de Alencar como “um dos pontífices da tribuna brasileira” e por Pedro Calmon como “umas das figuras de proa do partido conservador”. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/1849>. Acesso em: 05/04/2017.

desarmando as “ambições e o espírito revolucionário”. E segue afirmando que no país havia-se vivido algumas revoluções deploráveis, condenáveis, duas das quais, as de 1842 e 1848, atribuía-se ao Partido Liberal:

Foi um grande desvio, um grande erro, principalmente a segunda (...) que absolutamente condeno, porque não admito que nenhum partido, nenhuma fração da nação se insurja, se revolte, se insurrecione contra os poderes constituídos; mas admito que a nação se insurja, dada uma grande e extraordinária causa²²⁰.

Mais sintomático ainda é a sequência de sua fala, quando o parlamentar associa diretamente a centralização à civilização e a dissolução dos Estados à barbárie:

Quando as nações se civilizam e se fatigam de guerras e de falsa liberdade, marcham para a centralização; quando voltam à barbárie o governo perde sua unidade, e gasta-se, e que neste sentido é exato que os Estados se dissolvem pela descentralização.²²¹

Os eventos ao Norte do continente são, portanto, caracterizados como uma *revolta* de fundo anárquico e extremamente negativo. É claro que a Guerra Civil nos Estados Unidos não foi, em momento algum, vista como algo positivo. Mas aqui é importante ressaltar como, em sua preocupação com a “ordem pública” interna, Almeida Pereira associa o perigo do mesmo acontecer no país. Ou seja, se naquele momento o Brasil estava pacificado, não era garantia de que se manteria assim, enxergando um estado quase latente de anarquia, que não está expresso abertamente em sua fala, mas que no próprio debate se relaciona com as experiências de levantes anteriores (1842 e 1848), divisões políticas internas do país e com a necessidade de uma maior centralização do Estado²²².

Ao referenciar o conflito norte-americano, Almeida Pereira demonstra que se tratava de um exemplo, obviamente, a não ser seguido, indesejado, mas acima de tudo,

²²⁰ ACD, Sessão de 29/08/1861, APPENDICE, p. 142.

²²¹ ACD, Sessão de 29/08/1861, APPENDICE, p. 178

²²² Por outro lado, Miguel Maria Lisboa, em 1863, faz uma crítica contundente aos discursos sobre os motivos da Guerra, afirmando que se tratava no fundo de uma bandeira que seria “a substituição do princípio do Direito dos Estados, do decantado governo próprio (*self-government*) por uma administração centralizada e forte”. Lisboa aparenta mesmo em seu tom de escrita estar indignado com a questão centralizadora nos EUA, afirmando que este processo de centralização estava mesmo destruindo as instituições “sob cujos auspícios este país cresceu e prosperou com tão maravilhosa força”, e que “pretender fazer dos Estados Unidos uma nação compacta, governada por um poder centralizado, parece-me um empenho tão quimérico, como o de um escultor que pretendesse talhar uma bela estátua servindo-se para isso de pedaços de mármore de diversa cor e consistência”. CHDD, Vol. 29, p. 171.

temido. Quando pergunta aos deputados presentes na sessão se não se deveria reear os “*elementos e condição em que acham os Estados Unidos*”, pode-se pensar não apenas no aspecto da condição da separação política daquela república, mas, talvez mais importante, no fato de que ele considera estarem presentes no Brasil os elementos para um possível conflito de dimensões nacionais.

Talvez até mesmo a escravidão pudesse ou devesse ser um elemento conflituoso em comum, ainda que o parlamentar não a explicitasse em sua fala. Poderia haver no momento um certo consenso sobre o tema, ou possivelmente não havia ainda naquele instante uma visão concreta que definisse que a guerra nos EUA como sendo travada essencialmente em torno dessa questão. Talvez houvesse até mesmo um temor de levantar o caráter da Guerra nestes termos dentro do Congresso. Nesse sentido, é importante lembrar que a Secessão não foi mencionada nos debates parlamentares imediatamente após a sua declaração, não havendo também menção explícita ao fato de que ela estaria sendo travada por motivos relacionados à escravidão como instituição mantenedora da economia norte-americana, e também, brasileira.

Ainda sobre o estado de paz no Brasil, o deputado rio-grandense Felix Xavier da Cunha²²³ abordou uma outra visão sobre as noções de revolução, anarquia e revolta. Ao afirmar que não haveria no país um quadro de violência ou de revoltas que demandasse forças extremadas de repressão por parte do governo, ele sublinha que era preciso ter cautela ao condenar as revoluções como simplesmente anárquicas. De acordo com o deputado, a contestação ao governo poderia trazer benefícios e fazia parte da formação nacional não apenas do Brasil, mas da própria constituição dos nacionalismos, sendo mesmo parte de uma evolução política:

Se o Brasil passou por muitas revoluções, se as revoltas vieram por algumas vezes a destruir a harmonia existente, são fatos esses, Sr. Presidente, que, pode-se assim dizer, são quase necessários, e encontram-se na história da formação de todas as nacionalidades, mas que passam e desaparecem totalmente depois dos ânimos arrefecidos (...) Quando o Império se constituía, a iniciativa dos grandes abalos sociais tanto vinha de cima como de baixo; partia de todos os pontos (...) o partido liberal não representa a agitação nem a revolta²²⁴.

²²³ Deputado geral pela província do Rio Grande do Sul, bacharel em direito pela faculdade de São Paulo, advogado, jornalista. Considerado grande articulador do Partido Liberal no RS.

²²⁴ ACD, Sessão de 04/07/1861, TOMO 3, 1861, p. 53.

Ao fazer a afirmação acima, Xavier da Cunha abre espaço para uma discussão mais profunda sobre o caráter de uma revolução. Compreendendo que episódios fundadores do Brasil foram considerados como revolucionários, perturbadores e contestadores, o deputado antecipa o questionamento em relação à posição de neutralidade do governo imperial frente ao processo de secessão instaurado nos Estados Unidos. Nas sessões seguintes, o caráter “revolucionário” ou de “revolta” da Guerra Civil norte-americana foi discutido na Câmara, trazendo à tona também elementos importantes sobre o que se entendia como legitimidade do “direito à revolução²²⁵”.

²²⁵ J. Pinto Antunes, ao discutir aspectos da constituição de 1946, afirma que o “direito de revolução” está entre aqueles direitos que existem ainda que não estejam explícitos por meio da constituição escrita. Trata-se de uma “garantia não organizada” que se justifica quando todas as formas constitucionais, declaração de direitos e garantias, são “insuficientes para assegurar o homem contra o poder por ele próprio criado e exercido”. Ainda que se refira a um modelo democrático de poder, a definição feita pelo autor ajuda a compreender o debate entre os deputados no referido ano. Para ele, no regime democrático, o “direito de revolução” está implícito na constituição, na medida em que o fim último do Estado é o bem do indivíduo e, na medida em que este fim não esteja sendo cumprido, o povo volta a ser soberano em seu poder quando todas as outras medidas forem “infrutíferas”. ANTUNES, J. Pinto. Revisão Constitucional Direito à Revolução. In: **Revista da Faculdade de Direito**. Ano VIII, outubro de 1956, pp. 35-45.

3.2 Neutralidade e caracterização da Guerra: revolta e direito de revolução.

A primeira menção à posição do governo imperial frente ao conflito nos Estados Unidos da América aparece na Câmara dos Deputados apenas na sessão de 26 de julho de 1861, ou seja, três meses após a deflagração da Guerra, quando o deputado baiano João José de Oliveira Junqueira²²⁶ solicita à Mesa esclarecimentos sobre tal posicionamento. Ao fazer a sua interpelação, Junqueira tem três preocupações principais: se o governo brasileiro reconhecia aos Estados Confederados o direito beligerante; se, ao reconhecer esse direito, seria permitido nos portos do Brasil o armamento dos corsários com bandeira de qualquer dos beligerantes e a venda de presas; e se a política do governo seria de estrita neutralidade. Vale mencionar que, naquele momento, a neutralidade ainda não era oficial, e foi apenas em 3 de agosto daquele mesmo ano que a Câmara teve a oportunidade de discutir o assunto.

A Guerra Civil norte-americana tem como marco inicial o dia 12 de abril de 1861, quando as forças confederadas atacam o Forte Sumter em Charleston, no estado da Carolina do Sul. Um mês após a declaração de guerra, em maio de 1861, a Grã-Bretanha se posicionou como neutra em relação ao conflito, mas concedeu aos dois lados em disputa o caráter de beligerantes. França, Holanda, Espanha, Portugal, Bélgica e o Havaí declararam neutralidade apenas em agosto daquele ano, e o Brasil acompanhou esse posicionamento, enviando a todos os presidentes de província, por meio do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), uma circular contendo as diretrizes da neutralidade imperial.

No Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros de 1861, apresentado à Assembleia Geral Legislativa, o ministro Benvenuto Augusto de Magalhães Taques reconhecia que à separação dos Estados do Sul seguia-se a constituição de um “governo independente do federal” e a guerra, e advertia sobre o bloqueio dos portos dos estados confederados. Não havia, contudo, nesta circular, nenhuma grande reflexão acerca da neutralidade ou sobre como o governo Imperial enxergava o conflito. Em realidade, no documento, o único posicionamento do ministro Taques é o de que o Brasil não poderia se colocar em posição de juiz do conflito:

²²⁶ Deputado pela província da Bahia, foi Conselheiro, magistrado e Ministro de Estado.

Não eramos juizes das causas que rompêrão os laços que união os Estados Norte-Americanos. Meros espectadores desse grave acontecimento, só nos competia considera-lo sob o aspecto das relações internacionais.

Um dos primeiros cuidados do governo imperial foi recomendar aos agentes consulares do Brasil, estabelecidos nos Estados dissidentes, que não praticassem ato algum no exercício de suas funções que contrariasse aquela política.

Era de prever que a guerra se estendesse pelo mar, e aos nossos portos se recolhessem navios armados: convinha também providenciar sobre o procedimento que deviam, neste caso, ter as autoridades do império. Graves complicações poderiam sobrevir nas relações do Brasil com os referidos Estados, se não fossem prevenidas por instruções acertadas que definissem claramente os princípios que deviam ser observados na neutralidade que se havia prescrito o governo imperial em relação aos beligerantes²²⁷.

Assim, o governo imperial brasileiro se absteve de dar explicações mais amplas sobre a neutralidade, em um momento em que o conflito contava com vitórias e derrotas de ambos os lados, e não havia como definir se Norte ou Sul sairia definitivamente vencedor. A neutralidade foi o caminho tomado pelas maiores potências europeias, inclusive por aquelas que se viam mais prejudicadas pela crise que estava por vir na produção do algodão norte-americano. Ao assumir a mesma postura que os governos da Inglaterra e da França, o Imperador também se posicionava de forma independente e soberana no continente, sendo a única nação americana a se declarar neutra e se alinhar às grandes nações do mundo.

Para o Brasil, manter-se neutro garantia não apenas a segurança do país no âmbito da guerra marítima, mas também a possibilidade de negociação comercial posterior à batalha. A grande preocupação do governo, de acordo com a circular em análise, era justamente garantir segurança e neutralidade principalmente nas províncias costeiras que poderiam ser, e foram, envolvidas em episódios diplomáticos relacionados ao suporte, ao abastecimento e ao apoio aos navios dos estados beligerantes.

Vale destacar que o reconhecimento de beligerância dos Estados do Sul (CSA) não implicava em entendê-los como iguais ao governo da União, inclusive em matéria de direito marítimo internacional: às embarcações de guerra do governo Federal dos Estados Unidos era orientado que “se prestassem todos os favores e atenções que dependessem

²²⁷ BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda Sessão da Decima Primeira Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Conseheiro Benvenuto Augusto de Magalhães Taques.** Rio de Janeiro: Typographya Universal de Laemmert, 1862, p. 11 (grifos meus).

do governo e das autoridades nacionais, salvo o fornecimento de artigos e munições de guerra”²²⁸. Além disso, o ministério habilitou os presidentes de províncias “a resolver as questões que sobreviessem de acordo com estas regras, que são as que prescreve o direito das gentes”²²⁹.

Vale reafirmar que, apesar de conceder o estado de beligerância aos Estados Confederados, o Brasil assumiu a postura de estrita neutralidade, agindo conforme os tratados internacionais, como se pode aferir da circular do Ministério dos Negócios Estrangeiros, reproduzida integralmente no presente trabalho:

CIRCULAR N. 1. Circular aos Presidentes de províncias.

Rio de Janeiro – Ministério dos negócios estrangeiros, 1 de agosto de 1861.

Illm. E Exm. Sr. – A luta que rompeu entre o governo federal dos Estados-Unidos Norte-Americanos, e alguns desses Estados que declararam constituir-se em confederação separada, pode trazer ao nosso país questões, para cuja solução, revela que V. Ex. esteja prevenido, e por este motivo recebi ordem de Sua Majestade o Imperador para declarar a V. Ex. que o governo imperial julga dever manter-se na mais estrita neutralidade durante a guerra, em que infelizmente se acham aqueles Estados, e para que esta neutralidade seja guardada, cumpre que se observem as determinações seguintes:

Os Estados Confederados não têm existência reconhecida, mas havendo constituído de fato um governo distinto, não pode o governo imperial considerar como atos de pirataria os seus armamentos navais, nem recusar-lhes, com as necessárias restrições, o caráter de beligerantes que assumirão.

Os súditos brasileiros devem nesta conformidade abster-se de toda a participação e auxílio em favor de um dos beligerantes, e não poderão tomar parte em quaisquer atos, que possam ser considerados como hostis a uma das duas partes, e contrários aos deveres da neutralidade.

A exportação de artigos bélicos dos portos do Império para os novos Estados Confederados fica absolutamente proibida, ou se pretenda fazê-la debaixo da bandeira brasileira, ou da de outra nação.

O mesmo comércio de contrabando de guerra deve ser vedado aos navios brasileiros, ainda que se destinem aos portos sujeitos ao governo da União Norte-Americana.

Nenhum navio com bandeira de um dos beligerantes, e que esteja empregado nesta guerra ou á ela se destine, poderá ser aprovisionado, equipado ou armado nos portos do Império, não se compreendendo nesta proibição o fornecimento de vitualhas e provisões navais indispensáveis á continuação da viagem.

Não será permitido a navio algum de guerra ou corsário entrar e permanecer com presas nos nossos portos ou bahias mais de 24 horas,

²²⁸ BRASIL. *Relatorio da Repartição dos Negocios Estrangeiros (...)*, p. 11.

²²⁹ *Idem, Ibidem.*, p. 11.

salvo o caso de arribada forçada, e por nenhum modo lhes será permitido dispor das mesmas presas ou objetos delas provenientes. Na execução destas medidas, e na solução das questões que ocorrem, V. Ex. se guiará pelos princípios de direito internacional, tendo em consideração as instruções expedidas por este ministério em 18 de maio de 1854, guardado o pensamento da circular de 30 de julho de 1859, com relação aos Estados-Unidos em luta com os Estados Confederados, e comunicará ao governo imperial quaisquer dificuldades ou ocorrências extraordinárias que exijam novas instruções.

Reitero a V. Ex. as expressões de minha estima e distinta consideração.

Benvenuto Augusto de Magalhães Taques²³⁰.

Apesar da adoção da neutralidade, em pouco tempo o Brasil já se viu envolvido em um incidente diplomático relacionado às embarcações que chegavam nos portos nacionais. O episódio do navio *Sumter*²³¹, bem como, em 1863, o do navio *Alabama*²³², provocou um clima nada ameno entre o governo brasileiro e o representante de Washington no Brasil, J. W. Webb. Diante destes conflitos diplomáticos, em 1863 o governo imperial emitiu uma nova circular direcionada aos presidentes de província, que ressaltava a importância de estes se atentarem às orientações relativas à neutralidade brasileira frente ao conflito ao norte do continente.

No relatório do Ministério de Negócios Estrangeiros de 1863, o Ministro afirma que, diante dos problemas concernentes ao questionamento da neutralidade brasileira, o governo imperial reafirmava seu posicionamento, ao mesmo tempo em que assegurava ter “sentimentos de especial consideração, devidos exclusivamente ao governo federal dos Estados Unidos como único governo reconhecido e legítimo”²³³.

Apesar disso, as relações amigáveis entre os dois países foram exaltadas em diversas correspondências diplomáticas, tanto por parte do governo brasileiro, quanto pelo governo da União (governo Federal). Mesmo quando o General Webb e o MNE

²³⁰ BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros (...)**.

²³¹ Por ter ocorrido após o encerramento das atividades legislativas de 1861, os parlamentares brasileiros debatem o ocorrido apenas nos Anais de 1862. Retornaremos, portanto, a este ponto.

²³² De acordo com circular do MNE em 1863, ressaltando as condições de asilo e abastecimento dos navios beligerantes, o vapor *Alabama* foi proibido de ser recebido em qualquer porto do Império por ter violado manifestamente a neutralidade brasileira, infringindo as disposições da circular de 1861. De acordo com o governo imperial, este navio tornou a ilha Rasa base de suas operações, conduziu presas e saiu a fazer outras, bem como mandou queimar presas.

²³³ BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda Sessão da Decima Primeira Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Marquez de Abrantes, 1863**, p. 2. Disponível para consulta em: http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/relacoes_exteriores. Acesso em: 26/08/2016.

trocaram duras notas, o governo de Washington parece ter feito questão de amenizar os sentimentos do seu enviado ao Brasil, no intuito de não interromper as relações diplomáticas e comerciais entre os dois países. Webb chega a se queixar ao Secretário de Estado dos EUA, William Seward, por exemplo, sobre a demora do MNE em responder à sua nota, afirmando ser uma afronta do governo brasileiro. Seward, por sua vez, tenta apaziguar a situação, afirmando que não se devia exagerar a demora do Ministério em respondê-lo, uma vez que as razões para a amizade e o bom entendimento entre os dois países eram óbvias, e que o Imperador dava provas francas desta convicção²³⁴.

Em setembro de 1861 um episódio muito interessante teria ocorrido em Washington, e é narrado por Marcelo Raffaelli através da análise das correspondências diplomáticas. O Imperador D. Pedro II teria sido sondado para atuar como mediador do conflito nos Estados Unidos. As condições em que essa ideia aparece são curiosas, pois demonstram o papel que exercia o Brasil no contexto norte-americano e a recusa em aceitar a interferência europeia em uma situação tão importante para o continente. O convite teria sido feito indiretamente em Washington, onde se encontraram o Príncipe de Joinville, cunhado de D. Pedro II, o representante brasileiro Miguel Maria Lisboa e o secretário de Estado da União, William Seward. Esse último teria se dirigido ao Príncipe e agradecido a proposta da França de mediar o conflito entre Norte e Sul. No entanto, como um país republicano e americano, não seria aceitável a intervenção europeia no conflito. E teria complementado: “se o Imperador do Brasil oferecesse mediar para restabelecer a União, teríamos muito prazer em aceitar a sua mediação”²³⁵.

Miguel Maria Lisboa repassou ao Ministério essas informações, afirmando que seria um trabalho honroso para o país terminar a luta que abalava o mundo inteiro. O governo imperial, no entanto, recusou o convite, afirmando não ter as condições para animar o desenvolvimento de tão generosa ideia, já que não havia ainda “pesado as consequências de uma mediação por sua parte naquele intuito, nem considerado os meios por que ela poderia ser levada a efeito com bom êxito”²³⁶.

Voltando à análise dos Anais da Câmara dos Deputados, nota-se que somente após a declaração de neutralidade do Brasil, em agosto de 1861, os posicionamentos em relação ao conflito foram debatidos. Só então, na sessão do dia 03 daquele mês, o já

²³⁴RAFFAELLI, Marcelo. **A Monarquia & a República** (...), p. 105.

²³⁵ *Idem, Ibidem.*, pp.107-108.

²³⁶ Despacho Conf., Seção Central, 7/11/1861. AHI235/03/01. *Apud.* RAFFAELLI, Marcelo. **A Monarquia & a República** (...), p. 109.

referido primeiro pedido de esclarecimento sobre a postura do Império frente ao conflito, feito em julho de 1861 pelo deputado João José de Oliveira Junqueira²³⁷, foi respondido. O parlamentar pronuncia uma extensa fala sobre o conflito nos Estados Unidos, criticando a Câmara por não se dedicar mais aos assuntos de importância internacional, como o fazia o parlamento inglês, por exemplo.

Lamentando a Guerra e preocupado com as bases da neutralidade brasileira, Junqueira tece importantes comentários:

No momento, Sr. Presidente, em que uma deplorável cisão se estabelece entre os Estados da União-Americana, no momento em que a grande obra da unidade da *poderosa república* sofre golpes tão profundos, *surgem para todos os povos civilizados importantes questões que cumpre resolver com prontidão*. A Câmara sabe que logo após a eleição do presidente Lincoln, *um grande movimento separatista se operou nos Estados do Sul em virtude de divergências na questão da escravidão*. Este movimento tem ido por diante, e hoje existe de fato uma confederação dos Estados do Sul com o seu presidente, e a sua capital, em Montgomery.

Não é meu propósito emitir agora aqui juízo algum de valor acerca da justiça dessa separação: é meu dever apenas lamentar que os Estados-Unidos da América do Norte, tendo nascido sob os gloriosos auspícios das simpatias do mundo, tendo vivido uma vida de honroso trabalho e portentosa indústria, tendo coberto os mares com as brilhantes estrelas do seu pavilhão, tendo abrigado essas imensas populações emigrantes, que procuravam um país que lhes garantisse a liberdade e conforto, senão a riqueza, deem hoje esse espetáculo contrastador²³⁸.

Desta fala é possível apreender algumas questões fundamentais que terão seguimento no debate na Câmara. Primeiramente, ressalta-se como na fala do parlamentar os Estados Unidos são descritos como um baluarte da república e da liberdade, “nascido sob as simpatias do mundo”. O deputado caracteriza a Guerra como um “grande movimento separatista”, mas não usa os termos “guerra civil” ou “secessão”. Apesar disso, Junqueira aponta que as causas do conflito estariam atreladas à escravidão, questão que será fundamental para a situação do Brasil quando, em meio à Guerra, o presidente Abraham Lincoln declara a emancipação dos escravos em territórios confederados, a famosa *Emancipation Proclamation*.

²³⁷ João José de Oliveira Junqueira, deputado do Brasil pela província da Bahia, magistrado. Foi também ministro da guerra, presidente de Província e senador.

²³⁸ ACD, Sessão de 03/08/1861, TOMO 4, 1861.

Também é fundamental a maneira como Junqueira, lamentando ainda o estado de guerra nos EUA, atrela o secessionismo norte-americano a um contexto mais amplo, afirmando que, infelizmente, ao contrário da Europa, onde, “essas questões de rivalidades e autonomias tendem a desaparecer, quando a Itália vê raiar seu belo dia de renascimento, apareçam lutas fratricidas deste lado do Atlântico”²³⁹.

Essa fala vai além, e é particularmente instigante na medida em que o parlamentar pela província da Bahia demonstra compreender os acontecimentos a partir de uma perspectiva em que a formação de Estados nacionais unificados e centralizados seria algo a ser atingido, algo desejável. Essa ideia está em consonância com a análise feita pelo historiador norte-americano David M. Potter sobre o papel fundamental da Guerra de Secessão na consolidação, no século XIX, de um nacionalismo atrelado ao liberalismo. Potter argumenta que o triunfo do nacionalismo, ao final do século XIX e início do XX, obscureceu o fato de que, no período da Guerra Civil, estas duas tendências pareciam fadadas ao fracasso, especialmente na Europa, após as incursões liberais e nacionalistas de 1830 e 1848, fortemente reprimidas pelos poderes dos impérios e da Igreja Católica. Neste sentido, o conflito norte-americano, mais do que qualquer outro evento na Europa, teria conseguido fundir as duas maiores forças do século em um modelo de nação para o restante do mundo²⁴⁰.

Outro autor que menciona a importância da emergência de um novo tipo de nacionalismo foi Thomas Bender. O historiador afirma que nesse período circulava no mundo atlântico uma nova noção de nacionalismo, que compreendia os Estados nacionais a partir de uma ideia de homogeneidade. Nessa visão de nação, não haveria, portanto, lugar para uma confederação dividida, porém equilibrada, mas apenas para uma nação unificada: ou completamente livre, ou completamente escravista²⁴¹. No mesmo caminho, Enrico Dal Lago ressalta o fato de que a Guerra de Secessão deva ser compreendida dentro de um contexto específico, entre 1848 e 1870, período no qual teria se desdobrado uma clássica era de construção nacional na Europa, com o surgimento de diversos movimentos nacionalistas através do continente²⁴². Trata-se da ideia anteriormente mencionada, de que este nacionalismo liberal do século XIX foi acima de tudo

²³⁹ ACD, Sessão de 03/08/1861, TOMO 4, 1861, p. 49

²⁴⁰ POTTER, David M. **The South and the sectional conflict** (...), p. 290

²⁴¹ BENDER, Thomas. **A nation among nations** (...), p. 118.

²⁴² LAGO, Enrico Dal. The American Civil War, Emancipation, and Nation-Building: a comparative perspective. In: TOMICH, Dale (org.). **The politics of the second slavery**. Albany: State University of New York Press, 2016, p. 229.

internacional, em escopo e propósitos, e as suas ideias fluíam, alimentando movimentos e revoluções através do Atlântico e pela Europa²⁴³.

Portanto, a menção à Itália como um exemplo neste universo de formação dos Estados nacionais era clara para os deputados brasileiros, e havia sido tema de discussão na Câmara em junho de 1861, refletindo posicionamentos bastante diversos quanto ao caráter positivo dos acontecimentos na península. Ao se referirem ao país em processo de unificação, os parlamentares também transpareceram parte do que entendiam como unidade nacional e o “direito de revolução”²⁴⁴. O liberal mineiro Teófilo Ottoni, por exemplo, usou o exemplo italiano para tecer elogios aos sistemas representativos europeus. A Itália, particularmente, ao incorporar as ideias liberais, estaria levando progresso à península e a sua “a gloriosa unificação” é retratada como um feito que deveria ser reconhecido pelo governo brasileiro.

Na mesma linha está a fala do deputado Felix Xavier da Cunha, que saiu em defesa do movimento de unificação italiano afirmando que as influências sobre o Brasil não eram e nem poderiam ser ruins, pois se tratava de um povo heroico:

(...) e que ressurgiu regenerando das cinzas da opressão. Na Europa são os soberanos que estão à testa do movimento (...) Todos os homens amantes das instituições livres, das ideias generosas e humanitárias, todos os homens que confiam nos destinos da liberdade, que tem as suas vistas voltadas para o lado da Itália (...).²⁴⁵

Respondendo aos comentários positivos de Ottoni, o deputado Joaquim Pinto de Campos²⁴⁶ afirma que, na realidade, o reino italiano se formava “sob furacões”. Já o parlamentar Zacarias de Góis tece observação mais dura, alegando que a nação italiana se forjava sob tronos legítimos despedaçados, mas que, “conforme acha-se escrito em livros que não mentem, não há de jamais prevalecer contra a barca de S. Pedro, e aquele liberalismo ameaça-a”²⁴⁷.

²⁴³ DOYLE, Don H. **Nations divided** (...), p.22

²⁴⁴ Entre julho e setembro de 1861 muitas falas foram realizadas em torno de temas como o alcance do Poder Moderador, a intervenção do Estado nas eleições, o direito de revolução, soberania do povo. As falas foram muitas vezes descoladas dos temas principais das sessões, e repreendidas pelos próprios deputados ou mesmo pelo presidente da sessão, afirmando que não se tratava do momento de fazer tais discussões.

²⁴⁵ ACD, Sessão de 05/07/1861, TOMO 4, 1861, p. 74.

²⁴⁶ Deputado pela província de Pernambuco, responsável por parecer ao projeto da Lei do Ventre Livre. <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222319>.

²⁴⁷ ACD, Sessão de 05/07/1861, TOMO 4, 1861, p. 90 (Appendice).

Nesta divergência sobre o caráter liberal e a legitimidade do movimento italiano, referidos deputados conseguem produzir um debate que traz à tona a defesa do liberalismo e da revolução, e a construção dos Estados nacionais como uma realidade internacional de um lado e a supremacia da igreja e a defesa das monarquias europeias de outro.

Seguindo sua interpelação na sessão de 3 de agosto, o deputado Junqueira afirmou concordar com o governo imperial na decisão de se manter neutro em relação ao conflito nos Estados Unidos. Questiona, no entanto, algumas circunstâncias nas quais poderiam surgir “embaraços” ao Império ao aceitar como beligerantes os Estados do Sul, não que ele discordasse dessa natureza. Para ele não se tratava de uma simples revolta:

(...) uma sedição, de uma rebelião, de um distrito ou de uma província; trata-se de um pronunciamento em larga escala de muitas províncias que podem formar um Estado independente; neste caso não vejo grande dificuldade em reconhecer até certo ponto o direito de resistência, que aqui se tem chamado de *direito de revolução* (...) Sr. Presidente, afirmando que os Estados do Sul tinham, na hipótese, o direito da separação, me parece que não enterreiro nenhuma proposição anárquica. Sei bem que os povos devem esgotar todos os meios legais para fazerem vingar aquela opinião que julgam mais conforme à sua felicidade; sei mesmo que a resistência passiva deve ser prolongada por muito tempo; sei que um distrito, uma província, que uma pequena parte do território não tem esse direito a que aludi²⁴⁸.

Dessa forma, Junqueira justifica o direito de revolução dos estados do Sul afirmando que sua legitimidade se pautava no fato de que não se tratava de uma revolta “pequena”, o que daria à revolução um caráter não anárquico. No entanto, ao fazer essa associação entre o reconhecimento de beligerância aos confederados e o “direito de revolução”, o deputado faz uma provocação direcionada ao Ministro da Justiça, Francisco de Paula Sayão Lobato²⁴⁹. Junqueira acusa o governo de estar sendo incoerente no reconhecimento do direito de revolução nos Estados Unidos, uma vez que o ministro fazia declarações contrárias a este mesmo direito no cenário brasileiro, tendo por vezes “profligado nesta casa este direito [de revolução], que nos constituiu também a nós uma

²⁴⁸ ACD, Sessão de 03/08/1861, TOMO 3, p.

²⁴⁹ Visconde de Niterói, juiz, político e Ministro da Justiça, líder do Partido Conservador.

nação livre e independente”²⁵⁰. A acusação se fundamentava em sessão ocorrida em julho 1861, quando a ideia de “direito de revolução” foi tema de discussão.

Naquela sessão, em que se discutiu as relações entre os poderes constitucionais e a soberania do povo, o ministro Sayão afirmou que este suposto direito de revolução “não só não existe, como não é necessário”²⁵¹ e acusou o deputado Zacarias de Góis Vasconcelos²⁵² de ter sido um “pregoeiro da revolução”. Zacarias rebateu a acusação do Ministro, afirmando que, se a “encarnação da soberania nos poderes constituídos” no Império funcionassem como o dito Ministro os compreendia, “não sei que papel ficaria reservado à oposição: para a maioria a encarnação do direito de governar o país, para a minoria a encarnação permanente da derrota!”²⁵³.

Deste modo, Zacarias defendia o direito de revolução como elemento fundamental para a política, e criticava fortemente o Ministro da Justiça que, ao negá-lo, fazia uma negação formal da história e de preceitos reconhecidos pela própria *ciência*. Tratava-se de um preceito sobre todas as nações, que estaria presente “para a nação em geral, e quando na ordem das coisas estabelecidas ela não encontra segurança nem recurso (...) sempre guardei a maior reserva na exposição do direito de resistência (...)”²⁵⁴. Ou seja, quando todos os meios representativos e legais são negados a um povo diante da opressão, o povo está dotado de um direito de “resistência ativa”.

São importantes as referências utilizadas pelo deputado e pelo ministro da Justiça. Zacarias cita a independência dos Estados Unidos como um exemplo no qual os povos tiveram o direito de se protegerem pelo uso da força e cita François Guizot²⁵⁵. O

²⁵⁰ ACD, Sessão de 03/08/1861, TOMO 3. A esse mesmo respeito, em sessão anterior (12/07/1861), o deputado Ferreira da Veiga afirma: “Não serei eu que julgue legal o movimento *revolucionário* de 7 de Abril de 1831; acho-o, porém, tão legítimo como a revolução de 7 de Setembro de 1822”, nos dois episódios o Brasil estaria afirmando ao mundo civilizado a sua crença na liberdade (ANAIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS, Sessão de 12/07/1861, TOMO 3, p. 145).

²⁵¹ ACD, Sessão de 25/07/1861, TOMO 3, p. 325.

²⁵² Magistrado e político, presidiu as províncias do Piauí, Sergipe e Paraná. Foi deputado, senador, ministro da Marinha, do Império, da Justiça e da Fazenda e presidiu por três vezes o Conselho de Ministros. Conservador até 1861 quando funda, ao lado de liberais, a Liga Progressista.

²⁵³ ANAIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS, Sessão de 25/07/1861, TOMO 3, p. 321.

²⁵⁴ ACD, Sessão de 25/07/1861, TOMO 3.

²⁵⁵ Na sessão de 31/07, o deputado pela Paraíba Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque (deputado geral, Ministro da Agricultura e da Justiça, Conselheiro de Estado) retoma algumas ideias de F. Guizot importantes para este debate. Diz o deputado: “Guizot, como sabemos, é historiador e doutrinário. Como historiador, narrando os acontecimentos que se deram por ocasião da fundação da independência dos Estados Norte-Americanos, escreveu as palavras citadas pelo nobre deputado do Paraná, palavras que exprimem uma verdade porque ali tratava-se de criar a autonomia de um povo escravizado à metrópole, o qual exercia não o direito de *revolução*, e sim o de *constituição*, mas que não tem aplicação à questão [em debate na Câmara], porque Guizot, o doutrinário, tratando dela, isto é, da soberania do povo, sinônima do direito de revolução, em lugar competente diz o seguinte: ‘A soberania do povo é uma grande força que

parlamentar segue provocando o debate (e o sr. Ministro da Justiça) ao utilizar um exemplo brasileiro para justificar o direito de revolução: o Brasil só poderia ter se tornado independente a partir deste “grande direito social”, graças ao qual

Somos a nação independente e que se não fora a resistência que produziu a independência não teríamos hoje liberais, é verdade, teríamos só conservadores, mas conservadores de jugo e de ferros coloniais²⁵⁶.

Zacarias de Góis não só advoga e justifica o direito de revolução como direito de um povo que sofre opressão (ele justifica o uso dos meios não pacíficos em casos extremos, não valeriam para “motivos de pouca monta”), mas afirma que este seria um direito do qual a nação brasileira seria herdeira. Em resposta ao deputado, o Ministro Sayão Loyola, que se autodeclara “absolutista”, assevera que as palavras “direito” e “revolução” sequer poderiam ser usadas em conjunto, e que a explosão revolucionária seria para ele sempre “um fato medonho”. Em suas palavras:

A revolução sempre é um fato, pode ser talvez em alguma ocasião um fato providencial; pode estar na natureza das coisas como um fruto amadurecido que tenha de cair; mas que haja direito da parte de um povo constituído, como o do Brasil, de se revolucionar é o que absolutamente nego, sustentando que essa errônea proposição encerra um atentado constante contra a ordem política consagrada na constituição do Império, e é subversiva de toda organização social (...).²⁵⁷

Apesar de não se poder inferir a posição de todos os ministros ou mesmo do Imperador a partir das afirmações de Loyola, não deixa de ser fundamental o fato de que um representante legítimo daquele governo, que compunha o gabinete, expusesse tais ideias.

intervém algumas vezes para quebrar uma desigualdade excessiva, ou o poder absoluto a que a sociedade não pode mais submeter-se, do mesmo modo que o despotismo intervém outras vezes em nome da ordem para ligar a sociedade prestes a dissolver-se. *É um meio de ataque à destruição*, nunca um meio de fundar a liberdade”. Diogo Velho segue criticando o uso da defesa do direito de revolução no Congresso brasileiro: “(...) mas porque uma revolução pode ser um fato necessário, há de ser levada à altura de um direito? Não posso conceber que ninguém da verdadeira escola conservadora ou liberal aceite semelhante doutrina, só própria dos democratas puros, daqueles que proclamam a soberania do povo com o sufrágio universal”. ACD, Sessão de 31/07/1861, TOMO 2, p. 368.

²⁵⁶ ACD, Sessão de 25/07/1861, TOMO 3, p. 320.

²⁵⁷ ACD, Sessão de 25/07/1861, TOMO 3, p. 325.

Dáí o questionamento na tribuna sobre o reconhecimento do estado de beligerância aos estados confederados nos EUA, já que o direito de revolução, por si, havia sido negado pelo Ministro da Justiça.

Diante do debate, José Bonifácio²⁵⁸ também se pronuncia, defendendo o direito de revolução como o próprio reconhecimento do direito eleitoral do povo. Ele afirma que a sua negação seria a negação do próprio direito e, novamente, usa o exemplo brasileiro para tanto, questionando o fato de que a soberania do Brasil, bem como de “todos os outros países que de colônias se tornaram livres” teria advindo desse mesmo direito.

João José de Oliveira Junqueira, o deputado que fez a primeira interpelação sobre a neutralidade do Brasil frente ao conflito nos Estados Unidos, afirma, contudo, que reconhece hipoteticamente o direito de separação dos estados do Sul, sem que haja aí uma conotação anárquica, considerando-se que:

(...) os povos devem esgotar todos os meios legais para fazerem vingar aquela opinião que julgam mais conforme à sua felicidade; sei mesmo que a *resistência passiva* deve ser prolongada por muito tempo; sei que um distrito, uma província, que uma pequena parte do território não tem esse direito a que aludi²⁵⁹.

Deste modo, é importante atentarmos para o fato de que o simples reconhecimento dos estados do Sul como beligerantes, apesar da neutralidade adotada no conflito, trouxe à tona discussões sobre a própria soberania em sua relação direta com o poder popular. No contexto brasileiro remetido, trata-se de um debate relevante, uma vez que expressa as vozes dissonantes no Congresso em relação às prerrogativas do Imperador, do Poder Moderador e das responsabilidades do Ministério.

A noção de “direito de revolução” e a ideia do perigo de um estado de anarquia no país são muito importantes para os deputados naquele contexto, e contribuem para identificar a construção de um discurso de ordem, mas também de liberdade. Assim, as

²⁵⁸ José Bonifácio, “o moço”. Formou-se em Direito, em 1853, pela Faculdade de São Paulo. Ensinou como substituto na Faculdade de Direito do Recife (1854-58), vindo a fixar-se depois em São Paulo, onde se consagrou como professor catedrático nas arcadas paulistas. Exerceu influência em discípulos como Rui Barbosa, Castro Alves, Afonso Pena, Salvador de Mendonça e Joaquim Nabuco. Deputado provincial (1860) e geral, por duas legislaturas (1861-68), ministro da Marinha (1862) e do Império (1864) no Ministério Zacarias. Defendeu a descentralização administrativa, os ideais de uma burguesia romântica e progressista e o que, na linguagem parlamentar de então, se dizia a “soberania popular”. Eleito senador em 1879, foi um dos participantes da campanha abolicionista”. Disponível em: <http://www.academia.org.br/academicos/jose-bonifacio-o-moco/biografia>. Acesso em: 09/03/2016.

²⁵⁹ ACD, Sessão de 03/08/1861, TOMO 3.

discussões travadas na Câmara brasileira são consonantes com os próprios argumentos que foram utilizados pelos estados confederado à época da Guerra Civil nos EUA.

No debate inicial que se instalou após a declaração de secessão da Carolina do Sul, o direito de se separar da federação e se constituir como uma nova nação foi a justificativa utilizada pelos estados secessionistas. Antes de o problema da escravidão ser reconhecido nacional e internacionalmente como a causa mais profunda da Guerra, tanto os estados confederados como a União discutiram o caráter de rebelião ou de movimento separatista legítimo dos estados confederados.

Neste contexto, o presidente Lincoln foi forçado a elaborar uma explicação do Estado para justificar a sua recusa em reconhecer a secessão como legítima. Em discurso proferido em 1848, por exemplo, o Presidente havia afirmado que qualquer povo, em qualquer lugar, estando inclinado a obter o poder, tem o *direito* de se levantar e “remover” o governo existente, mas através da revolução, e não como um direito. Não haveria assim, um *direito constitucional à secessão*, mas sim um direito natural de revolução, que não estaria necessariamente explícito na Constituição, conforme Antunes assinalou. Seriam duas coisas diferentes, portanto: um direito constitucional de secessão, e o direito de revolução, afirmando Lincoln que este teria sido o caso, por exemplo, do Texas, que teria se revolucionado contra a Espanha e contra o México²⁶⁰.

No entanto, o mesmo Presidente encontrava-se atrelado ao seu juramento à Constituição, sob o qual prometia manter a todo custo a União formada pelos Estados. Para Lincoln, estes só teriam existência a partir da constituição da daquela, e não o contrário. Isso significava, em termos constitucionais, que os Estados só preservavam essa natureza enquanto pertencessem à União. Ou seja, não haveria direito natural de secessão, sendo obrigação da própria União mantê-la a todo custo.

O debate sobre a constitucionalidade da secessão vai muito além do escopo desse estudo. Entretanto, é relevante destacar que, de acordo com o historiador William Lee Miller, na Constituição proclamada nos Estados confederados, acabou-se por negar aos estados da nova confederação o direito à secessão, mantendo aspectos da Constituição dos EUA que atrelava os estados uns aos outros, não permitindo, por exemplo, que estes

²⁶⁰ LINCOLN, Abraham, Don E Fehrenbacher; Alfred Whital Stern Collection of Lincolniana (Library of Congress). Speeches and writings, 1832-1858: speeches, letters, and miscellaneous writings, the Lincoln-Douglas debates New York, N.Y.: Literary Classics of the United States: Distributed to the trade in the U.S. by the Viking Press, 1989, p. 167. “Any portion of such people that *can, may* revolutionize, and make their *own*, of so much of the territory as they inhabit. More than this, a *majority* of any portion of such people may revolutionize, putting down a *minority*”.

fizessem alianças ou cunhassem sua própria moeda. Para Miller, essas proibições significavam que:

The seceders thus turned right around and denied the right of secession in the governing instrument of the body they set up. In addition to this general, supreme denial, they took many provisions *em bloc* from the U.S. Constitution that represented a specific and practical denial of the ‘sovereignty’ of states’²⁶¹.

Assim, ao discutirem temas relacionados à situação política brasileira, os deputados puderam refletir sobre os acontecimentos nos Estados Unidos, particularmente sobre o caráter revolucionário ou não da Guerra de Secessão e as implicações que o reconhecimento deste conflito tinha sobre as ideias de soberania, governo representativo e alcance do poder do Estado no Brasil.

Sobre a questão do reconhecimento da beligerância e dos conflitos produzidos a partir dele, Robert May²⁶² discute exatamente o significado de se admitir a existência de estados em guerra. De acordo com o autor, o governo da União não teria de fato declarado guerra aos Confederados, uma vez que isto denotaria justamente o reconhecimento deles como um Estado (a mesma situação do bloqueio). No entanto, o Congresso dos Confederados, aí como um país independente, proclamou guerra contra a União. Esta, por sua vez, advertia a todo tempo os países europeus para os perigos que o bloqueio e o reconhecimento da beligerância dos Confederados, poderiam trazer se estas nações acabassem por entrar diretamente em guerra. O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Benvenuto Taques, compreendia, por exemplo, que haveria uma beligerância legítima na medida em que um povo em revolta tivesse tal capacidade de guerra, que demandasse a interferências de outros Estados nas negociações de paz.

Outro questionamento em relação ao posicionamento brasileiro frente à Guerra Civil norte-americana dizia respeito à adoção do Tratado de Paris²⁶³ (1856) e suas

²⁶¹ MILLER, William Lee. **President Lincoln: the duty of a statesman**. New York: Alfred A. Knopf, 2008. “Os secessionistas então deram meia-volta e negaram o direito de secessão dentro do instrumento de governo do corpo que eles haviam erigido. Em adição a esta negação suprema, eles tomaram muitas das provisões *em bloc* da Constituição dos Estados Unidos que representava uma negação específica e prática da ‘soberania’ dos ‘estados’”.

²⁶² MAY, Robert E (org.). **The Union, the Confederacy, and the Atlantic rim**. Gainesville: University Press of Florida, 2014.

²⁶³ Em 30 de março de 1856, o Tratado de Paris pôs fim à Guerra da Criméia e estabeleceu novos parâmetros internacionais de navegação e de neutralidade dentro do concerto de nações que se criava. Pontos relevantes dessa declaração eram que as duas potências reconheciam que não iriam proceder ao sequestro de bens

consequências para a sua posição de neutralidade. Ao colocar a questão em debate, é novamente o deputado Junqueira quem se mostrou particularmente preocupado em relação a quatro pontos: a abolição do corso, o direito que tinha a bandeira neutra de cobrir a mercadoria inimiga salvo o contrabando de guerra, o direito que ficava à mercadoria inimiga de não ser apreendida estando sob o pavilhão neutro, e o reconhecimento do bloqueio somente quando efetivo.

Ao contrário do Brasil, os Estados Unidos não haviam adotado todos os pontos do Tratado de Paris, notadamente aqueles referentes à possibilidade de se utilizar navios mercantes (*privateers*) fazendo uso das cartas de marca na marinha de guerra²⁶⁴. O Ministro Taques justificou a ação norte-americana por sua necessidade de conservar o direito de armar sua marinha mercante, algo que o Brasil não poderia almejar. Esta questão era preocupante, pois o governo da União tentava exigir dos países neutros que considerassem este tipo de embarcação como pirata, ao que o Ministro respondeu que nem o Brasil nem “as outras nações civilizadas não podem tratar aquele que saírem a corso com carta de marca dada pelo governo dos Estados confederados como a piratas”²⁶⁵.

Foram justamente esses pontos que causaram tensões diplomáticas entre o Brasil e o governo da União. Um dos episódios diplomáticos mais marcantes nesse sentido, foi a já citada entrada do navio *Sumter* no porto da província do Maranhão. O navio confederado esteve ali por 24 horas, o tempo que era previsto para situações emergenciais, e se abasteceu de carvão com autorização do presidente da província. O representante de Washington no Brasil, General Webb, contudo, qualificou esta licença como um “ato de inimizade” (*unfriendly act*) e de suas reclamações ao governo imperial brasileiro resultou uma longa troca de notas diplomáticas entre Webb e o Ministro

inimigos em navios neutros, nem de bens neutros em navios inimigos. Ao confirmar essas regras, se impunha o princípio de que os bloqueios, por serem obrigatórios, deveriam ser efetivos. Além disso, dispunham também do princípio da liberdade dos direitos marítimos. Praticamente todos os Estados aderiram a esta declaração. Os Estados Unidos, que desejavam conseguir a possibilidade total de sequestro em mar de propriedade privada, retiraram sua adesão formal, tendo sido sua emenda rejeitada por todas as potências. Em 1861, ao se deflagrar a Guerra de Secessão, os Estados Unidos anunciaram que respeitariam os princípios da declaração durante as hostilidades.

²⁶⁴ Sobre as cartas de marca, ou de corso: na lei internacional da época, um pirata com uma carta de corso, tinha total liberdade para efetuar as ordens do governo, o qual estava subordinado, não se enquadrando neste momento como um fora da lei. O corso, ou melhor, os corsários, eram particulares autorizados por monarcas, os *privateers*, que trabalhavam, sob a tutela do Estado. A instituição das Cartas de Marca foi o marco fundador do fenômeno na Europa. A partir da Declaração de Paris, em 1856, a qual dispõe sobre a guerra marítima, começou-se a codificação internacional de medidas jurídicas destinadas a combater o crime de pirataria.

²⁶⁵ ACD, Sessão de 03/08/1861.

Taques, nas quais é possível compreender também o entendimento do governo brasileiro em relação à neutralidade e ao próprio caráter de rebelião dos Confederados.

O ministro Benvenuto Taques foi bastante eloquente ao rebater os argumentos construídos pelo General, que tentou caracterizar os navios confederados como “rebeldes”, ao mesmo tempo que insistia no fato de que o Brasil devia algum tipo de reparação aos norte-americanos pela sua atitude em relação ao *Sumter*. Inicialmente, Webb discorre sobre a importância dos EUA como nação independente e soberana, e de como sempre foi capaz de se defender das ameaças externas, apesar dos problemas encontrados naquele momento, em que tinha que lidar com uma grande rebelião. Apesar de ressaltar as relações de amizade entre os dois países, o representante norte-americano pressiona para a desqualificação dos Confederados, apregoando que eles ambicionavam retomar um poder que lhes havia sido tirado pelo próprio povo norte-americano, e que tinham como objetivo restaurar o infame tráfico de escravos com a África, construindo uma confederação baseada na escravatura. Teriam os rebeldes usurpado a autoridade do povo neste processo, investindo-se do poder armado, recusando-se a consultarem o povo dos próprios Estados rebelados. Webb discorre longamente sobre a questão do contrabando de materiais bélicos, dentre os quais estaria o carvão e, em tom de ameaça, afirma que os Estados Unidos são um dos mais antigos amigos do Brasil e que consomem metade da sua produção, ainda que:

(...) o Brasil só deles receba em troca menos de dois milhões de seus produtos, deixando um saldo contra os Estados-Unidos de quase ou mesmo de 15 milhões de dólares anualmente, e que é liquidado em ouro, e se os mesmos Estados recusassem agora de pronto a admitir qualquer dos produtos brasileiros nos seus portos, tanto V. Ex. como todos os povos civilizados, seriam obrigados a reconhecer que nada haveria de mais justo, desde que o governo do Brasil confirmasse e aprovasse a grande quebra de neutralidade tão clara e insultantemente perpetrada pelo presidente do Maranhão²⁶⁶.

Além da clara ameaça ao comércio com o Brasil, o General Webb defende a soberania dos Estados da União frente aos Estados “rebeldes” e reafirma os deveres do parceiro sul-americano como nação neutra. Seria dever de todas as nações soberanas compelir a obediência às leis e sufocar as rebeliões, ainda que demandem tempo para que isso se efetive, e afirma:

²⁶⁶ BRASIL. *Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros* (1862) (...), p. 7.

Quando ocorre uma rebelião em qualquer comunhão bem regulada, e o governo procede com toda a pressa para sufocá-la, não é ato de qualquer governo intervir, em quanto pendem as medidas a que se recorre para sufocar tal rebelião, e declarar tais rebeldes *beligerantes*, assumindo os direitos e posição de neutros²⁶⁷.

Para rebater os argumentos representante norte-americano e defender a posição brasileira de neutralidade, o ministro Taques reafirma sempre a amizade do Brasil com os Estados Unidos, reconhece-o como uma grande nação, e assegura ser desejo do Brasil que cessassem todas as calamidades da Guerra e do derramamento de sangue que tanto mal trazia à prosperidade daquele país e ao comércio do mundo civilizado, e especialmente do Brasil. Taques também discorre sobre as justificativas da afirmação de neutralidade e do reconhecimento de beligerância, fazendo uso de exemplos europeus em conflitos anteriores.

Porém, a justificativa que mais chama a atenção é justamente aquela que aparecerá também na Câmara dos Deputados. Argumentava-se então que a posição em que se encontravam os Estados Confederados, de proclamar a sua independência, era a mesma em que já haviam se achado na América os próprios Estados-Unidos, o Brasil, e todas as repúblicas que tinham se tornado independentes.

Em resposta às taxações que Webb fazia aos Confederados, de que os estados rebeldes não passavam de uma aglomeração criminosa, sem caráter nacional, o ministro Taques afirmou: “Não é a primeira vez que uma parte de um Império se acha em rebelião contra o governo ou soberano legítimo e reconhecido. Os Estados Unidos da América desde 1776 até 1783, e o Brasil desde 1822 até 1825 se acharam neste caso”. É muito interessante como o governo brasileiro utiliza deste argumento de maneiras diversas. Isto é, ao se referir ao Brasil se tornando independente de Portugal, existe uma legitimidade no processo de separação, ao passo que as tentativas separatistas dentro do Império são compreendidas como revoltosas, como deixam claras algumas falas provenientes dos debates na Câmara dos Deputados e aqui expostas.

Outra questão relativa à própria ideia de soberania e do caráter dos rebeldes, foi a do bloqueio comercial aos estados do Sul. A noção de bloqueio é importante aqui, pois, de acordo com o direito internacional contemporâneo aos eventos, em tempos de guerra,

²⁶⁷ Na realidade, Webb está inconformado com a própria admissão dos estados do Sul como estados beligerantes, afirmando que a Inglaterra, por exemplo, se precipitou em tomar uma posição de neutralidade dentro de um conflito que seria (para ele) notoriamente interno, e, portanto, o governo central deveria ter tido a chance de combater o movimento separatista sem a interferência de outros países.

para que ele fosse considerado existente, ele precisaria ser fundamentalmente efetivo. No caso norte-americano, a União conseguiu fazer com que o cerco aos portos do Sul do país fosse realmente efetivo, caracterizando um verdadeiro bloqueio comercial. De acordo com McPherson²⁶⁸, a “*cotton famine*”²⁶⁹ imposta pelo bloqueio devastava a indústria têxtil britânica e francesa, tornando-se uma questão sensivelmente importante naquele momento e causando tensões entre os EUA e a Grã-Bretanha, que discutiam sobre o reconhecimento da própria legalidade do bloqueio.

Apesar de reconhecido internacionalmente como efetivo, o bloqueio representava uma ameaça, uma vez que aumentava as tensões entre os EUA e os países europeus e, portanto, aumentava também a possibilidade de uma intervenção europeia na Guerra. Por outro lado, dentro da discussão jurídica sobre a legitimidade do novo Estado supostamente criado pelos Estados Confederados, se não havia outro Estado a ser reconhecido, a União não poderia manter um bloqueio sobre o seu próprio país²⁷⁰. Essa discussão, em última instância, voltava-se também para a legitimidade da secessão, e, mais profundamente, ao próprio sentido de *federação*.

A questão do federalismo no Brasil antes da proclamação da República e particularmente na década de 1860 ainda não foi suficientemente explorada. Apesar dos grandes avanços e de novas pesquisas, ainda sobressai uma visão “tradicional” e de certa forma generalizada pela historiografia, de que a segunda metade do século XIX representou o auge do centralismo monárquico no país, com a sobreposição do poder do Imperador, notadamente através do uso e das atribuições do Poder Moderador e do poder Executivo sobre os demais. No entanto, como se buscou demonstrar em capítulo anterior²⁷¹, existe um conjunto de pesquisadores que estão contribuindo para uma visão mais complexa do aparato político e institucional brasileiro no período. Nesse sentido tem-se tentado demonstrar justamente que o Poder Legislativo, em geral, e a Câmara dos Deputados, especificamente, como local eletivo e de rodízio de parlamentares, teriam tido papel fundamental no arranjo institucional, na aprovação de políticas públicas, na defesa de interesses provinciais, em suma, na governança da nação. Em última instância, a

²⁶⁸ MCPHERSON, James M. **The war that forged a nation** (...).

²⁶⁹ A “fome do algodão” teria provocado um quase colapso da indústria do algodão na Inglaterra e na França. Fábricas foram fechadas ou passaram a trabalhar apenas alguns dias por semana, forçando a uma redução na produção e nos salários, bem como a demissão. Foi particularmente sentida na maior região produtora da Inglaterra, Lancashire.

²⁷⁰ GRANT, Susan-Mary. **The War for a Nation** (...).

²⁷¹ *Idem, Ibidem*, ver capítulo 2.

Câmara poderia representar o aspecto federalista mais importante para o Brasil naquele período.

Assim, no mesmo momento em que a própria noção de federação está sendo reelaborada pela Guerra Civil norte-americana, o debate em torno das demandas provinciais e do excesso de centralização por parte do governo imperial apareceram constantemente nas falas de parlamentares. Estes assuntos foram levantados em diversos momentos: ao se debater a interferência do governo imperial nas eleições, na revisão dos artigos do ato adicional referentes à autonomia das províncias em criar comarcas e municipalidades, na nomeação de magistraturas, no direito de revolução, entre outros.

Neste contexto é interessante pensar em uma associação entre o retorno do tema federal na década de 1860 no país e o debate que a Guerra de Secessão suscitou dentro da Câmara. Retomar as disputas políticas acirradas em torno da descentralização do poder, os posicionamentos dos deputados nos debates a partir dos seus interesses provinciais, e não apenas como elementos que corroboravam as políticas do Executivo, pode contribuir para a afirmação desta retomada da discussão em torno da descentralização política e administrativa.

A questão se torna ainda mais interessante e importante na medida em que, apesar do conflito em análise ter colocado em xeque a própria existência da organização política federal, esta foi, ainda assim, o modelo de governo que foi posteriormente utilizado na constituição republicana do Brasil. Não obstante, entre os anos 1861 e 1862 foram encontradas pouquíssimas ocorrências para o termo “federal” nos Anais da Câmara. Isso pode significar um temor, mesmo por parte dos liberais mais exaltados no parlamento, de utilizar o termo dentro de um contexto de centralização política e reconfiguração dos partidos Liberal e Conservador.

Mesmo que não tenham sido taxadas como “federais” ou “confederais”, as ideias de descentralização estiveram presentes ao longo de todo o ano de 1861. Um exemplo vibrante é a fala de José Bonifácio na sessão de 28 de junho de 1861, quando se discutiu o programa ministerial²⁷² do novo gabinete na presença do Ministro da Justiça. Bonifácio

²⁷² São longas e constantes as referências ao programa ministerial apresentado no começo da Legislatura, bem como à Fala do Trono do Imperador. Nesse sentido é importante assinalar que esta apresentação de certo modo definia o apoio ou não da Câmara ao Gabinete, que, por sua vez, poderia ser destituído pelo Imperador. Sobre isso, Silvana Barbosa afirma também que para D. Pedro II, no intuito de manter equilibrados os poderes, acreditava que “considerar a opinião das Câmaras, ou seja, dos representantes da Nação” era a orientação ideal para escolher e demitir seus ministros. BARBOSA, Silvana Mota. O Conselho de Ministros no Império do Brasil. In: **Locus: revista de história**, Juiz de Fora, v. 13, n. 1, p. 52-62, 2007, p. 61.

tece uma crítica explícita e contundente à centralização administrativa no Império, afirmando que esta centralização, bem como a intervenção do governo nas eleições era totalmente contrária ao governo representativo, tornando-se o Poder Executivo onipotente e rompendo-se, assim, qualquer equilíbrio nacional. Bonifácio vai adiante e na presença do Ministro pede mais liberdade em nome das províncias:

Descentralizai a administração, acabando assim a possibilidade das rivalidades provinciais. Descentralizai a administração porque é por este modo que todos os interesses serão atendidos, que a moralidade social será respeitada, e que proporcionareis às províncias a melhor de todas as garantias contra a desordem. Descentralizai a administração porque a história de todos os países mostra que é por esta descentralização que se mantem a vida com igualdade entre as partes várias de um grande todo²⁷³.

Percebe-se nesta fala que a questão dos poderes provinciais gerava grande preocupação ao se opor à tendência “ultra” centralizadora por parte do Executivo. Também é possível observar que ao se referirem ao tema, os parlamentares associam esta demanda não apenas aos seus interesses materiais, mas também a um debate mais amplo sobre os aspectos constitucionais e de formação do Estado nacional.

Por outro lado, o termo “federalismo” é utilizado pelo deputado conservador José de Alencar para se referir ao período regencial como sendo “possuído naquela época das ideias de descentralização administrativa; ideias que no ânimo de alguns chegavam até ao *federalismo*”²⁷⁴, revestido, portanto, de uma conotação fortemente negativa. Apesar de conservador, José de Alencar²⁷⁵ pondera neste debate a descentralização administrativa, não advogando por sua aplicação à situação do Brasil, mas afirmando ser a ideia fundamental para “todo governo livre”.

O problema do “equilíbrio dos poderes” no Brasil era para Alencar uma questão premente: “Tem-se discutido nesta casa largamente as questões do poder moderador e da responsabilidade dos ministros. Todos os publicistas se ocupam em resolver o difícil problema de equilíbrio dos poderes”, e segue afirmando que das questões mais

²⁷³ ACD, Sessão de 28/06/1861, TOMO 1, p.234

²⁷⁴ ACD, Sessão de 05/07/1861, TOMO 2, p.65

²⁷⁵ José de Alencar, literato brasileiro, importantíssimo escritor e político, defensor da política de escravidão, deputado geral pelo Partido Conservador “que o apoiaria em toda a carreira política” e Ministro da justiça. Cf.PARRON, Tamis. Introdução. In: ALENCAR, José de. **Cartas a Favor da Escravidão**. Escola da cidade, 53. São Paulo: Hedra, 2010.

importantes debatidas naquela sessão (02/08/1861) estava a intervenção ministerial nas eleições e a responsabilidade do poder moderador²⁷⁶. José de Alencar fez neste discurso referência direta ao publicista norte-americano Alexander Hamilton, um dos autores dos famosos *The Federalist Papers*, considerada a base do pensamento federalista dos Estados Unidos. Para o deputado, Hamilton delineou a “proeminência incontestável do poder legislativo sobre os outros poderes”, colocando nas mãos do legislativo o poder das finanças do país. Refere-se ao federalismo novamente ao retomar os acontecimentos do período regencial, afirmando que o ato adicional “não foi senão uma concessão feita às ideias de federalismo que graseavam então com intensidade”.

Na mesma sessão, o deputado por Pernambuco Silvino Cavalcanti de Albuquerque²⁷⁷ ilustra a necessidade de se atentar para a retomada do tema federalista no período:

(...) os homens que dirigiam a política conservadora, pelo excesso de confiança que depositavam na influência de que gozavam, deixaram de dar ouvidos às justas reclamações que lhes eram feitas em nome das províncias (...) Centralizada a administração por esta maneira, o governo falava com altivez e com desdém à Câmara dos Deputados, e os interesses das províncias não eram atingidos²⁷⁸.

Fica claro, que os deputados brasileiros fazem importantes associações entre a realidade política nacional e as questões internacionais mais amplas, como a Guerra Civil nos Estados Unidos.

Uma visão diversa da que se acaba de mencionar, mas que também provém de um deputado conservador, Angelo do Amaral, retoma o debate em torno das ideias de centralização e descentralização. Para ele, os antagonismos entre os partidos Conservador e Liberal neste ponto não podiam mais ser objeto de dúvida: após os momentos de revolta/guerra civil vividos no país na década de 1840, a centralização governamental não era mais algo em xeque, mas sim característica fundamental para a própria existência da nação, como um princípio de ordem, de justiça, de unidade nacional, de território e da organização geral, de grandeza e de civilização. Amaral afirma que:

²⁷⁶ ACD, Sessão de 02/08/1861, TOMO 3, p.37.

²⁷⁷ Silvino Cavalcanti de Albuquerque, deputado pela província de Pernambuco, bacharel.

²⁷⁸ ACD, Sessão de 02/08/1861, TOMO 3, p.41.

(...) quando as nações se civilizam e se fatigam de guerras e de falsa liberdade, marcham para a centralização; quando voltam à barbárie o governo perde sua unidade, e gasta-se, e que neste sentido é exato que os Estados se dissolvem pela descentralização²⁷⁹.

A partir de suas leituras, o deputado então categoriza os EUA como pertencente a um rol de nações nas quais o Estado tinha um papel “passivo”, afirmando que o único laço que unia aquele país era a centralização política, uma vez que a administrativa seria nula. As nações estariam caminhando para a centralização à medida em que saíam do seu estado feudal (associado ao federalismo) para a civilização. Amaral associa claramente nesta fala o federalismo a uma etapa “atrasada” na constituição nacional e afirma com vigor a sua descrença em relação à descentralização pregada pelos Liberais:

(..) é preciso não dividir para reinar; não desligar e espalhar os elementos do poder; não organizar centros fora do centro, Estados no Estado, vontades locais contra a vontade nacional: que é preciso não impedir com as instituições patentes ou latentes do federalismo a corrente impetuosa e forte da unidade nacional²⁸⁰.

Esta fala poderia ser concretamente direcionada aos eventos nos Estados Unidos aos olhos do parlamentar. Ainda nesta sessão, ele afirma categoricamente a importância da centralização como uma política governamental indiscutível, seja em qual posicionamento político fosse (“desde o conservador o mais puritano até o democrata mais exagerado”): “todos a aceitam sob o tríplice ponto de vista do território, da política e da organização geral”²⁸¹.

Ao se referir às divisões internas e ao federalismo como prática de dissolução da nação, Amaral parece tecer suas impressões frente ao conflito. Particularmente importante para a presente análise é o fato de que os deputados puderam fazer associações entre os embates políticos sobre a centralização e descentralização política no Brasil na década de 1860 e as questões relacionadas à construção e distribuição dos poderes na própria construção de uma soberania nacional, utilizando os Estados Unidos como exemplo.

²⁷⁹ ACD, Sessão de 29/08/1861, APPENDICE, p.175.

²⁸⁰ ACD, Sessão de 29/08/1861, APPENDICE, p. 176.

²⁸¹ ACD, Sessão de 29/08/1861, APPENDICE, p. 174.

Assim, foi possível demonstrar até aqui que a Guerra Civil norte-americana permeou as sessões parlamentares em 1861 não apenas diretamente, através da discussão em torno da posição de neutralidade adotada pelo governo imperial, mas de forma integrada aos assuntos considerados nacionais. É possível inferir, portanto, que a construção desta relação reflete debates que se sobrepunham e atravessam o mundo atlântico naquele período em torno de temas fundamentais para a formação e a consolidação dos Estados nacionais como federalismo, divisão e equilíbrio de poderes, revolta e revolução.

As ideias que foram expostas por importantes figuras políticas do seu tempo, expressam uma realidade de construção nacional do Brasil que ainda estava em disputa, não simplesmente entre Liberais e Conservadores, que, claramente tomavam lados em determinados assuntos, mas como um projeto inteiro de nação, particularmente no que se referia à demanda por manter a unidade nacional e a distribuição de poderes dentro da nação. Mais do que discutirem os problemas e dilemas internos, é possível perceber que as ideias de constituição nacional entre os representantes na Câmara estavam, de fato, atreladas a um contexto muito mais amplo de ideias em circulação, particularmente no universo atlântico aqui considerado.

Capítulo 4: Portas abertas para um futuro: algodão, imigração, interesses provinciais e a Guerra Civil norte-americana.

4.1 *King Cotton*, a salvação do Império?

Não foram apenas políticos os impactos que a Guerra de Secessão provocou ao redor do mundo. Pensá-la em um espectro mais amplo, inserida no quadro de lutas pelo liberalismo pós-1848 e na crise internacional vivida na década de 1860, demanda analisá-la a partir da conformação da economia capitalista no mundo e no Brasil neste período.

A indústria do algodão tem sido descrita como o motor do capitalismo industrial na segunda metade do século XIX, tendo na Inglaterra o seu centro manufatureiro e financeiro, e nos Estados Unidos o seu fornecedor principal de matéria-prima. A Guerra Civil norte-americana causou, portanto, um grande frenesi no meio industrial e financeiro no centro do capitalismo mundial, devido à abrupta interrupção na produção e distribuição da *commodity*. A crise no abastecimento do algodão provocou a chamada “*cotton famine*”, que se mostrou mais grave entre os anos de 1862 e 1863.

O algodão e a Secessão passaram a estar no centro das preocupações políticas e econômicas do período e da própria leitura contemporânea sobre os rumos do conflito. A ameaça da falta de algodão para as fábricas inglesas e francesas (maiores centros manufatureiros) foi utilizada como uma estratégia por parte dos Estados Confederados para pressionar as duas maiores nações manufatureiras a tomarem partido na Guerra.

Recentemente, o historiador Sven Beckert descreveu de maneira minuciosa a importância do algodão para o desenvolvimento do capitalismo nos séculos XIX e XX. Apesar de tratar a *commodity* em escopo temporal extremamente alargado, é fundamental a maneira como ele atrela o desenvolvimento do capitalismo industrial ao desenvolvimento da sua produção e industrialização. Assim, os Estados Unidos e sua Guerra Civil tiveram papel central não apenas para compreendermos a crise econômica gerada no sul do país e na Inglaterra, mas também o desenvolvimento do capitalismo e da produção comercial do algodão em outras partes do mundo, inclusive no Brasil.

Para Beckert, em última instância, a Secessão teria estimulado a produção de referida matéria prima em países como Índia, Egito e Brasil, que foram cotados como possíveis substitutos do Sul dos EUA como fornecedoras da matéria-prima. Como corolário, o próprio desenvolvimento do capitalismo global teria se dado em torno do

algodão, sendo ele, portanto, responsável pela emergência de novas redes globais de trabalho, de capital e de poderios estatais²⁸². Para o historiador, a Guerra Civil não foi apenas um conflito sobre a integridade territorial dos Estados Unidos, nem mesmo uma disputa em torno (somente) da escravidão, mas também da construção nacional no mundo como um todo, incluindo-se aí a particular incorporação norte-americana no arranjo de nações²⁸³. Ou seja, na medida em que Beckert associa a Guerra à formação do próprio capitalismo global, também o conecta a um contexto ligado à formação dos Estados nacionais, a partir do desenvolvimento de uma nova forma de inserção destes no sistema capitalista que se modificava e se adaptava diante da crise de fornecimento de algodão.

Tal crise agravou-se na medida em que os estados Confederados, na tentativa de pressionar principalmente o governo britânico, proibiram a exportação de algodão para aquele país. No entanto, devido à superprodução da matéria prima e dos grandes estoques acumulados no ano de 1860, esta estratégia inicial de pressão não apresentou os efeitos esperados. Em seguida, contudo, foi a vez do governo da União utilizar a *commodity* como forma de pressão sobre os governos inglês e francês, ao decretar um bloqueio comercial aos portos do Sul do país²⁸⁴. Este bloqueio sim conseguiu efetivar a barreira de fornecimento e, das 3,8 milhões de sacas enviadas para a Europa em 1860, a exportação do produto para esse continente caiu para praticamente zero.

O historiador Douglas Egerton, alinhando-se à pesquisa de Beckert, afirma que um dos grandes impactos do conflito norte-americano sobre o mundo atlântico teria sido justamente sobre a produção e a manufatura do algodão, uma vez que cerca de 20 milhões de pessoas estariam ligadas de alguma maneira à essa indústria ao redor do globo. E o reflexo da Guerra na produção da matéria-prima foi grande, tendo o número de sacas caído de 1.102.530 em 1860 para 311.000 em 1861²⁸⁵.

Dentro do mesmo tema, Brian Schoen afirma que o algodão teria representado uma “era” na história econômica mundial, e que compreender a importância deste produto para a conformação dos EUA significa entender que o Estado nacional é peça central para o período. De acordo com Schoen, é fundamental que se compreenda que o comércio

²⁸² BECKERT, Sven. Emancipation and Empire: Reconstructing the Worldwide Web of Cotton Production in the Age of the American Civil War. **The American Historical Review**, Vol. 109, No. 5 (December 2004), pp. 1405-1438, pp. 1405-1409; BECKERT, Sven. **Empire of Cotton** (...).

²⁸³ *Idem*, *Ibidem*. pp. 1405-1409.

²⁸⁴ Em 19 de abril de 1861 o presidente Lincoln declara planos de bloquear os portos sulistas.

²⁸⁵ EGERTON, Douglas R. Rethinking Atlantic Historiography in a Postcolonial Era: The Civil War in a Global Perspective. **The Journal of the Civil War Era**, Volume 1, Number 1, March 2011, pp. 79-95 (Article). Published by The University of North Carolina Press. DOI: 10.1353/cwe.2011.0001, p. 81.

dessa *commodity* teria emergido no mesmo contexto dos movimentos nacionalistas, dentre os quais a criação dos Estados Unidos pode ser considerada um dos mais significativos. Ao analisar a Guerra Civil a partir de uma visão ampliada, global e atrelada à produção de algodão, o autor afirma que a ela ocorreu em um contexto internacional e complexo, que conformou a própria posição dos EUA como nação inserida no capitalismo internacional.

As guerras na Europa, a erosão dos Impérios europeus (que foram substituídos pelo moderno Estado nacional), o desenvolvimento industrial, a revolução nos transportes, o surgimento do liberalismo econômico como política e ideal, a depressão global dos anos 1830, o surgimento dos movimentos nacionalistas da década de 1840 e a continuação do imperialismo europeu na África e na Ásia²⁸⁶. Este seria o quadro mais amplo de inserção da Guerra Civil e da produção de algodão, que teria moldado o próprio Estado nacional norte-americano, principalmente considerando-se a ideia prevalente naquele período de que era esse o produto que dominava o mercado global. O algodão era rei.

A crise na sua produção em meio a uma guerra que dividia o grande exemplo republicano no mundo gerou diversos debates e provocou intensos temores de novas revoluções sociais na Europa. Na Inglaterra este temor foi particularmente sentido, na medida em que o país tinha na indústria do algodão sua maior fonte de manutenção do capitalismo e da proeminência que alcançara no cenário internacional. Estima-se que somente naquele país, 1/5 a 1/4 das pessoas dependiam da indústria algodoeira, 1/10 de todo o capital inglês estava investido no algodão e cerca de metade de toda a exportação do país baseava-se no produto. As perdas foram danosas não apenas para as indústrias e manufaturas, mas para a constituição social na Inglaterra e em regiões da França, que presenciaram levantes de trabalhadores contra o desemprego e o fechamento de fábricas²⁸⁷.

²⁸⁶ SCHOEN, Brian. **The fragile fabric of Union: cotton, federal politics, and the global origins of the Civil War**. Baltimore, Md: Johns Hopkins University Press, 2009, p.4-6.

²⁸⁷ Outra perspectiva sobre a crise ou depressão vivida na cidade de Lancashire, na Inglaterra, no período da Guerra Civil, analisa a crise da indústria algodoeira a partir da superprodução nos anos imediatamente anteriores à Guerra. De acordo com Eugene Brady, a influência que a Secessão teria tido estaria muito mais ligada a uma *expectativa* de falta de suprimento do que sobre a efetividade da crise. Ressalta que o debate em torno da dependência da indústria algodoeira britânica da matéria-prima oriunda dos EUA já estaria em ordem desde a década de 1820, quando já se pensava na exploração de fontes alternativas para este suprimento. Ele sugere, portanto, que a “*cotton famine*”, ou, o período de grande desemprego na indústria de algodão na Inglaterra, não teria sido causada pela crise de abastecimento do produto, mas, ao contrário, por uma crise de superprodução de produtos manufaturados daquela indústria. Como exemplo de sua tese,

A “*cotton famine*” foi intensamente debatida por economistas e historiadores, durante e após a Guerra Civil norte-americana, com algumas divergências quanto ao efetivo impacto do conflito sobre a economia. Uma importante análise em termos econômicos foi a realizada por Karl Marx, que trabalhou como correspondente europeu para o *New York Tribune* escrevendo uma sequência de artigos sobre o tema²⁸⁸. Neles, Marx analisou a Guerra de Secessão a partir de uma perspectiva revolucionária, em um contexto de libertação dos escravos nos EUA, juntamente com a libertação dos servos na Rússia²⁸⁹, compreendendo a Guerra como um evento que poderia alterar o mundo do trabalho. Uma de suas grandes preocupações era justamente os possíveis efeitos que a crise poderia ter sobre a economia inglesa e sobre a classe trabalhadora britânica.

Marx afirmava que o ano de 1860 teria sido o zênite do comércio de algodão inglês, e que esta prosperidade teria se mantido até o ano de 1862, quando a “*cotton famine*” atingiu em cheio a indústria inglesa, provocando um colapso entre 1862 e 1863²⁹⁰. Já em 1861, ele escreve a partir de Londres que o aumento nos preços da *commodity* começava a causar sérias reações sobre as fábricas, que já passavam a consumir cerca de 25% a menos da matéria prima, resultando em:

(...) lessening rate of production, many mills working only four or three days per week, part of the machinery being stopped, both in those establishments where short time has been commenced and in those which are still running full time, and some mills being temporarily

o autor cita uma reportagem do *Westminster Review*, de 1863, na qual se afirma: “It is perfectly notorious that the enormous production of the years 1859 and 1860 far exceeded the demand of our customers all over the world, and that cotton goods have been bought cheaper at Bombay than at Manchester”. “é perfeitamente notório que a enorme produção dos anos de 1859 e 1860 excederam em muito a demanda de nossos clientes ao redor do mundo, e que os produtos de algodão tem sido comprados a preços melhores em Bombaim do que em Manchester”. BRADY, Eugene A. A Reconsideration of the Lancashire “Cotton Famine”. *Agricultural History*, Vol. 37, No. 3 (Jul., 1963), pp. 156-162.

²⁸⁸ Os artigos estão disponíveis em:

https://www.marxists.org/archive/marx/works/download/Marx_Engels_Writings_on_the_North_American_Civil_War.pdf. Acesso em: 12/10/2017.

²⁸⁹ Um aspecto interessante e importante na análise atlântica da abolição da escravidão é a abolição da servidão na Rússia, em 1861. Apesar da distância geográfica e cultural entre os três países (Brasil, Estados Unidos e Rússia), há uma clara repercussão do processo de emancipação dos servos pelas mãos do Czar Alexandre. Nos jornais brasileiros, muitas vezes a Rússia é citada como exemplo e modelo de ilustração e progresso, marcando a “última trincheira do absolutismo” na Europa, por levar a cabo esta emancipação. Edição 0068, “Desde a elevação de Sua Magestade o Imperador Alexandre II ao trono, a Europa com seus votos tem seguido a sua administração e grandiosa empresa intentada por este soberano para conseguir a prosperidade e progresso do seu povo. Acaba de efetuar-se uma reforma, que suscitava grandes questões econômicas e sociais; a emancipação dos servos realizou-se sem um inconveniente dos que parecera viriam a resultar”.

²⁹⁰ MARX, Karl. **Capital: A Critique of Political Economy**. Volume I. Part I. The Process of Capitalist Production. Edited by Friedrich Engels. New York: CosimoClassics, 2007 (1897), p. 498.

altogether closed. In some places, as at Blackburn, for instance, short time has been coupled with a reduction of wages²⁹¹.

Assim, além da questão econômica em si, havia um perigo social inerente à crise do algodão. O fechamento das indústrias ou a redução de suas atividades, colocou os governos inglês e francês em uma situação de enorme preocupação com os futuros efeitos que a continuidade do bloqueio imposto pela União poderia gerar. O perigo de uma insurreição na Inglaterra também preocupava o governo de Lincoln, que queria que a grande potência mantivesse pelo menos o seu estado de neutralidade e temia a pressão que o governo inglês vivia para resolver a situação das indústrias e dos trabalhadores. A Inglaterra por sua vez, desejava manter o máximo de distância de mais um conflito armado com os EUA, temendo um desgaste como ocorrido nas duas batalhas travadas anteriormente contra a antiga colônia, em 1776 e 1812.

O algodão, portanto, tornara-se um problema maior do que econômico: passou a ser uma questão de Estado e de dimensões globais. Para Beckert, a “*cotton famine*” teria sido a escola em que se formava um novo tipo de imperialismo no mundo. E o Brasil, diante da sua capacidade produtiva, passava também a ser visto como um potencial fornecedor do produto.

No maior país sul-americano o assunto não foi ignorado. De acordo com os economistas Marcelo de Paiva e Luiz Aranha Correa do Lago²⁹², o algodão figurava entre os quatro principais produtos agrícolas de exportação no período imperial brasileiro, ao lado do açúcar, do fumo e do café, os quais, na década de 1850, foram responsáveis por cerca de 81% do valor de produtos exportados pelo país.

Do mesmo modo, Luiz Fernando Saraiva e Rita Almico assinalam este comportamento “atípico” na produção de algodão na segunda metade do século XIX, relacionando-o diretamente à Guerra de Secessão. A exportação de algodão brasileiro teria aumentado de 6,2 milhões (1851-1860) para 28,9 milhões de libras na década

²⁹¹ MARX, Karl. The British Cotton Trade. **The New York Tribune**, October 14, 1861. Disponível em: https://www.marxists.org/archive/marx/works/download/Marx_Engels_Writings_on_the_North_American_Civil_War.pdf. Acesso em: 08/08/2015.

“(…) diminuição das taxas de produção, muitos moinhos funcionando apenas quatro ou três dias por semana, parte da maquinaria sendo parada, tanto naqueles estabelecimentos que tem adotado período mais curto quando naqueles que ainda estão funcionando em período integral, e alguns moinhos sendo temporariamente fechados por completo. Em alguns lugares, como em Blackburn, por exemplo, o tempo reduzido está sendo usado juntamente à redução de salários”.

²⁹² ABREU, Marcelo de Paiva; LAGO, Luiz Aranha Correa do. **A Economia brasileira no Império, 1822-1889**. Rio de Janeiro: Departamento de Economia da PUC-Rio, s.d.

posterior (1861-1870). O produto, que representaria 5,8% das exportações na primeira década, passou a ocupar 19,1% nos anos que se seguiram à Guerra Civil nos Estados Unidos. Os autores argumentam que, para além disso, a produção da *commodity* também faria parte do complexo de produções agrícolas brasileiras que se baseavam na mão de obra negra, e que ao café, “poderíamos acrescentar ‘o açúcar, o algodão, o fumo e outros são o negro’”, compreendendo que “a escravidão no século XIX se relaciona *diretamente* a modernização capitalista que estava em curso no nível mundial”²⁹³.

Apesar de o Brasil não ter conseguido alcançar os níveis de produção e competitividade que a produção algodoeira alcançou em outras regiões do mundo, é importante salientar que no cenário internacional o país foi percebido como uma possível alternativa de fornecimento dessa matéria-prima, que era tão fundamental para o desenvolvimento capitalista no século XIX.

Brian Schoen afirmou que dentro das disputas econômicas travadas entre os EUA e a Inglaterra, o Brasil aparece desde o final do século XVIII como potencial fornecedor de algodão para as indústrias britânicas. O mesmo foi afirmado por George McBride na década de 1930, ao analisar o desenvolvimento da produção dessa matéria-prima na América do Sul. De acordo com este autor, desde a Guerra, a produção e o fornecimento do algodão causaram grandes preocupações na economia, e a busca por novos fornecedores colocava o Brasil, país de clima adequado e largas extensões de terra, entre os mais fortes candidatos²⁹⁴.

No entanto, apesar da aparente naturalidade do cultivo do produto no Brasil, e de seu uso ter sido registrado pelos indígenas antes mesmo da chegada dos portugueses, o país não conseguiu desenvolver tecnicamente a sua produção. Para Brian Schoen, os modernos métodos de cultivo eram praticamente desconhecidos pelos brasileiros e a produção em pequenas fazendas era realizada do mesmo modo há 200 anos, em nítido contraste com a imensa capacidade produtiva do país.

Ainda assim, nos séculos XVIII e XIX, o país se tornaria um dos grandes produtores da *commodity*, posição alcançada pelo seu desempenho principalmente nas regiões do Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Pará. A importância do potencial brasileiro é ilustrada na frase de um especialista norte-americano, que teria

²⁹³ SARAIVA, Luiz Fernando; ALMICO, Rita C. S. . Raízes Escravas da Indústria no Brasil (...), p. 14.

²⁹⁴ MCBRIDE, George McCutcheon. Cotton Growing in South América. **Geographical Review**, Vol. 9, No. 1 (Jan., 1920), pp. 35-50 Published by: American Geographical Society. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/207595>. Acesso em: 19/04/2016.

afirmado ser o Brasil um país naturalmente produtor de algodão, e que o seu potencial era tão grande que o monopólio norte-americano sobre o produto somente se manteria se o Brasil continuasse “dormente”²⁹⁵.

Na década referente à Guerra, o algodão teria sido responsável por mais de 18% do valor total dos produtos agrícolas exportados pelo Brasil, um valor três vezes maior que o apresentado na década anterior²⁹⁶. O correspondente brasileiro em Nova York, Miguel Maria Lisboa, assinalou, por exemplo, que ao final do ano de 1861, apesar da diminuição da importação de alguns gêneros brasileiros no porto de Nova York, foi possível notar a importação de 434 fardos de algodão vindos de Pernambuco, “gêneros que anteriormente não procuravam este mercado”²⁹⁷.

Mesmo com o crescimento no quadro das exportações brasileiras, o país não conseguiu se tornar nem de perto o principal fornecedor de algodão para as indústrias britânicas²⁹⁸. A falta de investimento no desenvolvimento técnico da produção, como assinalado por McBride, bem como as tarifas protecionistas aplicadas (Alves Branco, de 1844), tornaram-se empecilhos para o maior desenvolvimento da cultura. De acordo com Sven Beckert, como resultado, em 1865 havia apenas 9 fábricas de algodão no Brasil, com apenas 13.977 teares (rocas), o que correspondia a cerca de 1/20 dos valores para o Egito e 1/10 dos valores para o México. O Brasil não teria desenvolvido uma indústria mecanizada do algodão, apesar do acesso à planta, ao capital e à tecnologia.

Beckert também assinalou que os efeitos da Guerra Civil sobre o comércio do algodão foram sentidos na costa nordeste do Brasil. O que era uma produção pequena e

²⁹⁵ *Idem, Ibidem.*

²⁹⁶ SOUZA, Luiz Eduardo Simões de. **As Crises Econômicas e o Segundo Império**. Augusto Guzzo Revista Acadêmica. São Paulo, n.4, p. 66-76, aug. 2012. ISSN 2316-3852. Disponível em: http://www.fics.edu.br/index.php/augusto_guzzo/article/view/106. Acesso em: 07/01/2017. doi: <http://dx.doi.org/10.22287/ag.v0i4.106>, p. 66.

²⁹⁷ CHDD, VOL. 28, P. 363

²⁹⁸ Os dados para a produção brasileira a chegar na Grã-Bretanha seriam da ordem de: 1860-61 (43.000 sacas); 1863 (56.000); 1864 (95.000); 1856 (138.000). EGERTON, Douglas R. *Rethinking Atlantic Historiography (...)*, p. 83. Outros dados são os apresentados por Abreu e Lago: “A importância do algodão nas exportações totais brasileiras caiu durante o Império de cerca de 21% para em torno de 4% das exportações totais. As exportações de algodão permaneceram em um patamar modesto entre os anos 1820 e o início dos anos 1850, em torno das 12-13 mil toneladas, com predomínio de Pernambuco e Maranhão. Começaram a crescer no final dos anos 1850 e, especialmente, com a “fome de algodão”, provocada pela guerra da Secessão nos EUA. O pico de quantidade exportada no Império foi alcançado no início dos 1870s com mais de 62 mil toneladas médias em 1871-72 e 1872-73, cabendo então pouco menos de 1/5 a São Paulo. A partir de então as exportações caíram; depois da seca de 1877-79 estavam de volta a um patamar de 12 mil toneladas. Nos anos 1880, as exportações oscilaram entre 34 e 14 mil toneladas, mas o consumo doméstico já se havia tornado muito relevante”. ABREU, Marcelo de Paiva; LAGO, Luiz Aranha Correa do. **A Economia brasileira no Império (...)**, p. 8.

“camponesa”, de subsistência, em torno de Pernambuco, teve seu cenário modificado a partir das altas do preço do produto no mercado, e o algodão brasileiro passou a ter uma presença significativa nos mercados ocidentais.

Diante do exposto, nota-se que a questão do algodão foi ponto central nas discussões internacionais referentes à Guerra de Secessão, e no Brasil não foi diferente. Diante da importância do produto dentro do mercado global, não é de se estranhar que a brecha para a sua produção, aberta pelo conflito, tenha sido objeto de discussão na Câmara dos Deputados brasileira. Tratava-se uma enorme oportunidade, principalmente para as províncias do Nordeste e Norte do país, que se encontravam em nítida desvantagem econômica em relação às províncias do Sudeste desde a década de 1830, quando o café passou a dominar completamente a economia nacional.

Não apenas na tribuna este debate se fará presente, como se pretende demonstrar, mas mesmo antes do tema aparecer na Câmara, a imprensa, e particularmente àquela vinculada às províncias ligadas à produção algodoeira, trouxe à tona a oportunidade que a Guerra Civil norte-americana abria para o Império.

O *Diário de Pernambuco*, por exemplo, chega a fazer quase um clamor aos produtores e aos políticos, para que se atentassem à cultura e também ao melhoramento dos transportes nas regiões produtoras. Em uma série de artigos sobre o assunto, que começam a ser publicados ainda em fevereiro de 1861, o jornal, com grande otimismo, advoga pelo imediato investimento na cultura, afirmando que “a praça de Pernambuco poderosa e importante” poderia rivalizar “com esses empórios que ao mundo oferecem a Inglaterra, a França, a Alemanha e os Estados Unidos”²⁹⁹. O chamamento à produção do algodão está diretamente relacionado aos acontecimentos em território norte-americano. Os redatores do periódico adiantam a possibilidade de uma redução no fornecimento do produto, intuindo que:

(...) este fatal acontecimento deverá influir ali para o decrescimento da cultura, isso ainda mesmo que essa luta terrível venha por ventura a cessar (...) A crise política trará como corolário infalível e inevitável o aumento de preço do algodão nos países consumidores (...)”³⁰⁰.

Parecia óbvia não apenas a necessidade de se incentivar imediatamente a produção nas províncias do Norte, mas também que ela teria muito sucesso. O Brasil, e mais

²⁹⁹ *Diário de Pernambuco*, edição 00124, 31/05/1861.

³⁰⁰ *Diário de Pernambuco*, edição 00124, 31/05/1861.

especificamente o Norte e Nordeste, poderia vir a ser o novo fornecedor da matéria prima para a Inglaterra, o país que mais sofreria as repercussões de uma escassez em suas cidades manufatureiras.

O *Diário de Pernambuco* também assinalou de maneira enfática que a produção de algodão naquele momento na província pernambucana vivia um decréscimo, mesmo em um período em que o produto estava tão em alta. Daí a necessidade de o governo central perceber o potencial da agricultura naquele estado, de maneira especial nas regiões localizadas próximas à estrada de ferro que ligaria o Recife às margens do rio São Francisco, onde o escoamento do produto traria ainda mais benefícios para o país. O otimismo em relação à retomada e ao crescimento do cultivo era tamanho que os redatores chegam a afirmar que as terras em torno da referida estrada de ferro, em poucos anos:

(...) poderiam exceder os 3 a 4 milhões de sacas exportadas nestes últimos 6 anos de todos os distritos algodoezes (sic) dos Estados- Unidos: a questão toda consiste unicamente no aumento do numero dos trabalhadores e cultivadores na extensão da linha férrea além dos que virão do interior e extrema província estabelecer-se nas margens da via férrea (...) ³⁰¹.

Sobre as possibilidades de se desenvolver a região a partir do algodão, nota-se também o apelo à imigração e à colonização, e chega-se a sugerir a importação de negros livres, conhecedores do cultivo do algodão nos Estados Unidos, para o Brasil, o que poderia ser uma solução para o problema notório de falta de braços no Império ³⁰². Nessa linha, é interessante o exemplo que aparece em Ofício de 20 de agosto de 1862, quando Miguel Maria Lisboa descreve que recebeu determinada carta de um *Mr. Anderson*, do Tennessee, na qual este se oferece para ser “contratado pelo governo do Brasil como cultivador de algodão, e propõe levar consigo para o Império 14 servos de raça africana que tem em sua família” ³⁰³. O representante brasileiro, contudo, responde que não tinha instruções governamentais para tal empresa, e que, apesar da impossibilidade de o referido senhor levar consigo os seus “servos”, “a cultura do algodão era vantajosa em algumas províncias do norte do Brasil, e que uma empresa que tivesse por objeto tal cultura (...) não podia deixar de ser bem-sucedida” ³⁰⁴.

³⁰¹ *Diário de Pernambuco*, Edição 00139, 19/06/1861

³⁰² *Diário de Pernambuco*, Edição 00139, 19/06/1861

³⁰³ CHDD, VOL. 28, P. 496.

³⁰⁴ CHDD, VOL. 28, P. 496.

Fica claro, nessa passagem, o quanto a questão do algodão, diretamente relacionada à Guerra nos EUA, provocou debates e questionamentos que ampliavam a questão econômica novamente para o âmbito da própria formação do Estado nacional. Era uma oportunidade de ampliar e fazer florescer regiões que estavam à míngua, incentivar a imigração e a ocupação de regiões “vazias”, bem como de se criar mais escolas agrícolas, atraindo para a região outros cultivos e a pecuária.

O assunto foi levantado na Câmara dos Deputados antes mesmo da questão da neutralidade. Por não depender de um posicionamento do governo imperial, alguns deputados, principalmente os das regiões produtoras, começaram a se posicionar em relação à oportunidade criada pela Guerra Civil norte-americana, discutindo o tema e solicitando ações por parte do governo central.

Em maio de 1861, o deputado liberal por Alagoas, Aureliano Tavares Bastos, submeteu à Câmara dos Deputados representações sobre o desenvolvimento da indústria de algodão relacionadas aos “negócios em Alagoas”. Uma delas tratava das fábricas de fundição e tecidos da empresa “União Mercantil”³⁰⁵, que fabricava tecidos de algodão, peças e instrumentos para a agricultura e indústria. Tavares Bastos solicitou auxílio financeiro à Câmara para que a empresa pudesse efetivamente começar a funcionar, pois, apesar de os teares já estarem ali montados, a empresa ainda encontrava dificuldades para produzir devido a dificuldades econômicas geradas pelas últimas colheitas. Em outra petição, Tavares Bastos solicita subsídio do governo central para a Companhia de navegação em Alagoas, a qual traria grande benefício para “as comunicações do interior com o porto de Maceió, e por outro lado darão valor aos terrenos (...) das margens das lagoas”³⁰⁶.

É importante ressaltar como tanto nos discursos parlamentares quanto na imprensa, buscou-se atrelar o desenvolvimento econômico que poderia ser trazido pela cultura e manufatura do algodão, para o desenvolvimento de outras áreas importantes para as províncias, principalmente em relação à comunicação e transporte, que poderiam de fato promover a integração destes territórios ao Império.

³⁰⁵ Primeira fábrica da indústria têxtil em Alagoas, criada por decreto imperial em 1857, que “autoriza a incorporação e aprova os Estatutos da Companhia União Mercantil, que tem por fim estabelecer na Província das Alagoas uma fábrica de fiar e tecer algodão e uma fundição dela dependente”. BRASIL. Decreto, Nº 1.960 – De 22 de Agosto de 1857. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=62288&norma=78173>. Acesso em: 10/01/2017.

³⁰⁶ ACD, Sessão de 25/05/1861, TOMO 1, p. 386.

A necessidade de melhorias no sistema de transporte foi tratada diversas vezes pelos parlamentares, levantada principalmente por deputados das províncias do Norte, como Tavares Bastos, grande advogado da abertura dos rios brasileiros à navegação estrangeira³⁰⁷, mas também da navegação de cabotagem na região nordeste. Essa preocupação condiz claramente com a análise que Richard Graham faz ao comparar o sul dos Estados Unidos com o Brasil, afirmando que uma das grandes diferenças dessas duas regiões consideradas “atrasadas” teria sido justamente a malha de transportes lá disponíveis, muito superior àquela do Brasil. De acordo com Graham, já nos anos 1850, quando da consolidação da produção cafeeira, o Brasil ainda dependia largamente de suas estradas (em péssimas condições), enquanto a região produtora de algodão nos EUA contava não apenas com uma grande malha ferroviária, mas também com o transporte fluvial, garantindo que a produção fosse escoada muito mais facilmente do que no país sul-americano³⁰⁸.

A abertura dos rios à livre navegação estrangeira foi assinalada por Vitor Marcos Gregório como um tema fundamental no século XIX, constituindo uma questão primordial para a própria formação e construção do Estado nacional. O debate em torno da abertura dos rios, especialmente da bacia amazônica, dizia respeito à definição de fronteiras e do alcance da soberania nacional³⁰⁹. Para o autor, o tema foi particularmente sensível nas províncias do Norte do Brasil, ajudando-nos a compreender “a organização do Estado imperial brasileiro e dos projetos que cercavam a problemática do melhoramento da inserção da região norte do país no conjunto político e econômico da nação”³¹⁰.

³⁰⁷ Tavares Bastos foi um advogado fervoroso da abertura do rio Amazonas para a navegação estrangeira, o que foi finalmente concretizado por meio do decreto imperial de 7 de dezembro de 1866. O decreto abriu os rios Amazonas, Tocantins, Tapajós, Madeira, Negro e S. Francisco à navegação dos navios mercantes de todas as nações, “no intuito de promover o engrandecimento do Império, facilitando cada vez mais as suas relações internacionais, e animando a navegação e o comércio do rio Amazonas e seus afluentes, dos rios Tocantins e S. Francisco, ouvido o Meu Conselho de Estado”. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3749-7-dezembro-1866-554560-publicacaooriginal-73201-pe.html>. A defesa de Tavares Bastos pode ser encontrada em “Cartas (????)

³⁰⁸ GRAHAM, Richard. Slavery and Economic Development: Brazil and the United States South in the Nineteenth Century. **Comparative Studies in Society and History**, Vol. 23, No. 4 (Oct., 1981), pp. 620-655 Published by: Cambridge University Press. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/178396>. Acesso em: 28/09/2015.

³⁰⁹ GREGÓRIO, Vitor Marcos. **Uma face de Jano: a navegação do rio Amazonas e a formação do Estado brasileiro (1838-1867)**. Dissertação de Mestrado, História, FFLCH – USP, 2008. Disponível em versão digital no site www.teses.usp.br. Acesso em: 28/05/2015.

³¹⁰ GREGÓRIO, Vitor Marcos. Os Deputados E O Rio: Os Debates De 1853 Sobre A Navegação A Vapor No Rio Amazonas E O Sistema Representativo No Brasil Monárquico. **Revista de História** 162 (1º semestre de 2010), p. 155.

O historiador afirma ainda que a questão dos meios de comunicação não era exclusividade da região amazônica e que diversos foram os pedidos e os clamores por atenção às estradas e linhas de navegação. Para o comércio, o escoamento da produção algodoeira era uma matéria fundamental e representava o próprio alcance do Estado nos rincões do país. Deste modo, a retomada da produção de algodão diante da brecha oferecida pela Guerra, não foi apenas uma oportunidade econômica restrita ao cultivo, mas também uma forma de inserção ao próprio Estado nacional nas províncias ao norte. Os benefícios seriam, portanto, gerais:

(...) ganhariam todos: o governo central, que considerava vantajoso para o país o privilégio; as elites provinciais - aqui representadas pelos deputados em questão - que lucrariam em um futuro próximo com os frutos do desenvolvimento da sua região; e a “nação”, que veria incorporada à civilização e garantida para o Império um amplo território (...) ³¹¹.

A necessidade de melhorias nas vias de comunicação associada à agricultura fica muito clara na fala do deputado Evaristo Ferreira da Veiga ³¹². O parlamentar tece um longo discurso sobre a importância da agricultura como principal indústria brasileira, critica o estado das estradas e meios de transporte no Brasil, que seria a principal maneira de melhorar a agricultura e a situação do país, comparando-o ao desenvolvimento da região do Mississippi nos Estados Unidos. A importância das vias de comunicação é descrita pelo deputado, tratando-as como um agente transformador fundamental para a Administração e para o governo, que:

(...) com fáceis vias de comunicação pode (...) levar sua ação tutelar ao mais remoto ponto (...) e a estas vantagens se juntam a propagação de ideias políticas, econômicas e administrativas, e o desenvolvimento das relações sociais ³¹³.

Assim, esta relação também é ilustrativa nas disputas travadas na Câmara dos Deputados em termos regionais, além de demonstrar como os deputados compreendiam os acontecimentos nos EUA a partir de uma ótica local, associada diretamente aos problemas continentais e atlânticos com o desenvolvimento do Estado nacional brasileiro.

³¹¹ Idem, *Ibidem.*, pp. 155, 168.

³¹² Natural de Minas Gerais, foi advogado e juiz municipal, filiado ao partido conservador, deputado geral pela província de Minas Gerais e senador do império pela mesma província.

³¹³ *ACD*, Sessão de 19/08/1861, TOMO 3, p. 218.

Cerca de um mês após a interpelação de Tavares Bastos, o também deputado Fabio Alexandrino Carvalho Reis³¹⁴ volta a discutir a temática do algodão em Plenário, relacionando-a diretamente ao conflito norte-americano. O parlamentar fez uma primeira tentativa de apresentar um requerimento sobre a cultura da *commodity* no Maranhão, mas, impedido por questões regimentais, só pode fazê-lo semanas depois. Então, em julho de 1861, Carvalho Reis afirmou querer chamar a atenção do governo imperial para “o estado deplorável a que se acha reduzida essa indústria em todas as nossas províncias do Norte”, e, uma vez que a situação nos Estados Unidos teria um caráter extremamente grave para as indústrias inglesas “e por consequência ligam-se tão estreitamente aos nossos interesses agrícolas, principalmente das províncias produtoras de algodão”³¹⁵.

O deputado solicitou à Casa que seu requerimento fosse julgado pela sua urgência, mas foi apenas em 13 de julho que ele conseguiu finalmente mandá-lo à Mesa, fundamentando então o pedido ao governo imperial para que este auxiliasse a retomada do crescimento da produção nas províncias do Norte. Ao fazê-lo, Carvalho Reis retoma o início de seu discurso, no qual afirmava a ligação entre os acontecimentos nos EUA, na Inglaterra e nas províncias do norte do Império, notadamente na província do Maranhão. O parlamentar tece sua apresentação demonstrando à Câmara a importância da indústria do algodão na Inglaterra e, principalmente, atrelando a manufatura do produto ao transporte naval e aos operários ingleses, direta ou indiretamente dependentes daquele ramo. E, assim como se viu na imprensa, o deputado afirma que o perigo da redução do algodão, “o que mui naturalmente se há de verificar, será bastante para lançar uma enorme massa de população nos horrores da miséria e da fome”³¹⁶. É interessante notar que, mesmo a crise não tendo sido deflagrada no momento em que discursa (1861), uma retórica de crise, que gerava um temor internacional pelas suas possíveis consequências sociais na Europa, já estava incorporada à sua fala. Carvalho Reis também retoma o fato de a produção brasileira ter decaído no período, mesmo diante da oportunidade aberta pela crise nos Estados Unidos, e afirma que o governo:

(...) deva procurar por todos os meios aproveitar as circunstâncias em que se acham os países que dependem dessa indústria, atentando-se principalmente àquelas de nossas províncias que mais atrasadas se

³¹⁴ Deputado geral pela província do Maranhão, foi médico, escritor e político. Foi também presidente da província do Pará.

³¹⁵ ACD, Sessão de 22/06/1861, TOMO 2, p. 185.

³¹⁶ ACD, Sessão de 13/07/1861, TOMO 3, p. 157.

acham, as quais podem entrar nas vias do progresso, por isso que são as mais adaptadas a esta produção³¹⁷.

Carvalho Reis segue demonstrando a queda da produção nas províncias do Maranhão e de Pernambuco através de fontes e dados da produção algodoeira, e a associa também ao fim do tráfico de escravos, afirmando que a mão de obra inserida em Pernambuco não teria sido direcionada à produção do algodão, mas à do açúcar. Os motivos de tal redução são descritos justamente a partir da falta de investimentos do Estado e principalmente da falta de técnicas agrícolas, as quais os EUA teriam sido capazes de desenvolver, sendo ele “muito mais adiantado do que o nosso na cultura de todos os gêneros similares”.

Em relação aos problemas que afetariam a produtividade do algodão no Brasil, o deputado acredita que estes não seriam referentes à menor fertilidade do solo brasileiro, nem à qualidade de seu produto, mas a questões de infraestrutura: o solo não era tratado senão pelo machado e o facho, criando-se terreno “obstruído e esterilizado”; também não o era estrumado e suas áreas não conseguiam ser inteiramente ocupadas pela lavoura. O parlamentar encerra seu requerimento fazendo um chamado ao Governo para que este aproveite o estado em que se encontrava a Europa e os Estados Unidos para desenvolver os imensos recursos de que nosso país é dotado, tratando-se, portanto, de uma época:

(...) própria para que tratemos de matar o espírito político pelo espírito de progresso real do país; é época própria para procurarmos atrair braços livres daqueles que recearem o estado de tumulto e de guerra com que se acha a Europa, é época própria para cuidarmos de melhorar a nossa indústria e aperfeiçoar a nossa lavoura³¹⁸.

A situação era mesmo de grande oportunidade. Não apenas para lucrar com os altos preços do algodão no mercado externo, mas também, através do cultivo do algodão no norte do país, conseguir desenvolver, povoar e industrializar a região, levando para ali o progresso.

Neste mesmo sentido, o deputado liberal mineiro, defensor ardente de um projeto de colonização do vale do Mucuri, Cristiano Benedito Ottoni³¹⁹, também associa a

³¹⁷ ACD, Sessão de 22/06/1861, TOMO 2, p. 185.

³¹⁸ ACD, Sessão de 22/06/1861, TOMO 2, p. 185.

³¹⁹ Sobre o projeto dos irmãos Ottoni para o vale do Mucuri, ver: SILVA, Weder Ferreira. **Colonização, política e negócios: Teófilo Benedito Ottoni e a trajetória da Companhia do Mucuri (1847-1863)**.

produção de algodão, o desenvolvimento dos meios de comunicação terrestres e a colonização no interior de Minas Gerais. Criticando o governo central por ter retirado o apoio e os recursos destinados ao distrito de *Philadelphia* no Mucuri, o parlamentar ressalta que se tratava de uma região de colônia mista, com cerca de mil colonos estrangeiros e três mil nacionais, em uma região propícia para a produção do algodão³²⁰. Em sua representação, C. Ottoni afirma que dos representantes da nação dependia a sorte do país, pedindo “proteção” à região e:

Enquanto não pudeses conceder-nos vias mais fáceis de comunicação, protegeei ao menos e conservai a navegação fluvial e as estradas atuais; e promovendo destarte a prosperidade e o engrandecimento do comercio e da agricultura³²¹.

Ainda no ano de 1861, na sessão de 16 de agosto, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei do orçamento para o biênio 1862/1863 com as devidas emendas feitas por parte da comissão de avaliação da proposta. Dentre as emendas, merece destaque o item destinado ao melhoramento da “cultura de cana”, ao qual se acrescentou “cana, algodão, trigo e outros produtos agrícolas”³²², reconhecendo-se, em seguida, a importância daquela cultura diante do contexto e aumentando a verba destinada à Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, além de conceder terras devolutas para o estabelecimento de sua produção:

Circunstâncias que esta augusta Câmara não ignora tendem a elevar a nossa cultura de algodão a um alto grau de importância, tirando-a do marasmo que quase a reduziu a competência vitoriosa da produção norte-americana; iguais alterações se podem dar de improviso em outros ramos da nossa agricultura, e que precisam ser animados.³²³

Em sessões seguintes é ainda o deputado Cristiano Ottoni quem ressalta novamente a importância da cultura do algodão naquele momento para o país, associando-a mais uma vez à questão do transporte e da navegação, ressaltando que a região do município de Urubu era a que fornecia o algodão para as fábricas de Paracatu, “de cujos tecidos se veste a escravatura e a pobre habitante em vasta área de Minas e

2009. 200 f. Dissertação (Mestrado em História). Programa de pós- graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, MG. 2009.

³²⁰ ACD, Sessão de 10/08/1861, TOMO 3, p. 99.

³²¹ ACD, Sessão de 10/08/1861, TOMO 3, p. 99.

³²² ACD, Sessão de 16/08/1861, TOMO 3, p. 179.

³²³ ACD, Sessão de 16/08/1861, TOMO 3, p. 179.

Bahia”. C. Ottoni chega a afirmar que essas regiões eram importantes justamente por serem locais onde se plantará o algodão, a que ele considera “uma das mais importantes de que o Brasil deve cuidar”³²⁴.

Outro orador que exaltou a importância da *commodity* diante da crise norte-americana foi o baiano Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha³²⁵, que defendeu com forte discurso o desenvolvimento regional das áreas produtoras de algodão e de outras riquezas como o salitre, a pedra hume e o bórax. O parlamentar afirmou que o conflito nos Estados Unidos era uma oportunidade para que se despertasse “a nossa indolência e incúria” para que se aproveitasse o acontecimento, num momento em que “está o governo inglês em busca de obter um novo e vasto mercado que supra de algodão as suas fábricas”³²⁶. Ele segue exaltando a qualidade do produto brasileiro, a potencialidade do país de cultivá-lo, bem como a sua capacidade de produzir outras riquezas grandiosas que o algodão já havia possibilitado na província baiana. Contudo, ao final de seu discurso em prol do incentivo às regiões produtoras, faz uma contundente crítica ao processo de centralização do governo imperial, e afirma que a dependência das províncias e dos brasileiros em relação a ele era danosa, contrariava a “vontade, o respeito, o interesse geral (...) desgostando e desatendendo às reclamações nacionais (...) extinguindo a vida social que ele as suscita”.

Em 1862 as referências à importância do desenvolvimento da cultura do algodão também aparecem associadas às demandas pelo desenvolvimento de estradas que conectassem regiões mais remotas ao restante do Império. Desta vez são estradas em Minas Gerais, que fariam a ligação entre o Alto São Francisco e a capital do império que eram debatidas na Câmara. Neste contexto, o deputado mineiro C. Ottoni entra com o pedido de um aditivo para a empresa União e Indústria. Ao justificar o pedido, ele afirma que a comunicação entre as províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais não se trata de um simples interesse localista, mas sim de um interesse nacional, na medida em que comunicaria a capital com o Norte do Império através da estrada de D. Pedro II.

C. Ottoni também faz menção aos Estados Unidos e ao algodão, questionando: “Porque não vem a este mercado o algodão em tal quantidade que possa fazer concorrência com o dos Estados-Unidos? Porque não temos estradas que o conduzam

³²⁴ ACD, Sessão de 26/08/1861, TOMO 3, p. 265.

³²⁵ Natural da província da Bahia, foi magistrado e deputado provincial, deputado geral e senador do Império do Brasil.

³²⁶ ACD, Appendice, TOMO 3, p. 158.

(...)”³²⁷. E segue, comparando a ousadia que tiveram as companhias de Nova York, ainda no começo do século XIX, de criar uma linha de comunicação do litoral para o interior do país, transformando-o industrial e economicamente. O deputado vai mais adiante em seu otimismo, afirmando que ao conseguir realizar a integração do Império (através do Vale do São Francisco, do Rio Grande e do Rio Doce), este valeria mais do que todo o Oeste dos Estados Unidos, e teria no Rio de Janeiro, “rainha das cidades da América Meridional”, uma rival à rainha Nova York³²⁸.

³²⁷ *ACD*, Sessão de 05/08/1862, p. 45-47.

³²⁸ *ACD*, Sessão de 05/08/1862, p. 45-47.

4.2 Imigração, Guerra Civil e o Império.

Outra oportunidade que surge para o Brasil no contexto da Guerra Civil norte-americana refere-se à imigração. Em diversos momentos aponta-se, não apenas nos debates parlamentares, mas nas próprias falas do Imperador, as claras dificuldades em atrair braços europeus para suprir o conhecido problema da mão de obra no Brasil.

Os projetos de colonização e imigração são frequentemente trazidos à tona como parte integrante de outros debates, como nas discussões dos orçamentos do Ministério da Agricultura, nas discussões sobre regiões remotas que necessitam ser povoadas, nos debates sobre a distribuição de terras, principalmente no Norte do país, e, claro, nas inúmeras referências à questão da mão de obra. Sobre esse aspecto, fica clara a importância do tema quando, na Fala do Trono de 1862, o Imperador ressalta a necessidade de promover a imigração e o desenvolvimento das colônias já existentes, reconhecendo também que:

A deficiência de braços de que tanto se ressentia a lavoura, só pode ser suprida por trabalhadores livres e morigerados, pelo melhoramento dos processos industriais; e facilidade de comunicações. Estes meios exigem tempo, avultados dispêndios e a colaboração de nossos agricultores³²⁹.

São muitas as discussões na Câmara acerca do sistema de colonização, sobre a forma como deveria ser executada, críticas ao modo como o governo vinha levando a cabo o problema e sobre os recursos destinados a este fim. Aqui importa, primordialmente, a maneira como se relacionou a questão da colonização aos Estados Unidos e particularmente, ao estado de guerra em que se encontrava o país de maior sucesso em relação à recepção de imigrantes³³⁰.

Nesse sentido, o deputado Diogo Velho³³¹ faz um pronunciamento no qual deixa bastante clara a relação da imigração europeia e o conflito norte-americano. Preocupado

³²⁹Fallas do Throno (...).

³³⁰ Além desta relação com a guerra, os Estados Unidos aparecem sempre como um grande exemplo de sucesso em relação à colonização do país, particularmente porque foi capaz de atrair para lá uma população branca e europeia. Em seu livro sobre o Diário de Pernambuco, Mello ressalta que “Todas as vezes que se fala em colonização, todos apresentam como exemplo a América do Norte”. MELLO, José Antônio Gonalves, *op. cit.*, p. 38.

³³¹ Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque (bacharel), Visconde de Cavalcanti, deputado geral pela província da Paraíba, foi presidente de província, ministro da agricultura e da justiça.

com os rumos tomados pelo processo de colonização iniciado ainda no início do século no Brasil, ele afirma que as circunstâncias eram muito desfavoráveis ao país e os recursos despendidos (“rios de dinheiro”) incompatíveis com os resultados alcançados. Nas palavras do parlamentar:

Sabemos que os Estados Unidos eram o mais temível concorrente que encontrava o Brasil tratando de emigração. A guerra civil que infelizmente ali se ateou, e cujo resultado não é fácil prever, fará com que a emigração europeia se encaminhe para outros pontos. Assim, é mais que nunca oportuna a propaganda a favor da emigração para o Brasil, onde já existem núcleos coloniais que podem ser convenientemente desenvolvidos, ao passo que ir-se-á preparando o país no sentido das ideias expendidas³³².

Se, por um lado, o deputado Diogo Velho defende apoio ao governo imperial para que este continue a fazer gastos com propagandas e incentivo à imigração, ele também afirma que, diante da impossibilidade de oferecer ao colono europeu o que ele ansiava, seria necessário buscar esses trabalhadores na Ásia. Este assunto não era tão simples, e outros deputados se pronunciaram contrários à vinda de imigrantes asiáticos, uma “raça” que não seria apropriada aos anseios do Governo em relação à população desejada para melhorar o Brasil.

Diogo Velho, assim como outros parlamentares, critica também os gastos do governo brasileiro com os projetos de colonização que não estariam dando frutos condizentes com os altos gastos.

Diversos deputados reconheciam a necessidade da imigração e colonização do Brasil como forma de resolver o problema da mão de obra, mas também teciam críticas, por exemplo, aos gastos feitos com a imprensa na Alemanha, para atrair trabalhadores. Outros afirmavam que havia toda uma população brasileira que se encontrava em situação de miséria, pronta para trabalhar, e que deveria ser considerada para o suprimento de mão de obra no país³³³.

As dificuldades em relação à atração ou mesmo à possibilidade de entrada de imigrantes europeus também foi assinalada pelo representante norte-americano no Rio de

³³² ACD, Sessão de 22/07/1862, p. 189.

³³³ O deputado Leandro Bezerra chega a afirmar: “E aqui me seja permitido dizer que antes tanto dinheiro gasto com a colonização estrangeira tivesse sido empregado em colonização nacional...”. ACD, Sessão de 20/08/1861, p. 215.

Janeiro General Webb, que afirmou serem ruins as leis de colonização no Brasil. Sinal disto foi justamente a proibição, por parte do governo prussiano e alemão, da vinda de imigrantes para o país, enquanto não fossem promulgadas deliberações impostas pela Câmara Prussiana³³⁴.

As condições da colonização ou da imigração para o Brasil pareciam ser sabidamente ruins. Uma das críticas que se fazia aos modelos que vinham sendo implementados eram os altos custos para o Governo de um projeto que não ia bem. Muitas foram as ideias e propostas discutidas: se ela deveria acontecer por parceria ou colonização e se o Brasil deveria empregar braços europeus, indígenas ou asiáticos.

O deputado Lima Duarte³³⁵, por exemplo, ao defender a colonização espontânea, afirmou que “nenhum incentivo leva o emigrante a dirigir-se para um país onde o preço do seu trabalho mal chega para a sua alimentação”³³⁶. Já o deputado João José de Oliveira Junqueira³³⁷ disse à Câmara que todos sabiam do estado deplorável dos “negócios de colonização”, e, defendendo a colonização espontânea, afirmou que ao se garantir pequenas vantagens aos colonos alemães e ingleses seria possível atraí-los para o Brasil, novamente comparando a situação brasileira à dos Estados Unidos:

Vemos que nos Estados Unidos o emigrante, ao chegar, longe de receber esses grandes favores que fazemos, pelo contrário tem que pagar um ou dois dólares para certos hospitais de caridade conforme a cidade a que chega ou uso do lugar³³⁸.

³³⁴ Em sessão de 20 de julho de 1861, o deputado Teófilo Ottoni menciona um parecer da Câmara dos Deputados da Prússia sobre as condições de trabalho e vida dos imigrantes no Brasil, proibindo a vinda de prussianos, enquanto o país não decretasse uma lei que “declare legais os casamentos entre protestantes e católicos e entre os protestantes somente (...); dissolução da associação central de colonização, com a declaração de que são nulos os atuais contratos de parceria e proibição que se renovem; (...) que se regule o direito de sucessões dos emigrados (...); finalmente, que os emigrados protestantes tenham como os católicos o direito de levantar templos”.

³³⁵ José Rodrigues de Lima Duarte, natural de Minas Gerais, foi médico e considerado um benfeitor. Posteriormente, tornou-se Visconde de Lima Duarte, um dos chefes do partido liberal em Minas Gerais. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/historia/presidentes/jose_duarte.html. Acesso em: 19/02/2016.

³³⁶ *ACD*, Sessão de 31/07/1861, *appendice*, p. 362.

³³⁷ João José de Oliveira Junqueira (Salvador, 10 de março de 1832 — 9 de novembro de 1887) foi um magistrado e político brasileiro. Filho do senador João José de Oliveira Junqueira, ministro do Supremo Tribunal de Justiça. Foi deputado provincial, deputado geral, ministro da Guerra, presidente de província e senador do Império do Brasil de 1873 a 1887. Foi presidente das províncias do Piauí, de 10 de junho de 1857 a 30 de dezembro de 1858, do Rio Grande do Norte, de 4 de outubro de 1859 a 28 de abril de 1860, e de Pernambuco, de 27 de outubro de 1871 a 10 de junho de 1872.

³³⁸ *ACD*, Sessão de 19/08/1861, p. 215.

Dentro dos debates sobre as possíveis estratégias de colonização no país e sobre importância do algodão, aparece uma proposta, bastante ousada, vinda do representante norte-americano General Webb³³⁹ ao Secretário de Estado dos Estados Unidos, William Seward. Em maio de 1862, Webb tece em longa correspondência a Washington uma proposta de colonização do Brasil com mão de obra negra liberta dos Estados Unidos.

Para além da resolução de dois grandes problemas nacionais, a falta de mão de obra no Brasil e a existência de 4 milhões de escravos nos EUA, Webb afirma que seu projeto de colonização iria alimentar os mercados do mundo com um fornecimento ininterrupto de algodão e açúcar, resultados da produção através da mão de obra livre.

Em uma defesa veemente não apenas do seu projeto, mas da sua possibilidade real de execução e necessidade, o General assevera que era a própria Providência que apontava para a necessidade de se unir os governos de Brasil e Estados Unidos nesta empresa de colonização. Webb propõe então um tratado entre os dois governos, no qual negros livres dos Estados Unidos (afirma já existirem mais de 50 mil indivíduos que estariam “prontos”, mas que a abolição era algo iminente, liberando, portanto, pelo menos um milhão de negros) seriam enviados para as províncias do Norte do Brasil para suprir a escassez de mão de obra nessa região, particularmente na província do Amazonas.

De acordo com o norte-americano, este tratado seria extremamente proveitoso para todas as partes envolvidas: o Brasil resolveria o grave “mal” que o pressionava em relação a mão de obra, tendo acesso (de graça) a braços livres e qualificados; e os Estados Unidos se veriam livres de sua “maldição”, qual seja, a grande população de negros escravizados, que, sem o custo de um dólar ao governo, deixariam de viver em um país onde esses, mesmo livres, jamais poderiam prosperar³⁴⁰. Os negros libertos, por sua vez, seriam transportados para um país onde poderiam exercer a sua cidadania como cidadãos de um grande Império, seriam educados para a liberdade e poderiam exercer profissões. Não havia desvantagens para nenhum lado.

³³⁹ James Watson Webb (1802-1884) seguiu carreira militar, mas posteriormente deixou o Exército, trabalhou como jornalista, organizou o partido Whig nos EUA, aderindo depois de 1850 aos republicanos. Foi indicado por W. Seward ao ministério no Rio de Janeiro, onde permaneceu entre 1861 e 1869. In: RAFAELLI, Marcelo. A Monarquia e a República: aspectos das relações entre Brasil e Estados Unidos durante o Império. Rio de Janeiro: [Brasília]: chdd; funag, 2006. p.43.

³⁴⁰ De acordo com Webb: “(...) my belief is (...) that ten thousand, an hundred thousand, or even a million of manumitted slaves may be comfortably transported to Brazil, and here become valuable auxiliaries and useful citizens without one dollar of expenses to our government, and solely at the expense of the colonist himself”.

Algumas considerações que o general Webb tece ao justificar seu projeto são particularmente interessantes. Primeiramente, ele parece ter convicção de que o Brasil e os Estados Unidos se diferem sobremaneira em relação ao tratamento dado aos negros e às possibilidades que tinham os negros livres no Brasil de crescerem social e economicamente. Para ele, ao sul do continente não apenas não havia os mesmos preconceitos raciais que inviabilizavam a vida, mesmo do negro liberto, no Norte, mas no Brasil ele teria a oportunidade de ocupar cargos jamais pensados nos EUA, como professores e políticos. Uma das evidências que ele aponta é justamente a diferença constitucional³⁴¹ entre os dois países: em sua percepção, a lei, a opinião pública e a própria experiência brasileira teriam cravado o caminho para a elevação do negro a qualquer posição, social ou política.

Além disso, por mais que a mão de obra livre fosse uma prioridade do governo brasileiro, estava claro para Webb que a mão de obra negra era muito mais adequada para as condições de trabalho no país do que a branca. Não haveria, deste modo, qualquer motivo para que o governo brasileiro não aceitasse de bom grado o projeto que incluía a criação de companhias privadas para fazer o transporte dessas pessoas, e o processo de formação inicial, através do qual ele também se sustentaria e pagaria à Companhia o que era devido do seu transporte. De acordo com o representante norte-americano, para alcançar todas essas benfeitorias, de caráter filantrópico, Deus havia colocado o Brasil e o Estados Unidos lado a lado, para agir em concerto. Em sua infinita sabedoria e misericórdia, Deus havia tornado interesse dos dois países assegurar ao negro a sua liberdade³⁴².

Em sua resposta, em julho de 1862, o Secretário de Estado da União, William Seward, reconhece no projeto de Webb o seu caráter filantrópico e benfeitor. Assinala que havia muitos aspectos coincidentes entre os dois países em relação à escravidão, como o fato de serem os únicos dos países do continente a ainda tolerarem a instituição e que, apesar das diferenças políticas e sociais entre Brasil e Estados Unidos, ambas nações se encontravam em um estágio formativo e ainda não fixado. Também reconhece que no Brasil, por algum motivo, a imigração europeia ainda era quase desconhecida. Seward

³⁴¹WEINSTEIN, Barbara. Slavery, Citizenship, National Identity in Brazil and U.S. South, In: DOYLE, Don H.; PAMPLONA, Marco Antonio (Ed), **Nationalism in the New World**. Athens. University of Georgia Press, 2006.

³⁴² Aqui é fundamental lembrar as ideias defendidas por Gerald Horne, em relação a um Sul ainda mais profundo, do qual o Brasil faria parte no imaginário escravista norte-americano.

tece diversos comentários importantes, afirmando a Webb que a resolução da questão da escravidão nos EUA ainda tinha muito mais perguntas do que respostas, que a população escrava no país permanecia crescendo, e que a causa da Guerra Civil era justamente a própria escravidão.

Quanto ao pedido de Webb, de ter permissão do Presidente para levar este projeto ao governo brasileiro, o secretário de Estado o nega prontamente. Para ele, o governo norte-americano poderia acreditar nas “especulações” que o representante fazia a respeito da situação política e social no Brasil, mas que a “cortesia” devida ao país sul-americano proibia os EUA de fazer tal oferta sem que houvesse nenhuma abertura inicial por parte do governo imperial.

A historiadora Maria Clara Sales Carneiro Sampaio estudou este projeto de colonização a fundo e afirma que este é um dos caminhos para revelar as influências pouco conhecidas da Guerra Civil dos EUA no Brasil. Para além disso, corrobora, junto com a historiadora norte-americana Barbara Weinstein, a ideia de que a existência do Brasil como um grande país escravista era vista como uma segurança para os estados do Sul dos Estados Unidos, colocando o Brasil no mapa da tentativa de manutenção da escravidão e da “liderança sulista, que acreditava ser necessário expandir a escravidão para um novo território”. Desse modo, o Sul profundo passava a ser constituído não apenas pelos estados sulistas norte-americanos, mas “foi se convencendo de que teria que fazer uma aliança com o Brasil (...) para assegurar a escravidão”³⁴³.

É importante assinalar que, com a proposta do general Webb, que claramente não saiu sequer das correspondências oficiais, são três, apenas neste trabalho, as referências à possibilidade de se criar colônias (ou mesmo apenas transportar) de negros libertos ou vindos com seus donos no Brasil.

Esta mão de obra, no olhar dos proponentes, seria adequada ao clima e principalmente à região Norte do Brasil. Seriam mais dóceis do que os escravos vindos para o Brasil anteriormente e poderiam solucionar problemas não apenas para este país, mas também para os Estados Unidos e para os negros “sem pátria”, além de fornecer labor especializado para a indústria do açúcar e do algodão. Também se acreditava que, ao olhar para o maior país sul-americano como um repositório “natural” dessa mão de obra negra,

³⁴³ SAMPAIO, Maria Clara S. Carneiro. *Fronteiras negras ao Sul: a proposta dos Estados Unidos de colonizar a Amazônia brasileira com afro-descendentes norte-americanos na década de 1860*. Dissertação (Mestrado em História Social): Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

reafirmava-se a importância da ideia de uma internacional escravista, na qual o Brasil exercia papel fundamental não apenas para o contínuo funcionamento de um sistema no qual a escravidão passava a ser um problema, mas a libertação de 4 milhões de escravos nos Estados Unidos levantava grande temor de agitação social.

A historiadora Luciana da Cruz Brito, em sua tese de doutoramento sobre as “impressões norte-americanas sobre escravidão, abolição e relações raciais no Brasil escravista”³⁴⁴ afirma que o país foi utilizado como referência por abolicionistas importantíssimos, como Frederick Douglass, para comparar as condições de vida dos escravos e dos libertos em ambos os países. De acordo com a autora, o Brasil havia sido considerado como destino possível e “natural” para os libertos norte-americanos desde a década de 1840, discurso que voltou à tona durante a Guerra Civil e, notadamente, na correspondência de Webb já analisada.

Luciana Brito ressalta que a formulação da proposta do General lançava mão de argumentos científicos em voga, associando a raça negra às condições geográficas mais apropriadas à sua natureza, mas também fazia referência a uma “suposta ausência de preconceito racial na sociedade brasileira”³⁴⁵. Em sua tese, no entanto, a autora traz uma importante visão dos próprios abolicionistas que também teriam enxergado no Brasil um local apropriado para essa possível colonização negra, a despeito de ainda ser um país escravista³⁴⁶.

Outro projeto de imigração para o Brasil tinha uma face diversa: ex-confederados que viam no país a possibilidade de recomeçar as suas vidas em um local no qual a escravidão ainda existia. Os pedidos de imigração foram feitos inclusive aos representantes brasileiros em Washington, que chegaram a tocar no assunto em ofícios ao governo imperial. Diante dos pedidos de informação a respeito de norte-americanos que desejavam obter cartas de naturalização como cidadãos brasileiros ou com a intenção de vir para o país, o representante brasileiro solicita ao governo imperial instruções que possibilitasse à legação “aproveitar-se das circunstâncias anormais em que se acham estes

³⁴⁴ BRITO, Luciana da Cruz. Impressões norte-americanas sobre escravidão, abolição e relações raciais no Brasil escravista. 2014. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. doi:10.11606/T.8.2014.tde-28112014-170807. Acesso em: 2017/07/11

³⁴⁵ *Idem, Ibidem.*, p. 103.

³⁴⁶ Fica claro que esta ideia estava presente apenas em abolicionistas que enxergavam o processo de “colonização” como algo favorável. A historiadora afirma que muitos outros foram completamente contra o projeto e reagiram negativamente, afirmando uma luta por cidadania dentro do seu país, que era os EUA.

estados, a fim de animar a emigração que nos pudesse ser útil, tendo cuidado de desacoroçoar a [que fosse] perigosa”³⁴⁷.

Em agosto de 1865 foi a vez de Ignacio de Avellar Barbosa³⁴⁸ mencionar a possibilidade da vinda de confederados ao Brasil, mas desta vez trata de oficiais e generais que estariam oferecendo seus serviços militares ao país, “são das melhores famílias do Sul, que preferem emigrar para um país estrangeiro a viver aqui na miséria e sujeitos à triste condição que lhes foi feita pela guerra”³⁴⁹.

A ocupação do Sul dos Estados Unidos pelo exército da União transformou a vida daquela população, particularmente durante o processo de Reconstrução, durante o qual permaneceu uma ocupação militar na região. Se para os negros essa ocupação era um sinal de uma vida melhor, para a população branca sulista, fazendeiros e componentes do Exército Confederado, “a abolição significou pânico, incertezas e a expectativa de um futuro de humilhações”³⁵⁰.

Entre os motivos que levaram os confederados a fugirem dos Estados Unidos estavam, de acordo com a historiadora Luciana Brito, o rancor, o ódio racial e “a resistência de aceitar uma nova ordem que submetia os Confederados à União”.

Cerca de vinte mil confederados vieram para o Brasil, o que caracterizou este país como um dos destinos preferidos para os confederados em fuga. Luciana Brito afirma que foram vários os incentivos do governo imperial à imigração, que contou inclusive com convite partindo do próprio Imperador³⁵¹: passagens financiadas, terras baratas, país escravista³⁵².

O tema em análise também já foi tratado por autores norte-americanos, como demonstram os textos de Lawrence Hill, de 1927 e Blanche H.C. Weaver, de 1961. Em ambos, são descritas a situação da população sulista como sendo de desespero, motivo pelo qual teriam buscado em terras distantes oportunidades que haviam sido negadas a eles devido à Guerra. Dentre os que buscavam o exílio, Hill afirma que havia uma grande

³⁴⁷ CHDD, vol. 29, p. 179.

³⁴⁸ Ignacio de Avellar Barboza da Silva, secretário e representante interino em Washington quando da saída de M. M. Lisboa e encarregado dos Negócios do Império no Uruguai, em 1863.

³⁴⁹ CHDD, vol. 29, p. 297

³⁵⁰ BRITO, Luciana da Cruz. *Op. Cit.*, p. 157.

³⁵¹ De acordo com a historiadora, D. Pedro II teria anunciado em jornais norte-americanos o convite.

³⁵² Para uma descrição detalhada sobre famílias e as condições de vida desses ex-confederados, Cf. BRITO, Luciana da Cruz.; HORNE, Gerald; Em passagem no texto de Weaver, ele afirma que o Imperador em pessoa havia visitado imigrantes norte-americanos na Hospedaria de Imigrantes, causando grande impressão. WEAVER, p. 49.

diversidade de pessoas, de tantas classes sociais e econômicas quanto haviam nos Estados Unidos: generais, coronéis, médicos, advogados, comerciantes, agricultores, ministros, professores e também vagabundos, que se estabeleceram desde as províncias do Rio Grande no sul do país até as províncias amazônicas do Pará³⁵³.

Weaver faz uma análise interessante ao inserir a emigração destes norte-americanos ao grande movimento migratório do período, ainda que, de acordo com o autor, essa população não estivesse consciente de que movimento que eles faziam parte. Para ele, no universo de incentivo à imigração que existia no Brasil e a perspectiva da chegada de homens brancos, agricultores, escravistas, com experiência no cultivo de algodão era “bom demais para ser verdade”. E o governo brasileiro, através da Sociedade Internacional de Imigração, em 1866, ou seja, logo após o fim da Guerra, teria criado incentivos aos candidatos a imigrantes, encorajando-os com apoio financeiro e garantia de boas terras e assim, tornando-os parte integrante de um esquema internacional de imigração, sem que sequer percebessem³⁵⁴.

Gerald Horne defende que a escravidão ainda presente no Brasil, e sem a clara perspectiva de emancipação, teria sido um dos principais, senão o principal motivo de escolha dos confederados em sua emigração. Este impulso migratório teria sido noticiado pelos jornais norte-americanos mesmo antes da Guerra findar. Em 1865, o New York Herald afirmava que era cada vez mais profunda a onda migratória para o Brasil. Os motivos: os sulistas odiavam a perspectiva de igualdade política em relação aos seus escravos, e prefeririam se expatriar a terem que se submeter a tal condição³⁵⁵.

Para o autor, contudo, não se tratava apenas de um lugar propício para reproduzirem as suas condições de vida do Sul americano, mas uma possibilidade de conseguirem um aliado, dentro da sua perspectiva de manutenção de uma internacional escravista frente à internacional abolicionista que avançava e se fazia vitoriosa na grande república escravista. Contudo, essa perspectiva dos norte-americanos que buscavam um refúgio escravista seria exatamente o contrário da influência que a Guerra Civil estaria desempenhando sobre a sociedade e o governo brasileiros, no sentido de que os resultados

³⁵³ HILL, Lawrence F. Confederate Exiles to Brazil. **The Hispanic American Historical Review**, Vol. 7, No. 2 (May, 1927), pp. 192-210. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2505735>. Acesso em: 16/09/2014 04:53, p. 196.

³⁵⁴ WEAVER, Blanche Henry Clark. Confederate Emigration to Brazil. **The Journal of Southern History**, Vol. 27, No. 1 (Feb, 1961), pp. 33-53. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2204592>. Acesso em: 17/03/2016, pp. 34-35.

³⁵⁵ HORNE, Gerald. **The deepest south** (...), p. 4108 (kindle edition).

da Guerra, notadamente a emancipação, haviam criado no país justamente uma preocupação em torno da resolução do problema da escravidão no Brasil.

De todo modo, as tentativas de imigração norte-americana foram consideradas de modo geral, um grande fiasco. Vários foram os motivos que emperraram as tentativas colonizadoras: as diferenças linguísticas, as dificuldades de estabelecer colônias em regiões remotas e sem condições de transporte, os choques culturais, a própria miscigenação e as possibilidades mais amplas às pessoas de cor, da qual muitos fugiam no Sul dos Estados Unidos, as condições de trabalho, a impossibilidade de se “importar” negros dos Estados Unidos, e a simples vontade de retornar ao seu país de origem. De acordo com Horne, por exemplo, do que teria sido “a maior migração planejada dos Estados Unidos”, todas as colônias falharam, com exceção da colônia de Americana, no interior de São Paulo.

Por mais atenção e boas vindas que tivessem recebido dos oficiais brasileiros, em menos de um ano de sua chegada os imigrantes começaram a retornar aos Estados Unidos. Parece haver um consenso de que essa população realmente não foi capaz de se adaptar à realidade brasileira, e assim, “the glorious dreams of the liberal of Brazil and the conservative emigrants of the Old South had come to naught”³⁵⁶.

Novamente chama-se a atenção para a maneira como estes problemas estão entrelaçados na percepção contemporânea dos fatos, de maneira que denotam a compreensão da conexão, ou integração entre problemas ligados a um contexto comum na década de 1860. Fica claro que a Guerra Civil dos Estados Unidos provocou debates imediatos sobre questões materiais a partir da realidade brasileira. Contudo, mais do que simplesmente ser um incentivo à produção agrícola no país e uma oportunidade financeira, o que se pode inferir é que em meio a estes debates está demonstrado também uma preocupação com o próprio projeto de Estado nacional, o qual os deputados conseguem inserir em um contexto muito mais amplo, isto é, em um contexto atlântico.

As reflexões feitas em torno dos interesses provinciais, e as disputas por apoio financeiro, investimentos, criação de estradas e meios de comunicação, ou a imigração branca, como foi aqui demonstrado, estão associadas a ideias mais amplas de integração nacional, de progresso para as regiões mais distantes do centro político do Império e do debate entre centralização e descentralização do poder.

³⁵⁶ WEAVER, Blanche Henry Clark. *Op. Cit.*, p. 53. “os gloriosos sonhos de um Brasil liberal e de imigrantes conservadores do ‘velho Sul’ haviam chegado a um fim”.

À medida que a Guerra de Secessão se estendia, sem um claro vencedor, outros debates vieram à tona, novamente em conexão com acontecimentos nos Estados Unidos. Como será exposto no próximo capítulo, o caráter atlântico do conflito estava claro para muitos, notadamente em seus impactos sobre a escravidão no mundo e, particularmente, sobre o Brasil. A Proclamação de Emancipação do Presidente Abraham Lincoln em 1863 se tornou peça fundamental para levar ao fim a escravidão Estados Unidos e teve grande impacto para o debate sobre o tema no Brasil.

Capítulo 5. Guerra e Abolição: O Estado Nacional em consolidação.

5.1 A “*Emancipation Proclamation*” e o futuro da escravidão no Brasil.

Ninguém, com efeito, poderia dizer o que teria sido o esforço pela abolição no Brasil se, na segunda metade do XIX século, uma nova e poderosa nação houvesse surgido na América, tendo por bandeira a manutenção da escravidão. Pelo que Lincoln fez, e devido à grande luz por ele espalhada em todo o mundo com a sua Proclamação, pudemos vencer a nossa causa sem ter sido derramada uma só gota de sangue

Joaquim Nabuco, 1909³⁵⁷

Convidado a proferir uma fala como representante brasileiro na comemoração do centenário de Abraham Lincoln, na cidade de Washington, em 1909, Joaquim Nabuco explicitou a importância e o impacto da emancipação dos escravos nos Estados Unidos sobre os rumos da escravidão no Brasil.

Compreende-se hoje com mais clareza, o fato de que os Estados Unidos haviam se tornado na década de 1860 um esteio do sistema escravista no mundo e, particularmente, no mundo atlântico. Em suas relações com o Brasil especificamente, os EUA tiveram uma importância direta na continuidade do tráfico de escravos, emprestando sua bandeira e garantindo segurança ao tráfico brasileiro. O fim do cativo na grande república do Norte teve impacto direto sobre as regiões escravistas no continente americano, e o Brasil se tornava cada vez mais isolado, no que pode ser descrito como um efeito dominó sobre os processos de emancipação na América e também no restante do mundo³⁵⁸.

³⁵⁷ NABUCO, Joaquim. Centenário de Lincoln: discurso pronunciado em Washington, aos 12 de fevereiro de 1909, pelo embaixador do Brasil Joaquim Nabuco (1909). Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/jn000038.pdf>. Acesso em: 23/05/2017.

“Pessoalmente eu devo a Lincoln não somente a escolha, como também o fácil cumprimento daquilo que considero ter sido minha tarefa na vida, como o foi de tantos outros: a emancipação dos escravos. Ninguém, com efeito, poderia dizer o que teria sido o esforço pela abolição no Brasil se, na segunda metade do XIX século, uma nova e poderosa nação houvesse surgido na América, tendo por bandeira a manutenção da escravidão. Pelo que Lincoln fez, e devido à grande luz por ele espalhada em todo o mundo com a sua Proclamação, pudemos vencer a nossa causa sem ter sido derramada uma só gota de sangue. Lincoln, à semelhança de Washington, é um dos poucos grandes homens da história acerca dos quais o juízo moral da humanidade se não divide. Sua lembrança em toda a parte é inspiradora. (...) Todos nós devemos a Lincoln a imensa dívida de haver fixado para sempre o caráter liberal da civilização americana”.

³⁵⁸ Para se ter uma ideia deste efeito, Angela Alonso considera que entre o final do século XVIII até o final do XIX houve um “ciclo de abolições”: “Nova onda abolicionista internacional devastou seus congêneres

Em seus escritos, Nabuco teria demonstrado a particularidade do processo abolicionista brasileiro, sem precedentes quando comparado a nações como Inglaterra, França, Rússia e Estados Unidos. Ele teria sido capaz de oferecer aos olhos do mundo a imagem de que o Brasil havia conseguido produzir um abolicionismo definitivo, marcado por um movimento espontâneo, uma redenção, sem sangue derramado por uma guerra civil, sem revolução³⁵⁹.

A socióloga Angela Alonso considera que Nabuco tenha pensado a abolição a partir de uma tópica de progresso, na qual ele recolocava o problema sob uma ótica internacional dentro da qual o exemplo dos Estados Unidos estava malfadado³⁶⁰. Para a autora, devido principalmente à proximidade geográfica entre as regiões no continente americano, e o fato de ambos os países precisarem lidar com a escravidão “dentro de casa” (diferentemente dos impérios inglês, francês, espanhol e holandês, que a aboliram em territórios além-mar), os norte-americanos haviam se tornado um dos espelhos principais para os brasileiros, e assim, “o que corria num reverberava nos outros”, provocando uma sensação de inevitabilidade em relação ao futuro da instituição dentro da elite imperial³⁶¹.

Deste modo, as referências aos Estados Unidos nos processos de construção do abolicionismo e de abolição da escravidão no Brasil, estiveram presentes de modo fundamental. O tema vem sendo hoje tratado de modo mais incisivo pela historiografia no Brasil, assinalando a maneira como as experiências de outros países foram utilizadas como um “repertório político”. Ao lidarem com a necessidade de abolir a escravidão no país, outras experiências foram orientadoras de discursos e decisões, extraindo modelos positivos e negativos sobre o modo de proceder diante da questão³⁶², e demonstrando que se tratava de um problema muito mais internacionalizado do que se pensava.

na Colômbia (1851), no Havaí (1852), na Argentina (1853), na Jamaica e na Venezuela (1854), no Peru e na Moldávia (1855), e a servidão acabou na Índia (1860) e na Rússia (1861). No fim dos anos 1860, o Brasil se mantinha escravista em companhia apenas de nações com as quais fugia de se ombrear: Zanzibar e Madagascar, Gana, Bulgária e o Império Otomano, que respectivamente carregaram o andor escravista até 1876, 1878, 1879 e 1882”. Cf. ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2015, posição 335 (kindle edition).

³⁵⁹ DRESCHER, Seymour. Civil Society and Paths to Abolition. **História**, Franca, v. 34, n. 2, p. 29-57, Dec. 2015. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742015000200029&lng=en&nrm=iso>. access on 26 June 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/1980-436920150002000057>, p. 30.

³⁶⁰ ALONSO, Angela. *Op. Cit.*, (kindle edition).

³⁶¹ *Idem, Ibidem.*(kindle edition).

³⁶² *Idem, Ibidem.*(kindle edition).

Assim como Nabuco, deputados, senadores e o próprio Imperador D. Pedro II descreveram a necessidade de lidar com a escravidão como uma questão de sobrevivência da nação dentro do concerto de nações civilizadas e da ideia de progresso. A manutenção da escravidão no Brasil o isolava do mundo moderno, da civilização, e precisava ser tratada como uma questão de influências e implicações internacionais.

É preciso lembrar que a utilização de mão de obra escrava era um dos pontos cruciais nas relações entre Brasil e Estados Unidos, particularmente na década de 1860. Como se viu a partir do texto de Gerald Horne, o Brasil foi visto, principalmente por escravistas do Sul dos Estados Unidos, como um “sul mais profundo”, uma continuidade geográfica e social para garantir a continuidade da escravidão na América. A imagem que o grande do Norte mostrava era que a escravidão havia mergulhado a maior república do mundo em uma guerra que a devastava econômica e socialmente, demandando gigantescos recursos humanos, financeiros e militares.

A perspectiva de um conflito semelhante, ou mesmo do recrudescimento de levantes de escravos ou a radicalização dos grupos abolicionistas, era uma preocupação clara para o governo brasileiro e para os grupos políticos que buscavam a manutenção da escravidão no Brasil. Ainda em 1860, por exemplo, novamente Miguel Maria Lisboa antecede em seu relatório essas possíveis consequências, exaltando os perigos da população negra se levantar nos estados do Sul, e com certo fatalismo, afirma categoricamente:

Uma guerra civil seccional nos Estados Unidos será, portanto, um passo de gigante para a total extinção da escravidão africana nos países onde ela existe; e se a atual crise nos vai conduzir a uma tal guerra, Lord Lyons tem razão em afirmar que a considera como um golpe fatal que sofreu aquela instituição em todo o mundo³⁶³.

Assim, um dos impactos marcantes da Guerra de Secessão sobre o Brasil é, definitivamente, ela ter servido como um exemplo negativo, uma experiência a ser evitada e um problema a ser decididamente enfrentado no Império.

A escravidão nos Estados Unidos só foi oficial e constitucionalmente abolida em fevereiro de 1865, através da aprovação pelo Congresso norte-americano da 13ª emenda

³⁶³ CHDD, vol. 27, p.422-423. (Grifos meus).

à Constituição Nacional. No entanto, desde o princípio da Guerra Civil, o problema da emancipação estava colocado no campo político e constitucional.

A “*Emancipation Proclamation*”³⁶⁴, emitida pelo presidente Lincoln em 22 de setembro de 1862, e tornada lei em 1º de janeiro de 1863, marcou o auge da Guerra Civil norte-americana e redefiniu seus rumos, tornando central o problema da escravidão, e não mais apenas de manutenção da unidade nacional. De fato, para muitos analistas contemporâneos, a proclamação foi recebida como um ato de desespero de guerra por parte do governo da União e especialmente do presidente Lincoln.

São, na realidade, dois os documentos fundamentais emitidos por Lincoln relativos ao tema: a *Preliminary Emancipation Proclamation*³⁶⁵, de 22 de setembro de 1862, e a *Emancipation Proclamation*, de 1º de janeiro de 1863.

O primeiro documento, foi emitido como um ato de guerra, e, portanto, não teve o aval do Congresso Norte-americano para ser considerado como uma mudança na Constituição. Tratava-se de uma proclamação de aviso público a todos os cidadãos em rebelião armada contra o governo dos Estados Unidos, que declarava que: se em sessenta dias a rebelião não cessasse, o Presidente estaria no direito de apreender suas propriedades, entre as quais se incluíam os escravos que, portanto, poderiam ser confiscados. Esse documento representou, também, um avanço em relação a dois atos de guerra anteriores, o *First Confiscation Act*, e o *Second Confiscation Act* (julho de

³⁶⁴Disponível em: <https://catalog.archives.gov/id/299998?q=Emancipation%20Proclamation#.Vflu0VtrT7w.link>. Acesso em: 06/05/2017.

³⁶⁵Disponível em: https://www.archives.gov/exhibits/american_originals_iv/sections/transcript_preliminary_emancipation.html. Acesso em: 06/05/2017.

1862)³⁶⁶. Para James Oakes, os atos de confisco sobre propriedade escrava, apesar de não efetivarem o fim da escravidão, teriam representado o começo da emancipação³⁶⁷.

A *Emancipation Proclamation*, por sua vez, afirmava que todas as pessoas mantidas como escravos dentro de qualquer Estado (com exceção dos “*Border States*”), ou parte designada de um Estado, que estivesse em rebelião contra o governo dos Estados Unidos, seriam, a partir daquele momento e para sempre, livres. O governo dos Estados Unidos, incluindo suas autoridades militares e navais, reconheceriam e manteriam a liberdade de tais pessoas. A proclamação, é importante frisar, não acabava com a escravidão, uma vez que também se tratava de um ato de guerra, daí a importância de tornar a emancipação constitucional, o que foi feito apenas através da 13ª emenda, aprovada em fevereiro de 1865³⁶⁸.

Sobre a Proclamação, Mark M. Krug chamou a atenção para o fato de que naquele período, historiadores vinham relativizando sua real importância ou impacto, de certo modo com ela desencantados. Assim, ele questiona como a Proclamação, vista como um documento revolucionário, um baluarte da liberdade humana, passou a ser analisada como uma necessidade militar por parte do presidente Lincoln. M. Kruger assinala alguns pontos que ele considera ideias geralmente aceitas sobre a Proclamação: ela teria sido anunciada por uma necessidade militar, e não por uma crença fervorosa na emancipação naquele momento; o Presidente estava hesitante em relação à Proclamação e sofreu forte

³⁶⁶ Anteriores a estes documentos estão os chamados *Confiscation Acts*, atos de guerra que antecederam as proclamações de emancipação. Os atos de guerra, acabavam por, propositadamente, tocar no problema da emancipação, sem que esta fosse colocada no centro do problema. O que estaria em jogo era a propriedade dos rebeldes confederados, que poderiam ser confiscadas (pelo primeiro ato de confisco); e mais diretamente, os escravos pertencentes aos rebeldes de territórios ocupados pelo exército da União seriam libertos. “The enlistment of black men in the Army of the United States was authorized under the provisions of the ‘Second Confiscation Act (July 1862), the Militia Act (July 1862), and the Emancipation Proclamation (January 1863). These three pieces of legislation were conceived in the spring of 1862, when the recruitment crisis threatened the supply of new troops for the Union Army. The Militia Act emancipated slaves who worked for the army or the navy, stating that the enrollment of militias should include all able-bodied male citizen between the age of eighteen and forty-five, permitting, in some interpretations, the recruitment of black men. The Second Confiscation Act extended freedom to slaves coming from areas under Union control whose owner were disloyal. The Emancipation Proclamation declared free all slaves in the Confederacy, except those in the Border States and in the union-occupied regions”. IZECKSOHN, Vitor. **Slavery and war in the Americas** (...), p. 94.

³⁶⁷ OAKES, James. **Freedom national: the destruction of slavery in the United States, 1861-1865**. New York: W.W. Norton & Co., 2013, capítulos 4 e 5. A questão não era tão simples. O congresso norte-americano precisou debater se os escravos fugitivos deveriam ser considerados pessoas, como na Constituição, ou como propriedade, como as leis estaduais os compreendiam. Novamente, a questão constitucional, particularmente as fronteiras entre direito dos estados e direito do poder central, foram debatidos.

³⁶⁸ Disponível em: [https://memory.loc.gov/cgi-bin/query/r?ammem/mal:@field\(DOCID+@lit\(d4361100\)\)](https://memory.loc.gov/cgi-bin/query/r?ammem/mal:@field(DOCID+@lit(d4361100))). Acesso em: 22/01/217.

pressão dos radicais; e por fim, ele não acreditava, ou mesmo não esperava, que ela tornaria a escravidão o centro da Guerra Civil³⁶⁹.

É importante que se perceba que no momento da *Emancipation Proclamation* havia particularidades e demandas que não estavam unicamente ligadas à vontade do presidente Lincoln de abolir definitivamente a escravidão³⁷⁰. Peter Parish afirma que a emancipação dos escravos naquele momento não era apenas uma questão social de justiça ou mesmo uma forma de atacar o Sul. Era uma questão problemática mesmo dentro dos estados que apoiavam a União. Naqueles territórios ainda havia muitas pessoas que acreditavam que a libertação dos escravos era uma questão muito perigosa para a União. Havia, portanto, uma ansiedade geral e um temor dos sentimentos que poderiam aflorar também no Norte com a libertação dos negros. Além disso, o fato de muitas pessoas serem favoráveis à emancipação, não significava que estivessem também confortáveis em ter que dividir a vida “em sociedade” com essa população emancipada.

No Norte do país, o preconceito contra o negro afetava, de acordo com Parish, todos os aspectos diários da vida, em todos os níveis da sociedade e em cada cidade ou vila. A noção de inferioridade da raça negra era algo quase universal, encampada também pelas teorias científicas da época. O próprio Lincoln teria afirmado acreditar nas diferenças irreconciliáveis entre brancos e negros, e, por isso mesmo, considerou muito seriamente a colonização de espaços para além dos Estados Unidos pela população liberta – inclusive para o Brasil³⁷¹.

Ainda assim, os rumos da guerra poderiam ser positivamente alterados para o Norte com a Proclamação. A libertação dos escravos nos estados do Sul não apenas deslocaria o problema da escravidão dos novos territórios para onde ela já existia, mas também afetaria diretamente os interesses do Sul, e era compatível com os interesses dos brancos do Norte. Para além disso, lembra Parish, a incorporação dos negros às tropas poderia salvar vidas brancas. O historiador norte-americano faz uma importante

³⁶⁹ KRUG, Mark M. Lincoln, the Republican Party, and the Emancipation Proclamation. In: **The History Teacher**, Vol. 7, No. 1 (Nov., 1973), pp. 48-61. Publicado em: Society for History Education. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/491202>. Acesso em: 21/06/2014 17:50, p. 48-49.

³⁷⁰ Sobre o posicionamento de Lincoln, Parish afirma que a partir da década de 1850, o futuro presidente já havia amadurecido e delineado o seu posicionamento em relação ao problema da escravidão. Nesse sentido, ele tinha convicções morais profundas sobre o mal da escravidão, condenava a instituição e tinha uma firme resistência à sua expansão em novos territórios a serem incluídos na União. Além disso, ele reconhecia que a responsabilidade pela escravidão era do país como um todo, e não apenas dos estados do Sul, tinha plena consciência sobre os interesses em expandir a mão de obra livre e branca, e acreditava em uma abolição gradual. PARISH, Peter J. **The American civil war** (...), p. 237.

³⁷¹ PARISH, Peter J. **The American civil war** (...), pp. 227-245.

afirmação ao dizer que naquele momento, ao invés de encobrir interesses com idealismo, se fazia o contrário: não se apregoava a necessidade da emancipação por questões morais, cristãs ou pelo princípio da liberdade, tão caro aos EUA, era o interesse militar que ajudava a garantir um apoio da opinião pública a respeito do assunto.

A suposta demora ou hesitação do presidente Lincoln e de sua administração em lidar com o problema da emancipação dos escravos “de frente” durante a Guerra também foi tema de intenso debate na historiografia norte-americana. Para alguns contemporâneos, de ambos os “lados” da Guerra, a interferência do governo federal sobre a instituição da escravidão nos estados feria princípios extremamente caros à organização política e social dos Estados Unidos, particularmente o direito dos estados (*states rights*) e o direito à propriedade. Jennifer Rosenfeld, por exemplo, assinala que o Presidente chegou mesmo a ser visto como um tirano que teria passado por cima da Constituição nacional e que ao longo da Guerra teria abusado de seu poder em alguns de seus atos, por exemplo, ao suspender o *habeas corpus*, censurar a imprensa e exceder os usos do poder militar³⁷².

De fato, as imagens produzidas e os sentimentos gerados pelo presidente Lincoln não foram necessariamente positivas ou homogêneas. Apesar da intensa construção da memória em torno do Presidente como herói ou libertador, à época da Secessão havia mesmo uma instabilidade de atitudes em relação a ele. Sentimentos diferentes sobre Lincoln se delineavam inclusive, de acordo com a historiadora Chandra Manning, a partir do posicionamento específico de alguns grupos, como soldados, civis nortistas brancos, americanos negros, confederados brancos, etc.³⁷³

Para Abraham Lincoln e muitos outros políticos e cidadãos norte-americanos, havia ainda um grande questionamento sobre a constitucionalidade da emancipação, conformando o que Parish chamou de “armadilha constitucional”: o Presidente havia desde sempre aceitado a escravidão onde ela já existia, e não havia prometido acabar com a instituição nos estados do Sul. Em termos políticos e militares, utilizar os poderes de chefe das Forças Armadas para proclamar a emancipação sem alterar a Constituição, também significava aceitar tacitamente a existência de fato da Confederação.

³⁷² ROSENFELD, Jennifer. Lincoln, Emancipation, and the Constitution. In: **OAH Magazine of History**, Vol. 21, No. 1, Lincoln and the Constitution (Jan.,2007), pp. 34-38. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/25162098>. Acesso em: 26/06/2016.

³⁷³ MANNING, Chandra. The Shifting Terrain of Attitudes Toward Abraham Lincoln and Emancipation. In: **Journal of the Abraham Lincoln Association**, Vol. 34, No. 1 (WINTER 2013), pp. 18- 39. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/23622072>. Acesso em: 15/10/2016.

Portanto, na medida em que ficava claro que a Guerra não iria terminar em uma disputa diplomática por reconhecimento, mas custava cada vez mais e mais vidas e recursos, foi necessário à União estabelecer um claro compromisso com a emancipação para conseguir garantir maior apoio na Europa, e particularmente da Inglaterra.

A Proclamação, assim como toda a Guerra, foi sentida por políticos, estadistas e abolicionistas brasileiros. A associação entre os efeitos do conflito sobre a escravidão no mundo e no Brasil foram analisadas, comentadas e discutidas ao longo da década de 1860, mas particularmente ao seu final.

Em sua dissertação de mestrado, Tâmis Parron Peixoto analisou o que denominou de “política da escravidão”³⁷⁴ no Brasil entre os anos de 1826 e 1865, e chama a atenção para a demarcação temporal escolhida. Este marco se justificaria pelo fato de que, apesar da força da elite e do Estado brasileiro para manter a escravidão no país, o quadro mundial era condição intrínseca aos necessários cálculos políticos.

Os Estados Unidos teriam tido, portanto, a força necessária para manter a escravidão em seu país, contando com uma “conduta diplomática” de “neutralidade respeitosa à existência da escravidão” por parte da comunidade internacional, especialmente, da Inglaterra³⁷⁵. No entanto, a Guerra Civil teria provocado um desequilíbrio de forças internacionais, possibilitando a Cuba e ao Brasil manterem o cativo em uma sobrevida na América. Para Tâmis Parron,

Esse é um dos raros casos em que um evento internacional teve efeito dissolvente nos quadros políticos nacionais – precisamente, na *política da escravidão*, que previa reprodução indefinida da instituição no território brasileiro³⁷⁶.

Nesse sentido, o Tâmis Parron afirma a importância de se inserir o Brasil em uma conjuntura local e global, e, no caso, dentro do entendimento de algumas estruturas mais amplas, como a “economia-mundo de livre mercado e as premissas do liberalismo político”³⁷⁷. Nesse contexto ampliado, o autor afirma que no período entre 1851 e 1865

³⁷⁴ Tâmis defende que o termo “política da escravidão” seja usado no Brasil não como uma forma de descrever conjuntos e práticas eleitorais, mas como “uma rede de alianças políticas e sociais costuradas em favor da estabilidade institucional da escravidão” que teria sido “historicamente construída e reinventada conforme as conjunturas nacionais e internacionais por meio de diversos órgãos liberais, sobretudo a Câmara dos Deputados e o Senado”. PARRON, Tâmis Peixoto. **A política da escravidão no (...)**, p. 11.

³⁷⁵ *Idem, Ibidem.*, p.15.

³⁷⁶ *Idem, Ibidem.*, p.15.

³⁷⁷ *Idem, Ibidem.*, p.16.

lideranças parlamentares tiveram nos Estados Unidos um modelo e um contra-modelo “para a abordagem política da escravidão”³⁷⁸. Os norte-americanos haviam se tornado já na década de 1830, após a abolição na Inglaterra³⁷⁹, um centro da escravidão atlântica, “(...) erigindo-se em modelo e garantia dos espaços menos poderosos no contexto internacional, como o Império do Brasil e as colônias espanholas de Cuba e Porto Rico”³⁸⁰.

Ou seja, para a própria manutenção da escravidão no Brasil, os Estados Unidos haviam se tornado um elemento fundamental. Os acontecimentos ao norte do continente e em Cuba foram observados pelos estadistas do Império, que formaram, a partir deles, “um quadro de referências”. O historiador em análise afirma ainda que existiu uma clara associação entre a Proclamação de Lincoln e os eventos relacionados à escravidão no Brasil, que ao final da Secessão, “mudaram de patamar”.

Em recente publicação sobre o significado da Guerra Civil dos Estados Unidos em diferentes contextos na América³⁸¹, Rafael Bivar Marquese faz uma clara conexão entre o conflito e a crise da escravidão no Brasil. Ele reitera a ideia de que o país teria se isolado dentro do concerto de nações civilizadas após a 13ª emenda à Constituição norte-americana ter passado no Congresso, abolindo definitivamente a escravidão. Esse isolamento foi ainda maior quando, em 1870, o Império Espanhol editou a Lei Moret, equivalente à posterior Lei do Ventre Livre no Brasil, no ano seguinte.

Para o Marquese, apesar da posição oficial de neutralidade do governo imperial, o sucesso da escravidão sulista representava um modelo para os escravistas brasileiros, e o Império não teria conseguido esconder as suas simpatias pelo Sul. A partir de 1863, no entanto, o governo teria sido forçado a encarar o problema da escravidão a partir de um novo contexto internacional, e, por mais que ainda se esperasse os resultados da emancipação nos Estados Unidos, a conjuntura interna crítica da Guerra do Paraguai teria pressionado o país e o Imperador a encontrarem uma solução.

Já na década de 1870, Marquese afirma que os eventos nos Estados Unidos haviam transformado as condições políticas de manutenção da escravidão no espaço nacional brasileiro³⁸². Para o autor, a carta enviada pela Junta Francesa de Emancipação ao

³⁷⁸ *Idem, Ibidem.*, p.17

³⁷⁹ O “Act for the Abolition of Slavery, de 1833.

³⁸⁰ PEIXOTO, Tâmis. **A política da escravidão** (...), p.207.

³⁸¹ DOYLE, Don Harrison (editor). **American civil wars** (...).

³⁸² MARQUESE, Rafael Bivar. The Civil War in the United States and the Crisis of Slavery in Brazil. In:

Imperador, e sua resposta, afirmando que a emancipação dos escravos, “consequência da abolição do tráfico, não é senão uma questão de forma e de oportunidade”³⁸³, teria aberto um perigoso precedente para o governo imperial, que estaria então vulnerável a pressões externas, apesar da ideia de emancipação não ser apoiada de modo mais extenso pela opinião pública nacional.

Na imprensa brasileira, os resultados da Guerra Civil norte-americana teriam se tornado um importante modelo de abolição e reconstrução para o Brasil. De acordo com Marquese, semana após semana, os heróis da Guerra eram mencionados pelos jornais brasileiros: Lincoln, Sumner, Seward, Douglass, Grant, Stowe. O historiador vai além, afirmando que a abolição brasileira, em 1888, provavelmente não teria ocorrido da mesma maneira se não fosse a Guerra nos EUA e que, possivelmente, a instituição no Brasil poderia ter adentrado o século XX.

Outra historiadora que deixa clara a relação entre a Guerra de Secessão e o abolicionismo brasileiro é Maria Helena P.T. Machado³⁸⁴. Primeiramente, ela afirma que as influências ou congruências entre os processos que se davam nos dois países eram compreendidas contemporaneamente como algo fundamental, e que teriam recebido pouca atenção dos historiadores. Maria Helena Machado também assinala a importância de se compreender as íntimas conexões entre Brasil, Estados Unidos e Cuba não somente a partir da manutenção do regime escravocrata, mas em “relação à circulação de ideais e projetos, tanto de senhores de escravos (...) como de abolicionistas que se conectavam em torno de discussões a respeito da escravidão”³⁸⁵.

A historiadora assinala então três linhas de pensamento sobre essas influências, que demonstram o quão importante eram as ligações entre os EUA e o Brasil em meados do século, a respeito da escravidão e das perspectivas nada consensuais em torno das consequências do seu fim para ambos os países. Primeiramente, entre 1830 e 1860, teriam sido estabelecidas relações que uniam as duas potências escravistas em torno da manutenção da escravidão. Afirmação que é coerente com as ideias propostas por Gerald

DOYLE, Don Harrison (editor). **American civil wars: the United States, Latin America, Europe, and the crisis of the 1860s**. Chapel Hill : University of North Carolina Press, 2017, p. 259.

³⁸³ Citação encontrada em SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador** (...), p. 481. A autora também associa, ainda que brevemente, a importância do isolamento do Brasil e de Cuba no cenário escravista internacional após a Guerra Civil.

³⁸⁴ MACHADO, Maria Helena P. T. “Os abolicionistas brasileiros e a Guerra de Secessão”. In: ABREU, Martha e PEREIRA, Mateus Serva. **Caminhos da Liberdade: Histórias da Abolição e do Pós-Abolição no Brasil**. 1ª edição. Niterói: Editora da UFF, 2011, pp.10-28.

³⁸⁵ Idem, *Ibidem.*, p.10.

Horne, por Tâmis Parron e Rafael Bivar Marquese em suas pesquisas mais recentes. Em texto já comentado neste trabalho, Marquese ressaltou que os Estados Unidos haviam se tornaram “o eixo da estrutura histórica da segunda escravidão”, sendo um componente de peso “na conformação dos destinos do Império do Brasil”³⁸⁶. Em seguida, Maria Helena Machado afirma a importância da circulação entre os dois países das ideias de raça e da discussão em torno da possibilidade de integração no negro liberto na sociedade. E por fim, ela assinala algo fundamental para este trabalho, que é o fato de que o exemplo ao Norte do continente da não-solução do problema da escravidão, levando à uma guerra civil, teria se tornado no Brasil um anti-exemplo utilizado nos debates sobre o fim do instituto no Império, tendo em vista o temor da experiência norte-americana.

Na década de 1860 o Brasil se deparava com exemplos nada favoráveis de enfrentamento da questão escravista nos países vizinhos. Se antes havia o temor de revoltas escravas como a do Haiti, agora também havia a perspectiva de uma guerra civil. Nos anos de 1880 a “violência que se delineou nas áreas escravistas (...) no Brasil, parecem sugerir que, na visão dos contemporâneos, a Guerra Civil poderia estar mais perto de nós do que hoje podemos avaliar”³⁸⁷.

O temor de um ressurgimento dos traumáticos conflitos regionais vivenciados no período regencial em função das diferenças geográficas do escravismo no Brasil, foi também assinalado por Angela Alonso, que, novamente, tinha no exemplo norte-americano um modelo totalmente indesejável. É neste contexto, portanto, da inegável importância da Guerra Civil dos Estados Unidos para o problema da escravidão no mundo atlântico, que se buscou evidências de como parte dos parlamentares no Brasil reagiu à proclamação de emancipação e à efetivação da abolição com a 13^a emenda.

Uma importante visão sobre as ações do presidente Lincoln e da Proclamação de Emancipação vem novamente do diplomata Miguel Maria Lisboa. A documentação composta por seus despachos ao Brasil nos mostra como o representante imperial esteve, desde 1859, bastante atento ao desenrolar dos acontecimentos nos EUA antes mesmo da eclosão da guerra, e demonstrava grande preocupação, não apenas com os resultados naquele país, mas também no Brasil.

Nos escritos de Lisboa fica evidente que o destino da escravidão no Brasil e em Cuba estava atrelado aos acontecimentos nos Estados Unidos, particularmente após a

³⁸⁶ MARQUESE, Rafael de Bivar. Estados Unidos, Segunda Escravidão (...), p. 52.

³⁸⁷ MACHADO, Maria Helena P. T. *Op. Cit.*, p. 28.

decisão de Lincoln em 1862. Em seus ofícios, Lisboa demonstra que entendia a Proclamação não apenas como uma manobra “partidária” diante dos rumos da Guerra, mas como algo perigoso, que poderia desencadear o levante violento daquela população negra, particularmente no Sul dos Estados Unidos. Adverte também para o fato de que esse “abolicionismo violento” não seria bem recebido na Europa, uma vez que os europeus “contemplarão os horrores a que a medida dará lugar, e se arrepiarão”. E em relação ao Brasil e a Cuba afirma, por fim, que a medida seria recebida com má vontade por aqueles que enxergariam na Proclamação, ainda que indiretamente, uma ameaça ao “repouso do seu país e a segurança do seu lar doméstico”³⁸⁸.

Como representante do Império que permaneceu por quase todo o período do conflito norte-americano no posto, é possível inferir que o governo imperial, e, também nesse caso, o próprio Imperador, tenham achado adequadas as impressões e os comentários de Lisboa a respeito da Guerra e da situação política em geral nos Estados Unidos. Sobre o Barão de Japurá, Alain Youssef³⁸⁹ ressalta que ele tinha importante trânsito no Palácio Imperial e era diplomata altamente reconhecido por suas missões anteriores. A proximidade do diplomata nos círculos intelectuais no Império e sua atuação de sucesso garantia legitimidade aos seus escritos.

Lisboa teceu comentários bastante negativos e em tom irritadiço sobre as atitudes tomadas pelo presidente Lincoln. Chegou a afirmar que o Presidente fazia mal à própria causa, proferindo discursos “indiscretos” e, em suas aparições públicas antes do início da Guerra, continuando a “dar provas de falta de tato que não contribuem pouco para aumentar os embaraços da situação”³⁹⁰. Em relação ao conjunto de documentos, publicados pelo CHDD, o editor (Embaixador Gelson Fonseca Jr.) afirma que uma das maiores riquezas desse conjunto documental é justamente acompanhar “os preconceitos e as preferências” do futuro Barão. Para ele, as correspondências diplomáticas seriam de grande ajuda para compreender como foi concebido o fim da escravidão por um funcionário de um império escravocrata e, mais ainda, como ele demonstra receio do que estaria por vir no Brasil diante dos acontecimentos nos EUA. O autor afirma ainda que é nítida a influência do contexto nacional brasileiro sobre as análises de Lisboa, e que as inclinações analíticas do enviado demonstram também posicionamentos políticos no país.

³⁸⁸ CHDD, vol.28, p. 512.

³⁸⁹ YOUSSEF, Alain. Miguel Maria Lisboa: escravidão, geopolítica global e economia imperial durante a Guerra Civil norte-americana (1860-1871). In :CHDD, vol. 29, p. 29.

³⁹⁰ CHDD, vol. 28, p. 67.

Antes da declaração oficial de guerra, ainda em 1860, Lisboa enviou ao governo imperial um ofício no qual tece longo comentário a respeito das perspectivas sobre conflito e, principalmente, sobre o fim da escravidão e suas implicações para Cuba e Brasil. Novamente é importante assinalar aqui que a compreensão do caráter internacional da Guerra e do fim da escravidão no maior país da América não representa uma visão artificialmente construída posteriormente, mas algo claramente analisado por um dos mais importantes diplomatas brasileiros do período.

Diante do motim de Harper's Ferry³⁹¹, em 1859, Lisboa afirma que o crescente fanatismo político nos Estados Unidos se devia ao radicalismo republicano frente à questão escravista, e, nunca com bom tom, analisa os rumos do que estava por vir. Sobre o crescimento do sentimento abolicionista nos estados do Norte, o representante brasileiro o descreve como um “fanatismo abolicionista, profundamente enraizado na sociedade”, chegando a afirmar que tal bandeira havia se tornado, efetivamente, um perigo. Seriam absolutamente claros os resultados que poderiam advir para o Brasil do problema secessionista nos EUA, bem como do desenvolvimento das ideias abolicionistas na Europa. Adverte ao governo imperial: “todos devemos calcular que o triunfo dessas ideias no Norte do continente será infalivelmente precursor de novas tentativas para pô-las em prática também na ilha de Cuba e no Império do Brasil”.

Para o diplomata brasileiro, a eleição de Lincoln e os conflitos instaurados com sua vitória significavam “o princípio do fim da escravidão africana”³⁹². Ele relatou conversas com representantes da Inglaterra e da França em Washington, que também expressavam suas ideias sobre os fatos em andamento. Segundo Lisboa, o representante inglês teria dito que via a crise como “um golpe fatal que havia recebido a escravidão africana em todo o mundo”, ideias que seriam expressas também pelos representantes da delegação francesa. A análise de Lisboa, ainda que anterior à própria Guerra, nos dá uma clara dimensão de como os acontecimentos nos EUA eram acompanhados com grande atenção e preocupação por parte do governo imperial e seus representantes.

Já em meio ao conflito, em junho de 1861, Lisboa colocava em xeque os argumentos declarados pelo governo federal como suas causas. Afirmou ele que a União

³⁹¹ Liderado pelo abolicionista John Brown, que já tinha atuado anteriormente em motins no estado do Kansas (1855), o movimento foi um ataque ao arsenal de Harper's Ferry, na Virgínia, com o intuito de fomentar um levante escravo (1859). John Brown foi enforcado pelo atentado. Cf. GRANT, Susan-Mary. **The War for a Nation** (...).

³⁹² CHHD, vol.27, p. 418.

se esforçava para que os habitantes do Sul não compreendessem o conflito como uma guerra à instituição da escravidão. Mais ainda, o diplomata denunciava o posicionamento dos republicanos como contraditória, ao afirmarem que “não há aqui questão de emancipação e escravidão e sim só de defesa da União”³⁹³. Miguel Maria Lisboa apresenta uma nítida impaciência com as atitudes políticas do presidente dos Estados Unidos, que não parece lhe causar nenhuma admiração. Critica o seu discurso na abertura dos trabalhos legislativos e o acusa de não ser um homem político, afirmando que os termômetros políticos tinham sido elevados à “temperatura da revolução” por causa mesmo do Presidente³⁹⁴.

Quando da proclamação de emancipação, já em fins de 1862, o diplomata tece um longo comentário a respeito da situação nos EUA, afirmando que as tentativas até então realizadas por parte da administração federal e por Lincoln para apaziguar os ânimos dentro do próprio partido e com suas lideranças não eram mais possíveis. O partido do Presidente havia, após derrotas importantes e “com a irritação de ânimo”, exigido que ele se pronunciasse com clareza, erguendo a bandeira do abolicionismo.

No entanto, na análise de Lisboa e de jornais internacionais, a proclamação de 22 de setembro teria sido “apenas uma manobra política de partidos (...) por motivos de interesse mesquinho, passos que acarretam as mais tristes e transcendentais consequências!”³⁹⁵. Segue afirmando que, mesmo entre os círculos abolicionistas, a proclamação era aplaudida timidamente, por se compreender que não se tratava de uma bandeira do presidente, mas sim “um instrumento que se serve para seus fins”. A Proclamação não expressava de fato a bandeira do abolicionismo por parte do governo e seria motivo de vergonha para os unionistas por ser uma causa que “ameaça a segurança das famílias”, e mesmo os “abolicionistas puros” não estavam com ela satisfeitos. Lisboa vai mais a fundo, afirmando que a medida era violenta, inumana e contrária à Constituição, e que seria encarada pelas classes comerciais e industriais como

³⁹³ CHDD, vol. 28, p. 153

³⁹⁴ Em 1863 há uma passagem interessante na qual, ao analisar o discurso do presidente Lincoln e criticá-lo, Miguel Maria Lisboa tece, por outro lado, elogios ao presidente da Confederação, Jefferson Davis: “Em contraste com esta parece-me a de Davis notável pela clareza e precisão com que trata das matérias sujeitas pela dignidade com que se expressa, e não menos pela romana inflexibilidade com que no meio das tremendas dificuldades com que luta a Confederação, e que o seu chefe não desconhece nem procura atenuar, ele manifesta sua confiança no bom êxito final da revolução que dirige”. CHDD, vol.29, p. 135. Salta ao leitor os elogios ao presidente da confederação, bem como a aceitação do termo “revolução” para o movimento dos Confederados.

³⁹⁵ CHDD, vol. 28, p. 509.

“acarretando a destruição da agricultura no Sul e a ruína do comércio e das fábricas do Norte”³⁹⁶.

A preocupação de Lisboa com os efeitos da Proclamação sobre a situação do Brasil e de Cuba ficava ainda mais clara do que no ofício de 1860. Se por acaso a separação amigável viesse a ocorrer nos EUA, o Brasil teria ao menos mais tempo para, nas palavras do diplomata:

(...) adotar as medidas de polícia e temporização com o espírito do século, que nossos interesses e nossa segurança exigem; a abolição abrupta que está inaugurada pela proclamação de Mr. Lincoln, se por desgraça se realizar (...) nos deixará sem mais aliados naturais na América que as ilhas espanholas de Cuba e Porto Rico, expostos a sentir todo o peso da pressão abolicionista da Europa e dos Estados Unidos, que obrará sem mais limites que os [precários] que lhe imporão os sentimentos de humanidade e o interesse comercial e industrial. Oxalá possam realizar-se as esperanças (...) que a proclamação do mr. Lincoln seja (...) letra morta³⁹⁷.

Já em novembro de 1863, no avançar de uma guerra sobre a qual ainda não se podia fazer apostas quanto ao lado vitorioso, Lisboa é novamente enfático quanto à evidente influência dos acontecimentos nos Estados Unidos em relação à escravidão no contexto brasileiro. Em novo ofício confidencial, chama a Guerra Civil norte-americana de um “conflito social” e retoma a sua própria análise de 1860 para reafirmar: “ainda hoje penso que a sua repercussão no Brasil será infalível”. Ele continua suas críticas ao conflito, dizendo que os abolicionistas do Norte se fundavam em uma filantropia falsa ou fanática que vinha da Europa, e afirma categoricamente:

Qualquer que seja o êxito da presente luta americana, eu estou persuadido de que a instituição da escravidão africana sairá dela tão abalada que seus dias serão contados; uma tal revolução no norte do continente repercutirá sem falta, primeiro em Cuba e depois no Brasil, e se não estudarmos com cuidado a questão, e não nos prepararmos para obrar, quando chegue o momento oportuno exporemos os nosso país a males incalculáveis³⁹⁸.

³⁹⁶ CHDD, vol. 28, p. 510.

³⁹⁷ CHDD, vol. 28, p. 513.

³⁹⁸ CHDD, vol. 29, p. 119.

De Washington, Lisboa voltou a afirmar também a preocupação com a pressão que o Brasil e o governo imperial haveriam de sofrer para tratar de um assunto que muitos viam como uma questão de política interna, e não externa, temendo que o país fosse forçado por essa pressão exterior a resolver problema tão grave sem estar preparado para tanto.

No ano de 1864, Miguel Maria Lisboa foi afastado e dois novos representantes da legação assumiram o seu cargo: primeiramente o adido Luiz Augusto de Pádua Fleury, e, depois, o secretário Ignacio de Avellar Barboza da Silva, que atuou até a chegada de Joaquim Maria Nascentes de Azambuja. Estes seguem extremamente atentos às transformações que a Guerra promovia na sociedade norte-americana e seus possíveis impactos nas relações com o Brasil.

Em fevereiro de 1865, é através de Ignacio de Avellar Barboza da Silva que o Império é informado sobre a aprovação da 13ª emenda à Constituição norte-americana, definindo a emancipação dos escravos naquele país. A partir da emenda, no entanto, os representantes brasileiros puderam identificar uma série de dificuldades pelas quais passavam os Estados Unidos em relação à inserção dos negros na sociedade americana como homens livres.

Barboza da Silva adverte o governo Imperial que, após vitórias militares importantes para a União poderia considerar-se a Guerra Civil como completamente finda, mas que os problemas não acabavam por ali³⁹⁹. Dentre eles estavam os rombos aos cofres públicos da União e a desestruturação da economia e da sociedade sulista. Mas um dos grandes problemas do chamado processo de Reconstrução foi justamente a emancipação dos escravos. Barboza analisa a difícil situação em que se encontravam os libertos:

Essa liberdade de um dia para o outro, sem exame nem estudo, apresenta sérias dificuldades ao governo da União. Tem sido preciso lançar mão de meios violentos para impedir que escravos, hoje livres, abandonem completamente as fazendas. No Sul eles vivem em espantosa penúria: os homens deixam mulheres e filhos e buscam na vida ociosa os vícios e a miséria⁴⁰⁰.

O representante brasileiro também avalia que apesar da emenda, a situação de

³⁹⁹ CHDD, vol. 29, p. 275.

⁴⁰⁰ CHDD, vol. 29, p. 286.

preconceito contra os libertos era notória e continuava “quase no mesmo pé”, sendo eles excluídos dos espaços públicos, por exemplo. Barboza promete manter-se informado sobre esse assunto, uma vez que se tratava de grande interesse para o Brasil, e em junho, ele volta a se pronunciar sobre a condição dos libertos, particularmente no Sul do país: tratava-se de um nó e as complicações surgiam a cada dia, podendo gerar graves problemas ao governo federal.

Já em setembro daquele ano, Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, novo representante brasileiro em Washington, tece algumas considerações sobre as relações entre o Brasil e os Estados Unidos a partir de comentários nos principais jornais norte-americanos. Afirmava ele que haviam sido transformados os grandes e fortes motivos de aliança entre as duas nações. Antes da Guerra Civil, o motivo “especial” que as unia era a necessidade de “resistir à pressão dos abolicionistas do resto do mundo”, mas o presidente Johnson afirmava naquele momento justamente a necessidade de que estas duas grandes nações da América desenvolvessem uma política comum, para:

(...) promover o progresso da civilização neste hemisfério e, para este fim, o desenvolvimento dos recursos materiais, o melhoramento do comércio e a introdução, o mais cedo possível, do trabalho livre e inteligente nos campos virgens do continente⁴⁰¹.

Joaquim Maria compreende uma inversão de princípios nestas relações após a Guerra de Secessão, e que o presidente Johnson tinha por objetivo justamente chamar a atenção do governo imperial “para esta questão palpitante e convencê-lo da necessidade de pôr termo à escravidão entre nós para evitarmos as calamidades por que passou a grande república”⁴⁰².

Diante de todo o exposto acima, é inegável que a diplomacia brasileira, bem como o governo imperial, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, esteve completamente atenta aos acontecimentos da Guerra Civil, e, desde o seu começo, percebeu a importância destes para o futuro da escravidão no Império, e, portanto, para o futuro da própria nação.

A questão foi também abertamente noticiada nos jornais. No Diário de Pernambuco, o crescimento das tensões em torno do desenvolvimento militar da Guerra

⁴⁰¹ CHDD, vol. 29, p. 303.

⁴⁰² CHDD, vol. 29, p. 303.

e do problema da emancipação pode ser percebido ao longo do ano de 1862. Muitas vezes as notícias relativas às vitórias ou às derrotas de ambos os lados do conflito foram retratadas em notas curtas, mas, “cheias de grande importância as notícias d’América”. Entre vitórias e derrotas dos Confederados ou da União, a ideia da emancipação aparece constantemente no Diário.

Naquele mês por exemplo, o jornal informa que o então presidente Abraham Lincoln já discutia com os estados fronteiriços a emancipação dos escravos, e, no mês seguinte, reproduz uma peça de um Sr. J. Couer, da França, que recriminava o estado da Guerra em torno na escravidão e criticava a ação política de ambos os lados da Guerra Civil. Para Couer, todos eram partidários dos libertadores contra os opressores, mas “a escravidão não é senão pretexto, de que os partidários da União se têm servido para explorar contra os separatistas”, e segue afirmando que não acreditava na escravidão como sendo o motivo principal do conflito armado. Mais adiante, conclama os confederados a acabar com a escravidão para provarem que a questão maior era o seu direito à autodeterminação, dizendo que a luta dos confederados, “encarada como uma enérgica reivindicação de independência (...) é respeitável e sagrada. Encarada debaixo do ponto de vista da escravidão, ela sublevará sempre uma repulsão universal”⁴⁰³.

Em outubro de 1862, menos de um mês após a *Emancipation Proclamation*, o Diário de Pernambuco anunciava a medida talvez com uma dose de ironia, afirmando que o presidente Lincoln acabava de se “lançar” nos “braços do partido abolicionista”. De acordo com o jornal, tratava-se de uma emancipação absoluta dos escravos naqueles estados da União que se conservassem rebeldes até dia 1º de janeiro de 1863. Como já vimos, a proclamação, em realidade, não libertava efetiva e constitucionalmente os escravos os Estados Unidos, o que seria realizado apenas em 1865 com a 13ª emenda à Constituição. De acordo com Roderick Barman, a proclamação na realidade, “não libertou um escravo sequer”, mas transformou pela primeira vez a escravidão no principal objetivo da Guerra⁴⁰⁴, e reforça o fato de que o conflito norte-americano teria modificado o status da escravidão no Novo Mundo, ao mesmo tempo em que tornava o Brasil a única nação independente no hemisfério ocidental a mantê-la.

Em uma edição do Diário de Pernambuco, a notícia seguia analisando a medida tomada pelo presidente Lincoln:

⁴⁰³ *Diário de Pernambuco*, edição 00219, 23/09/1862.

⁴⁰⁴ BARMAN, Roderick J. **Citizen Emperor** (...), p.195.

Uma medida violenta, que importa em seus resultados a insurreição servil, tem merecido a reprovação geral da Europa, que alias a apoiaria (...) esse expediente livre de tão serio inconveniente. Parte da imprensa americana tem condenado essa medida do presidente, que virá a ser ainda um dia fatal aos interesses econômicos da União.

Como consequência daquele ato o presidente Lincoln autoriza todos os seus agentes civis e militares a prestarem aos libertos que se acharem no caso de sua proclamação todo o apoio e proteção, obrigando-se o estado a fazer por sua conta todas as despesas necessárias a fim de que aqueles indivíduos sejam levados para lugar seguro.

Um ponto interessante é o fato de que o Diário avalia a medida como sendo “violenta” e possivelmente desastrosa aos interesses da própria União. Ainda que o jornal tenha se posicionado por vezes de modo mais favorável à União, a medida relativa a uma abolição “radical” da escravidão parecia assustar mesmo aqueles que defendiam a emancipação. Em sua próxima edição, ao mencionar a proclamação, o periódico retoma o episódio de Harper’s Ferry, liderado por John Brown, em 1859, que remetia exatamente ao caráter radical e violento da luta abolicionista, demonstrando os temores que traziam a emancipação de Lincoln.

À medida em que a Guerra continuava, os ânimos dos Confederados teriam se exacerbado diante da “medida impolítica do presidente Lincoln, emancipando sem condições os escravos rebeldes do Sul (...) já retaliariam aquele ato autorizando qualquer a punir com morte os que [tentarem] tornar efetiva a proclamação”. E o jornal segue conclamando os governos estrangeiros a intervirem em um “inútil derramamento de sangue”. A visão negativa sobre a proclamação segue ainda mais incisiva:

A proclamação do presidente Lincoln de 22 de setembro ultimo, tem produzido em geral mau efeito por toda a União. No Norte os abolicionistas a reputam incompletas, os democratas a desaprovam, e os separatistas a reprovam por imoral e violenta. Com efeito, uma medida que como aquela legitima a insurreição servil e espolia o proprietário de sua propriedade sem uma indenização qualquer, é em sua essência subversiva mesmo no campo do direito da guerra; e com estes fundamentos a imprensa europeia tem altamente incriminado aquele ato do governo de Washington.

No sul da União os espíritos têm vivamente condenado essa medida do presidente Lincoln, e as autoridades da Confederação estão dispostas a levarem a efeito a ordem retaliatória que contra aquela proclamação promulgou o congresso confederado.

Por seu lado o governo de Washington autorizou as autoridades militares da Federação a prestarem apoio à emancipação dos escravos⁴⁰⁵.

Parece que as opiniões de Miguel Maria Lisboa não eram de cunho pessoal, exprimiam, ao contrário, um temor muito maior não apenas em relação ao futuro da instituição da escravidão no restante do continente, mas da sobrevivência do Império do Brasil como uma economia dependente da mesma, e demonstrava também uma ideia de abuso político por parte do presidente Lincoln ao proclamar a emancipação sem considerar os possíveis perigos sociais que poderiam dela advir.

Como se afirmou anteriormente, há grande produção historiográfica acerca das supostas intenções, relutâncias e posicionamentos do presidente Lincoln ao tomar tal decisão. Em dezembro de 1862, também no Diário de Pernambuco, traduziu-se um artigo do periódico *Da Patria*, no qual se pode perceber novamente estes temores e uma certa revolta em relação à atitude do líder norte-americano. Discutia-se a ideia de que a Guerra havia sido, a princípio, um conflito pela União dos estados, cujo fim último seria retomar os estados rebeldes para a União. Nesse sentido, portanto, a Secessão deveria ser lutada em “conformidade com a constituição”, e, mesmo ao invadir os territórios rebeldes, deveria ser então “respeitada a escravatura, por quanto a escravatura existia ali em virtude da constituição federal”. Para o autor reproduzido no jornal pernambucano, a Proclamação de Emancipação teria sido um desastre político para o presidente Lincoln, que teria feito muito mais a favor da causa do Sul⁴⁰⁶.

A efetivação da Proclamação de Emancipação foi prontamente comentada pelo jornal. Dois dias após a Proclamação, diante da continuidade da Guerra Civil, que, segundo o periódico, não teria adiantado “um passo no caminho da solução”, observa-se o crescimento da Confederação em território interno e externo. Assevera também que uma drástica mudança estava sendo levada a cabo:

(...) uma modificação radical, em presença da emancipação *incondicional* da escravatura dos estados do Sul, proclamada pelo presidente federal Lincoln com a maior impolítica possível, pois assim se consagra a insurreição civil⁴⁰⁷.

⁴⁰⁵ *Diário de Pernambuco*, edição 00261, 12/11/1862.

⁴⁰⁶ *Diário de Pernambuco*, edição 00279, 03/12/1862.

⁴⁰⁷ *Diário de Pernambuco*, edição 00002, 03/01/1863.

Destes trechos é possível inferir ao menos duas ideias. A primeira refere-se ao fato de que mesmo sendo a Proclamação de Emancipação uma ação militar levada a cabo pelo presidente Lincoln, sem que houvesse naquele momento garantia constitucional alguma da manutenção de seus efeitos, e, ao mesmo tempo, sem certezas sobre os rumos da guerra, a leitura desta ação pelo jornal foi a de que a proclamação era um caminho sem volta para a escravidão nos EUA. A segunda diz respeito às incertezas em relação às possíveis consequências sociais que poderiam vir a apresentar-se diante da emancipação, uma vez que o medo de uma insurreição servil era latente no Brasil.

Em 1864, a reeleição de Lincoln não foi recebida com bons olhos pelo jornal. Enquanto o Correio Mercantil compreende o fato como uma importante vitória do Norte e um passo rumo à paz, no Diário, a eleição “é de uma eloquência aterradora e sanguinolenta; é um grito de guerra, guerra a todo o trance, levantado pelo povo do Norte”⁴⁰⁸. Não haveria saída possível para o conflito, que não se dava em torno de opiniões ou motivo políticos, mas de uma questão social essencial, que não poderia ser assentada. Tratava-se de um motivo implacável, um problema “*to be or not to be*”. O dilema da escravidão era um tudo ou nada.

O Correio Mercantil, por sua vez, em 6 de janeiro de 1862, traz uma importante matéria de primeira página na qual analisa a situação dos Estados Unidos, retomando a eleição do presidente Lincoln em 1860 e passando resumidamente pelo desenvolvimento da Guerra. No texto, o autor afirma serem medonhas as consequências daquele duelo, e fazia uma importante previsão:

O ano que agora começa, verá sem dúvida algum acontecimento decisivo desta desgraçada guerra. Há aí uma arma terrível de que mais tarde ou mais cedo se lançará mão, todos o sabem, todos tremem lembrando-se das desastrosas consequências da emancipação e armamento dos escravos. Desgraçadamente Lincoln, que até agora tem repellido esse horrível expediente, ver-se-á sem dúvida forçado a adotá-lo⁴⁰⁹.

Neste trecho quase profético, o autor faz provável alusão aos episódios ocorridos em Santo Domingo, quando se refere ao armamento e libertação dos escravos, e também às medidas militares e ao alistamento de negros no exército da União. Mais além, afirma

⁴⁰⁸ *Diário de Pernambuco*, edição 00016, 20/01/1865.

⁴⁰⁹ *Correio Mercantil*, Edição 00006, 06/01/1862.

que as medidas que Lincoln inevitavelmente teria que tomar eram associadas a uma desgraça. Tece elogios ao experimento norte-americano, lamentando o estado de guerra em “uma grande república, que desafiava outrora a inveja do velho continente, que (...) oferecia ao mundo um exemplo admirável de desenvolvimento rápido, de força, de propriedade, um modelo digno de ser imitado”.

Neste aspecto parece que em um único parágrafo fica clara a dualidade de imagens dos Estados Unidos a qual Natalia Bas faz referência. A Guerra, o armamento de escravos e a possível insurreição servil, se contrastava com um modelo de nação a ser seguido. Ao mesmo tempo se afirmava abertamente a torcida pelo triunfo do Norte:

Não queremos o aniquilamento do Sul, mas fazemos votos sinceros, ardentes pelo triunfo do Norte; o resultado desse triunfo não pode ser senão um acordo generoso para que se limite a escravidão aos estados em que ela hoje está admitida, e a consequência mais ou menos próxima de tal acordo, é a extinção dessa chaga horrível que arrastou a pacífica república de Washington aos ensanguentados campos de batalha e à luta fratricida.

A matéria do Correio termina afirmando que o que ocorria nos Estados Unidos deveria ser um exemplo para as outras nações, para que vejam o que a escravidão foi capaz de fazer com a “primeira nação do novo continente”⁴¹⁰.

No mês seguinte, outro editorial sobre notícias do exterior traz o problema da abolição nos Estados Unidos frente ao temor de uma guerra entre a União e a Inglaterra. A. A. Teixeira de Vasconcelos associa a abolição nos EUA às demandas do algodão e à crise financeira que se instalara nos estados do Norte devido aos gastos com a guerra, dizendo:

Podem gritar como quiserem as sociedades antiescravagistas da Inglaterra, e todos os abolicionistas do mundo, que o governo inglês não deixa cair na miséria milhares e milhares de operários.⁴¹¹

Em um momento ainda incerto da Guerra Civil norte-americana, Teixeira de Vasconcelos pergunta a seus leitores quais seriam os rumos do conflito, e se questiona sobre o papel de Lincoln como abolicionista, comparando-o a Wilberforce, importante

⁴¹⁰ *Correio Mercantil*, Edição 00006, 06/01/1862.

⁴¹¹ *Correio Mercantil*, Edição 00035, 04/02/1862.

abolicionista inglês do princípio do século XIX. Para o autor, assim como para muitos no Brasil e nos Estados Unidos, a questão da escravidão era algo urgente, que tinha diferentes caminhos possíveis para a sua resolução. Tratava-se de uma instituição que era para ele intolerável, mas cuja abolição imediata poderia ser desastrosa:

A sua abolição imediata é ruínosa, e pode produzir consequências fatais. Achar o meio termo entre estes duríssimos termos não é uma ideia de agora, é um pensamento antigo na Europa e na América. A dificuldade está em realiza-lo, e em saber conciliar a coragem com a prudência atendendo aos interesses de todos, que é a obrigação dos que governam⁴¹².

Em abril do mesmo ano, Vasconcelos comenta a primeira proposição feita por Lincoln em relação à abolição, e o pedido do Presidente por fundos para realizar “esta transformação social”. De acordo com o jornal, este “fato espantou todos os partidos, porque ninguém o esperava”⁴¹³. Em edição seguinte, Vasconcelos reafirma sua crença na necessidade de se realizar uma emancipação gradual, critica a Guerra, e afirma que a despesa dela decorrente por si só seria suficiente para indenizar todos os escravos, mas que a mesma proposta não estendia ao governo federal o direito de intervir na escravidão nos estados limítrofes à União.

No mês de maio foi noticiada nas páginas do *Correio Mercantil* a abolição da escravidão em Columbia, bem como a votação favorável do Congresso da União para a emigração voluntária de escravos para a Libéria ou para o Haiti, demonstrando que este projeto era algo público nos Estados Unidos.

Vasconcelos, responsável pela sessão de notícias exteriores, segue em suas análises sobre a situação “repugnante” nos Estados Unidos (“triste obrigação!”), tecendo críticas a ambos os governos da União e da Confederação. Ao noticiar a proximidade do Exército, que chegava à cidade de Washington, perguntou:

Que pretendem? Retomar as rédeas do governo que por tantos anos exerceram, e subjugar povos que os detestam e que não querem viver sob o seu domínio? (...) São Papa e anti-papa [Lincoln e Davis]. Ambos querem a cadeira suprema. E tanto isto é assim, que Lincoln não admite como legal a verdadeira origem da guerra: a questão da emancipação

⁴¹² *Correio Mercantil*, Edição 00035, 04/02/1862.

⁴¹³ *Correio Mercantil*, Edição 00035, 04/02/1862.

dos negros (...). O seu empenho é o restabelecimento da União, é a vitória do seu partido, e não a de um grande princípio (...).⁴¹⁴

O autor não enxerga solução possível a não ser a livre agregação entre estados por sua conveniência, uma vez que o Sul não queria e não podia estar com o Norte. Faz em seguida uma observação fundamental a respeito da sua visão sobre a constitucionalidade da secessão:

Este princípio é a própria base da união: é o princípio da independência americana. Se Lincoln admite a emancipação dos escravos, teria obscurecido a claridade da doutrina filosófico-jurídica com a imensa luz do princípio humanitário.⁴¹⁵

Sobre a proclamação de emancipação, Evaristo também não é muito positivo, compreendendo que se tratava de uma manobra militar e política. Para ele, apesar de Lincoln ter se tornado popular entre os abolicionistas, o Presidente não havia na realidade defendido a bandeira da emancipação, “não quis aplicar um grande princípio humanitário”⁴¹⁶.

Em 1865, uma matéria de primeira página aparece tratando exclusivamente da questão da emancipação dos escravos nos Estados Unidos, extraída da *Gazeta de Portugal*. No centro da matéria estava o interesse pela questão da emancipação e do futuro da população emancipada, julgando que nos Estados Unidos teria sido mais fácil realizar a abolição do que havia sido na Inglaterra, por exemplo. O cerne da questão parece ser o futuro da raça negra, que, de acordo com o autor, tendia a “desaparecer” após a abolição. Trata do assunto quase de maneira científica, falando de “leis da natureza” ou de “economia política” ao se perguntar se os negros libertos haviam de se tornar “cidadãos úteis”.

Na Câmara dos Deputados o assunto não pôde ser debatido em princípio de 1863, uma vez que, em 12 de maio daquele ano, a sessão legislativa foi interrompida por um decreto imperial que dissolveu o parlamento brasileiro. As sessões só foram retomadas em 14 de dezembro daquele mesmo ano, com atividade legislativa prevista para janeiro de 1864. Em 1863 as atenções do governo imperial já se voltavam para a situação cada

⁴¹⁴ *Correio Mercantil*, Edição 00290, 20/10/1862.

⁴¹⁵ *Correio Mercantil*, Edição 00290, 20/10/1862.

⁴¹⁶ *Correio Mercantil*, Edição 00319, 19/11/1862.

vez mais complexa na região do Rio da Prata, que culminou no desenrolar da Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai.

Ainda assim, 1863 é um ano fundamental para se pensar as respostas à proclamação de emancipação dos escravos nos territórios rebeldes nos Estados Unidos. Não havendo sessão legislativa em 1863, a não ser para eleger as mesas e, posteriormente, dissolver o congresso, este assunto tão importante não veio à tona nos Anais do parlamento. Neste caso, conta-se, por outro lado, com a análise que Lisboa tece em dezembro daquele ano sobre a Proclamação. Em sua detalhada avaliação do documento, Lisboa retoma à questão constitucional das justificativas da Guerra e critica mais uma vez as ações do governo Lincoln. Para ele, a Proclamação não incitaria a paz no país. O representante brasileiro criticava fortemente a justificativa de confiscos de guerra para promover a emancipação e dizia que o programa do presidente Lincoln era mesmo contraditório, uma vez que suscitava um dilema do qual não conseguiria escapar:

Ou a União e a Constituição existem, ou não. Se existem, os estados estão no gozo de seus direitos políticos e mesmo soberanos, por ela garantidos, e é um atentado pretender tornar o exercício de tais direitos dependentes de um juramento a eles estranho e a eles contrário. Se a Constituição e a União não existem, tem-se pretendido enganar os povos do Norte e do mundo, armando que a guerra tem sido feita unicamente para conservá-las e defendê-las nos termos em que a elas originalmente subscreveram os estados.

(...) exigindo dos estados como condição para pertencerem à União, que renunciem a seu direito de legislar livremente no concernente à escravidão, anula um dos foros mais importantes garantidos pela Constituição, e faz ver ao Sul de uma maneira categórica que a sua submissão completa à lei que lhe ditar o Norte, é o único meio que lhe concede a paz; que não há transação possível⁴¹⁷.

Se os debates na Câmara em 1863 não fornecem discussões sobre a proclamação de Lincoln, antes mesmo dela ocorrer, ainda em 1862, o deputado Liberal Aureliano Tavares Bastos, abertamente um admirador do Estados Unidos, expressou o seu desejo de ver no Brasil a escravidão sendo substituída pelo trabalho livre. Diante desse posicionamento, Tavares Bastos proferia que a luta ao norte do continente era uma luta da “liberdade contra a servidão, do progresso contra a barbárie”. Assim, não somente os laços econômicos entre Brasil e Estados Unidos deveriam ser mantidos, por motivos

⁴¹⁷ CHDD, Vol. 29, pp. 130-131.

óbvios, mas era preciso também perceber as afinidades na produção agrícola, nos meios de transporte, e na “constituição moral e material de suas populações”. Compreendendo a Guerra como um conflito extremamente importante e mais amplo do que se poderia supor, o deputado alagoano afirma que a república de Washington, ao final do conflito, teria “um papel incalculável nos destinos do mundo”⁴¹⁸.

No Senado também se encontra menções à relação da guerra nos Estados Unidos e o futuro da escravidão no Brasil. Alain Youssef retoma uma fala de 1862 do senador Silveira da Motta⁴¹⁹ sobre a necessidade de o legislativo brasileiro começar a enfrentar seriamente o problema. Havia ali uma associação muito clara entre a experiência norte-americana de guerra e o temor no Brasil de uma dissidência de interesses que se tornasse tão grave a ponto de levar à divisão do país. Para Youssef, portanto, em consonância com a ideia de “repertório político” de Angela Alonso, haveria uma transformação no “espaço de experiência” e do “horizonte de expectativas” dos políticos brasileiros diante dos acontecimentos nos EUA⁴²⁰.

Também em 1862, na Câmara dos Deputados, o assunto apareceu inserido em uma discussão sobre o orçamento do Império e a situação financeira do país. O deputado Ferreira da Veiga⁴²¹ demonstra a clareza com que se compreendia a importância dos acontecimentos na Europa e nos Estados Unidos sobre o Brasil:

(...) as comoções que agitam a Europa costumam achar eco em pontos muito distantes, do que temos tristes exemplos entre nós desde a Revolução Francesa de 1789 até a de 1848; a luta travada nos Estados Unidos, que entre outras desvantagens nos trem trazido a paralisação do mercado do principal gênero da nossa exportação; a questão que ali se ventila sobre a emancipação da população escrava da União-Americana, cuja solução tem de influir poderosamente sobre os destinos do Brasil, e outras consequências os nossos políticos não calculam ainda de quanto alcance serão⁴²².

⁴¹⁸ ACD, Sessão de 08/07/1862, TOMO 1, p. 86.

⁴¹⁹ José Ignácio Silveira da Motta, bacharel e doutor em direito, natural da província de Goiás, senador do Império, conselho do Estado. Senador engajado em projetos de lei contra a escravidão, primeiramente dentro do contexto do fim do tráfico de escravos e do tráfico interprovincial na década de 1850.

⁴²⁰ YOUSSEF, Alain. *Op. Cit.*

⁴²¹ Evaristo Ferreira da Veiga, natural da cidade de Campanha, Minas Gerais, jornalista e advogado, militante do partido conservador de Minas Gerais.

⁴²² ACD, Sessão de 16/06/1862, TOMO 1, p. 181.

Mais uma vez, fica claro como políticos brasileiros também enxergavam os acontecimentos nos Estados Unidos a partir de uma ótica mais ampla e internacionalizada. Para eles, assim como nos jornais brasileiros e na própria diplomacia, a Guerra Civil nunca tinha sido de fato um problema “puramente americano”, pois influenciava pensamentos e ações políticas em várias partes do mundo, a partir de diferentes olhares e interesses.

A partir de 1864, era cada vez mais explícita a necessidade do governo imperial pensar o futuro do cativo no Brasil e os rumos que o Legislativo deveria começar a seguir em relação à solução deste grave problema nacional. Roderick Barman cita uma correspondência do próprio Imperador para demonstrar que a questão estava mais do que evidente. Naquele ano, D. Pedro II enviou importantes instruções a seu Conselheiro de Ministros, Zacarias de Góis a respeito do futuro da escravidão no Brasil, nas quais associava a necessidade de avançar a questão diretamente aos acontecimentos nos EUA. Nestas instruções, o Imperador afirmou que os eventos que se passavam na União Americana demandavam ações e sugeria que o mais eficaz naquele momento seria libertar os filhos de escravos nascidos dentro de alguns anos. Barman ressalta que uma coisa era Imperador deixar claro o seu pensamento pessoal a respeito da escravidão mesmo que para a classe política como um todo, mas outra coisa era ele emitir instruções que buscavam forçar o gabinete a tomar ações, o que era algo muito maior⁴²³.

Dentro da perspectiva de que a experiência norte-americana teria entrado no campo de expectativas dos políticos brasileiros e sido reformulada, de acordo com visões e interesses diversos, Alain Youssef analisou muito bem a fala do Deputado Antônio d'Araújo Ferreira Jacobina⁴²⁴ na sessão de 05 de abril de 1864. De acordo com Youssef, o deputado escravista, em debate sobre projetos de lei que começavam a pensar o fim da escravidão no Brasil⁴²⁵, teria invertido o raciocínio utilizado por aqueles que recorriam à guerra nos EUA como exemplo a ser seguido. O deputado defendia que o avanço de

⁴²³ Barman, Roderick J. **Citizen Emperor** (...), p. 195.

⁴²⁴ Antônio d'Araújo Ferreira Jacobina, natural da província de Pernambuco, se mudou para São Paulo. Formado em ciências físicas e matemáticas. Eleito pela província do Rio de Janeiro (1864-1866).

“Antônio d'Araújo Ferreira Jacobina nasceu em 1829, em Codobró (PE). Foi ajudante de mordomo da Casa Imperial do Brasil (1859- 1860). Militou no Partido Liberal e foi deputado pelo Rio de Janeiro em 1864”. Mudou-se para São Paulo onde se casou e passou a administrar a fazenda da família da esposa. “Posteriormente, tornou-se republicano. Presidiu dois bancos: Construtor e Classes Laboriosas”.

⁴²⁵ Como o projeto do Senador Silveira da Motta, proposto ainda em 1860 e comentado por Tavares Bastos em 1862, que dispunha sobre a proibição da venda de escravos em leilões públicos e proibia a separação de famílias.

medidas antiescravistas no Brasil é que poderiam levar a uma guerra civil no país, e não o contrário. Assim como Rafael Marquese, Youssef compreende que diante do contexto internacional, os deputados brasileiros teriam rechaçado “ao máximo qualquer influência da guerra civil norte-americana ou do entrevero com a Grã-Bretanha [a Questão Christie] para a escravidão brasileira”. Desse modo, a experiência norte-americana teria sido relativizada, mas incorporada ao pensamento abolicionista e aos debates parlamentares no Brasil.

A questão iria ainda além. A partir de suas bases teóricas ligadas à compreensão do século XIX como momento de formação de uma “segunda escravidão”, Alain Youssef afirma que a crise instaurada no Brasil e que levou ao processo de desmantelamento da escravidão até o seu fim, em 1888, não “teve como ponto de partida a agência escrava, mas a Guerra civil norte-americana e seus desdobramentos globais”. O início da década de 1860 não apresentava, a princípio, nenhum grande risco para a instituição dentro do espaço nacional brasileiro. Este cenário foi completamente alterado entre 1863 e 1865 com a Proclamação de Emancipação e a 13^a terceira emenda à Constituição dos Estados Unidos:

Foi somente a partir das condições criadas por um evento de consequências sistêmicas, a Guerra Civil norte-americana, que determinadas forças locais passaram a vislumbrar um futuro sem escravidão⁴²⁶.

Essa mudança de contexto foi percebida claramente pelos contemporâneos aos eventos, nos jornais, nos debates parlamentares, pelo próprio Imperador e por seus homens de Estado.

O mesmo tipo de impacto sobre o movimento abolicionista, ainda que sob uma ótica de análise diferente, se encontra no texto de Natalia Bas. Ao buscar as mudanças nas imagens produzidas no Brasil sobre os Estados Unidos, a autora revisitou o processo de abolição brasileiro como uma forma de demonstrar que estas imagens sofreram alterações e ao mesmo tempo teriam influenciado caminhos adotados pela elite do Império. Para a historiadora, o início do processo de abolição nos EUA, por seu caráter violento, representou um caso negativo, que compeliu os brasileiros a apoiar reformas

⁴²⁶ BAS, Natalia. *Op. Cit.*, p. 48.

mais graduais e lentas. O modelo norte-americano de abolição foi não apenas representado negativamente no Brasil, mas tornou-se um anti-modelo.

Afirmou-se assim que o longo processo relacionado à abolição no Brasil deve ser analisado também à luz da experiência dos EUA, o que, para a autora, tem sido negligenciado por pesquisadores. O processo violento que levou ao fim a escravidão norte-americana teria ditado o tom, a tática e o alcance das campanhas abolicionistas no Brasil, chamando a atenção justamente para uma negligência da historiografia em relação ao modo como a Guerra de Secessão teria reelaborado as percepções brasileiras em relação ao gigante ao Norte. A experiência norte-americana teria também tido reflexos no Brasil em relação ao alistamento de negros no exército, a análise da atuação do presidente Lincoln em tempo de guerra, e mesmo em termos de uma divisão seccional diante de interesses divergentes em relação ao escravismo⁴²⁷.

A fala do deputado Jacobina, referida acima, demonstra que não apenas os políticos brasileiros estavam atentos ao novo contexto nacional e internacional, mas buscaram compreendê-lo e utilizá-lo em seus discursos, atrelando, de um modo ou de outro, essas duas histórias. Novamente Roderick Barman reafirma a associação quase que direta entre a abolição nos Estados Unidos ao processo no Brasil, afirmando que desde as instruções do Imperador de 1864, muito havia se passado e transformado a situação em que o Brasil se encontrava em relação ao problema da escravidão. De acordo com o autor, havia muitos motivos para que o país endereçasse o quanto antes a questão, mas, a guerra com o Paraguai e as amarras que esta colocava sobre a ordem social no país contribuíam para o adiamento⁴²⁸. Também, como se verá, a guerra em ambos os contextos nacionais será de extrema importância para o desdobramento da questão escrava no Brasil e nos Estados Unidos.

⁴²⁷ Para Natalia Bas, há também um período, posterior à presente análise, que se denomina como “segunda fase do abolicionismo brasileiro” (década de 1880), na qual o movimento abolicionista teria efetivamente desenvolvido ligações transatlânticas e modelado as suas práticas e estratégias no modelo norte-americano, já no processo de Reconstrução.

⁴²⁸ Barman, Roderick J. **Citizen Emperor** (...), p. 207.

5.2 Guerra: formação do Estado e definição da nação.

As verdadeiras fortificações do país estão no peito de seus filhos.
Deputado Lopes Neto⁴²⁹

A paz a todo transe seria um aviltamento; a paz que é a fonte mais fecunda do engrandecimento dos países, quando mantida a todo custo, amolece e humilha as nações.
Deputado Dantas⁴³⁰

A experiência de guerra nos Estados Unidos e no Brasil também foi elemento fundamental no processo de consolidação nacional. Quando o Brasil entrou na Guerra do Paraguai, o maior conflito intercontinental do século XIX, a experiência de guerra norte-americana, onde a Secessão ainda estava em curso, havia se tornado uma espécie de exemplo, principalmente, em dois sentidos: seu impacto sobre a emancipação dos escravos e sobre a construção efetiva de um exército nacional.

Assim, apesar das enormes diferenças entre os conflitos, é importante salientar que ambas as guerras provocaram mudanças fundamentais na estrutura militar dos dois Estados nacionais e suscitaram mudanças sociais fundamentais, na medida em que, mesmo de maneiras distintas, mas incisivas, fizeram com que ambos os países tivessem que enfrentar a questão da escravidão como um problema nacional.

Compreende-se assim, que subjacentes à guerra estavam o problema da centralização do Estado nacional a partir da sua estrutura militar e a questão da escravidão, na medida em que, diante das necessidades bélicas, fez-se necessário

⁴²⁹ Felipe Lopes Neto, deputado pela província de Sergipe, advogado, ministro, diplomata, sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Um dos líderes da Praieira, foi preso e retornou ao parlamento após ser anistiado.

ACD, Sessão em 04/08/1864.

⁴³⁰ Manoel Pinto de Souza Dantas, deputado liberal pela província da Bahia, magistrado. Manoel Pinto de Souza Dantas, Conselheiro de Estado, Senador do Império, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça; Conhecido como Conselheiro Dantas, Manuel Pinto de Sousa Dantas nasceu em Salvador, Bahia, em 1831 e morreu no Rio de Janeiro, em 1894. Bacharel em ciências jurídicas e sociais, comandou a pasta da Secretaria Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas de 3 de agosto de 1866 a 16 de julho de 1868. Governou Alagoas e Bahia, elegeu-se deputado em 1857 e tornou-se senador dez anos depois. Foi ministro da Justiça (1880-1882), organizou e presidiu o 32º Gabinete, que governou o país em 1884 e 1885 e neste primeiro ano, apresentou projeto redigido por Rui Barbosa propondo a emancipação dos escravos com mais de 60 anos. Foi ministro da Fazenda e, interinamente, dos Negócios Estrangeiros. Defendeu ampla reforma social, incluindo temas como a reforma agrária e a democratização no ensino, fez parte da “sociedade libertadora 7 de setembro”. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/manoel-pinto-de-souza-dantas>. Acesso em: 09/09/2016. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/2100>. Acesso em: 09/09/2016.

incorporar às fileiras militares ex-escravos e homens pretos livres, alterando a composição deste elemento estatal tão importante. Para Jorge Prata de Souza, o legado do recrutamento de escravos para a guerra foi amplamente debatido e, para alguns, contribuiu de fato para o sentimento abolicionista nas Forças Armadas, desestabilizando o instituto da escravidão⁴³¹.

A guerra demandou nos dois países que se construísse uma burocracia de Estado mais eficiente e que abarcasse o território nacional de forma mais ampla, ao mesmo tempo em que esses mesmos Estados precisaram admitir que não contavam com números suficientes para ganhar a batalha. O Estado Imperial e o Estado da União foram forçados, em circunstâncias de guerra e de consolidação da nação (a União para manter a nação unificada, o Brasil para garantir seu posicionamento dentro da América do Sul e assegurar não apenas a sua soberania nacional, mas também regional), a recrutar homens “de cor”, livres, libertos ou escravos. Dessa forma, a guerra provocou alguns resultados semelhantes tanto no Rio, quanto em Washington: as estruturas limitadas do recrutamento e abastecimento das tropas afetou a distribuição de poder e a construção da identidade racial⁴³².

Apesar das grandes dificuldades conceituais em relação ao temo “guerra”, partiu-se aqui da compreensão do conflito como tendo como referência a noção de “violência expressa na Guerra por meio da ‘força armada’”, e que se “configura, ao mesmo tempo, como uma espécie de conflito, uma espécie de violência, um fenômeno de psicologia social, uma situação jurídica excepcional e, finalmente, um processo de coesão interna”⁴³³. A força, que se constitui também como um “monopólio da violência” dentro da sociedade, tornou-se assim “elemento constitutivo da própria definição de Estado”⁴³⁴.

No entanto, como bem afirma e demonstra a historiadora Wilma Peres da Costa, apesar de definidor do Estado, este monopólio da violência é construído, isto é, é o resultado de um processo que demanda o “desarmamento (...) das forças rivais do Estado, ou seja, das formações armadas sob controle dos agentes privados”, em um processo que pode ser violento, conflituoso, e da construção de uma legitimidade dos agentes deste

⁴³¹ SOUZA, Jorge Prata de. **Escravidão ou morte: os escravos brasileiros na Guerra do Paraguai**. Rio de Janeiro: Mauad; ADESA, 1996.

⁴³² IZECKSOHN, Vitor. **Slavery and war in the Americas** (...).

⁴³³ GORI, Umberto. Guerra. In: BOBBIO, Norberto, **Dicionário de Política**. 11^a ed., Brasília: Editora UNB, 1998, 2 Vol, pp. 571-572.

⁴³⁴ COSTA, Wilma Peres. **A espada de Dâmocles** (...), p.27.

monopólio⁴³⁵.

Nesse sentido, a guerra como elemento constitutivo para a formação nacional é algo notório nos processos de formação dos Estados nacionais modernos. Ela exige de um Estado a existência efetiva de um corpo burocrático, de forças armadas consolidadas e da afirmação da soberania. Mais do que isso, um Estado precisa de um corpo de cidadãos que esteja disposto a dar a sua vida por ele, precisa de uma coesão social que faça com que os seus integrantes se sintam pertencentes o suficiente a uma pátria para incorporarem as fileiras. Ao entrar em guerra e ganhar, um Estado afirma-se como tal de forma definitiva.

A Guerra do Paraguai foi o maior e mais longo conflito na América do Sul. Entre os anos de 1864 e 1870, Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai se viram envolvidos em uma guerra inter-regional, regida por disputas que vinham se construindo desde o início do século XIX na região platina. A também denominada Guerra da Tríplice Aliança teria sido impulsionada a partir de mudanças na estrutura regional de poder, dentro da qual o Paraguai teria se sentido ameaçado pelas reconfigurações políticas que ocorriam no Rio da Prata.

Carlos Guilherme Mota compara o impacto da Guerra do Paraguai e os seus números assustadores, justamente à Guerra Civil dos Estados Unidos, comparando, inclusive, a importância que se teria dado aos mortos “do hemisfério Sul” em relação aos mortos do “hemisfério Norte”, afirmando a importância daquela que foi a maior guerra da história da América do Sul⁴³⁶, um marco, “um acontecimento histórico de pesadas consequências, que daria nova dimensão à história desta parte do planeta”⁴³⁷.

Para o acirramento das tensões na região teria contribuído o fato de que no Uruguai e na Argentina elementos agrários mais conservadores estavam perdendo espaço para elementos mais liberais e urbanos, no sentido de uma influência centralizadora. Uma situação que, junto às mudanças na política externa paraguaia, teria levado à “decisão catastrófica” do presidente Lopez de entrar em uma guerra que ele não podia vencer⁴³⁸. Para Vitor Izecksohn, a situação de isolamento do Paraguai não teria sido uma “escolha”

⁴³⁵ COSTA, Wilma Peres. *Op. Cit.*, p.28.

⁴³⁶ Outra questão importante para o contexto é o fato de terem sido utilizados na Guerra do Paraguai elementos modernos de guerra, como o recrutamento compulsório, uso de tecnologias como o telégrafo e barcos a vapor, bem como o uso deliberado da propaganda na imprensa, para influenciar a opinião pública. Cf. IZECKSOHN, Vitor. **Slavery and war in the Americas** (...), p.12.

⁴³⁷ MOTA, Carlos Guilherme. *Op. Cit.*, p. 244.

⁴³⁸ IZECKSOHN, Vitor. *Ibidem.*, p.13.

de Francia, mas sim resultado da própria instabilidade política regional da região do Prata, que tornou os conflitos pós independência constantes e dos quais o Paraguai teria tido que se defender:

Esses conflitos incluíram a defesa paraguaia da sua independência contra o governo provisório de Buenos Aires, em 1811; a invasão luso-brasileira do Uruguai, cinco anos depois; a guerra entre a Argentina e o Brasil, entre 1825-1828; a Revolução Farroupilha (1835-1845); e a aliança entre as províncias argentinas de Entre-Rios e Corrientes com o Brasil e o Uruguai contra o governo de Juan Manuel de Rosas (1852). Como consequência dessa cadeia de eventos, o Estado paraguaio cresceu sob tensão permanente, em proporção direta ao crescente poder de Francia⁴³⁹.

Em 1862, Francisco López teria herdado um país de relações internacionais estabelecidas com os Estados Unidos e outras nações europeias, sua independência havia sido reconhecida pelos seus vizinhos e o país experimentava um alto grau de coesão social. Apesar disso, López teria favorecido uma política militarista nas relações internacionais, visando a aumentar sua influência regional. A política na região do Rio da Prata também estava relacionada, para Izecksohn, à importância da constituição de estados nacionais centralizados na América do Sul, transformações estruturais, “relacionadas aos avanços na centralização e nas mudanças das capacidades de cada um dos Estados levaram a grandes transformações nas relações entre os diferentes governos da região”⁴⁴⁰.

Esta realidade comporia assim, um contexto de conflito que, apesar de seu caráter internacional, teria sido parte também de uma Guerra Civil prolongada, especialmente nos casos da Argentina e do Uruguai. Citando o historiador Leslie Bethell, Vitor Izecksohn a descreve como uma guerra civil regional, mas de dimensões internacionais.

Ou seja, novamente, a formação e a consolidação nacional, não apenas como um processo interno, mas de alcance regional, continental e mesmo atlântico aparece como base para se compreender as relações entre os países de modo mais amplo. Para Guilherme Mota, a guerra criou a necessidade de uma “reconsideração do tempo e do espaço” diante dos grandes deslocamentos, dos ataques e retiradas, da guerra fluvial,

⁴³⁹ IZECKSOHN, Vitor. O Processo de Formação dos Estados (...), p. 97.

⁴⁴⁰ *Idem., Ibidem.*, p. 100.

reforçando a ideia de Estado-Nação que “abre caminho para uma nova concepção das forças armadas na vida nacional”⁴⁴¹.

É claro que os conflitos aqui referidos tiveram motivações completamente distintos entre si. Os antecedentes da Guerra Civil norte-americana estavam ligados às históricas disputas seccionais internas ao país, em torno de diferentes projetos de organização nacional, interesses políticos e econômicos entre elites do Norte e do Sul. Por sua vez, a Guerra do Paraguai foi um conflito entre diferentes Estados nacionais, que se relacionavam muito intensamente como países fronteiriços formados a partir de uma mesma unidade colonial. As questões que levaram à guerra foram resultado de conflitos relativos a composição de poderes dentro da qual se disputava territórios, fronteiras e rios no período pós independências. O Brasil se inseria neste contexto como maior país no continente sul, que influenciava e interferia e dependia desde contexto regional.

Além disso, Izecksohn afirma, é importante compreender a diferença em relação à centralidade da questão da escravidão em ambos os conflitos. Para os Estados Unidos se tratava de um problema essencial e constitutivo dos diferentes projetos de nação, e, como se viu em capítulo anterior, foi a razão mais profunda subjacente à secessão. Por outro lado, na Guerra do Paraguai a questão escrava não estava em jogo como elemento de dissensão entre os países envolvido, ainda que o Brasil fosse a segunda maior nação escravista no mundo. Não obstante, ambas as guerras tiveram consequências para a escravidão, imediatas ou não.

Não é escopo deste trabalho debater a Guerra do Paraguai e sua extensa historiografia, que é composta não apenas pela produção brasileira, mas também paraguaia, argentina e uruguaia. No entanto, é importante mencionar que desde o fim da Guerra, forjou-se uma historiografia própria e bastante densa do conflito. No Brasil, até meados do século XX prevaleceu uma visão particularmente ligada a uma história militar e nacionalista, na qual a vitória brasileira era narrada como uma demonstração do poderio nacional. Particularmente nos princípios da República, o Exército e seus heróis tinham papel fundamental nessa história que, ao fundo, demonstrava a importância da instituição militar para a constituição nacional. A partir de meados do século, análises fortemente influenciadas por uma visão marxista e econômica sobre o conflito se impuseram, tendo

⁴⁴¹ MOTA, Carlos Guilherme. *Op. Cit.*, p. 248.

por base o argumento de que o conflito interamericano teria sido forjado a partir de interesses imperialistas britânicos sobre a região.

A partir da década de 1980 começaram a surgir análises que inicialmente buscavam construir uma narrativa sem fundo ideológico, pautadas em extensa documentação oficial e diplomática. Recentemente, novas imagens sobre a Guerra do Paraguai têm sido fundamentais para a construção de uma visão mais ampla de seus atores sociais partícipes, como mulheres, indígenas, e também da “formação do exército brasileiro” e de seu papel “como elemento desestruturador da monarquia e estruturador da república”⁴⁴².

No continente americano a guerra também foi fundamental para a definição de fronteiras e o estabelecimento efetivo dos Estados criados após as independências⁴⁴³. Em uma resenha sobre diferentes livros publicados sobre a Guerra do Paraguai, João Fábio Bertonha e Renato Moscateli analisam algumas mudanças em seus estudos, afirmando que a década de 1860 teria sido fundamental para a região platina e para o Brasil em termos de configuração nacional e regional.

Os autores afirmam que, ainda que a concepção de que a guerra teria em suas causas elementos nacionais fundamentais, estes “interesses nacionais” não podem ser considerados fora de uma órbita mais ampla e que, nesse sentido, apesar de a teoria sobre o imperialismo britânico ter “caído por terra” nas análises atuais sobre o conflito, é importante considerar o predomínio britânico sobre a região, a “crescente influência dos Estados Unidos (...)” e que, à época, os países latino-americanos estavam se reconfigurando administrativa e politicamente, integrando-se à dinâmica do capitalismo central. Neste sentido, “(...) a consolidação dos espaços territoriais – decidida, por vezes, através da guerra – serviria aos próprios Estados em formação, e também às potências estrangeiras (...)”⁴⁴⁴.

⁴⁴² SQUINELO, Ana Paula. Debates historiográficos contemporâneos: a Guerra do Paraguai e suas vias discursivas. In: Sérgio Ricardo da Mata, Helena Miranda Mollo & Flávia Florentino Varella (org.). **Caderno de resumos & Anais do 2o. Seminário Nacional de História da Historiografia. A dinâmica do historicismo: tradições historiográficas modernas**. Ouro Preto: EdUFOP, 2008. (ISBN: 978-85-288-0057-9).

⁴⁴³ Para Vitor Izecksohn, a guerra foi elemento fundamental no período pós-independência na região: “por cerca de sessenta anos após as independências, guerras entre Estados em formação foram um aspecto recorrente da história da bacia do Prata, dando continuidade à belicosidade do período colonial. Esses conflitos alteraram fronteiras, fortalecendo ou enfraquecendo alguns Estados em relação a outros”. IZECKSOHN, Vitor. O Processo de Formação dos Estados (...), p. 90.

⁴⁴⁴ BERTONHA, João Fábio; MOSCATELI, Renato. Imperialismo ou realpolitik? Uma análise da produção histórica recente sobre a Guerra do Paraguai. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília, v. 43, n. 2, p. 205-

Francisco Doratioto também ressalta que o que estava em jogo no conflito não eram apenas questões conjunturais específicas do conflito civil no Uruguai, mas que estes representavam forças e interesses “que buscavam impor seu projeto de organização dos Estados Nacionais na Argentina e no Uruguai, com repercussões no Brasil e no Paraguai”⁴⁴⁵. No mesmo sentido, de compreender a Guerra a partir de uma gama de problemas nacionais, regionais e internacionais, afirma Carlos Guilherme Mota:

Em face de uma somatória de interesses novos, nascidos após o período de consolidação das independências com relação às metrópoles ibéricas dos anos 1820. Inúmeras questões de fronteira, problemas de navegação nos dois grandes rios da região (Paraná e Paraguai), abertura ao comércio exterior, migrações, caudilhismo e coronelismo, regimes escravistas (...) confrontos étnicos e culturais, tudo se misturava nesse meado de século,⁴⁴⁶ naquela região⁴⁴⁶.

Assim, uma das facetas mais importantes na análise das implicações da guerra para o Brasil e para os Estados Unidos no contexto da segunda metade do século XIX é a estreita associação entre a formação de um exército nacional efetivo e o poderio e alcance do Estado nacional. Em seu estudo comparado dos efeitos da Guerra Civil norte-americana e da Guerra do Paraguai, Izecksohn levanta alguns pontos fundamentais para que se compreenda o contexto militar nos dois países. Primeiramente, o autor afirmou o caráter descentralizado, ou uma tradição de descentralização, em relação à composição das forças nos países em análise, que estaria relacionada à organização de milícias, tropas localmente levantadas e um comando militar ligado aos poderios locais⁴⁴⁷:

(...) problems with mobilizing troops in countries like these, with large territories, scattered populations, and weak central governments, made it difficult to supplant decentralized alternative systems for internal

208, Dec. 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292000000200011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 09/09/2017.

⁴⁴⁵ DORATIOTO, Francisco. O Império do Brasil e a Argentina (1822-1889). Textos de Historia (UnB), v. 16, n. 2, p. 217-247, 2008. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/textos/article/view/951/618>. Acesso em: 30/08/2016.

⁴⁴⁶ MOTA, Carlos Guilherme. *Op. Cit.*, p. 249.

⁴⁴⁷ De acordo com o autor, desde o período das independências, Brasil e Estados Unidos haviam desenvolvido uma certa desconfiança em relação ao Exército profissional. Em ambos os países o poder central não detinha o poderio de guerra, que estavam então, menos sujeitos à acumulação de poderes coercitivos do que, por exemplo, na Europa. Wilma Peres assinala também neste sentido que ao longo da história do Brasil são encontrados impulsos “centrípetos e centrífugos na construção do Estado nacional”, mas que no Brasil, uma elite homogênea teria facilitado a “criação de um aparelho burocrático (...) capaz de neutralizar os impulsos centrífugos da base econômica-social”.

defense and national security, which were already in place and strengthened by tradition⁴⁴⁸.

Para manter controle sobre os amplos territórios, foi necessário se apoiar nesses poderes, através de alianças com líderes locais, empreendedores, líderes de partidos e elites locais. Estas estruturas sociais e administrativas que haviam limitado a expansão dos Exércitos nacionais no século XIX, ficariam ainda mais claras diante das dificuldades que ambos países encontraram em seus esforços de guerra na década de 1860. Para Izecksohn, a noção de que a formação de grandes organizações militares não era do interesse das elites nem no Brasil nem nos EUA, é algo consensual na historiografia, reafirmando a importância da constituição das instituições militares ao longo das guerras enfrentadas pelas duas nações⁴⁴⁹.

No caso brasileiro, Wilma Peres associa a relação da formação de tropas irregulares e localizadas a diversos momentos e processos políticos da constituição nacional brasileira desde a Independência. Para a autora a questão da formação do Exército esteve intimamente associada à sua compreensão de que, ao longo do século XIX, não havia um processo inexorável em direção à centralização do Estado, e que este, ao contrário da narrativa construída em torno do processo de centralização, teria sido marcado por uma configuração federalista das elites regionais.

Assim, a autora retoma, por exemplo, a importância do período regencial na conformação de uma estrutura “militar” descentralizada, uma vez que teria sido um período marcado por uma política de “dissolver o exército, fechando o recrutamento, reformando dezenas de oficiais e criando uma força não profissional, a Guarda Nacional”, momento em que as elites expressam “hostilidade ao exército”. O período regencial, marcado por revoltas, conflitos e tendências “até mesmo secessionista”, seria assim, fundamental para se compreender o movimento das décadas posteriores “em direção à construção do Estado e à organização do exército profissional, que se adensam nos anos 40 e 50”⁴⁵⁰.

⁴⁴⁸ IZECKSOHN, Vitor. **Slavery and war in the Americas** (...), p. 10. “(...) problemas com a mobilização de tropas em países como estes, com amplos territórios, população dispersa, e governos centrais fracos, dificultavam a substituição de sistemas alternativos descentralizados para a defesa interna e segurança nacional, as quais já estavam em voga e eram fortalecidos pela tradição”.

⁴⁴⁹ IZECKSOHN, Vitor. Resistência ao recrutamento para o exército durante as guerras Civil e do Paraguai: Brasil e Estados Unidos durante a década de 1860. **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), Brasil, v. 27, p. 85, 2001.

⁴⁵⁰ COSTA, Wilma Peres. *Op. Cit.*, pp. 44-50.

Neste sentido, a necessidade de se montar um Exército nacional em meio ao desenvolvimento dos conflitos, fez sentir, mesmo nos rincões do Brasil e dos Estados Unidos, as transformações nas relações entre os poderes locais e o poder nacional, e acabou por trazer à tona também as limitações enfrentadas pelas elites centralizadoras em ambos os casos. No Brasil, a necessidade de mudanças e reformas no âmbito militar estava clara para o Imperador, que, entre os anos 1861-1865, faz menção às demandas relativas ao Exército, à armada e à Guarda Nacional, em todas as Falas do Trono apresentadas ao Congresso nacional.

Entre 1861 e 1864, D. Pedro II solicitou atenção urgente à questão do recrutamento, da Guarda Nacional e da legislação do exército e da marinha: “(...) é de urgência a promulgação de uma lei que remova os graves inconvenientes do atual sistema de recrutamento (...)”. Quer dizer, mesmo muito antes do acirramento das tensões no Rio da Prata, a questão da montagem do Exército é colocada como matéria fundamental para o governo.

Em 1863, novamente o Imperador reclama o zelo por parte do Congresso para as modificações necessárias à Guarda Nacional, recrutamento e a legislação do Exército e armada. Já em 1864, ele tece comentários a respeito da Guerra Civil no Uruguai, diante da qual o Brasil ainda se encontrava neutro, e afirma que o país respeitaria os compromissos internacionais, assim como os interesses brasileiros na região, dizendo que:

A marinha de guerra carece urgentemente de uma lei de promoção. Um sistema de recrutamento apropriado às nossas circunstâncias e um código militar de acordo com as justas exigências da disciplina, são benefícios que a nação espera dentro em pouco de seus representantes⁴⁵¹.

No ano seguinte, a deflagração da Guerra esteve em pauta na Fala do Trono, quando o Imperador afirma terem sido contrariadas as leis do direito internacional pelo presidente do Uruguai, ao apresiar o vapor brasileiro na província de Mato Grosso. E ali, a demanda mais do que urgente da configuração de um corpo armado ao qual o Imperador vinha solicitando atenção pelo menos desde 1861:

⁴⁵¹ Falas do Trono (...), p. 563.

O governo brasileiro, no firme empenho de vingar a soberania e a honra nacional ultrajadas, tem empregado todos os meios ao seu alcance na organização do exército e da armada para a guerra a que fomos provocados por aquela república. Apelando para os sentimentos da nação, tem ele sido correspondido de maneira a mais nobre e a mais digna; de todos os ângulos do império surgem voluntários para defender a honra de sua pátria. A justiça da causa, o patriotismo da nação e o valor de nossos soldados afiançam-nos o mais completo triunfo⁴⁵².

Estava claro para o governo imperial que havia uma grande demanda a ser suprida nas Forças Armadas, que, diferentemente dos EUA, não tinham os recursos necessários para aderir de fato aos padrões de guerra moderna, construindo infraestrutura como linhas férreas, e investindo pesado em armamentos mais modernos. Para o governo da União, reunir o enorme contingente humano talvez tenha sido o maior problema, mas isto não os isentou de precisar angariar vultuosos empréstimos para arcar com os custos da Guerra. Ao mesmo tempo, não houve no Brasil o impacto de ter lutado um conflito em seu próprio território, como aconteceu nos Estados Unidos, cuja Guerra deixou rastros de destruição particularmente no Sul.

A demanda pela construção de um Exército nacional em um e outro país acabou por colocar em xeque os alcances e os limites do poder do Estado. No Brasil, a organização de um exército profissional teria emergido justamente diante das tensões prévias entre os poderes locais e o poder central e da necessidade de “enfrentar as forças agrárias centrífugas, no combate à segunda fase das rebeliões regenciais”, surgindo assim, “como uma força do centro, como parte integrante do Estado em construção”⁴⁵³. Nos Estados Unidos, como assinalou Izecksohn, onde as identidades estaduais ou locais eram uma questão mais fundamental ainda, a Guerra demandou ao governo central negociações, alianças e uma crescente intervenção, levando à suspensão temporária de prerrogativas locais, o que também gerou conflitos, inclusive violentos, contra as políticas de recrutamento⁴⁵⁴. O autor também ressalta que, diferentemente do contexto de militarização dos Estados nacionais europeus, que vinha se desenvolvendo desde o século XVI, o Brasil e os Estados Unidos não seguiram os mesmos padrões de militarização e que, em meados do século XIX, segmentos consideráveis das elites de ambos os países se contrapunham à organização de fortes instituições militares.

⁴⁵² Fallas do Throno (...), p. 563.

⁴⁵³ COSTA, Wilma Peres. *Op. Cit.*, p.52-54.

⁴⁵⁴ IZECKSOHN, Vitor. **Slavery and war** (...), p. 4.

Quando em 1861 teve início a Guerra de Secessão, e, quando em 1864 o Paraguai invadiu o Mato Grosso, nem os Estados Unidos, nem o Brasil estavam preparados militarmente para enfrentarem guerras tão longas e difíceis, principalmente quando, em ambos os casos, a direção da guerra se transformou quase em uma “guerra total”, na qual o objetivo deixava de ser a vitória simplesmente, e passava a significar o aniquilamento do inimigo. Em ambos os casos havia uma burocracia deficiente que não atingia territorialmente toda a nação, e não havia um Exército nacional efetivamente formado⁴⁵⁵. É claro que, assim como na Guerra Civil norte-americana, não se esperava que o conflito fosse se tornar tão extenso, nem tão destruidor. No caso brasileiro o que havia era um “limitado exército (...) composto por soldados que se achavam distribuídos em destacamentos nas comarcas do interior das províncias, sem conhecer o manejo das armas, sem disciplina, sem meios e sem a prática da rápida locomoção”⁴⁵⁶.

Deste modo, as demandas trazidas pela guerra e a necessidade da formação de um Exército nacional no Brasil foram motivo de preocupação e de reflexão por parte de jornais, diplomatas e congressistas brasileiros. Desde o início dos anos 1860 aparecem nos debates da Câmara discussões sobre a estrutura militar brasileira, o que se pode notar principalmente nas discussões sobre o orçamento. Entre os exemplos utilizados pelos deputados para falar sobre a necessidade de militarização, ou de investimento nas forças armadas brasileiras, estava justamente os Estados Unidos.

O corpo diplomático brasileiro em Washington entre os anos 1861⁴⁵⁷ e 1864 se mostrou preocupado com os avanços da Guerra nos Estados Unidos, e com as transformações no campo militar. Os jornais nacionais noticiavam os aumentos de despesas com a Guerra⁴⁵⁸ e os empréstimos que o presidente Lincoln precisava tomar a

⁴⁵⁵ “Em oposição à ideia tradicional de que o Império brasileiro possuía um Exército bem formado e articulado, Salles demonstrou através de suas pesquisas como se deu a formação do Exército imperial frente ao conflito que já se encontrava em andamento e a relação desse com as camadas médias, setores populares livres e escravos”. SQUINELO, Ana Paula. Debates historiográficos contemporâneos: a Guerra do Paraguai e suas vias discursivas. In: Sérgio Ricardo da Mata, Helena Miranda Mollo & Flávia Florentino Varella (org.). Caderno de resumos & Anais do 2o. Seminário Nacional de História da Historiografia. A dinâmica do historicismo: tradições historiográficas modernas. Ouro Preto: EdUFOP, 2008. (ISBN: 978-85-288-0057-9), p. 7.

⁴⁵⁶ RODRIGUES, Marcelo Santos. **Guerra do Paraguai: os caminhos da memória entre a comemoração e o esquecimento**. 2009. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. doi:10.11606/T.8.2009.tde-07122009-102220.

⁴⁵⁷ Em 1860, por exemplo, o representante em Washington faz uma sinopse do relatório dos secretários do Tesouro, da Guerra, da Marinha e do Interior dos EUA sobre gastos militares, compras de navios, etc. CHDD, v. 27, p.287.

⁴⁵⁸ Em 14/02/1861: “Havendo o Congresso votado um empréstimo de 25 milhões de dólares, os capitalistas de Nova York reuniram-se para declarar que não se prestavam a subscrever a ele, por não quererem dar

cada ano que passava. Em correspondências diplomáticas é possível encontrar, por exemplo, no começo da Guerra, relatos sobre oficiais federais que haviam deixado o Exército da União para se juntar à causa separatista, sobre as dificuldades que o governo central encontrava para recompor as suas fileiras e também notícias detalhadas sobre as campanhas e batalhas.

Ou seja, havia um forte interesse por parte do governo imperial não apenas nos resultados do conflito, mas no seu andamento e estratégia. Tanto nas correspondências de Lisboa ao governo Imperial quanto em muitas edições de jornais que mencionam o andamento da Guerra, há, por exemplo várias menções aos pedidos de empréstimos tomados pelo presidente Lincoln, bem como aos custos financeiros e aos prejuízos causados pelo conflito, demonstrando como havia uma preocupação mesmo com a recuperação do Estado norte-americano:

A despesa diária é de mais de dois milhões de dólares. De modo que se a guerra continuar, como me parece provável, o governo ver-se-á em sérios embaraços para obter fundos suficientes para cobrir tão enormes gastos. Ao exército se deve já quatro meses de soldo, e os empregados públicos estão no mesmo caso⁴⁵⁹.

No Correio Mercantil, é possível encontrar diversas notícias sobre as batalhas, quantos homens haviam sido perdidos, em um e outro lado, os empréstimos solicitados pelo governo da União, bem como a menção ao desenvolvimento dos embates que nunca duravam menos de 2 dias. O jornal descreve, ainda, o armamento do Exército:

A batalha de Murfreesburg pôs em poder dos confederados 30 peças de artilharia, 7,000 espingardas, 800 carros e 10,000 prisioneiros (...) Não tem havido combate notável senão um no rio Cumberland em que segundo se diz os federais, perderam 5 vapores e uma canhoneira⁴⁶⁰.

Em agosto de 1863, pouco antes de o presidente Lincoln lançar nova proclamação chamando às armas mais de 300 mil homens, o Correio, relatando novamente as revoltas em Nova York, afirma que se os federais já não tinham mais forças para manter o

recursos para se fazer guerra aos seus irmãos. O ministro da Fazenda viu-se na necessidade de pedir garantia aos estados de Pensilvânia e Nova York. Triste contraste com o brilhante crédito que há poucos meses desfrutava o tesouro federal!?. CHDD, v. 28, p. 64.

⁴⁵⁹ CHDD, Vol. 29, p. 211

⁴⁶⁰ *Correio Mercantil*, edição 0064 (06/03/1863).

Exército, “senão por tais meios”, cumpria “admitir que chegou a época de pôr termo à guerra”⁴⁶¹.

Miguel M. Lisboa também se mostrou extremamente cético quanto aos resultados desta nova proclamação, afirmando não acreditar que se alcançariam esses números nem pelo alistamento, nem pela conscrição, visto que as últimas campanhas não tinham conseguido angariar nem 25 por cento dos números⁴⁶². Novamente, em 1864, o representante volta a mencionar nova chamada do Estado da União, que dessa vez conclamava 500 mil soldados, que, se não fossem alcançados por meio de voluntariados seriam completados por meio da conscrição⁴⁶³.

Mais ao final da Guerra, quando há grandes mudanças nos processos de recrutamento, vê-se que o governo de Lincoln é cada vez mais criticado pelo representante brasileiro, que chega a chamar as ações do presidente norte-americano de “ditatorial”, ao autorizar “o presidente a proceder diretamente e sem intervenção das autoridades dos estados à conscrição de todos os cidadãos entre as idades de 20 e 45 anos”, medidas que tornavam a situação cada vez mais “incerta e assustadora”⁴⁶⁴. O problema aparecia nos jornais, que noticiavam os motins em NY, e as dificuldades de recrutamento tanto no Norte quanto no Sul, relatando que se pagava naquele momento de 100 a 700 dólares por um recruta⁴⁶⁵.

Voltando à análise do *Correio Mercantil* é possível encontrar indícios de que o recrutamento forçado nos EUA havia se tornado um problema inclusive de segurança pública, ao relatar os motins ocorridos na cidade de Nova York como protesto, afirmando que a pacificação da cidade só poderia se dar, de acordo com o governador do estado, por meio de suspensão do recrutamento.

Estes problemas e outros problemas tiveram que ser enfrentados pelo governo imperial ao irromper a Guerra do Paraguai que, assim como a Guerra Civil nos Estados Unidos, resultou em muitas dificuldades internas. Com uma organização militar “débil”, teve de construir um exército “de improviso”, “obtendo munições e marinha mais eficiente; recorrer aos voluntários (...) cuidar do abastecimento e do combate às epidemias

⁴⁶¹ *Correio Mercantil*, edição 00232 (24/08/1863).

⁴⁶² CHDD, Vol. 28, p. 114.

⁴⁶³ CHDD, Vol. 29, p. 202.

⁴⁶⁴ CHDD, VOL. 29, p. 77.

⁴⁶⁵ “Essa transformação implicou enormes mudanças na organização do Exército norte-americano assim como na estrutura do governo americano, especialmente no que se refere ao escopo da capacidade federal para recrutar (...). O governo federal centralizou decisões a um nível sem precedentes”. IZECKSOHN, Vitor. Resistência ao recrutamento (...), p. 99.

que ameaçavam as tropas (...) As finanças foram agravadas, com emissões e empréstimos”⁴⁶⁶.

Diante da experiência da guerra ao norte do continente, muitas vezes os deputados fazem menção aos Estados Unidos, em relação ao recrutamento, à sua marinha e à sua organização como exemplos de estruturação militar durante o conflito, sendo possível afirmar que militarmente a Guerra Civil norte-americana também serviu como um campo de experiência para o governo brasileiro, mesmo quando o exemplo era negativo.

Em fevereiro de 1864 em meio aos debates relativos à fixação da força naval, e, posteriormente, das forças de terra, um extenso debate se dá na presença do Ministro da Marinha, João Pedro Dias Vieira⁴⁶⁷, no qual se discute o orçamento da Marinha, sua utilização, e o requerimento do Ministro da compra de um encouraçado que deveria ser importado da Europa. Neste debate, deputados se posicionam a favor ou contra a compra de tal encouraçado, questionam se se tratava de um momento ordinário ou extraordinário na política internacional para que o Ministro fizesse tal solicitação, avaliam a situação da marinha no Brasil como “desastrosa”, e questionam as relações no Rio da Prata e, em meio ao debate, comentam não apenas os debates entre Conservadores e Liberais dentro do contexto do país naquele momento, mas também a Guerra Civil dos Estados Unidos.

Em clara posição contrária à compra de tal navio de guerra, o deputado por São Paulo, Joaquim Octavio Nébias⁴⁶⁸ afirma, primeiramente, as dificuldades financeiras nas quais se encontrava o país, e contesta a utilização de tão avultado recurso para o fim de equipar o Império. Afirma o deputado, em tom bastante otimista, que os problemas diplomáticos que o país viesse a ter, por exemplo, com seus vizinhos americanos, deveriam ser tratados diplomaticamente, e refere-se ao conflito nos Estados Unidos como uma guerra gigantesca, a qual não deveríamos imitar:

Não vamos entrar em guerras gigantescas como essas de que estão dando exemplo os nossos conterrâneos da América do Norte; e pois, se

⁴⁶⁶ IGLESIAS, Enrique. Prefácio às Atas do Conselho de Estado Pleno. Terceiro Conselho de Estado, 1865-1867. In: RODRIGUES, José Honório (Org.). **Atas do Conselho de Estado. Brasília: Senado Federal, 1978. Ata de 3 de dezembro de 1866.** Brasília: Senado Federal, 1978.

⁴⁶⁷ João Pedro Dias Vieira, natural da província do Maranhão, senador do Império, advogado, magistrado e professor, ocupou o cargo de Ministro da Marinha no ano de 1864 e foi um dos donos do jornal “O Dissidente”, junto a outros liberais da província.

⁴⁶⁸ Joaquim Octavio Nebias, deputado natural de Santos, aliado ao partido conservador de SP, foi presidente das províncias de São Paulo e do Rio Grande do Sul, magistrado, Ministro, Secretário e Conselheiro de Estado, foi descrito no Senado como “o homem mais importante do partido Conservador de S. Paulo, e de mais influência”.

querem uma máquina de guerra para estudo e ensaio, não bastaria que nos provêssemos de uma canhoneira?

Quando muito, uma canhoneira, que serviria para o caso de ser necessário coloca-la em algum dos nossos rios, para acudir de repente ao Rio da Prata ou Amazonas. Para que começarmos logo com o luxo de três navios encouraçados?

(...) creio que temos armamentos mais necessários, de mais imediata urgência para serem atendidos, do que a compra de navios encouraçados (...).

Para o deputado, o Brasil jamais haveria de ter uma Marinha equiparada à das grandes nações, e que, nem deveria mesmo se ocupar disso, uma vez que depois da Guerra da Criméia, a tendência no mundo era de perseguir a paz, e não a guerra.

Outro orador, o magistrado Ambrósio Leitão da Cunha⁴⁶⁹, ao tecer críticas aos castigos corporais e aos abusos cometidos na Marinha e no Exército, adverte também sobre a complicada situação financeira pela qual atravessa o país. Criticava também o estado-geral maior da Marinha, comparando as hierarquias brasileiras às utilizadas pela dos Estados Unidos, a qual não teria generais na armada, e, ao ser questionado sobre a possibilidade de o Paraguai possuir um navio encouraçado, e o perigo para o Brasil, responde: “Para o Paraguai, e em geral para os Estados do sul da América, do que precisamos é de juízo, e não de navios encouraçados (...)”⁴⁷⁰.

O Ministro da Marinha, ao defender a necessidade de o país se equipar para conflitos, mesmo em tempos de paz, é respondida novamente utilizando-se os EUA como referência, principalmente após a experiência da Guerra norte-americana. O deputado Manuel de Souza Dantas⁴⁷¹, advoga pelo armamento da nação como uma missão dos

⁴⁶⁹ Ambrósio Leitão da Cunha, natural de Belém, eleito pela província do Maranhão, magistrado, tornou-se Barão de Mamoré, ocupou vários cargos políticos (deputado, senador, presidente de províncias e, finalmente, ministro do Império).

⁴⁷⁰ ACD, sessão de 24/02/1864.

⁴⁷¹ Manoel Pinto de Souza Dantas, deputado pela província da Bahia e magistrado. Manoel Pinto de Souza Dantas, Conselheiro de Estado, Senador do Império, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça; Conhecido como Conselheiro Dantas, Manuel Pinto de Sousa Dantas nasceu em Salvador, Bahia, em 1831 e morreu no Rio de Janeiro, em 1894. Bacharel em ciências jurídicas e sociais, comandou a pasta da Secretaria Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas de 3 de agosto de 1866 a 16 de julho de 1868. Governou Alagoas e Bahia, elegeu-se deputado em 1857 e tornou-se senador dez anos depois. Foi ministro da Justiça (1880-1882), organizou e presidiu o 32º Gabinete, que governou o país em 1884 e 1885 e neste primeiro ano, apresentou projeto redigido por Rui Barbosa propondo a emancipação dos escravos com mais de 60 anos. Foi ministro da Fazenda e, interinamente, dos Negócios Estrangeiros. Defendeu ampla reforma social, incluindo temas como a reforma agrária e a democratização no ensino, fazendo parte da “sociedade libertadora 7 de setembro”. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/manoel-pinto-de-souza-dantas>. Acesso em: 14/07/2015.

poderes públicos de repelir os insultos à dignidade nacional⁴⁷², trazendo para o plenário o “procedimento dos Estados Unidos” quanto à sua organização militar que, em pouco tempo, teriam aumentado enormemente os seus vasos de guerra, e possuíam cerca de 30 navios encouraçados⁴⁷³.

Em agosto, ainda em debate sobre a fixação das forças e os recursos que a Câmara a ela destinaria, o deputado Brandão⁴⁷⁴, defendendo a necessidade de se valorizar o Exército, usa o exemplo dos EUA como deplorável. Para ele, se os norte-americanos tivessem, à época em que se instalou a “revolução”, um Exército forte, esta teria sido se não sufocada com facilidade, ao menos encurtada a duração e as consequências da guerra. Além disso, Brandão associa a formação de um Exército nacional ao papel de nação que o Brasil deveria exercer no cenário internacional, e de afirmação de sua soberania, como os países europeus, que demonstravam ser a força armada algo necessário para que se resguardassem os direitos da nação:

Portanto, dizer-se, como se disse aqui, que não carecemos ter exército, que não necessitamos de fortificações, e que no caso de uma agressão qualquer nossos peitos servirão de baluarte e nossos braços de bocas de fogo, é trazer-se a poesia e o romance para os negócios sérios da vida prática do país. A Europa e o mundo inteiro nos estão mostrando que sem força armada nenhum povo pode pretender que seus direitos sejam resguardados⁴⁷⁵.

O mesmo pensamento é expressado pelo deputado Néri⁴⁷⁶, para quem a própria organização econômica do país dependia de um Exército que fosse capaz de manter a ordem interna, e não necessariamente de forma opressiva, como algo pertencente à Coroa,

⁴⁷² Neste debate também se usa como exemplo da necessidade de se equipar e fortalecer as Forças Armadas brasileiras, notadamente a Marinha, o episódio que levou ao rompimento das relações entre Brasil e Inglaterra, no qual navios ingleses ameaçaram efetivamente bloquear a baía da Guanabara.

⁴⁷³ “Os Estados-Unidos nos apresentam o seguinte exemplo: em 1861 tinham 41 vasos de guerra em serviço, e atualmente, em 1863, tem 256, ou antes a sua marinha de guerra sextuplicou! Destes navios de guerra, 25 ou 30 são já encouraçados, e ainda estão em construção 37 navios”. ACD, sessão de 25/02/1864.

⁴⁷⁴ Bernardo Duarte Brandão, o Barão do Crato, nasceu em Icó, no dia 15 de julho de 1832 e faleceu em Paris, no 19 de junho de 1880. Formou-se em Direito, em 1854. Foi deputado provincial em duas legislaturas, além de vice-presidente da província do Ceará, depois deputado geral entre 1864 e 1870 (12ª e 13ª legislaturas). Membro ilustre do partido Liberal do Ceará.

⁴⁷⁵ ACD, Sessão de 22/08/1864.

⁴⁷⁶ Felipe Bethbezé de Oliveira Nery, tenente-coronel natural do Rio Grande do Sul, jornalista polêmico, que “se declarava se declarava assumidamente abolicionista e republicano, lutou na guerra do Paraguai, Redator do Correio do Sul. Cf. BOEIRA, Luciana Fernandes. **Entre História e Literatura: a Formação do Panteão Rio-grandense e os Primórdios da Escrita da História do Rio Grande do Sul no século XIX**. Dissertação de Mestrado. UFRGS, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/17662/000721014.pdf>. Acesso em: 30/10/2017.

mas como “uma parte da nação armada”. Contestada a sua ideia por deputados que afirmavam ser um Exército forte uma força perigosa, o deputado afirma:

Não desejo para o Brasil a triste missão de potência guerreira; mas quero-o constituído com uma forte organização militar, porque só assim poderá desempenhar o seu papel nesta parte do mundo, e dar ao desenvolvimento moral e material de todas as suas riquezas. Não há, repito, boa organização econômica, onde não há organização militar que a garanta (...).

Para o deputado Felipe Nery, o Exército era a garantia de “respeito exterior, ordem interior e a segurança individual”. Nery chega a apontar explicitamente a relação entre um Exército como parte da configuração, isto é, como elemento de civilização dos Estados Modernos. Não era um pensamento unânime. Na mesma sessão, ao menos três deputados diferentes questionam justamente a faceta opressora do Exército, que seria encontrado em países despóticos, e não naqueles países livre, e usam mesmo o exemplo dos EUA para afirmar que se tratava de um país respeitado por todo o mundo, mesmo sem um Exército forte.

Em contrapartida, o deputado Brandão retoma a situação do Exército da União, pedindo que se reconhecesse que, se tivesse uma organização forte, aguerrida e pronta para sufocar a “revolução” (“com todo o cortejo de devastações que a acompanha”) quando esta tivera início, teria sido capaz de sufocá-la, “ou ao menos para encurtar o prazo de sua duração”. O Exército Confederado e os rebeldes estariam mostrando mais pertinácia, superioridade e melhor organização. Ao dizer isso, o deputado Casimiro Madureira⁴⁷⁷ contesta: o sentimento não seria de pertinácia, mas de independência, causa mais forte⁴⁷⁸.

Durante o ano de 1865 e já em meio à Guerra do Paraguai, os deputados retomam por diversas vezes a questão do Exército para a consolidação do Estado nacional, particularmente em relação ao seu posicionamento na América do Sul. Em maio daquele ano, o exemplo norte-americano volta à tona. Se a falta de um Exército bem equipado nos EUA no começo da Guerra era um exemplo a ser evitado, deputados como Affonso Celso

⁴⁷⁷ Casimiro de Senna Madureira, deputado natural da província da Bahia, liberal, amigo próximo de Nabuco.

⁴⁷⁸ ACD, sessão em 22/08/1864.

de Assis Figueireiro⁴⁷⁹, do partido Liberal, exaltavam a capacidade que eles tiveram em meio à guerra de construir forças suficientes para vencê-la. Aquela nação jovem teria conseguido em poucos anos aquilo que a Inglaterra teria demorado dois séculos: “Os Estados Unidos (...) abraçaram-se ainda no berço com o gênio da liberdade, e em menos de meio século fizeram surgir do nada 25.000 navios mercantes e 180.000 marinheiros”⁴⁸⁰.

No entanto, em meio à guerra e às discussões sobre a formação do Exército nacional, houve espaço para algumas críticas bastante contundentes em relação à atuação do Poder Executivo naquele delicado contexto. Naquele ano o ministério comprometeu-se quase que exclusivamente com a guerra, como se pode ver pela participação do presidente do Conselho de Estado, o Marquês de Olinda. Olinda afirmou à Câmara em maio de 1865 que o grande programa de governo era debelar aquela guerra:

A questão do dia é a guerra. Debelar essa guerra, guerra empreendida contra todos os direitos divinos e humanos, guerra inaugurada com a espoliação, o roubo e o assassinato, debelar uma tal guerra é o grande programa do governo⁴⁸¹.

Na Câmara, contudo, mesmo com todo o apoio dado ao governo imperial para que vencesse o Paraguai e defendesse a honra nacional, alguns deputados se posicionaram afirmando a necessidade de o governo continuar a trabalhar para o país, resolvendo questões prementes que estavam em pauta já fazia tempo. Um exemplo disso é o deputado Dantas, que reconhece na agressão paraguaia um atentado contra a humanidade e contra o direito internacional, e nas ações do presidente paraguaio “atos selvagens”, que “exigem pronta e exemplar reparação”. Seguia afirmando que o governo imperial poderia contar com o patriotismo da Câmara, mas que esta compreendia que “além das necessidades da

⁴⁷⁹ Affonso Celso de Assis Figueiredo, Visconde de Ouro Preto, deputado geral pela província de Minas Gerais. Importante membro do Partido Liberal e monarquista influente, foi senador e o último Presidente do Conselho, foi defensor da abolição e da ampliação do voto. Ministro da Marinha em 1866, durante a Guerra do Paraguai. Disponível em: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/acdafigueiredo.html>; http://www.cdpb.org.br/afonso_celso.pdf. Acesso em: 09/09/2017.

⁴⁸⁰ ACD, sessão de 19/05/1865. A discussão se dava em torno do projeto que retirava do governo brasileiro o monopólio sobre a marinha mercante (navegação de cabotagem). Deputados argumentavam em favor do monopólio ou contrário a ele, ambos os lados fazendo uso de exemplos de outras nações para explicitar o desenvolvimento econômico e da marinha, bem como o uso, por parte do governo desta marinha mercante em tempos de guerra. Affonso Celso defende o fim do monopólio para que “no futuro não nos sejam mais precisos seis meses para chegarmos antes os muros de alguma nova Paysandu e derrubá-los”.

⁴⁸¹ ACD, sessão em 12/05/1865.

guerra, outras reclamam igualmente a solicitude dos poderes nacionais”⁴⁸². O deputado Urbano foi mais incisivo em sua crítica, e chama a atenção para o fato de que no Brasil, “o governo domina tudo e é o árbitro supremo e absoluto de toda a vida social” e que, diante disso, não podia o governo se permitir a dizer “Vou fazer a guerra, e de nada mais me ocuparei”, pois assim, quem haveria de governar o país? Mesmo com suas críticas, Urbano justifica a Guerra como a mais justa:

(...) não é somente uma guerra nacional, é uma cruzada da liberdade e da civilização (*apoiados*); nós vamos libertar um povo escravizado, vamos civilizar um povo quase selvagem, que ficou estacionário, se não retrogradou nesse longo período que tem percorrido a América depois de sua emancipação política⁴⁸³.

Para vencer essa cruzada contra o Paraguai, o Brasil enfrentou um problema muito grave, similar ao que passou o governo da União durante a Guerra Civil norte-americana: apesar dos esforços, ambos os governos não dispunham de soldados suficientes para vencer. A crise no alistamento e no voluntariado foi um dos temas tratados por Miguel Maria Lisboa em suas correspondências com o Brasil. O representante em Washington analisou os problemas vivenciados nos Estados Unidos e acabou por antecipar um dos grandes problemas que seriam enfrentados pelo governo Imperial poucos anos mais tarde. O problema do recrutamento de soldados em meio às duas guerras provocou mudanças na constituição do Exército tanto no sentido de promover uma centralização e uma burocratização mais intensa da instituição, como na sua configuração social e racial. Apesar das grandes diferenças entre os conflitos, e mesmo dos resultados em termos de “direitos políticos e do funcionamento do sistema partidário”, os governos Imperial e da União precisaram encontrar soluções para crises similares.

Em ambos os países, o voluntariado⁴⁸⁴ foi fundamental para os primeiros meses de conflito. Eles foram abastecidos por uma excitação inicial pela guerra e pela defesa da honra, seja da União, seja do Império. Com o passar do tempo, contudo, à medida em que

⁴⁸² ACD, sessão em 22/05/1865

⁴⁸³ ACD, sessão em 22/05/1865

⁴⁸⁴ No Brasil o Decreto 3.371, de 7 de janeiro de 1865, criava os corpos de Voluntários da Pátria e, através do Decreto 3.383, do mesmo ano, transferia soldados da Guarda Nacional para o campo de batalha. De acordo com Vitor Izecksohn, este segundo decreto gerou problemas na medida em que, ao transferir a Guarda para servir em território estrangeiro, “tocou uma área bastante sensível, porque aquela instituição era um bastião do poder local. Ser membro da Guarda era uma das melhores desculpas que um homem livre podia oferecer para escapar ao recrutamento”. IZECKSOHN, Vitor. Resistência ao recrutamento (...), p. 89.

se sofriam derrotas nas batalhas e cada vez mais cidadãos pereciam, o recrutamento tornou-se inevitável, atingindo cada vez mais setores da sociedade, e não somente aqueles que eram costumeiramente convocados para compor o Exército. As transformações nos padrões de recrutamento foram sentidas e contestadas, pois conflitavam com conceitos enraizados de liberdade individual, poderes locais, e mesmo com a própria ideia de nação⁴⁸⁵.

Em termos práticos, essa demanda resultou no Brasil na convocação da Guarda Nacional para assumir papéis antes designados apenas ao Exército, gerando conflitos entre os poderes locais e as demandas nacionais. Já nos Estados Unidos, representou a transferência dos comandos de milícias locais para o presidente da República, o chefe das forças armadas, assim como o recrutamento compulsório.

Neste sentido, por exemplo, em agosto de 1864, à beira dos incidentes que levaram à Guerra do Paraguai e do recrudescimento das tensões no Rio da Prata, particularmente da situação em relação à República Oriental, discutia-se com afinco na Câmara dos Deputados os problemas em torno do recrutamento ou da conscrição militar. Para Carneiro de Campos⁴⁸⁶, a questão do recrutamento agitava a Câmara, e ainda não se havia conseguido chegar a uma solução. Comparava-se o recrutamento no Brasil aos métodos utilizados em outros países, afirmando-se que aqui ainda se tratava de uma questão que não estava sendo analisada com o humanitarismo necessário.

Em meio às discussões sobre recrutamento e a fixação das forças navais e de terra, o Deputado Lopes Neto afirma: “As verdadeiras fortificações do país estão no peito de seus filhos”⁴⁸⁷, e na mesma linha, o deputado Carneiro de Campos: “Nossos braços, nossos peitos são a muralha da nação”⁴⁸⁸. De certo modo, estes deputados tentavam justificar a falta de estrutura militar do Brasil com a “bravura” dos soldados brasileiros. O que não impedia outros representantes de explicitarem as reais dificuldades pelas quais passavam os soldados brasileiros, bem como o estado “real” do Exército, como o fez Salustiano Souto⁴⁸⁹:

⁴⁸⁵ IZECKSOHN, Vitor. **Slavery and war in the Americas** (...), p.26.

⁴⁸⁶ José Joaquim Carneiro de Campos, jornalista, político, diplomata baiano.

⁴⁸⁷ ACD, sessão de 04/08/1864, tomo 4.

⁴⁸⁸ *Idem, Ibidem.*

⁴⁸⁹ Salustiano Ferreira Souto, médico importantíssimo da Bahia, foi professor da faculdade de medicina da Bahia, atuou como conselheiro do Império, e foi um dos líderes da comunidade malê baiana.

Não tem nosso exército organização, unidade militar ou tática, fica e constante, que lhe serve de base. Não tem nosso exército organização conveniente e metódica. Conservá-lo como está é desviá-lo de seu fim, é quebrar-lhe a disciplina e a instrução, é inutiliza-lo para a guerra e para a defesa do país⁴⁹⁰.

O debate entre defesas da necessidade de se armar e do argumento de que o país não tinha recursos para tal, é interessante notar como, apesar dos conflitos na região do Prata, a Câmara parece não ter em vista ainda a real necessidade de equipar o Exército, condizendo com as análises que afirmam que o ele não se encontrava preparado para enfrentar o conflito que estava por vir.

O problema do recrutamento era tão claro que foi mencionado pelo Imperador, pelo representante Miguel Maria Lisboa, e dentro da Câmara dos Deputados mesmo antes da Guerra do Paraguai ser deflagrada. Para a historiadora Priscilla Andrade, ao analisar o papel desempenhado pelo político Joaquim Manuel de Macedo⁴⁹¹, o recrutamento teria sido um grande ponto de tensão na Câmara dos Deputados, e teria sido usado inclusive como ameaça aos eleitores (particularmente os mais simples), isto é, como instrumento de perseguição política⁴⁹². Para Macedo:

O sistema de recrutamento que atualmente se observam [sic] podem-se reduzir a dois: recrutamento voluntario e recrutamento forçado, que além de forçado pode também ser arbitrário, e é exatamente este o que temos adotado, embora também aceitemos voluntários, isto é, adotamos e mantemos um sistema condenado por todas as nações civilizadas, um sistema que a Europa inteira rejeitou, um sistema de recrutamento forçado e arbitrário que na Europa os próprios governos absolutos repeliram como o pior de todos (...) Não é só mal, é péssimo: apresenta uma infinidade de inconvenientes; é um meio de opressão, uma caçada aos homens; dá lugar a que os senhores que se sentam naquele banco

⁴⁹⁰ ACD, sessão de 10/08/1864, tomo 4.

⁴⁹¹ Joaquim Manuel Macedo, deputado pela província do Espírito Santo, jornalista, professor, romancista, poeta, teatrólogo e memorialista. “Voltou ao Rio, abandonou a Medicina e foi professor de História e Geografia do Brasil no Colégio Pedro II. Era muito ligado à Família Imperial, tendo sido professor dos filhos da princesa Isabel. Militou no Partido Liberal, servindo-o com lealdade e firmeza de princípios, como o provam seus discursos parlamentares. Foi deputado provincial (1850, 1853, 1854-59) e deputado geral (1864-68 e 1873-81). Membro muito ativo do Instituto Histórico (desde 1845) e do Conselho Diretor da Instrução Pública da Corte (1866)”. Macedo foi orador ativo na Câmara, passou depois a integrar o Partido Progressista no final dos anos 1860. Disponível em: <http://www.academia.org.br/academicos/joaquim-manuel-de-macedo/biografia>. Acesso em: 11/03/2017. Cf. ANDRADE, Priscilla Rampin de. **Um cronista na tribuna: Joaquim Manuel de Macedo, imprensa e política na consolidação do Estado-nacional brasileiro**. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. doi:10.11606/D.8.2011.tde-25052012-125141.

⁴⁹² Em 1861, por exemplo, é possível encontrar diferentes deputados acusando o governo de fazer uso, dentro do processo eleitoral fraudulento, de ameaças aos eleitores, principalmente os mais simples, com o recrutamento para a marinha. (ACD, sessão 14 de maio de 1861, sessão de 27/06/1861, i.e.).

(apontando para a direita) se queixem do recrutamento como de uma arma de vingança e perseguição empregada contra eles por seus adversários políticos (apoiados), e já tem dado e nos dará ocasião para nos queixarmos desse sistema tornado em instrumento de vingança e de perseguição empregada contra os nossos adversários, quando estiveram no poder (apoiados)⁴⁹³.

Outro deputado, Urbano Sabino Pessoa de Melo⁴⁹⁴ associava o recrutamento no Brasil a uma espécie de crueldade não apenas ao ser humano, o indivíduo, mas também às próprias necessidades do Estado, afirmando uma incompatibilidade entre as liberdades públicas e individuais no processo de recrutamento. No Brasil não se respeitava os casos de isenção no recrutamento, e o indivíduo não poderia se considerar livre enquanto o recrutamento levasse homens, pais de família, do Cabrobró ao Rio Grande do Sul motivados por vingança política. Para além da crueldade ao ser humano, este processo, teria uma influência perniciosa “sobre a lavoura, sobre a indústria, e até sobre o futuro e a sorte de muitas famílias pobres e honestas (...) uma caçada humana”⁴⁹⁵.

Estas falas ilustram o delicado problema do recrutamento, mesmo antes da guerra ser declarada. As preocupações de Miguel Maria Lisboa em relação aos Estados Unidos pareciam se repetir no Brasil, onde também casos de revoltas violentas⁴⁹⁶ contra os processos de recrutamento estiveram presentes e, “afrontaram seriamente, a execução do poder governamental”⁴⁹⁷.

A demanda por mais e mais soldados para a guerra, fez com que o alistamento não fizesse distinção entre homens que estavam empregados ou desempregados, civis ou não civis, e “convoca-los à força era uma atitude extrema numa situação específica. Faltavam homens aptos e sobretudo dispostos a fazer a guerra”⁴⁹⁸. Os abusos durante o alistamento no Brasil, as péssimas condições de vida e o recrutamento por vingança pessoal e política, têm sido relatados não apenas na historiografia sobre a Guerra do Paraguai, mas também está presente nos discursos contemporâneos na Câmara dos Deputados, como na fala do deputado Salustiano Souto, em agosto de 1864, quando defende o fim do recrutamento e a aplicação da conscrição militar, como forma de acabar com “o recrutamento, e os

⁴⁹³ ANDRADE, Priscilla Rampin de. *Op. Cit.*, p.121.

⁴⁹⁴ Deputado liberal de Pernambuco, foi espectador e apoiador do movimento liberal de 1848, a Praieira.

⁴⁹⁵ ACD, sessão 11/08/1864, tomo 4.

⁴⁹⁶ As revoltas violentas se deram em diferentes regiões do país e se expressaram de diversas maneiras: revoltas coletivas contra os agentes de Estado, brigas entre vizinhos e opositores políticos, ataques a escoltas e cadeias, assassinatos.

⁴⁹⁷ IZECKSOHN, Vitor. Resistência ao recrutamento (...).

⁴⁹⁸ SOUZA, Jorge Prata de. *Op. Cit.*, p.41.

poderosos e influencias eleitorais perderiam essa arma tão perigosa às liberdades públicas”⁴⁹⁹. Era necessário ao país resolver o problema do recrutamento, em meio à guerra e com diferentes pontos de vista dentro do Congresso quanto à melhor forma de suprir a demanda por mais soldados.

Brasil e Estados da União precisaram lidar com o problema do recrutamento em meio à guerra. Não havia como adiar a questão, era preciso vencer o conflito e, assim, novas estratégias foram necessárias. Nos dois países havia uma grande população que até então encontrava-se à margem do recrutamento militar, justamente por não serem cidadãos. A guerra forçou os dois governos a encontrar maneiras de permitir que os negros preenchessem o Exército sob o risco de perderem a guerra. A falência do voluntariado em ambos fez necessário o recrutamento e a organização de tropas negras e, de maneiras diferentes, criou situações pós-guerra que, no Brasil criou um paradoxo político para as elites imperiais em relação aos escravos e libertos, e, nos EUA, foi responsável pelo avanço em direção à destruição da escravidão sulista⁵⁰⁰.

As duas situações de guerra provaram ser um grande desafio ao poder central que precisou, diante das deficiências e problemas no recrutamento, transformar a “face” de seus batalhões. Nos EUA foi necessário preencher as fileiras do Exército com outros grupos previamente excluídos, como os imigrantes, mas, particularmente, com os negros americanos, cujo alistamento teve seu auge a partir de 1863, logo antes da Proclamação de Emancipação. Para Izecksohn, a chocante realidade da Guerra Civil acabara por transformar de sobremaneira as relações raciais nos Estados Unidos, na medida em que as demandas forçaram o governo da União a preencher suas fileiras com homens de cor. Wilma Peres Costa também ressalta que no Brasil, o complicado processo de formação do Exército profissional foi marcado por uma feição particular, “uma oficialidade recrutada fora dos quadros das elites e uma feição 'plebéia' e divorciada dos interesses do senhorio agrário-escravista dominante”⁵⁰¹.

Como se mencionou anteriormente, para o Brasil, a Guerra do Paraguai poderia até mesmo ser considerada um impeditivo para o andamento da questão emancipacionista no país, e que o próprio Imperador a veria antes como um obstáculo do que um incentivo

⁴⁹⁹ ACD, sessão de 10/08/1864.

⁵⁰⁰ IZECKSOHN, Vitor. The Recruitment of Freed Slaves in the U.S. and Brazil: Slavery and State-Making in Times of Trouble.. In: **XXIV Congress of the Latin American Studies Association (LASA), 2003, Dallas - TX. LASA Papers**, 2003, p. 2.

⁵⁰¹ COSTA, Wilma Peres. *Op. Cit.*, p.58.

ao tratamento da abolição, uma vez que, diante da Guerra, o governo imperial não poderia lidar com assunto de importância tão avultada⁵⁰². O desenvolvimento dos debates sobre a legislação a definir os rumos da emancipação no país foi claramente colocado em segundo plano diante do contexto de Guerra, como assinalou Clícea Maria Miranda, ao analisar a repercussão da Guerra Civil norte-americana sobre os debates abolicionistas. Ao citar trecho do relatório do Conselho de Estado, de 1867⁵⁰³, a autora retoma análise do conselheiro Visconde de Abaeté que, muito claramente, demonstra que era inoportuna a tomada de medidas abolicionistas enquanto durasse a Guerra do Paraguai, e, mesmo após a Guerra, as dificuldades econômicas em que o país se encontraria ao findar o conflito também teriam que ser resolvidas antes que a abolição fosse encaminhada⁵⁰⁴.

Contudo, o que se viu ao longo da Guerra do Paraguai, assim como na Guerra de Secessão, foi a necessidade de pensar a inserção de pessoas escravizadas nos Exércitos nacionais, que eram insuficientes para sustentar as vitórias almejadas por ambos os países. Assim como ao presidente Lincoln foi necessário pensar estratégias de guerra para conseguir incorporar essas pessoas às frentes de batalha, e, ainda que o Imperador não tenha podido levar adiante as discussões e legislações em direção à emancipação devido ao conflito com o Paraguai, não há dúvida que a participação deste grupo de homens de cor na vitória brasileira tenha influenciado sobremaneira a demanda pela resolução do problema no Brasil. Além, é claro, da própria experiência norte-americana, que, através mesmo de resoluções militares iniciaram o processo que culminou na Proclamação de 1863 e na garantia da 13ª Emenda, em 1865.

⁵⁰² BARMAN, Roderick J. **Citizen Emperor** (...) SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador** (...).

⁵⁰³ Por outro lado, na sessão de abril de 1867, após o fim da Guerra Civil, o tema volta a ser debatido no Conselho de Estado, que deveria estudar a escravatura e a realidade nacional refletindo sobre os seguintes quesitos: “Convém abolir diretamente a escravidão? No caso de afirmativa: Quando deve ter lugar a abolição? Como, com que cautelas e providências cumpre realizar essa medida?”. Iglesias afirma que nesta sessão, a ideia da necessidade de emancipação no país é unânime, apesar das diferenças de opinião quanto à forma e ao tempo, “Ninguém falou pela abolição direta, pensamento muito arrojado para 1867 e sobretudo para o Conselho de Estado”. ⁵⁰³ IGLESIAS, Enrique. Prefácio às Atas do Conselho de Estado Pleno. Terceiro Conselho de Estado, 1865-1867. In: RODRIGUES, José Honório (Org.). Atas do Conselho de Estado. Brasília: Senado Federal, 1978, Ata de 3 de dezembro de 1866. Brasília: Senado Federal, 1978. Vitor Izecksohn chama a atenção para o fato de que, ao longo das reuniões do Conselho de Estado, ao refletirem sobre a questão os conselheiros por vezes fazem uso da comparação a outras nações, como os EUA, mas também nações europeias.

⁵⁰⁴ MIRANDA, Clícea Maria. Repercussões da Guerra Civil Americana no Debate Político sobre a Abolição no Brasil, 1861-1888. **Texto apresentado no 7o Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Curitiba (UFPR), de 13 a 16 de maio de 2015**. Anais completos do evento disponíveis em <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/>. Acesso em: 10/10/2016.

Sobre a questão dos negros no Exército, José Murilo de Carvalho salienta que é preciso tomar muito cuidado ao se referir corretamente aos termos “negro”, “escravo” e “liberto” no contexto da Guerra do Paraguai, uma vez que em alguns momentos se mencionou a participação de “escravos” no conflito. Este seria um equívoco, na medida em que, como se sabe, a participação dos negros se dava apenas no momento em que estes tornavam-se livres, seja por alforria ou por doação dos seus senhores. O que implica dizer que, se houve uma participação fundamental de “homens de cor”⁵⁰⁵ nas fileiras militares brasileiras, estas não eram compostas por escravos, mas por homens livres⁵⁰⁶. Constitucionalmente era proibido aos escravos fazerem parte do Exército e, além disso, eles não poderiam ser expropriados pelo governo imperial. Portanto, seus senhores teriam que alforriá-los primeiro, ou seja, “o alistamento estava aberto somente para aqueles que possuíam liberdades civis ou para escravos libertos por seus donos para defender o Estado sob condições excepcionais”⁵⁰⁷. Neste sentido, Hendrik Kraay afirma que o Estado brasileiro teria sido bastante cuidadoso ao respeitar os direitos de propriedade dos donos de escravos, e insistir que os homens que servissem fossem necessariamente libertos antes de se alistarem⁵⁰⁸.

O assunto foi tema de debate no Conselho de Estado em novembro de 1866, justamente no período de crise no alistamento de voluntários: “Continuando a guerra, será conveniente lançar mão da alforria de escravos para aumentar o número de soldados do Exército?”⁵⁰⁹. Diante do dilema, discutiu-se também quais seriam os escravos “preferíveis”: aqueles pertencentes à Nação, às Ordens Religiosas, aos particulares? Seria

⁵⁰⁵ Apesar de Vitor Izecksohn ter diferenciado a presença negra nos exércitos dos dois países, pela presença de companhias exclusivamente “de cor” nos EUA, e a sua mistura, no Brasil, no texto de Marcelo Rodrigues ele relata, através de um memorialista contemporâneo da Guerra, a existência de um batalhão formado por negros baianos, descrito como sendo exclusivamente negro, inclusive os oficiais.

⁵⁰⁶ CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2006, p.191. Importa ressaltar também nesse sentido, que os libertos não representavam todos os “homens de cor” que participaram da Guerra: “A participação de negros, pardos, mulatos e caboclos, embora impossível de calcular, era naturalmente muito maior” (p. 192). Havia também aqueles escravos que, tendo conseguido fugir de seus mestres, conseguiram entrar para o exército, utilizando nomes falsos, sem muitas vezes conseguir se provar que eram eles realmente cativos. Cf. SOUZA, Jorge Prata de. *Escravidão ou morte: os escravos brasileiros na Guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro: Mauad; ADESA, 1996.

⁵⁰⁷ IZECKSOHN, Vitor. *O Recrutamento de Libertos (...)*, p. 96-110.

⁵⁰⁸ KRAAY, Hendrik. *Arming Slaves in Brazil from the seventeenth century to the nineteenth century*. In: Christopher Leslie Brown; Philip D Morgan; Gilder Lehrman Center for the Study of Slavery, Resistance, and Abolition. **Arming slaves: from classical times to the modern age**. New Haven: Yale University Press, 2006, p.148.

⁵⁰⁹ Atas do Conselho de Estado (1864-1867) *apud* IGLESIAS, Enrique. Prefácio às Atas do Conselho de Estado Pleno. Terceiro Conselho de Estado, 1865-1867. In: RODRIGUES, José Honório (Org.). **Atas do Conselho de Estado**. Brasília: Senado Federal, 1978, Ata de 3 de dezembro de 1866. Brasília: Senado Federal, 1978.

possível ao governo criar “batalhões de libertos”? Seria possível desapropriar os donos de escravos por necessidade pública? Emancipá-los?

Está claro, portanto, que a decisão de incorporar os negros às Forças Armadas não foi algo pensado ao início da guerra em nenhum dos dois países. Foi sendo forjada à medida que os problemas de recrutamento se tornavam um perigo, uma questão mesmo de segurança nacional. Não havendo homens livres de reserva o suficiente, e também buscando poupar um segmento específico da sociedade, o Império precisou negociar sob forte pressão as suas condições⁵¹⁰.

De acordo com Marcelo Rodrigues, entre as formas de ingresso dos negros no Exército brasileiro estavam o recrutamento forçado, as doações de senhores de escravos, substituições, mediante pagamento, compra pelo governo⁵¹¹ e instituições abolicionistas. Primeiramente a resolução atingiria apenas segmentos nos quais a escravidão não era absolutamente vital, pois isto poderia piorar ainda mais o problema já consolidado da falta de mão de obra, e os conselheiros de Estado deixavam claro nas discussões que temiam as consequências de o Estado imperial mexer no ninho de vespa que era a escravidão, principalmente como uma medida que viesse de “cima para baixo”⁵¹².

Por outro lado, ainda que não caiba no escopo deste trabalho, é fundamental ressaltar que a participação de libertos em ambos os exércitos não era uma demonstração pura e simples do poder do Estado ou de seus proprietários sobre as suas mercadorias. Muitos foram os que buscaram se alistar e viram em qualquer possibilidade, ainda remota de adquirir a liberdade, mais uma forma de luta e resistência, e isto pode ser percebido tanto nos EUA, com a grande quantidade de escravos que fugiam do Sul para se alistarem nos estados da União, como também no Brasil.

A presença de negros nos exércitos brasileiro e norte-americano também representava um perigo aos olhos dos proprietários que estavam sendo “roubados” de suas propriedades pelo poder do Estado, representando “uma ameaça à classe

⁵¹⁰ SOUZA, Jorge Prata de. *Op. Cit.*, p.38.

⁵¹¹ RODRIGUES, Marcelo Santos. *Op. Cit.*, As compras de escravos para a guerra foram realizada a partir de 1867.

⁵¹² IGLESIAS, Enrique. *Op. Cit.* “O emprego de alforriados nas frentes de luta não é, no entanto, condenado, se feito “com discernimento e prudência”, como lembra Abaeté, ou “com a atenção e sabedoria que cumpre”, como quer Pimenta Bueno. Houve quem recusasse a sugestão, considerando a medida “impolítica, indecorosa, ineficaz e muito onerosa aos cofres públicos”, como afirmou o Visconde de Jequitinhonha, categoricamente (...)”.

conservadora e até à parte dos liberais, que acreditava ser a atitude do governo capaz de abrir brechas nas já aprofundadas discussões referentes ao direito de propriedade”.⁵¹³

No caso norte-americano, enquanto a Confederação avançava em termos de constituição do seu Exército, à administração Federal faltavam as condições para uma mobilização mais forte, a qual também foi reestabelecida a partir da incorporação de um contingente negro.

Em 1863, Lisboa se mostra indignado com a questão do recrutamento de negros pelo governo da União. Ele não apenas questiona a constitucionalidade da incorporação, mas denuncia a forma como esta situação estava sendo levada a cabo, considerando-a uma violência contra os donos de escravos e à propriedade privada:

Mais de uma vez tenho aludido em minha correspondência oficial à violência com que no estado da Marilândia são apreendidos e alistados no Exército, sem a menor compensação, os escravos dos fazendeiros suspeitos de simpatias com os separatistas⁵¹⁴.

Lisboa segue associando esta apreensão dos escravos à situação econômica de Maryland, que teria seus fazendeiros o capital violentamente reduzido, não teriam condições de honrar seus compromissos, teriam que vender as suas terras, e, por fim, seria o estado transformado em território livre: para ele se tratava de “uma disfarçada guerra de extermínio”⁵¹⁵.

Sobre o alistamento de negros no Exército, Lisboa o descreve como “arbitrário e ilegal”, afirmando que feria até mesmo a Proclamação de Emancipação, havendo patrulhas de recrutadores que percorriam os estados escravistas que ainda faziam parte da União, como Maryland, “e alistam todos os escravos que se lhes apresentam, prometendo a indenização de \$300 por cabeça aos senhores que provarem sua lealdade para com a causa federal, e nada aos suspeitos de secessionismo”⁵¹⁶.

Tratava-se de uma preocupação que estaria presente também no Brasil quando o governo imperial assume a política de alistamento de libertos como estratégia. No caso brasileiro, a mobilização de “escravos-libertos” teria mexido em questões fundamentais da hierarquia social brasileira e da estrutura sustentada pelo trabalho escravo, “principal

⁵¹³ RODRIGUES, Marcelo Santos. *Op. Cit.*, p.212.

⁵¹⁴ CHDD, Vol. 28, p. 118.

⁵¹⁵ CHDD, Vol. 28, p. 118.

⁵¹⁶ CHDD, Vol. 28, p. 114.

esteio do regime monárquico”. A despeito dos casos em que senhores de escravos tentavam, por exemplo, livrarem-se de escravos indesejados, ou mesmo substituir a sua participação ou a de seus parentes na guerra, eles também denunciaram a “utilização de escravos-libertos para a defesa do País como uma ameaça à segurança e à propriedade”⁵¹⁷.

Para Lisboa o problema do alistamento de negros nos Estados Unidos tomava um rumo ainda mais complicado ao final da Guerra, já em 1864. Neste período, a própria Confederação precisou fazer uso da força de escravos para se manter no conflito. Em outubro de 1864, Lisboa escreve sobre o projeto de “alistamento e emancipação de escravos pela Confederação do Sul”, uma situação que praticamente colocava uma pedra sobre a questão do alistamento e da própria emancipação. Se os Confederados estavam dispostos a assumir que os escravos eram pessoas e que poderiam lutar pela sua república, a escravidão havia chegado ao fim, ao mesmo em tempo se aproximavam as eleições e a reeleição do presidente Lincoln se mostrava muito provável. Sobre a “importante resolução” do governo confederado, Lisboa explica que o Congresso apresentaria um projeto de lei para emancipar 300.000 escravos para serem armados como soldados e que, findada a Guerra, eles receberiam terras como indenização. Esta medida, “a última carta” do Sul, demonstrava que o fim do conflito já era iminente:

Esta medida tem causado sensação porque, em parte, vem destruir o principal motivo da guerra explorado pelos republicanos, e na verdade, a realização dessa ideia trará como resultado a extinção do direito de escravidão nos Estados Unidos: ou o Norte vence, e então os abolicionistas triunfam, ou o Sul, para continuar a luta será constrangido a emancipar pouco a pouco todos os escravos. Mesmo porque hoje as povoações da Carolina do Sul, da Geórgia e do Alabama quase que se compõem de mulheres, crianças e escravos⁵¹⁸.

Ou seja, naquele momento da Guerra, se a Confederação estava disposta a conceder à incorporação de negros ao Exército, isto significava, em última instância que a causa estava perdida. Não antecipava Miguel Maria Lisboa que no Brasil haveria também um importante contingente de negros libertos no Exército.

Apesar da importância do recrutamento de libertos para o Exército brasileiro, Izecksohn afirma que numericamente o número ficou aquém do esperado, mesmo diante

⁵¹⁷ IZECKSOHN, Vitor. **O cerne da discórdia: a guerra do Paraguai e o núcleo profissional do exército**. Rio de Janeiro: E-papers, 2002, p. 21.

⁵¹⁸ CHDD, Vol. 29, p. 216.

de todo o debate travado, seja porque foi obstaculizado pelos proprietários ou mesmo porque o “(..) poder do Estado imperial mostrou-se tímido no confronto com interesses particulares”⁵¹⁹.

Contudo, o que importa aqui é demonstrar como a Guerra Civil e a Guerra do Paraguai, protagonizadas pelos dois maiores países da América, tiveram, em ambos, efeitos fundamentais sobre a questão da escravidão. Tratava-se de um contexto em que a mão de obra escrava, apesar de fundamental na composição da sociedade e da economia daqueles países, teve de ser enfrentada em meio ao processo de construção de um Exército nacional, diante de conflitos que colocavam em risco justamente a sobrevivência da nação e o seu posicionamento internacional. Brasil e Estados Unidos se mostraram.

⁵¹⁹ IZECKSOHN, Vitor. O Recrutamento de Libertos (...), p. 106, 2015.

6. Considerações Finais.

“Não há força sem união, e não haverá nunca verdadeira união, enquanto não se estabeleça bem a unidade”⁵²⁰.

Em 1864, já ao final da Guerra Civil norte-americana, o presidente Abraham Lincoln foi reeleito nos Estados Unidos, em um processo eleitoral considerado histórico por ter sido conduzido em meio a um importante conflito e sem os sobressaltos que poderiam ser esperados. Apesar das inúmeras críticas que o Presidente recebeu pela maneira como conduziu o conflito, sua reeleição foi bastante simbólica e acabou por consolidar a imagem de Lincoln como o grande “pai da união”.

O Correio Mercantil noticiou o sucesso do processo eleitoral, desenhando uma representação dos Estados Unidos como nação vitoriosamente unificada: a associação entre unidade nacional, progresso e patriotismo reaparece após os quatro anos de guerra civil. O jornal liberal do Rio de Janeiro reproduziu a ideia de que a reeleição de Lincoln teria sido um ato de liberdade, um sucesso alcançado não apenas para os Estados Unidos, mas “para o mundo em geral”. Uma eleição, em meio a uma “guerra encarniçada” era a maior provação pela qual poderia passar a “grande república norte-americana”, e o seu sucesso representava a grandeza e a nobreza do sistema político americano. Tal processo havia sido guiado “por um verdadeiro instinto de conservação nacional”, evitando as armadilhas dos adversários da democracia e da liberdade, e mostrando, contrário a qualquer ilusão, “os Estados Unidos tais como são”:

Guiado por um infalível instinto patriótico, o povo americano quis firmar antes de tudo nesta eleição a unidade, a identidade e os direitos soberanos de sua vida nacional.

(...)

Tratava-se de saber se, através das instituições federais, a União Americana possui e deve conservar uma existência nacional, se há e se haverá uma nação americana, se há e se deve haver um patriotismo americano. Compreende-se que, em uma federação, as atribuições dos estados distintos em tudo o que entende com sua administração interna sejam o mais possível extensas; mas uma federação é sempre a expressão de uma unidade nacional e política, e, por mais extensas que

⁵²⁰ VARNHAGEN, Francisco A. **Memorial Orgânico**. (Uma proposta para o Brasil em meados do século XIX). Com ensaios introdutórios de Arno Wehling. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão. 2016, p.227.

sejam os direitos dos estados diversos que a compõem, é impossível compreender que vão até ao direito de destruírem, conforme o queira cada estado; a própria federação forma o órgão da unidade política e nacional⁵²¹.

Esta notícia anunciando o resultado “final” da Guerra Civil é bastante significativa, demonstrando mais uma vez a forma que se recebeu no Brasil o conflito nos EUA, particularmente como uma grande ameaça à segurança da consolidação nacional no continente, e, possivelmente, no próprio território brasileiro.

Na Câmara, os deputados debateram a definição da Guerra de Secessão a partir das experiências prévias no país, evocando processos como a Independência, a abdicação de Dom Pedro I, e, principalmente, as revoltas liberais nas décadas de 1830/1840. Ao fazê-lo, enquadraram o conflito norte-americano dentro do ramo das grandes “revoltas” ou “revoluções” em termos dos alcances da soberania do Estado central. Ao discutirem a definição da Guerra, acabaram por questionar o Estado imperial em relação ao seu papel na manutenção da ordem, que havia implicado nas décadas anteriores em grande energia e investimento⁵²².

Ao compreenderem que o conflito desencadeado pela declaração de secessão dos estados do Sul era uma revolta, ou uma rebelião, retirava-se a legitimidade das demandas separatistas dos Confederados. Não se tratava de uma guerra legítima, portanto, mas da necessidade de o Estado central conseguir esmagar os revoltosos, como havia sido feito no Brasil no período das revoltas regenciais. Isso significava compreender que o caminho mais natural para a nação era, de fato, a unidade, política e territorial.

No Brasil essa máxima na construção da nação esteve presente em uma das narrativas nacionais mais importantes do século XIX. Varnhagen, na década de 1850, havia “enunciado” as grandes demandas do Estado imperial para consolidar-se simbólica e materialmente como nação. Dotado de uma visão geopolítica e geoestratégica, como historiador e diplomata, foram quatro os principais temas abordados pelo autor em seu

⁵²¹ *Correio Mercantil*, edição 00043, 12/02/1865. (reprodução da *Revista dos dois mundos*). (grifos meus)

⁵²² De acordo com José Murilo de Carvalho, entre 1826 e 1888, 95% do déficit brasileiro “se deveu aos gastos extraordinários com revoltas internas, com as guerras externas e com desastres naturais”. Carvalho também afirma que a guerra nos dois países foi um fator importante no aumento de despesas e arrecadação, que tiveram os patamares de receita e gastos públicos alterados pelos conflitos. No entanto, diferentemente do Brasil, nos EUA, após a guerra, houve “constante e crescente superávit, invertendo a situação anterior. No Brasil, ao contrário, o déficit foi constante e crescente após a guerra”. CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p.264.

Memorial...: estado e política externa, fronteiras e americanismo, visão estratégica, guerra e economia e direito internacional. Para Varnhagen a importância da unidade política e da preservação do território sob um sistema monárquico eram as bases da manutenção e consolidação da nação brasileira, que estava predestinada à unidade “por sua configuração natural e desenvolvimento histórico”⁵²³. Contra esse movimento “natural” estavam as revoltas e revoluções pós-independência, que haviam ameaçado o império brasileiro. Para alcançar o seu devido lugar no concerto de nações, Varnhagen delimitava os maiores problemas a serem enfrentados pelo Império: a definição de suas fronteiras, a questão da mão de obra e a necessidade de infraestrutura.

Essa visão estratégica de construção da nação estava fortemente presente na Câmara dos Deputados no período analisado, principalmente quando se pensa que muitos dos políticos proeminentes do período ocuparam não apenas cadeiras nos Poderes Legislativos, mas também nas altas posições políticas e administrativas do Império⁵²⁴. Uma geração de políticos e diplomatas para quem a unidade nacional foi o pensamento central e base para a estratégia política, econômica e militar, como Duarte da Ponte Ribeiro (Barão da Ponte Ribeiro), Honório Hermeto Carneiro Leão (Marquês do Paraná), Paulino José Soares de Sousa (Visconde do Uruguai) e José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco). Os problemas delineados por Varnhagen e sua “geração” são justamente aqueles que precisaram ser enfrentados pelo Estado imperial na década de 1860, e foram debatidos com afincos pelos deputados brasileiros.

No processo de consolidação nacional no Brasil e nos Estados Unidos, portanto, a guerra aparece como elemento constitutivo do Estado, testando os limites da ação central dos governos Imperial e da União. Em ambos os casos, foi necessário um movimento duplo, pois os governos centrais precisaram reforçar o seu papel de agente público na organização militar nacional, nos investimentos em infraestrutura necessária, inclusive para a guerra, e no enfrentamento do problema da mão de obra, que em ambos os países significava enfrentar o problema da escravidão. A guerra forçou os poderes nacionais a reacomodarem interesses e forças centrais e regionais, retirando parte do

⁵²³ LIMA, Sérgio Eduardo Moreira (org.) **Varnhagen (1816-1878). Diplomacia e pensamento estratégico**. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2016.

⁵²⁴ FILHO, Synesio Sampaio. A geração de Varnhagen e a definição do espaço brasileiro. In: LIMA, Sérgio Eduardo Moreira (org.) **Varnhagen (1816-1878). Diplomacia e pensamento estratégico**. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2016, p. 76.

poder das mãos dos agentes locais e ao mesmo tempo reforçando as relações de apoio com esses mesmos agentes para levarem a cabo as transformações necessárias.

Contudo, no contexto do século XIX e particularmente da década de 1860, a guerra e as questões dela resultante para a consolidação nacional podem ser compreendidas para além das fronteiras. Nesse sentido, portanto, é que se partiu da compreensão da Guerra Civil norte-americana como um conflito que pode e deve ser analisado sob um ponto de vista atlântico. Os problemas por ele gerados ultrapassavam o limite dos Estados Unidos e reverberaram no mundo atlântico, trazendo à tona relações muito mais imbricadas entre as nações. Relações constitutivas de um processo muito mais amplo: o da consolidação de um sistema internacional de Estados nacionais modernos e territorialmente definidos.

Para compreender como o Brasil se posicionava diante destes conflitos, utilizou-se como ferramenta a História Atlântica, no intuito de revelar como as relações continentais americanas estavam imbricadas. Ao partir desse olhar atlântico sobre a Guerra Civil, foi possível perceber como este evento reverberou sobre o Brasil, provocando debates nos âmbitos políticos, econômicos, sociais e estratégicos para a construção nacional, de uma maneira bastante interconectada. Foi possível observar, a partir de lentes maiores e menores, questões aparentemente de escopo nacional como partes integradas em um mundo maior em construção, dentro do qual circulavam e se intercambiavam ideias, interesses, projetos políticos e econômicos de forma mais orgânica do que se poderia pensar quando confinadas dentro do escopo nacional. Esta análise abriu espaço para vislumbrar como os deputados brasileiros compreendiam o posicionamento e a inserção internacionalizada do Brasil.

A grave crise no sistema federal norte-americano provocou discussões entre os parlamentares brasileiros na Câmara dos Deputados, que analisaram o conflito ao Norte dentro do espectro das experiências vivenciadas pelo Estado de revoltas regionais em um passado recente, tendo precisado também enfrentar forças centrípetas ao poder central. Ao assimilar a Secessão a partir dessas vivências, não apenas as internas, mas generalizadas nas guerras civis na Argentina e no Uruguai, por exemplo, os políticos demonstravam temor em relação ao que ocorria nos EUA, por entenderem que a situação ali instaurada, devido a uma grave fissão de interesses em torno da escravidão e das diferenças regionais, poderia se reproduzir de alguma forma no Brasil.

Em meio aos debates em torno da definição da Guerra Civil e da posição de neutralidade do Império, os deputados se posicionavam a respeito da centralização do

Poder Executivo no Brasil e suas consequências para os interesses provinciais, bem como para a política nacional. O conflito também teve na Câmara impactos diretos sobre aspectos econômicos da vida nacional, na medida em que se vislumbrou a possibilidade de o Brasil substituir os Estados Unidos como produtor da mais importante matéria-prima para o mundo industrializado, o algodão. Ali foi possível perceber não apenas a influência direta da Guerra, mas como os deputados brasileiros inseriram o debate sobre a importância de se investir na cultura algodoeira como uma questão completamente integrada ao universo internacional de relações com outros países e mesmo do desenvolvimento do capitalismo. Através das discussões em torno do cultivo do algodão, os deputados colocam em pauta o desenvolvimento econômico e social de províncias específicas, clamando ao governo nacional que aproveitasse aquela oportunidade para promover a integração nacional.

Impacto similar teve a questão da imigração, que ampliou os debates sobre colonização em andamento no país, analisando a complicada situação nacional em relação à falta de mão de obra, problema notório que poderia trazer graves prejuízos à nação.

Do mesmo modo, foi necessário à Câmara discutir a formação de um Exército nacional centralizado, que demandava não apenas altos investimentos por parte do governo central, que já se encontrava em déficit, mas também implicou em discussão sobre os processos de alistamento e recrutamento, com fortes críticas ao governo central, acusações sobre os usos do poder e críticas às mudanças em relação ao papel da Guarda Nacional. Em vista dos esforços que foram necessários ao governo da União, muito bem documentado nos relatórios do representante brasileiro em Washington, os Estados Unidos foram vistos como referência no processo contemporâneo de formação do Exército em meio à Guerra.

Finalmente, a Guerra de Secessão trouxe à tona uma das grandes questões sobre a constituição nacional tanto para os Estados Unidos quanto para o Brasil, qual seja, o instituto da escravidão. Não fosse o conflito, talvez os EUA também tivessem mantido a escravidão até o final do século ou mais adiante. Ainda que não se possa afirmar que o impacto da Guerra Civil norte-americana sobre o Brasil neste aspecto tenha sido absoluto, é hoje inegável o peso da emancipação dos escravos ao Norte do continente sobre o Império, que precisou enfrentar o tema a partir de 1865 de maneira mais séria e efetiva. A libertação dos escravos nos EUA, bem como a aprovação da Lei Moret pela Espanha (1870), tornou o Brasil virtualmente o único país independente a manter aquela “instituição peculiar”. O sentimento de que o país se tornava isolado internacionalmente

se fez claro em correspondências diplomáticas, nas sessões do Conselho de Estado, na Câmara, no Senado e nas falas do próprio Imperador.

Ao mesmo tempo, a Proclamação de Emancipação do presidente Lincoln também provocou grande temor em relação ao que poderia acontecer no Brasil. Jornais, estadistas e deputados brasileiros que haviam se posicionado claramente pela União, criticaram a decisão de Lincoln, consideraram-na irresponsável, temerosa e mesmo desumana. A emancipação norte-americana tornou-se, assim, um referencial que impunha ao governo Imperial a necessidade de pensar sobre o fim da escravidão no Brasil, ao mesmo tempo que se apresentava como um modelo a não ser seguido: uma guerra civil de quatro anos que resultou em uma emancipação imediata e sem indenização.

A análise dos debates na Câmara dos Deputados do Brasil entre 1861 e 1865 demonstrou que os deputados pensavam o Brasil e a consolidação nacional a partir de um contexto internacionalizado e inserido no concerto de nações em consolidação ao longo do século XIX. Foram os próprios parlamentares que elaboraram uma perspectiva ampliada dos problemas e das decisões a serem tomadas em âmbito nacional, inserindo-os em contexto mais amplo dentro do quadro de ideias e propostas que se apresentavam.

A noção de que um espaço atlântico conformava as relações internas e externas de nações no continente americano neste período fica, portanto, mais clara na medida em que se analisa de perto questões relacionadas à formação e à consolidação de espaços nacionais americanos pela perspectiva da História Atlântica. É fundamental perceber que não se trata de incutir a estes espaços e agentes políticos uma noção posterior de que eram ou estavam interconectados, e de que os problemas aparentemente nacionais, em realidade faziam parte de um mundo mais amplo e complexo de relações interestatais. São estes próprios agentes que conseguem demonstrar essa ideia.

Ao se afirmar essas interconexões, comprova-se as possibilidades que a História Atlântica tem a oferecer em análises inseridas no século XIX. A mudança do olhar sobre a Guerra Civil dos Estados Unidos, por exemplo, compreendendo que ela irradiou questões e endereçou problemas mais amplos do que uma disputa partidária nacional, contribuiu também para modificar a forma de inserção daquele país nesta esfera de construção das nações no século XIX. Ao fazer isto, não apenas se modifica as relações dos Estados Unidos no mundo, mas também se contribui para reelaborar a história do Brasil como parte fundamental no desenvolvimento político, social e econômico do continente americano. Ao mesmo tempo, é preciso atentar para o fato de que uma história que conecte os três continentes atlânticos, particularmente no século XIX, ainda é um

grande desafio na medida em que os espaços nacionais são, efetivamente, a esfera dentro da qual os próprios agentes históricos se compreendiam no período.

Acredita-se que esta relação entre as questões nacionais e internacionais ficou clara a partir dos debates parlamentares apresentados, e demonstra a necessidade de se pesquisar cada vez mais como o Brasil se percebia, através dos seus representantes políticos, como nação pertencente a um mundo interconectado. Mais ainda, como estes deputados não viam na simples imitação ou cópia, o caminho para se consolidarem nesse contexto, mas compreendiam as experiências de outros países como referências que poderiam e eram utilizadas a partir das particularidades econômicas, sociais, políticas e geográficas brasileiras. Neste sentido, a análise dos Anais da Câmara pode ajudar a compreender quais referências políticas e econômicas internacionais foram utilizadas e como os deputados entendiam que poderiam ser aplicadas no contexto nacional. Estes estudos podem ajudar a desconstruir a velha ideia de que o Brasil se firmava sempre como um desvio aos modelos e padrões.

Por fim, espera-se que a presente análise tenha contribuído para elucidar as relações entre Brasil e Estados Unidos em um período fundamental de consolidação nacional para ambos países, e também para demonstrar que a Guerra Civil norte-americana esteve no campo de visão do debate político brasileiro, onde foi utilizada como referência e instrumento para se discutir demandas e projetos nos âmbitos de desenvolvimento político, econômico e social do Estado brasileiro.

Fontes Primárias:

BLAKE, Augusto V. A. Sacramento. **Diccionario bibliographico brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883-1902, 5 vol. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221681>.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Fallas do Throno desde o anno de 1823 até o anno de 1889*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889. Sessão de abertura em 3/05/1861.

BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**, 1861.

BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**, 1862.

BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**, 1863.

BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**, 1864.

BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**, 1865.

BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda Sessão da Décima Primeira Legislatura pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Conselheiro Benvenuto Augusto de Magalhães Taques**. Rio de Janeiro: Typographya Universal de Laemmert, 1862.

BRASIL. **Organizações e Programmas Ministeriais desde 1822 a 1889**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.

BRASIL, **Atas do Conselho de Estado Pleno**. Terceiro Conselho de Estado, 1857-1864. Prefácio de Arthur Cezar Ferreira Reis. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/AT_AtasDoConselhoDeEstado.asp.

BRASIL, **Atas do Conselho de Estado Pleno**. Terceiro Conselho de Estado, 1865-1867. Prefácio Francisco Iglésias. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/AT_AtasDoConselhoDeEstado.asp.

BRASIL. Decreto Nº 1.960, de 22 de Agosto de 1857. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=62288&norma=78173>. Acesso em: 10 jan. 2017.

Cadernos do CHDD, n. 28 Editora: CHDD/FUNAG Ano: 2016 Edição: ano XV, n. 28, 1º sem. Descrição: 584 p.

Cadernos do CHDD, n. 29 Editora: CHDD/FUNAG Ano: 2016 Edição: ano XV, n. 29, 2º sem. Descrição: 398 p.

Cadernos do CHDD, n. 27 Editora: CHDD/FUNAG Ano: 2016 Edição: ano XV, n. 29, 2º sem. Descrição: 472p.

Coleção das Leis do Império do Brasil. Disponível em:
<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>.

Presidential Proclamation #95, **Emancipation Proclamation, 1863. Disponível em:**
<https://catalog.archives.gov/id/299998?q=Emancipation%20Proclamation#.Vflu0VtrT7w.link>.

Declaration of the Immediate Causes Which Induce and Justify the Secession of South Carolina from the Federal Union. Disponível em:
http://avalon.law.yale.edu/19th_century/csa_scarsec.asp

NABUCO, Joaquim. Centenário de Lincoln: discurso pronunciado em Washington, aos 12 de fevereiro de 1909, pelo embaixador do Brasil Joaquim Nabuco, por ocasião do Centenário de Lincoln, organizado pelos comissários do Districto de Columbia. Disponível em:
http://digitalizacao.fundaj.gov.br/fundaj2/modules/visualizador/i/ult_frame.php?cod=113.

United States, State of Department. **Assassination of Abraham Lincoln ... and the attempted assassination of William H. Seward, Secretary of State, and Frederick W. Seward, Assistant Secretary, on the evening of the 14th of April, 1865.** Washington: Govt. Print. Off., 1867.930 pages.

United States, Senate. **Message of the President of the United States to the two houses of Congress at the commencement of the third session of the thirty-seventh congress.** Vol.1 Washington: Government Printing Office, 1862.

Referências bibliográficas:

ABREU, Marcelo de Paiva; LAGO, Luiz Aranha Correa do. **A Economia brasileira no Império**, 1822-1889. Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. s.d

ALMEIDA, Tito Franco de. **O conselheiro Francisco José Furtado: biografia e estudo de história política contemporânea**. São Paulo: Nacional, 1944.

ALONSO, Angela. Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88). São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2015, 529p. (kindle edition).

ANDRADE, Priscilla Rampin de. **Um cronista na tribuna: Joaquim Manuel de Macedo, imprensa e política na consolidação do Estado-nacional brasileiro**. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. doi:10.11606/D.8.2011.tde-25052012-125141. Acesso em: 2017-09-19.

ANTUNES, J. Pinto. Revisão Constitucional Direito à Revolução. **Revista da Faculdade de Direito**, Belo Horizonte, ano VIII, p. 35-45, 1956.

APPLEBY, Joycea. **The Journal of American History**, vol. 79, nº. 2, p. 419-431, set. 1992. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2080033>>. Acesso em: 29 jun. 2009.

ARAÚJO, Johny Santana de. A imprensa no Maranhão na segunda metade do século XIX: Estado imperial, jornais e a divulgação da guerra do Paraguai para um público leitor. In: **Dimensões**, vol. 33, 2014, p. 360-383. ISSN: 2179-8869.

ARMANI, Carlos Henrique. Discursos da nação: historicidade e identidade nacional no Brasil em fins do século XIX. Porto Alegre: EDIPUCRS, ©2010, 160p.

ARMITAGE, David, BENDER, Thomas, BUTLER, Leslie, DOYLE, Don H., GRANT, Susan-Mary, MAIER, Charles S., NAGLER, Jörg, QUIGLEY, Paul, and SEXTON, Jay Sexton. "Interchange: Nationalism and Internationalism in the Era of the Civil War." **The Journal of American History**. vol. 98, nº 2, p. 455-89, 2011, pp.455-89. <http://www.jstor.org/stable/41509965>. Acesso em: 13 maio 2015.

ARMITAGE, David; BRADDICK, M. J. **The British Atlantic world, 1500-1800**. New York: Palgrave Macmillan, p. 11, 2002. Tradução disponível em: <<http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/7035/4260>>.

ARMITAGE, David. Three Concepts of Atlantic History. In: ARMITAGE, David and BRADDICK, Michael J. **The British Atlantic World, 1500-1800**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2002. 324p.

BAILYN, Bernard. **Atlantic history: concept and contours**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 2005. 149p.

BAILYN, Bernard. Hot Dreams of Liberty. **The New York Review of Books**. August 13, 2015 issue. Disponível em: <http://www.nybooks.com/articles/2015/08/13/hot-dreams-liberty/>. Acesso em: 20/05/2014.

BALAKRISHNA, Gopal (org.). **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000, 335p.

BALLANTINE, Tony. Putting the nation in its place? World history and C. A. Bayly's *The Birth of the Modern World*. In: CURTHOYS, Ann; LAKE, Marilyn. **Connected worlds: history in trans-national perspective**. Canberra: ANU E Press, 2005. pp.23-43.

BANDEIRA, Moniz. **Presença dos Estados Unidos no Brasil**: dois séculos de história. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973. Coleção Retratos do Brasil, v. 87. 497p.

BARBOSA, Silvana Mota. O Conselho de Ministros no Império do Brasil. In: **Locus: revista de história**, Juiz de Fora, v. 13, n. 1, p. 52-62, 2007.

BARBOSA, Silvana Mota. A política progressista: Parlamento, sistema representativo e partidos nos anos 1860. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (orgs.). **Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 293-324.

BAPTIST, Edward. A Segunda Escravidão e a Primeira República Americana. **Almanack**. Guarulhos, n.05, p.5-41, 1o semestre de 2013

BARMAN, Roderick J. **Brazil: the forging of a nation, 1789-1852**. Stanford Calif: Stanford Univ. Press, 1988. 334p.

BARMAN, Roderick J. **Citizen Emperor: Pedro II and the Making of Brazil, 1825-91**. Stanford: Stanford University Press, 1999, 548p.

BAS, Natalia. **Brazilian Images of the United States, 1861-1898: A Working Version of Modernity?** Tese de Doutorado. University College of London, Londres. 2011, 367p.

BECKERT, Sven. Emancipation and Empire: Reconstructing the Worldwide Web of Cotton Production in the Age of the American Civil War. **The American Historical Review**, vol. 109, nº 5, p. 1405-1438, Dezembro, 2004, pp. 1405-1438.

BECKERT, Sven. **Empire of Cotton. A global History**. New York: Alfred A. Knopf, 2014. 615 p.

BENDER, Thomas. **A nation among nations: America's place in world history**. New York: Hill and Wang, 2006, 368p.

BERTONHA, João Fábio; MOSCATELI, Renato. Imperialismo ou realpolitik? Uma análise da produção histórica recente sobre a Guerra do Paraguai. **Rev. bras. polít. int.**, Brasília, v. 43, n. 2, p. 205-208, Dec. 2000. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003473292000000200011&lng=en&nrm=iso>. access on 09 Sept. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73292000000200011>,

BETHELL, Leslie. The Decline and Fall of Slavery in Nineteenth Century Brazil. In: **Transactions of the Royal Historical Society**, Vol. 1 (1991), pp. 71-88 Published by: Cambridge University Press on behalf of the Royal Historical Society Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/3679030>. Accessed: 19-04-2016 18:07 UTC

BETHELL, Leslie. O Brasil no Mundo. In: CARVALHO, José Murilo de (Coord.); SCHWARCZ, Lilia. **A construção nacional: 1830-1889**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. p. 131-177.

BLACKBURN, Robin. Por que a segunda escravidão? In: MARQUESE, Rafael e SALLES, Ricardo (orgs.). **Escravidão e Capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BLAIR, William (org.) **Journal of the Civil War Era**. Summer 2012 Issue. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2012.

BOBBIO, Norberto, **Dicionário de Política**, Editora Universidade de Brasília, 11ª ed., Brasília: Editora UNB, 1998, 2 Vol.

BRADY, Eugene A. A Reconsideration of the Lancashire "Cotton Famine". In: **Agricultural History**, vol. 37, nº 3, jul. de 1963. pp. 156-162.

BRITO, Luciana da Cruz. **Impressões norte-americanas sobre escravidão, abolição e relações raciais no Brasil escravista**. 2014. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. doi:10.11606/T.8.2014.tde-28112014-170807. Acesso em: 2017-07-11.

BROWN, Christopher Leslie Brown; MORGAN, Philip D Morgan. **Arming slaves: from classical times to the modern age**. Gilder Lehrman Center for the Study of Slavery, Resistance, and Abolition. New Haven: Yale University Press, 2006,

CALHOUN, Craig. O Nacionalismo Importa. In: DOYLE, Don H.; PAMPLONA, Marco Antonio (Org.). **Nacionalismo no novo mundo: a formação dos Estados-nação no século XIX**. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008, pp. 37-70.

CAÑIZARES-ESGUERRA, Jorge. Some Caveats about the 'Atlantic' Paradigm. **History Compass**. 1 (2003) NA 004, pp. 1-4

CANNY, Nicolas. Atlantic history: what and why?. **European Review**. Vol. 9, No. 4, 2001, pp.399-411. Disponível em: http://www.sjsu.edu/people/ruma.chopra/courses/H173_MW_S12/s1/A2_Canny_Atlantic_History.pdf. Acesso em: 23/06/2013.

CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas**. São Paulo: Cia. das Letras, 1990, 166p.

CARVALHO, José Murilo de. Federalismo y Centralización en el Império Brasileño. In: CARMAGNANI, Marcello (Coord.). **Federalismos latinoamericanos: México/Brasil/Argentina**. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2006.

CARVALHO, José Murilo de. Liberalismo, radicalismo e republicanismo nos anos sessenta do século dezenove. **Working Paper 87, Centre for Brazilian Studies, university of Oxford, 2007**. Acesso em: <http://www.lac.ox.ac.uk/sites/sias/files/documents/WP87-murilo.pdf>.

CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (orgs.). **Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, 597p.

CARVALHO, José Murilo de. República, democracia e federalismo Brasil, 1870-1891. **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, vol. 27, no 45: p.141-157, jan/jun 2011, pp. 141-157.

CARVALHO, José Murilo de. A Vida Política. In: CARVALHO, José Murilo de (Coord.); SCHWARCZ, Lilia. **A construção nacional: 1830-1889**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. p. 84-129.

CARVALHO, Marcus J. M. de. Os nomes da revolução: lideranças populares na Insurreição Praieira, Recife, 1848-1849. **Rev. Bras. Hist.**, São Paulo, v. 23, n. 45, p. 209-238, julho 2003.

CASTILHO, Celso Thomas. **Slave Emancipation and Transformations in Brazilian Political Citizenship**. Pittsburgh, Pa: University of Pittsburg Press, 2016.

CHIARAMONTE, Jose Carlos. **Nación y Estado en Iberoamérica: El lenguaje político en tiempos de las independencias**. 1ª ed. Buenos Aires: Sudamericana, 2004, 218p.

COSER, Ivo. Brasil. In: SEBASTIÁN, Javier Fernandez (director). **Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano**. Fundación Carolina. Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales. Centro de estudios político y constitucionales. Madrid, 2009, pp.

COSER, Ivo. O Conceito de Federalismo e a Ideia de Interesse no Brasil do Século XIX. In: **DADOS – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, Vol. 51, nº 4, 2008, p. 941-981.

COSER, Ivo. **Visconde do Uruguai: centralização e federalismo no Brasil – 1823-1866**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008. 432 p.

COSER, Ivo. O debate entre centralizadores e federalistas no século XIX. A trama dos conceitos. In: **RBCS** Vol.26, no 76. Junho, 2011, pp.191-227.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: Editora UNESP, 2010, cop. 1998, 523p.

COSTA, Pereira. **Dicionário biográfico de pernambucanos célebres**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

COSTA, Wilma Peres. **A espada de Dâmocles: o exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império**. São Paulo: Editora Hucitec, 1996, 333p.

CURTHOYS, Ann; LAKE, Marilyn (co-editors). **Connected worlds: history in transnational perspective**. Canberra: ANU E Press, ©2005, 278p.

DAVIS, David Brion. **The problem of slavery in the age of emancipation**. Nova Iorque: Alfred A. Knopf, 2014, 422p.

DAWE, Fabiano. “ENCAMINHA A CORRENTE”: LIBERAIS HISTÓRICOS E OS DEBATES SOBRE A ESCRAVIDÃO NA DÉCADA DE 1860. **Texto apresentado no 7o Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Curitiba (UFPR), de 13 a 16 de maio de 2015**. Anais completos do evento disponíveis em <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/>.

DOLHNIKOFF, Miriam. Entre o centro e a província: as elites e o poder legislativo no Brasil oitocentista. In: **Almanack Braziliense**, nº 01, Maio, 2005. pp. 80-92

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil**. Globo Livros, 2005. 330 p.

DOLHNIKOFF, Miriam. Império e Governo Representativo: uma releitura. **Caderno CRH**, Salvador, v.21, n. 52, p. 13-23, Jan/Abri. 2008.

DORATIOTO, Francisco. **O Império do Brasil e a Argentina (1822-1889)**. Textos de Historia (UnB), v. 16, n. 2, p. 217-247, 2008. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/textos/article/view/951/618>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

DOYLE, Don H. **Nations divided: America, Italy, and the Southern question**. Athens: University of Georgia Press, 2002, 130p.

DOYLE, H. Don; PAMPLONA (Org.). **Nacionalismo no novo mundo**. A formação dos Estados-nação no século XIX. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008, 461p

DOYLE, Don H. **Secession as an international phenomenon: from America's Civil War to contemporary separatist movements**. Athens: University of Georgia Press, ©2010, 397p.

DOYLE, Don H. **The Cause of All Nations: An International History of the American Civil War**. New York: Basic Books, 2014, 382p.

DOYLE, Don H. How an International Perspective Changes Our Understanding of the Civil War. In: **History News Network**. Available in: <http://historynewsnetwork.org/article/157980>.

DOYLE, Don Harrison (editor). **American civil wars: the United States, Latin America, Europe, and the crisis of the 1860s**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2017, 259p.

DRESCHER, Seymour. Eric Williams: British Capitalism and British Slavery. **History and Theory**, Vol. 26, No. 2 (May, 1987), pp. 180-196 Published by: Wiley for Wesleyan University. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2505121>. Accessed: 02/11/2013 07:50.

DRESCHER, Seymour. Civil Society and Paths to Abolition. **História**, Franca, v. 34, n. 2, p. 29-57, Dec. 2015. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742015000200029&lng=en&nrm=iso>. Accessed: 26/06/2017. <http://dx.doi.org/10.1590/1980-436920150002000057>

EGERTON, Douglas R. Rethinking Atlantic Historiography in a Postcolonial Era: The Civil War in a Global Perspective. **The Journal of the Civil War Era**, Carolina do Norte/EUA, volume 1, nº 1, p. 79-95, Mar. 2011.

FERRAZ, Paula Ribeiro. **O gabinete da conciliação: atores, ideias e discursos (1848-1857)**. Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós- Graduação em História, 2013. 159p. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/2443>

FERRAZ, Sérgio Eduardo. **O império revisitado: instabilidade ministerial, Câmara dos Deputados e poder moderador (1840 - 1889)**. 2012. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. doi:10.11606/T.8.2012.tde-20122012-122802. Acesso em: 2017-03-22.

FERRAZ, Sérgio Eduardo. A Dinâmica Política do Parlamentarismo do Império: Gabinetes, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889). **III Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP**, abr. 2013. Disponível em: <[www.fflch.usp.br/dcp/assets/docs/.../Mesa_11.1 - Sergio Ferraz III SD 2013.pdf](http://www.fflch.usp.br/dcp/assets/docs/.../Mesa_11.1_-_Sergio_Ferraz_III_SD_2013.pdf)>. Acesso em: 08 abr. 2015

FERREIRA, Gabriela Nunes. **Centralização e descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai**. São Paulo: Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo, Ed. 34, 1999, 199p.

FERRIS, Nathan. The Relations of the United States with South America during the American Civil War. **The Hispanic American Historical Review**, Duke University, vol. 21, nº 1, p. 51-78, Fev. 1941. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2507519>>. Acesso em: 29 set. 2015.

FIORENTINO, Daniele. Re-building the nation-state: the american civil war in a transnational perspective, **Hispania Nova**, 13, pág. 201-217, en <http://www.uc3m.es/hispanianova>.

FLECHE, Andre M. **The Revolution of 1861: The American Civil War in the Age of Nationalist Conflict**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2012, 204p.

FONER, Eric. **The Causes of the American Civil War: Recent Interpretations and New Directions**. *Civil War History*, Volume 20, Number 3, September 1974, pp. 197-214 (Article). Published by The Kent State University Press. DOI: 10.1353/cwh.1974.0073

FONER, Eric. The Causes of the American Civil War: Recent Interpretations and New Directions. **Civil War History**, Volume 20, Number 3, September 1974, pp. 197-214 (Article). Published by The Kent State University Press. DOI: 10.1353/cwh.1974.0073.

FONER, Eric. **Politics and ideology in the age of the Civil War**. New York: Oxford University Press, 1980.

FONER, Eric. Freedom: America's Evolving and Enduring Idea. In: **OAH Magazine of History**, Vol. 20, No. 4, American Identity (Jul., 2006), pp. 9-11 Published by: Oxford University Press on behalf of Organization of American Historians Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/25162060>. Accessed: 19-04-2016 17:51 UTC.

FONER, Eric. The Contested History of American Freedom. **The Pennsylvania Magazine of History and Biography**, Vol. 137, No. 1 (January 2013), pp. 13-31. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/10.5215/pennmaghistbio.137.1.0013> Accessed: 19-04-2016 17:52 UTC.

FRANCO, Alvaro da Costa (org.). **Com a palavra, o visconde do Rio Branco: a política exterior no parlamento imperial**. Rio de Janeiro: CHDD; Brasília: FUNAG, 2005. 574p.

FREITAS, Ana Paula Ribeiro. **Minas e a política imperial: reformas eleitorais e representação política no parlamento brasileiro (1853-1863)**. 2015. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. doi:10.11606/T.8.2015.tde-19112015-133348. Acesso em: 2017-02-01.

GAMES, Alison. Atlantic History: Definitions, Challenges, and Opportunities. **The American Historical Review**, Oxford University Press, vol. 111, nº 3, p. 741-757, Jun. 2006. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/10.1086/ahr.111.3.741>>. Acesso em: 25 jan. 2016.

GAY, Peter. The Enlightenment. In: WOODWARD, C. Vann. (org.) **A Comparative Approach to American History**. New York. Oxford University Press, 1996.

GLEESON, Davi T.; LEWIS, Simon. **The Civil War as global conflict: transnational meanings of the American Civil War**. Columbia, South Carolina: The University of South Carolina Press, [2014] ©2014

GRADEN, Dale Torston. **From slavery to freedom in Brazil Bahia, 1835-1900**.

Albuquerque University of New Mexico Press [2006] ©2006, 297p.

GRAHAM, Richard. Causes for the Abolition of Negro Slavery in Brazil: An Interpretive Essay. **The Hispanic American Historical Review**, Vol. 46, No. 2 (May, 1966), pp. 123-137 Published by: Duke University Press. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2518384>
Accessed: 25-06-2016 11:14 UTC

GRAHAM, Richard. Slavery and Economic Development: Brazil and the United States South in the Nineteenth Century. **Comparative Studies in Society and History**. Vol. 23, nº 4, Cambridge University Press, Out. 1981. P. 620-655. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/178396>>. Acesso em: 28 set. 2015.

GRANT, Susan-Mary; PARISH, Peter J. **Legacy of disunion: the enduring significance of the American Civil War**. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 2003, 267p.

GRANT, Susan-Mary. **The War for a Nation: The American Civil War**. Nova Iorque: Rutledge, 2006, 261p.

GRANT, Susan-Mary. Americanos construindo uma nova nação, 1860-1880. In: DOYLE, Don H. & PAMPLONA (Org.). **Nacionalismo no novo mundo**. A formação dos Estados-nação no século XIX. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008, pp. 127-152.

GRANT, Susan-Mary; REID, Brian Holden. **Themes of the American Civil War: the War between the States**. Nova Iorque: Routledge, 2010, 396p.

GRÄSER, Marcus. World History in a Nation-State: The Transnational Disposition in Historical Writing in the United States. **The Journal of American History**, Oxford University Press, vol. 95, nº 4, p. 1038-1052, Mar. 2009. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/27694559>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

GREENE, Jack P. The Social Origins of the American Revolution: An Evaluation and an Interpretation. **Political Science Quarterly**, Vol. 88, No. 1 (Mar., 1973), pp. 1-22 Published by: The Academy of Political Science Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2148646> Acesso em: 04/06/2010 20:23

GREENE, Jack P. Identidades dos estados e identidade nacional à época da Revolução Americana. In: DOYLE, Don H. & PAMPLONA (organizadores). **Nacionalismo no novo mundo. A formação dos Estados-nação no século XIX**. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008. pp.99-125.

GREENE, Jack. & MORGAN, Philip P. **Atlantic History. A Critical appraisal**. New York: Oxford University Press, 2009. 371p.

GREENE, Jack. P. The American Revolution. **The American Historical Review**, Oxford University Press, vol. 105, nº 1, p. 93-102, Fev. 2000. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2652437>>. Acesso em: 29 jun. 2009.

GREGÓRIO, Vitor Marcos. **Uma face de Jano: a navegação do rio Amazonas e a formação do Estado brasileiro (1838-1867)**. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo.

GREGÓRIO, Vitor Marcos. Os deputados e o rio: os debates de 1853 sobre a navegação a vapor no rio Amazonas e o sistema representativo no Brasil monárquico. **Revista de História**.162 (1º semestre de 2010), pp.151-178.

GREGÓRIO, Vitor Marcos. **O poder da representação: a relação entre Executivo e Legislativo na política imperial de meados do século XIX**. Guarulhos: Almanack, Almanack [online]. 2016, n.13, pp.56-82.

GUERRA, François-Xavier (coord.). **Inventando La Nación. Iberoamérica siglo XIX**. México: Fondo de Cultura Económica, 2003, 694p.

GUIMARAES, Carlos Gabriel. Uma leitura sobre o Império do Brasil no contexto do século XIX: diálogo com Ricardo Salles. **Almanack**, Guarulhos, n. 4, p. 46-52, Dec. 2012. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-46332012000200046&lng=en&nrm=iso. access on 02 Feb. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/2236-463320120402>.

HENDERSON, W. O. **The Lancashire cotton famine 1861-65**. Manchester, 1934, 178p.

HILL, Lawrence F. Confederate Exiles to Brazil. **The Hispanic American Historical Review**, Vol. 7, No. 2 (May 1927), pp. 192-210 Published by: Duke University Press Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2505735>. Accessed: 16/09/2014 04:53.

HOBBSBAWM, Eric. **A Era do Capital. 1848-1875**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, 343p.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). **O Brasil Monárquico: declínio e queda do Império**. História Geral da Civilização Brasileira. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, t.2, v.4, 5ª ed., 1995, 390p.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **O Brasil Monárquico. História Geral da Civilização Brasileira. Reações e Transações**. (t.2; v.3). 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

HORNE, Gerald. **The deepest south: The United States, Brazil, and the African slave trade**. Nova Iorque: New York University Press, 2007, 341p.

IZECKSOHN, Vitor. Resistência ao recrutamento para o exército durante as guerras Civil e do Paraguai: Brasil e Estados Unidos durante a década de 1860. **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), Brasil, v. 27, p. 84-109, 2001.

IZECKSOHN, Vitor. **O cerne da discórdia: a guerra do Paraguai e o núcleo profissional do exército**. Rio de Janeiro: E-papers, 2002, 201p.

IZECKSOHN, Vitor. The Recruitment of Freed Slaves in the U.S. and Brazil: Slavery and State-Making in Times of Trouble. In: **XXIV Congress of the Latin American Studies Association (LASA)**, 2003, Dallas - TX. LASA Papers, 2003.

IZECKSOHN, Vitor. Escravidão, federalismo e democracia: a luta pelo controle do Estado nacional norte-americano antes da Secessão. **Topoi** (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 6, n.6, p. 47-81, 2003.

IZECKSOHN, Vitor. O Processo de Formação dos Estados Nacionais no Rio da Prata: Comércio, Navegação e Guerra, 1810-1864. In: **Cadernos do CHDD. Fundação Alexandre Gusmão, Centro de História e Documentação Diplomática** – Ano IV, Número Especial. Brasília, DF: A Fundação, 2005. 208p.

IZECKSOHN, Vitor. Estado e partidos na primeira república dos EUA. Comentários ao texto de Edward Baptist. **Almanack**: revista eletrônica semestral, v. 5, p. 42-50, 2013.

IZECKSOHN, Vitor. **Slavery and war in the Americas: race, citizenship, and state building in the United States and Brazil, 1861-1870**. Charlottesville: University of Virginia Press, 2014, 251p.

IZECKSOHN, Vitor. O Recrutamento de Libertos para a Guerra do Paraguai: considerações recentes sobre um tema complexo. **Navigator** (Rio de Janeiro), v. 11, p. 96-110, 2015.

JAEGER, Hans-Martin. Before “World Opinion”: “Public Opinion” and Political Community before the Twentieth Century. **Paper presented at the SGIR 7th Pan-European International Relations Conference**, Stockholm, September 9-11, 2010.

JANCSÓ, István (org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Editora Hucitec/FAPESP, 2005, 934p.

KARNAL, Leandro; PURDY, Sean; FERNANDES, Luiz Estevam; MORAIS, Vinícius. **História dos Estados Unidos: das origens ao Século XXI**. São Paulo: Contexto, 2007, 288p.

KAYE, Anthony. The Second Slavery: Modernity in the Nineteenth-Century South and the Atlantic World. **The Journal of Southern History**, Vol. 75, No. 3 (AUGUST 2009), pp. 627-650 Published by: Southern Historical Association. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/27779029> Accessed: 28-09-2015 20:52 UTC

KELLY, Patrick J. The North American Crisis of the 1860s. **The Journal of the Civil War Era**, Volume 2, Number 3, September 2012, pp. 337-368 (Article). DOI: 10.1353/cwe.2012.0074.

KERR-RITCHIE, Jeffrey R. Was U.S. Emancipation Exceptional in the Atlantic, or Other Worlds? In: LINK, William, BONE, Martyn and WARD, Brian. **The American South and the Atlantic World**. University Press of Florida 2013, pp. 149-169.

KOLCHIN, Peter. Comparing American History. **Reviews in American History**, Vol. 10, No. 4, The Promise of American History: Progress and Prospects (Dec. 1982), pp. 64-8. Published by: The Johns Hopkins University Press. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2701819>. Accessed: 27-04-2016 05:28 UTC.

KRAAY, Hendrik. Arming Slaves in Brazil from the seventeenth century to the nineteenth century. In: Christopher Leslie Brown; Philip D Morgan; Gilder Lehrman Center for the Study of Slavery, Resistance, and Abolition. **Arming slaves: from classical times to the modern age**. New Haven: Yale University Press, 2006.

LAGO, Enrico Dal. Agrarian elites: American slaveholders and southern Italian landowners, 1815-1861. Baton Rouge: Louisiana State University Press, ©2005, 372p.

LAGO, Enrico Dal. **American Slavery, Atlantic Slavery, and Beyond. The U.S. "Peculiar Institution"**. Boulder, Colo.: Paradigm Publishers, 2012, 235p.

LAGO, Enrico Dal. The End of the "Second Slavery" in the Confederate South and the Great Brigandage in Southern Italy: Some Comparative Suggestions. **Almanack**. Guarulhos, nº 04, 2º semestre de 2012, p. 63-74.

LAGO, Enrico Dal. The American Civil War, Emancipation, and Nation-Building: a comparative perspective. In: TOMICH, Dale (org.). **The politics of the second slavery**. Albany: State University of New York Press, 2016.

LINCOLN, Abraham Don E Fehrenbacher; Alfred Whital Stern Collection of Lincolniana (Library of Congress). **Speeches and writings, 1832-1858: speeches, letters, and miscellaneous writings, the Lincoln-Douglas debates**. New York, N.Y.: Literary Classics of the United States, 1989, 898p.

LINK, William, BONE, Martyn and WARD, Brian. **The American South and the Atlantic World**. University Press of Florida 2013.

MCONNELL, Stuart. The Civil War and Historical Memory: A Historiographical Survey. In: **OAH Magazine of History**, Vol. 8, No. 1, The Civil War (Fall, 1993), pp. 3-6 Published by: Oxford University Press on behalf of Organization of American Historians Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/25162917> Accessed: 19-04-2016 17:51 UTC

MARQUESE, Rafael Bivar; PARRON, Tâmis Peixoto. Internacional escravista: a política da Segunda Escravidão. **Topoi**.v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 97-117.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **Capitalismo, Escravidão e a Economia Cafeeira Do Brasil No Longo Século XIX**. sÆculum - REVISTA DE HISTÓRIA [29]; João Pessoa, jul./dez. 2013, p. 289-321.

MARQUESE, Rafael de Bivar. Estados Unidos, Segunda Escravidão e a Economia Cafeeira do Império do Brasil. In: **Almanack**. Guarulhos, nº 05, 1º semestre de 2013, p. 51-60.

MARQUESE, Rafael e PIMENTA, João Paulo. Tradições de história global na América Latina e no Caribe. **História da Historiografia**. Ouro Preto, n. 17, abril de 2015, pp. 30-49 • doi: 10.15848/hh.v0i17.775.

MARQUESE, Rafael e SALLES, Ricardo (orgs.). *Escravidão e Capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

MARX, Karl. **Capital: A Critique of Political Economy**. Nova Iorque: Cosimo Classics, 2007. 498 p.

MARX, Karl. *The British Cotton Trade*. The New York Tribune, October 14, 1861. Disponível em: <https://www.marxists.org/archive/marx/works/download/Marx_Engels_Writings_on_the_North_American_Civil_War.pdf>.

MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. A tese de Williams e o Antigo Sistema Colonial: notas sobre um debate clássico. In: **História da Historiografia**. Ouro Preto, n. 11, abril 2013, pp. 190-209. doi: 10.15848/hh.v0i11.442.

MATTOS, Ilmar Rohloff. **O tempo saquarema**. São Paulo: Editora Hucitec, 1987, 300p.

MCBRIDE, George McCutcheon. Cotton Growing in South América. **Geographical Review**. American Geographical Society, Jan. 1920, vol. 9, nº 1, p. 35-50. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/207595>>. Acesso em: 19 abr. 2016.

MCONELL, Stuart. The Civil War and Historical Memory: A Historiographical Survey. In: **OAH Magazine of History**, Vol. 8, No. 1, The Civil War (Fall, 1993), pp. 3-6. Published by: Oxford University Press on behalf of Organization of American Historians. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/25162917> Accessed: 19-04-2016 17:51 UTC.

MCDANIEL, Caleb W.; JOHNSON, Bethany. New Approaches to Internationalizing the History of the Civil War Era. An Introduction. In: BLAIR, William (org.) **Journal of the Civil War Era**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2012, p. 145-150.

MCPHERSON, James M. **Battle cry of freedom: The Civil War Era**. New York: Oxford University Press, 1988, 909p.

MCPHERSON, James M. **Drawn with the sword: reflections on the American Civil War**. New York: Oxford University Press, 2000, 258p.

MCPHERSON, James M. **Tried by war: Abraham Lincoln as Commander in Chief**. New York, New York: Penguin Books, 2009, 329p.

MCPHERSON, James M. **The war that forged a nation: why the Civil War still matters**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2015, 219p.

MELLO, José Antônio Gonsalves. **O Diário de Pernambuco e a história social do Nordeste, 1840-1889: edição comemorativa do sesquicentenário do Diário de Pernambuco**. Recife: O Diário, [introdução 1975].

MILLER, William Lee. **President Lincoln: the duty of a statesman**. Nova Iorque: Alfred A. Knopf, 2008, 497p.

MIRANDA, Clícea Maria. Repercussões da Guerra Civil Americana no Debate Político sobre a Abolição no Brasil, 1861-1888. **Texto apresentado no 7o Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Curitiba (UFPR), de 13 a 16 de maio de 2015.** Anais completos do evento disponíveis em <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/>.

MIRANDA, Clícea Maria. Na contraluz da abolição americana: o olhar de intelectuais e abolicionistas brasileiros sobre o encaminhamento da emancipação no Brasil a partir da experiência dos Estados Unidos (1861-1888). **Anais eletrônicos do XXVIII Simpósio Nacional de História, Florianópolis, 2015.** Disponível em: http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1434402090_ARQUIVO_Clicea_A_NPUH2015.pdf.

MOTA, Isadora Moura, Para além dos gabinetes: repensando o impacto da Guerra de Secessão americana no Brasil. In: **CHDD**, vol.29, pp. 17-27.

OAKES, James. **Freedom national: the destruction of slavery in the United States, 1861-1865.** New York: W.W. Norton & Co., 2013, 595p.

OLIVEIRA, Juliana Jardim de. **De Muitos, Um: Estado, Território e Narrativas Nacionais nos Estados Unidos e na Argentina no Século XIX.** 1. ed. Rio de Janeiro: Multifoco, 2014. 143 p.

ONUF, Peter S. From Colony to Territory: Changing Concepts of Statehood in Revolutionary America. **Political Science Quarterly**, 1982, vol. 97, nº 3, p. 447-459. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2149994>>. Acesso em: 29 jul. 2010.

PAINE, Thomas, **Rights of Man** [1701], Londres, Basil Blackwell, 1985.

PALTI, Elías José. O Século XIX brasileiro, a nova história política e os esquemas teleológicos. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (orgs.). **Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 581-597.

PALTI, Elías José. **El Tiempo de La Política: El siglo XIX reconsiderado.** 1ª Ed. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2007, 327p.

PALTI, Elías José & SEBASTIÁN, Javier Fernandez. Novedades en Historia Político-Conceptual e Intelectual Iberoamericana. Redes, Foros, Congresos, Publicaciones y Proyectos. In: **Historia Constitucional (revista electrónica)**, n. 7, 2006. Disponível em: <http://hc.rediris.es/07/index.html>

PARISH, Peter J. **The American civil war.** New York: Homes & Meier, 1976, 750p.

PARRON, Tâmis Peixoto. The Party of Order - The Conservatives, The State, and Slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871. **Almanack Braziliense**, [S.l.], n. 6, p. 130-134, nov. 2007. ISSN 1808-8139. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/alb/article/view/68581/71103>>. Acesso em: 18 oct. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1808-8139.v0i6p130-134>.

PARRON, Tâmis Peixoto. **A política da escravidão no império do Brasil, 1826-1865**. 2009. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. doi:10.11606/D.8.2009.tde-04022010-112116. Acesso em: 2017-10-24.

PARRON, Tamis. Introdução. In: ALENCAR, José de. **Cartas a Favor da Escravidão**. Escola da cidade, 53. São Paulo: Hedra, 2010.

PARRON, Tâmis Peixoto. **A política da escravidão na era da liberdade: Estados Unidos, Brasil e Cuba, 1787-1846**. 2015. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. doi:10.11606/T.8.2015.tde-09102015-151621. Acesso em: 2017-06-19.

PAULA, João Antônio de. O Processo Econômico. In: CARVALHO, José Murilo de. Coord.); SCHWARCZ, Lilia. **A construção nacional: 1830-1889**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, cop. 2012, p. 180-223.

PIEL, Jean. Evoluciones y mutaciones del Sistema Atlántico y de América Latina de 1820 a 1920. **Seminario historia del sistema Atlántico: 1580-1830**. Hamburgo, 1999, p. 7. Disponível em: <http://docplayer.es/17711103-Evoluciones-y-mutaciones-del-sistema-atlantico-y-de-america-latina-de-1820-a-1920.html>

PIMENTA, João Paulo Garrido. **Tempos e espaços das independências: a inserção do Brasil no mundo ocidental (c.1780-c.1830)**. Tese de Livre-docência. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas-USP, FFLCH-USP, Brasil, 2012, 207p.

PIMENTA, João Paulo. From the USA to Brazil: Some Notes Concerning the Modern-Revolutionary Space of Experience in the 18th and 19th Centuries. **WIGH (The Weatherhead Initiative on Global History) Seminar**, Harvard University, 2015.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Dicionário da língua brasileira**. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/02254100>.

POTTER, David M. The Historian's Use of Nationalism and Vice Versa. **The American Historical Review**. Vol. 67, No.4 (Jul., 1962),924-950. Stable URL: https://www.jstor.org/stable/1845246?seq=1#page_scan_tab_contents. Acesso em: 03/09/2015.

POTTER, David M. "The Civil War in the History of the Modern World: A Comparative View". In: **The South and the sectional conflict**. Baton Rouge, Louisiana State University Press, 1968, p. 289

POTTER, David M. **The South and the Sectional Conflict**. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 1968, 321p.

RAFAELLI, Marcelo. **A Monarquia e a República: aspectos das relações entre Brasil e Estados Unidos durante o Império**. Rio de Janeiro: [Brasília]: chdd; funag, 2006. 296p.

REVEL, Jaques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. Tradução de Anne-Marie Milon de Oliveira. **Revista Brasileira de Educação**. v. 15 n. 45 set./dez. 2010, pp. 434-444.

RIBEIRO, Filipe Nicoletti. **Império das incertezas: política e partidos nas décadas finais da monarquia brasileira (1868-1889)**. 2015. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. doi:10.11606/D.8.2015.tde-11122015-142218. Acesso em: 2017-11-10.

RIBEIRO, José Alcides. Correio Mercantil: gêneros jornalísticos, literários e muito mais.... **Revista USP**, Brasil, n. 65, p. 131-147, may 2005. ISSN 2316-9036. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13417>>. Acesso em: 10 oct. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i65p131-147>.

RODRIGUES, Marcelo Santos. **Os involuntários da pátria na Guerra do Paraguai (a participação da Bahia no conflito)**. 2001. 166 f. Dissertação (Mestrado). Mestrado em História. FFCH-UFBA – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia – BA, 2001.

RODRIGUES, Marcelo Santos. **Guerra do Paraguai: os caminhos da memória entre a comemoração e o esquecimento**. 2009. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. doi:10.11606/T.8.2009.tde-07122009-102220. Acesso em: 2017-09-09, p.212.

RORABAUGH, W. J. **The Meaning of the Civil War**. Source: Reviews in American History, Vol. 21, No. 1 (Mar. 1993), pp. 51-56. The Johns Hopkins University Press. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2702949> Accessed: 28-03-2016 20:13 UTC

ROSENBERG, Emily S. *America and the World: From National to Global*. **OAH Magazine of History**, Oxford University Press, vol. 21, nº 2, Abr. 2007, p. 18-22. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/25162111>>. Accessed: 29-04-2016 20:43 UTC.

RUNKLE, Gerald. Karl Marx and the American Civil War. **Comparative Studies in Society and History**, Vol. 6, No. 2 (Jan., 1964), Cambridge University Press. pp. 117-141. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/177903>. Accessed: 08/05/2014.

SABATO, Hilda. Soberania popular, cidadania, e nação na América Hispânica: a experiência republicana do século XIX. **Almanack brasiliense**, nº 9, Maio 2009, pp.5-22.

SALLES, Ricardo. Notas de um debate: Comentários sobre o texto de Jeffrey Needell Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857. **Almanack Braziliense**, [S.l.], n. 10, p. 48-53, nov. 2009. ISSN 1808-8139. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11721>>. Acesso em: 01 feb. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1808-8139.v0i10p48-53>.

SALLES, Ricardo. O Império do Brasil no contexto do século XIX. Escravidão nacional, classe senhorial e intelectuais na formação do Estado. **Almanack. Guarulhos**, n. 04, p.5-45, 2º semestre de 2012.

SALLES, Ricardo e ARRAES, Vera. Introdução. In: BELLO, Joaquim; SALLES, Ricardo e ARRAES, Vera (orgs.). **Diário do tenente-coronel Albuquerque Bello: notas extraídas do caderno de lembranças do autor sobre sua passagem na Guerra do Paraguai**. Coleção Documentos Históricas CXII, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2011.

SAMPAIO, Maria Clara Sales Carneiro. **Não diga que não somos brancos: os projetos de colonização para afro-americanos do governo Lincoln na perspectiva do Caribe, América Latina e Brasil dos 1860**. 2013. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. doi:10.11606/T.8.2014.tde-02072014-112830. Acesso em: 2017-03-21.

SAMPAIO, M. C. S. C. Afro-Americanos na Amazônia Brasileira: Brasil e Estados Unidos no Projeto de Colonização da Amazônia por Escravos e Libertos Norte-Americanos na Década de 1860. In: XIX Encontro Regional de História - Poder Violência e exclusão, 2008, São Paulo. Programação e Caderno de Resumos do XIX Encontro Regional de História da Seção São Paulo da ANPUH: Poder, violência e exclusão. / Sylvia Bassetto, org. São Paulo: Expressão e Arte Gráfica com apoio Fapesp, FFLCH/USP e PUC-SP, 2008.

SAMPAIO, M. C. S. C. Emancipação, Expulsão e Exclusão: Visões do Negro no Brasil e nos Estados Unidos nos anos 1860. **Sankofa** (São Paulo), v. 3, p. 7/01-30, 2009.

SANDERS, James E. Atlantic Republicanism in Nineteenth-Century Colombia: Spanish America's Challenge to the Contours of Atlantic History. **Journal of World History**, University of Hawai'i Press, vol. 20, nº 1, p. 131-150, Mar. 2009. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/40542723>>. Acesso em: 25 jan. 2016.

SANDERS, James E. **The vanguard of the Atlantic world: creating modernity, nation, and democracy in nineteenth-century Latin America**. Durham: Duke University Press, 2014, 339p.

SARAIVA, Luiz Fernando; ALMICO, Rita C. S. Raízes Escravas da Indústria no Brasil. In: **XII Congresso Brasileiro de História Econômica e 13ª Conferência Internacional de História de Empresas**, 2017, Niterói. Anais do XII Congresso Brasileiro de História Econômica e 13ª Conferência Internacional de História de Empresas. Niterói: EdUFF / ABPHE, 2017. v. 1.

SCHAFER, Joseph. Civil War Historiography: Carl Russell Fish. **The Wisconsin Magazine of History**, Vol. 21, No. 2 (Dec. 1937), pp. 151-159 Published by: Wisconsin Historical Society. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/4631171>. Accessed: 14-03-2016 21:07 UTC

SCHOEN, Brian. **The fragile fabric of Union: cotton, federal politics, and the global origins of the Civil War**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2009, 369p.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, 623p.

SEITENFUS, Ricardo. **Relações Internacionais**. Barueri, SP: Editora Manole, 2004.

SHEEHAN-DEAN, Aaron. The Long Civil War: A Historiography of the Consequences of the Civil War. **The Virginia Magazine of History and Biography**, Vol. 119, No. 2 (2011), pp. 106-153 Published by: Virginia Historical Society. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/41310737>. Accessed: 14-03-2016 21:07 UTC

SILVA, Weder Ferreira. **Colonização, política e negócios**: Teófilo Benedito Ottoni e a trajetória da Companhia do Mucuri (1847-1863). 2009. 200 f. Dissertação (Mestrado em História). Programa de pós- graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Minas Gerais. 2009.

SMITH, Joseph; HUDSON, Joyce Rockwood. **Brazil and the United States: Convergence and Divergence**. University of Georgia Press 2010.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. 4ª edição. Rio de Janeiro: MAUAD, 1999.

SOUZA, Luiz Eduardo Simões de. As Crises Econômicas e o Segundo Império. **Augusto Guzzo Revista Acadêmica**. São Paulo, n.4, p. 66-76, aug. 2012. ISSN 2316-3852. Disponível em: <http://www.fics.edu.br/index.php/augusto_guzzo/article/view/106>. Acesso em: 07 jan. 2017. doi: <http://dx.doi.org/10.22287/ag.v0i4.106>.

SOUZA, Jorge Prata de. **Escravidão ou morte: os escravos brasileiros na Guerra do Paraguai**. Rio de Janeiro: Mauad; ADESA, 1996.

STARLING, Heloísa M. M.; LYNCH, Christian E. C.. República: Brasil. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández. **Diccionario político y social del mundo iberoamericano**. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009. Disponível em: <<http://www.iberconceptos.net/wp-content/uploads/2012/10/DPSMI-I-bloque-REPUBLICA- REPUBLICANO.pdf>>. Acesso em 03 jun. 2013.

STRAUSS, Norman T. Rise of American Growth in Brazil: Decade of the 1870's. **The Americas**, vol. 32, nº 03, p. 437-444, Jan. 1976. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/980163>>. Acesso em: 05 nov. 2015.

SQUINELO, Ana Paula. Debates historiográficos contemporâneos: a Guerra do Paraguai e suas vias discursivas. In: Sérgio Ricardo da Mata, Helena Miranda Mollo & Flávia Florentino Varella (org.). **Caderno de resumos & Anais do 2o. Seminário Nacional de História da Historiografia. A dinâmica do historicismo: tradições historiográficas modernas**. Ouro Preto: EdUFOP, 2008. (ISBN: 978-85-288-0057-9)

THOMPSON, Roger. Slavery, Sectionalism and Secession: Six More Years of The Debate on The Causes of The American Civil War. **AJAS**, Vol. 1, No. 2 (JULY 1981), pp. 1-14. Published by: Australia and New Zealand American Studies Association Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/41053292>. Accessed: 20/06/2014 05:22.

TORAL, André Amaral de. A participação dos negros escravos na guerra do Paraguai. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 9, n. 24, p. 287-296, aug. 1995. ISSN 1806-9592. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8880/10432>>. Acesso em: 18 oct. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141995000200015>.

TORAL, André Amaral de. **Imagens em desordem: a iconografia da Guerra do Paraguai**. São Paulo: Humanitas / FFLCH / USP, 2001. 211 p.

TYRELL, Ian. American Exceptionalism in an Age of International History In: **The American Historical Review**, Vol. 96, No. 4 (Oct., 1991), pp. 1031-1055 Published by: American Historical Association Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2164993> Acesso em: 29/06/2009.

TYRELL, Ian. Making Nations/Making States: American Historians in the Context of Empire. **The Journal of American History**. Organization of American Historian, Dez. 1999, vol. 86, nº 3, p. 1015-1044. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2568604>>. Acesso em: 06 jul. 2009.

TYRELL, Ian. **Transnational nation: United States history in global perspective since 1789**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2007, 286p.

WASSERMAN, Claudia. Percurso Intelectual e Historiográfico da Questão Nacional e Identitária na América Latina: as condições de produção e o processo de repercussão do conhecimento histórico. **Anos 90**. Porto Alegre. n. 18, dezembro de 2003.

WEAVER, Blanche Henry Clark. Confederate Emigration to Brazil. *The Journal of Southern History*, Vol. 27, No. 1 (Feb., 1961), pp. 33-53 Published by: Southern Historical Association. Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2204592>. Accessed: 17-03-2016 16:58 UTC

WEHLING, Arno. Integridade e integração nacional: duas ideias-força de Varnhagen. In: LIMA, Sérgio Eduardo Moreira (org.) **Varnhagen (1816-1878). Diplomacia e pensamento estratégico**. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2016, pp. 33-56.

WEINSTEIN, Barbara. Escravidão, cidadania e identidade nacional no Brasil e nos EUA. In: DOYLE, H. Don; PAMPLONA (Org.). **Nacionalismo no novo mundo**. A formação dos Estados-nação no século XIX. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008.

WOODWARD, C. Vann (org.) **A Comparative Approach to American History**. New York. Oxford University Press, 1996, 370p.

YOUSSEF, Alain El. **Imprensa e escravidão: política e tráfico negreiro no império do Brasil (Rio de Janeiro, 1822-1850)**. 2010. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. doi:10.11606/D.8.2011.tde-06072011-090553. Acesso em: 2017-02-01.

YOUSSEF, Alain. A Guerra Civil Norte-Americana e a Crise da Escravidão no Império do Brasil: o caso da Lei do Ventre. Anais do 7º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Curitiba, 13 a 16 de maio de 2015, p.2. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br>